SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 11 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XVI | Nº 3903

**Expediente:**
**Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará**

**DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026**

**Diretoria Executiva**
Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara
Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Ipaporanga
Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada
1° Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano
Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari
1° Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga
Presidente de Honra –Roberto Soares Pessoa – Maracanaú
**Conselho Fiscal**
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Giordana Silva Braga Mano – Nova Russas
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraújo
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Martins Barros Junior – Senador Sá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu
**Conselho Deliberativo**
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Carneiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecarlos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinardo Rodrigues Filho – Forquilha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
### PORTARIA Nº 011002/2026 - SEMGAP

Dispõe sobre a convalidação do ato de posse e a declaração de vacância de cargo público em razão de posse em cargo inacumulável, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora pública municipal ocupante do cargo de Professora Titular II, bem como o parecer jurídico favorável ao deferimento do pedido;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 23, inciso IV, da Lei Municipal nº 501/2021, que prevê a vacância do cargo público em razão de posse em outro cargo inacumulável, com aplicação subsidiária da legislação federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONVALIDAR** o ato de posse da servidora **FERNANDA MARIA MONTEIRO DE MORAIS**, no cargo de Professora Titular II, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2023.

**Art. 2º DECLARAR** a vacância do cargo de Professora Titular II ocupado pela servidora FERNANDA MARIA MONTEIRO DE MORAIS, em razão da posse em cargo público inacumulável, nos termos do artigo 23, inciso IV, da Lei Municipal nº 501/2021, com aplicação subsidiária da legislação federal.

**Art. 3º DETERMINAR** a expedição de certidão e demais atos administrativos necessários à comprovação do tempo de serviço prestado e da situação funcional da servidora, para fins previdenciários e administrativos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos quanto à convalidação da posse, nos termos do art. 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

***ANGELO FURTADO SAMPAIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cícero Gonçalves Dantas
**Código Identificador:**7571B1E1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
### PORTARIA Nº 021002 /2026– SEMGAP

Altera parcialmente a portaria Nº 020312/2025 – GP que nomeia membros para compor a Câmera Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN para o quadriênio de 2025 a 2029.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, e tendo em vista o disposto na lei nº 548 (LOSAN

Municipal), de 22 de novembro de 2023, bem como o decreto nº 020/2024, que institui a CAISAN Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Pela presente portaria, substituir membros que compõe a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, para o quadriênio de 2025 a 2029, bem como nomear nova presidente, conforme abaixo discriminado:

**SECRETARIA MUNICIPAL DA PROTEÇÃO SOCIAL**

**REPRESENTANTE ANTERIOR:**
**Titular:** Yasmim Grangeiro Sampaio
**Suplente:** Cícera Daiane Dantas Viana

**REPRESENTANTE ATUAL:**
**Titular:** Roseane Carla da Silva Oliveira
**Suplente:** Cícera Daiane Dantas Viana

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**REPRESENTANTE ANTERIOR:**
**Titular:** João Lourenço Pereira Sobrinho
**Suplente:** Ana Relva Tavares Dantas

**REPRESENTANTE ATUAL:**
**Titular:** Yasmim Grangeiro Sampaio
**Suplente:** Ana Relva Tavares Dantas

**§1º.** Fica os demais membros titulares e suplentes conforme portaria nº **020312/2025 -GP** de 05 de dezembro de 2025.

**Art. 2º.** Ficam designadas Presidente, Vice-Presidente e Secretária Executiva da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Abaiara, respectivamente, Roseane Carla da Silva Oliveira, Cícera Daiane Dantas Viana e Patrícia Cardoso Barbosa.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

***ANGELO FURTADO SAMPAIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cícero Gonçalves Dantas
**Código Identificador:**99AE44BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**
**PORTARIA Nº 031002/2026 - SEMGAP**

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) pessoa abaixo relacionado(a), para exercer o cargo comissionado na respectiva secretaria:

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

| NOME | CARGO |
|---|---|
| INÊS MOREIRA DE SOUSA | DIRETOR ESCOLAR |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

***ANGELO FURTADO SAMPAIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cícero Gonçalves Dantas
**Código Identificador:**69D40A86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**
**PORTARIA Nº 041002/2026 - SEMGAP**

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) pessoa abaixo relacionado(a), para exercer o cargo comissionado na respectiva secretaria:

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

| NOME | CARGO |
|---|---|
| MARIA ISABEL SOUZA SILVA | SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

***ANGELO FURTADO SAMPAIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cícero Gonçalves Dantas
**Código Identificador:**F70DA7E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**
**PORTARIA Nº 051002/2026 - SEMGAP**

DESIGNA servidor público ocupante de cargo efetivo para exercer cargo comissionado e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o(a) pessoa abaixo relacionado(a), para exercer o cargo comissionado na respectiva secretaria:

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

| NOME | CARGO |
|---|---|
| AMANDA SERAFIM TEIXEIRA | COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

***ANGELO FURTADO SAMPAIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cícero Gonçalves Dantas
**Código Identificador:**3839AFE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**
**PORTARIA Nº 061002/2026 - SEMGAP**

DESIGNA servidor público ocupante de cargo efetivo para exercer cargo comissionado e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o(a) pessoa abaixo relacionado(a), para exercer o cargo comissionado na respectiva secretaria:

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

| NOME | CARGO |
|---|---|
| FRANCISCO FERNANDO OLIVEIRA DE SOUSA | GERENTE DE COMPRAS E ALMOXARIFADO |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

***ANGELO FURTADO SAMPAIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cícero Gonçalves Dantas
**Código Identificador:**CDD80E79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**
**PORTARIA Nº 071002/2026 - SEMGAP**

DESIGNA servidor público ocupante de cargo efetivo para exercer cargo comissionado e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o(a) pessoa abaixo relacionado(a), para exercer o cargo comissionado na respectiva secretaria:

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

| NOME | CARGO |
|---|---|
| MARIA ROSIANA TAVARES DANTAS SAMPAIO | COORDENADOR ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

***ANGELO FURTADO SAMPAIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cícero Gonçalves Dantas
**Código Identificador:**EAF86E39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**
**PORTARIA Nº 081002/2026 - SEMGAP**

DESIGNA servidor público ocupante de cargo efetivo para exercer cargo comissionado e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o(a) pessoa abaixo relacionado(a), para exercer o cargo comissionado na respectiva secretaria:

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

| NOME | CARGO |
|---|---|
| RAVANA TAVARES DE ARAUJO | DIRETOR TÉCNICO DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

***ANGELO FURTADO SAMPAIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cícero Gonçalves Dantas
**Código Identificador:**A362D82E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**
**PORTARIA Nº 091002/2026 - SEMGAP**

DESIGNA servidor público ocupante de cargo efetivo para exercer cargo comissionado e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o(a) pessoa abaixo relacionado(a), para exercer o cargo comissionado na respectiva secretaria:

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

| NOME | CARGO |
|---|---|
| ROSANGELA FURTADO DA SILVA MORAIS | SECRETÁRIO EXECUTIVO |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

***ANGELO FURTADO SAMPAIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cícero Gonçalves Dantas
**Código Identificador:**79224A7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**
**PORTARIA Nº 101002/2026 - SEMGAP**

DESIGNA servidor público ocupante de cargo efetivo para exercer cargo comissionado e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o(a) pessoa abaixo relacionado(a), para exercer o cargo comissionado na respectiva secretaria:

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

| NOME | CARGO |
|---|---|
| JEOVANNA TAVARES SAMPAIO | DIRETOR DO NASF/EMULTI |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

***ANGELO FURTADO SAMPAIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cícero Gonçalves Dantas
**Código Identificador:**E8DDC136

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2026.01.08.001**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2026.01.08.001

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL ACOPIARA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2026.01.08.001-ARP ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DA SAÚDE - EMPRESA VENCEDORA: JP DESENVOLVIMENTO DE SOFTAWE LTDA, INSCRITA NO CPJ Nº 35.721.625/0001-27. VALOR GLOBAL R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12(DOZE) MESES. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA OBJETIVAR A FUTURA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DAS INFORMAÇÕES E AUDITORIA DE DADOS PARA DESEMPENHO DE SERVIÇOS E AUDITAGEM DE INFORMAÇÕES NA ÁREA DA SAÚDE COM FORNECIMENTO DE TECNOLOGIA PARA A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E GESTÃO DE SOLUÇÃO MULTIPLATAFORMA INTEGRADA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFIÇÕES E QIUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL-ANTÔNIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA – SECRETÁRIA DE SAÚDE. PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA. DATA DA ASSINATURA: 08 DE JANEIRO DE 2026.

**Publicado por:**
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
**Código Identificador:**E1BBAB60

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

**CAMARA MUNICIPAL DE AIUABA**
**EXTRATO 1° ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.02.04.01**

**ESTADO DO CEARÁ-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AIUABA – EXTRATO 1° ADITIVO DO CONTRATO Nº 2025.02.07.01.** O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Aiuaba/CE torna público o Extrato 1° ADITIVO de prorrogação de prazo descrito acima, cujo **OBJETO:** é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA LEGISLATIVA, NA ASSESSORIA E CONSULTORIA DO PODER LEGISLATIVO (NA ELABORAÇÃO/VERIFICAÇÃO/CONSULTAS DOS PROJETOS LEIS REALIZADOS POR ESTA AUGUSTA CASA COMO TAMBÉM DO PODER EXECUTIVO E SOCIEDADE CIVIL), JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA/CE**, CONTRATADA: **SERVCONT – ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA,** CNPJ: N°20.995.747/0001-34. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 106, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos de Dispensa de Licitação nº. 2025.02.04.01, no contrato entre as partes. Assinada pelo **CONTRATANTE:** JOÃO NERICE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Aiuaba/CE, assinada pela **CONTRATADA** FRANCISCO LUCAS FEITOSA BEZERRA, portador (a) do CPF/MF n° 018.049.143-12, Aiuaba-Ceará, 30 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Pedro Luan Feitosa de Castro
**Código Identificador:**25FEE696

**CAMARA MUNICIPAL DE AIUABA**
**EXTRATO 1° ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.02.04.03**

**ESTADO DO CEARÁ-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AIUABA – EXTRATO 1° ADITIVO DO CONTRATO Nº 2025.02.07.03.** O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Aiuaba/CE torna público o Extrato 1° ADITIVO de prorrogação de prazo descrito acima, cujo **OBJETO:** é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSULTORIA E ASSESSORIA, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS VINCULADOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARA- TCE, BEM COMO ORIENTAÇÃO NOS TRAMITE DOS MESMOS, JUNTO A CÂMARA DE AIUABA/CE**, CONTRATADA: **CONTHABIL SOLUÇÕES CONTABEIS LTDA,** CNPJ: N°51.373.212/0001-55. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 106, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos de Dispensa de Licitação nº. 2025.02.04.05, no contrato entre as partes. Assinada pelo **CONTRATANTE:** JOÃO NERICE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Aiuaba/CE, assinada pela **CONTRATADA** ROBERTA MARIA COSTA SAMPAIO, portador (a) do CPF/MF N° 035.982.813-23, Aiuaba-Ceará, 30 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Pedro Luan Feitosa de Castro
**Código Identificador:**24DA438A

**CAMARA MUNICIPAL DE AIUABA**
**EXTRATO 1° ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.02.04.04**

**ESTADO DO CEARÁ-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AIUABA – EXTRATO 1° ADITIVO DO CONTRATO Nº 2025.02.07.04.** O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Aiuaba/CE torna público o Extrato 1° ADITIVO de prorrogação de prazo descrito acima, cujo **OBJETO:** é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS E ACOMPANHAMENTO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA/CE**, CONTRATADA: **CONTHABIL SOLUÇÕES CONTABEIS LTDA,** CNPJ: N°51.373.212/0001-55. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 106, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos de Dispensa de Licitação nº. 2025.02.04.04, no contrato entre as partes. Assinada pelo **CONTRATANTE:** JOÃO NERICE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Aiuaba/CE, assinada pela **CONTRATADA** ROBERTA MARIA COSTA SAMPAIO, portador (a) do CPF/MF N° 035.982.813-23, Aiuaba-Ceará, 30 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Pedro Luan Feitosa de Castro
**Código Identificador:**774B64AC

**CAMARA MUNICIPAL DE AIUABA**
**EXTRATO 1° ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.02.04.05**

**ESTADO DO CEARÁ-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AIUABA – EXTRATO 1° ADITIVO DO CONTRATO Nº 2025.02.10.05.** O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Aiuaba/CE torna público o Extrato 1° ADITIVO de prorrogação de prazo descrito acima, cujo **OBJETO:** é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA DE GESTAO GOVERNAMENTAL COM INTUITO DE ESTABELECER INSTRUMENTOS, PROCEDIMENTOS E DIRETRIZES QUE ORIENTAM E POSSIBILITAM A MELHORIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS COM VISTAS AO ALCANCE DE RESULTADOS QUE ASSEGUREM SUA EFICIENCIA DO PODER LEGISLATIVO DE AIUABA/CE**, CONTRATADA: **J. F COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTATIVOS-ME,** CNPJ: N°48.334.283/0001-34. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 106, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos de Dispensa de Licitação nº. 2025.02.04.05, no contrato entre as partes. Assinada pelo **CONTRATANTE:** JOÃO NERICE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Aiuaba/CE, assinada pela **CONTRATADA** JOSÉ FABIO ANTUNES DE SOUSA, portador (a) do CPF/MF n° 052.691.283-90, Aiuaba-Ceará, 30 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Pedro Luan Feitosa de Castro
**Código Identificador:**BB9EAB57

**CAMARA MUNICIPAL DE AIUABA**
**EXTRATO 1° ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.02.04.06**

**ESTADO DO CEARÁ-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AIUABA – EXTRATO 1° ADITIVO DO CONTRATO Nº 2025.02.10.06.** O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Aiuaba/CE torna público o Extrato 1° ADITIVO de prorrogação de prazo descrito acima, cujo **OBJETO:** é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA PARA LEANTAMENTO DE INFORMAÇÕES E REALIZAÇÃO DE DIAGNOSTICO COM A INDICAÇÃO DE MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PARA MELHOR DOS FLUXOS DE COMUNICAÇÃO DA OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA/CE**, CONTRATADA: **A M CONTABIL E SERVIÇOS,** CNPJ: N°41.904.451/0001-30. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 106, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos de Dispensa de Licitação nº. 2025.02.04.06, no contrato entre as partes. Assinada pelo **CONTRATANTE:** JOÃO NERICE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Aiuaba/CE, assinada pela **CONTRATADA** ANDREZA APARECIDA MONTEIRO DE SOUSA, portador (a) do CPF/MF n° 057.269.103-38, Aiuaba-Ceará, 30 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Pedro Luan Feitosa de Castro
**Código Identificador:**07CEB676

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

**CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.02.06.1**

O Ilmo. Ordenador de Despesas, o Sr. Francisco Claudovino Nogueira Soares, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2026.02.06.1, AUTORIZAMOS a contratação da empresa MENDES, MARIANO & FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 36.583.400/0001-14, para a Contratação de serviços jurídicos técnicos especializados junto à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Altaneira/CE, pelo valor global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), com fundamento no artigo 74, inciso III, §3º da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Altaneira/CE, 09 de fevereiro de 2026

**Publicado por:**
Marcelo Soares Mota
**Código Identificador:**23810677

**CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**
**PORTARIA 001/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, Art. 41, XXII e 145 do Regimento Interno; e ainda fundamentado pela Resolução nº 002/2022 de 20 de Abril de 2022 do Poder Legislativo; e tendo em vista a necessidade de deslocamento da sede deste Município, para desempenhar funções de interesse desta Câmara.;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Autorizar o Senhor Francisco Claudovino Nogueira Soares, Presidente, para viajar no período de 12 e 13 de fevereiro, com objetivo de participar da Sessão Solene para assinatura do Acordo de Cooperação Técnica, na ALECE, em Fortaleza/CE, no dia 12 de fevereiro, a partir das 09:00 horas. Ademais, reunião na sede da União dos Vereadores e Câmaras do Ceará - UVC, no dia 13 de fevereiro, em Fortaleza/CE, a partir das 08:00 horas.

Art. 2º. Autorizar o pagamento do valor de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta) reais, correspondente à concessão de duas diárias, conforme o Art. 2, da Resolução nº 002/2022 da Câmara Municipal.

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

**REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara, em 09 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**
Marcelo Soares Mota
**Código Identificador:**D4214CCD

**COMISSÃO PERMANENTE DE INFRANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
**PORTARIA Nº 023/2026**

Instaura processo administrativo para apuração de possível infração administrativa pela empresa GN BOTAO LTDA, referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.02.13.1

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, designada pela Portaria nº 404/2025, de 25 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o não envio, pela empresa GN BOTAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº11.385.744/0001-98., da documentação de habilitação solicitada pelo pregoeiro responsável pelo procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.02.13.1;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e V do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que preveem como infrações administrativas o ato de deixar de entregar a documentação exigida para o certame e o de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e da observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, no âmbito da Administração Pública, mediante regular processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível infração administrativa, decorrente do não envio da documentação de habilitação solicitada à empresa GN BOTAO LTDA, CNPJ nº11.385.744/0001-98, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 2025.02.13.1.

Art. 2º O presente processo será conduzido pela Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 404/2025, assegurando-se à empresa investigada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º A Comissão deverá adotar as providências cabíveis para a instrução do processo, podendo requisitar documentos, informações e apoio técnico ou jurídico, caso necessário, bem como notificar a empresa interessada para manifestação no prazo legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Altaneira - CE, 09 de fevereiro de 2026.

***ANTONIO ADESON DA SILVA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
**Código Identificador:**180C96E1

**COMISSÃO PERMANENTE DE INFRANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
**PORTARIA Nº 024/2026**

Instaura processo administrativo para apuração de possível infração administrativa pela empresa TOP CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.02.13.1, 2025.09.04.1.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, designada pela Portaria nº 404/2025, de 25 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o não envio, pela empresa TOP CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.612.407/0001-81, da documentação de habilitação solicitada pelo pregoeiro responsável pelo procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.02.13.1, 2025.09.04.1;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e V do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que preveem como infrações administrativas o ato de deixar de entregar a documentação exigida para o certame e o de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e da observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, no âmbito da Administração Pública, mediante regular processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível infração administrativa, decorrente do não envio da documentação de habilitação solicitada à empresa TOP CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.612.407/0001-81, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 2025.02.13.1, 2025.09.04.1.

Art. 2º O presente processo será conduzido pela Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 404/2025, assegurando-se à empresa investigada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º A Comissão deverá adotar as providências cabíveis para a instrução do processo, podendo requisitar documentos, informações e apoio técnico ou jurídico, caso necessário, bem como notificar a empresa interessada para manifestação no prazo legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Altaneira - CE, 09 de fevereiro de 2026.

***ANTONIO ADESON DA SILVA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
**Código Identificador:**5641B6E4

**COMISSÃO PERMANENTE DE INFRANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
**PORTARIA Nº 025/2026**

Instaura processo administrativo para apuração de possível infração administrativa pela empresa LIMA E PEREIRA CONSTRUÇOES LTDA, referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.02.13.1

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, designada pela Portaria nº 404/2025, de 25 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o não envio, pela empresa LIMA E PEREIRA CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº15.472.710/0001-

91., da documentação de habilitação solicitada pelo pregoeiro responsável pelo procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.02.13.1;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e V do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que preveem como infrações administrativas o ato de deixar de entregar a documentação exigida para o certame e o de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e da observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, no âmbito da Administração Pública, mediante regular processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível infração administrativa, decorrente do não envio da documentação de habilitação solicitada à empresa LIMA E PEREIRA CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ nº15.472.710/0001-91, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 2025.02.13.1.

Art. 2º O presente processo será conduzido pela Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 404/2025, assegurando-se à empresa investigada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º A Comissão deverá adotar as providências cabíveis para a instrução do processo, podendo requisitar documentos, informações e apoio técnico ou jurídico, caso necessário, bem como notificar a empresa interessada para manifestação no prazo legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Altaneira - CE, 09 de fevereiro de 2026.

***ANTONIO ADESON DA SILVA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
**Código Identificador:**96C6E718

**COMISSÃO PERMANENTE DE INFRANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
**PORTARIA Nº 026/2026**

Instaura processo administrativo para apuração de possível infração administrativa pela empresa ALPHA2 CONSTRUÇOES LTDA, referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.02.13.1

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, designada pela Portaria nº 404/2025, de 25 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o não envio, pela empresa ALPHA2 CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº44.489.008/0001-39., da documentação de habilitação solicitada pelo pregoeiro responsável pelo procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.02.13.1;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e V do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que preveem como infrações administrativas o ato de deixar de entregar a documentação exigida para o certame e o de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e da observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, no âmbito da Administração Pública, mediante regular processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível infração administrativa, decorrente do não envio da documentação de habilitação solicitada à empresa ALPHA2 CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ nº44.489.008/0001-39, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 2025.02.13.1.

Art. 2º O presente processo será conduzido pela Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 404/2025, assegurando-se à empresa investigada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º A Comissão deverá adotar as providências cabíveis para a instrução do processo, podendo requisitar documentos, informações e apoio técnico ou jurídico, caso necessário, bem como notificar a empresa interessada para manifestação no prazo legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Altaneira - CE, 09 de fevereiro de 2026.

***ANTONIO ADESON DA SILVA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
**Código Identificador:**87D961A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE INFRANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
**PORTARIA Nº 027/2026**

Instaura processo administrativo para apuração de possível infração administrativa pela empresa ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA, referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.02.13.1

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, designada pela Portaria nº 404/2025, de 25 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o não envio, pela empresa ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº06.043.276/0001-33., da documentação de habilitação solicitada pelo pregoeiro responsável pelo procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.02.13.1;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e V do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que preveem como infrações administrativas o ato de deixar de entregar a documentação exigida para o certame e o de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e da observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, no âmbito da Administração Pública, mediante regular processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível infração administrativa, decorrente do não envio da documentação de habilitação solicitada à empresa ELETROPORT SERVIÇOS

PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ nº06.043.276/0001-33, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 2025.02.13.1.

Art. 2º O presente processo será conduzido pela Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 404/2025, assegurando-se à empresa investigada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º A Comissão deverá adotar as providências cabíveis para a instrução do processo, podendo requisitar documentos, informações e apoio técnico ou jurídico, caso necessário, bem como notificar a empresa interessada para manifestação no prazo legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Altaneira - CE, 09 de fevereiro de 2026.

***ANTONIO ADESON DA SILVA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
**Código Identificador:**61AD0F43

**COMISSÃO PERMANENTE DE INFRANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
**PORTARIA Nº 028/2026**

Instaura processo administrativo para apuração de possível infração administrativa pela empresa SOLIDA ENGENHARIA, referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.02.13.1

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, designada pela Portaria nº 404/2025, de 25 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o não envio, pela empresa SOLIDA ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.108.584/0001-28, da documentação de habilitação solicitada pelo pregoeiro responsável pelo procedimento de Dispensa de Licitação nº22025.02.13.1;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e V do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que preveem como infrações administrativas o ato de deixar de entregar a documentação exigida para o certame e o de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e da observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, no âmbito da Administração Pública, mediante regular processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível infração administrativa, decorrente do não envio da documentação de habilitação solicitada à empresa SOLIDA ENGENHARIA, CNPJ nº 14.108.584/0001-28, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 2025.02.13.1.

Art. 2º O presente processo será conduzido pela Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 404/2025, assegurando-se à empresa investigada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º A Comissão deverá adotar as providências cabíveis para a instrução do processo, podendo requisitar documentos, informações e apoio técnico ou jurídico, caso necessário, bem como notificar a empresa interessada para manifestação no prazo legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Altaneira - CE, 09 de fevereiro de 2026.

***ANTONIO ADESON DA SILVA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
**Código Identificador:**1027D115

**COMISSÃO PERMANENTE DE INFRANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
**PORTARIA Nº 029/2026**

Instaura processo administrativo para apuração de possível infração administrativa pela empresa BATISTA CONSTRUÇOES, referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.05.05.2.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, designada pela Portaria nº 404/2025, de 25 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o não envio, pela empresa BATISTA CONSTRUÇOES, inscrita no CNPJ sob o nº50.777.407/0001-06, da documentação de habilitação solicitada pelo pregoeiro responsável pelo procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.05.05.2.;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e V do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que preveem como infrações administrativas o ato de deixar de entregar a documentação exigida para o certame e o de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e da observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, no âmbito da Administração Pública, mediante regular processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível infração administrativa, decorrente do não envio da documentação de habilitação solicitada à empresa BATISTA CONSTRUÇOES, CNPJ nº50.777.407/0001-06, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 2025.05.05.2.

Art. 2º O presente processo será conduzido pela Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 404/2025, assegurando-se à empresa investigada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º A Comissão deverá adotar as providências cabíveis para a instrução do processo, podendo requisitar documentos, informações e apoio técnico ou jurídico, caso necessário, bem como notificar a empresa interessada para manifestação no prazo legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Altaneira - CE, 09 de fevereiro de 2026.

***ANTONIO ADESON DA SILVA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
**Código Identificador:**19D70741

**COMISSÃO PERMANENTE DE INFRANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
**PORTARIA Nº 030/2026**

Instaura processo administrativo para apuração de possível infração administrativa pela empresa ARN CONSTRUÇOES LTDA, referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.02.13.1

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, designada pela Portaria nº 404/2025, de 25 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o não envio, pela empresa ARN CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.477.070/0001-51, da documentação de habilitação solicitada pelo pregoeiro responsável pelo procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.02.13.1;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e V do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que preveem como infrações administrativas o ato de deixar de entregar a documentação exigida para o certame e o de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e da observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, no âmbito da Administração Pública, mediante regular processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível infração administrativa, decorrente do não envio da documentação de habilitação solicitada à empresa ARN CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ nº 11.477.070/0001-51, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 2025.02.13.1.

Art. 2º O presente processo será conduzido pela Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 404/2025, assegurando-se à empresa investigada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º A Comissão deverá adotar as providências cabíveis para a instrução do processo, podendo requisitar documentos, informações e apoio técnico ou jurídico, caso necessário, bem como notificar a empresa interessada para manifestação no prazo legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Altaneira - CE, 09 de fevereiro de 2026.

***ANTONIO ADESON DA SILVA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
**Código Identificador:**4542F96F

**COMISSÃO PERMANENTE DE INFRANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
**PORTARIA Nº 031/2026**

Instaura processo administrativo para apuração de possível infração administrativa pela empresa LIMP. URB SERVIÇOS LTDA, referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.08.20.1

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, designada pela Portaria nº 404/2025, de 25 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o não envio, pela empresa LIMP. URB SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.014.017/0001-12, da documentação de habilitação solicitada pelo pregoeiro responsável pelo procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.08.20.1;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e V do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que preveem como infrações administrativas o ato de deixar de entregar a documentação exigida para o certame e o de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e da observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, no âmbito da Administração Pública, mediante regular processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível infração administrativa, decorrente do não envio da documentação de habilitação solicitada à empresa LIMP. URB SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.014.017/0001-12, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 2025.08.20.1.

Art. 2º O presente processo será conduzido pela Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 404/2025, assegurando-se à empresa investigada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º A Comissão deverá adotar as providências cabíveis para a instrução do processo, podendo requisitar documentos, informações e apoio técnico ou jurídico, caso necessário, bem como notificar a empresa interessada para manifestação no prazo legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Altaneira - CE, 09 de fevereiro de 2026.

***ANTONIO ADESON DA SILVA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
**Código Identificador:**E7741748

**COMISSÃO PERMANENTE DE INFRANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
**PORTARIA Nº 032/2026**

Instaura processo administrativo para apuração de possível infração administrativa pela empresa GUIATELLI PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.08.20.1

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, designada pela Portaria nº 404/2025, de 25 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o não envio, pela empresa GUIATELLI PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.430.571/0001-66, da documentação de habilitação solicitada pelo pregoeiro responsável pelo procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.08.20.1;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e V do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que preveem como infrações administrativas o ato de deixar de entregar a documentação exigida para o certame e o de não

manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e da observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, no âmbito da Administração Pública, mediante regular processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível infração administrativa, decorrente do não envio da documentação de habilitação solicitada à empresa GUIATELLI PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 00.430.571/0001-66, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 2025.08.20.1.

Art. 2º O presente processo será conduzido pela Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 404/2025, assegurando-se à empresa investigada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º A Comissão deverá adotar as providências cabíveis para a instrução do processo, podendo requisitar documentos, informações e apoio técnico ou jurídico, caso necessário, bem como notificar a empresa interessada para manifestação no prazo legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Altaneira - CE, 09 de fevereiro de 2026.

***ANTONIO ADESON DA SILVA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
**Código Identificador:**CD69931D

**COMISSÃO PERMANENTE DE INFRANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
**PORTARIA Nº 033/2026**

Instaura processo administrativo para apuração de possível infração administrativa pela empresa FLAY ENGENHARIA, referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.09.22.1

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, designada pela Portaria nº 404/2025, de 25 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o não envio, pela empresa FLAY ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.690.855/0001-94, da documentação de habilitação solicitada pelo pregoeiro responsável pelo procedimento de Dispensa de Licitação nº2025.09.22.1;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e V do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que preveem como infrações administrativas o ato de deixar de entregar a documentação exigida para o certame e o de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e da observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, no âmbito da Administração Pública, mediante regular processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível infração administrativa, decorrente do não envio da documentação de habilitação solicitada à empresa FLAY ENGENHARIA, CNPJ nº 17.690.855/0001-94, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 2025.09.22.1.

Art. 2º O presente processo será conduzido pela Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 404/2025, assegurando-se à empresa investigada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º A Comissão deverá adotar as providências cabíveis para a instrução do processo, podendo requisitar documentos, informações e apoio técnico ou jurídico, caso necessário, bem como notificar a empresa interessada para manifestação no prazo legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Altaneira - CE, 09 de fevereiro de 2026.

***ANTONIO ADESON DA SILVA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
**Código Identificador:**AF032697

**COMISSÃO PERMANENTE DE INFRANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
**PORTARIA Nº 034/2026**

Instaura processo administrativo para apuração de possível infração administrativa pela empresa K E SERVICOS & ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.08.20.1

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, designada pela Portaria nº 404/2025, de 25 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o não envio, pela empresa K E SERVICOS & ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.973.009/0001-32, da documentação de habilitação solicitada pelo pregoeiro responsável pelo procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.08.20.1;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e V do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que preveem como infrações administrativas o ato de deixar de entregar a documentação exigida para o certame e o de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e da observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, no âmbito da Administração Pública, mediante regular processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível infração administrativa, decorrente do não envio da documentação de habilitação solicitada à empresa K E SERVICOS & ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 10.973.009/0001-32, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 2025.08.20.1.

Art. 2º O presente processo será conduzido pela Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 404/2025, assegurando-se à empresa investigada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º A Comissão deverá adotar as providências cabíveis para a instrução do processo, podendo requisitar documentos, informações e

apoio técnico ou jurídico, caso necessário, bem como notificar a empresa interessada para manifestação no prazo legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Altaneira - CE, 09 de fevereiro de 2026.

***ANTONIO ADESON DA SILVA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
**Código Identificador:**213D942D

**COMISSÃO PERMANENTE DE INFRANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
**PORTARIA Nº 035/2026**

Instaura processo administrativo para apuração de possível infração administrativa pela empresa CONSTRUTORA LACERDA, referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.08.20.1

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, designada pela Portaria nº 404/2025, de 25 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o não envio, pela empresa CONSTRUTORA LACERDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.225.706/0001-88, da documentação de habilitação solicitada pelo pregoeiro responsável pelo procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.08.20.1;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e V do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que preveem como infrações administrativas o ato de deixar de entregar a documentação exigida para o certame e o de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e da observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, no âmbito da Administração Pública, mediante regular processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível infração administrativa, decorrente do não envio da documentação de habilitação solicitada à empresa CONSTRUTORA LACERDA, CNPJ nº 48.225.706/0001-88, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 2025.08.20.1.

Art. 2º O presente processo será conduzido pela Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 404/2025, assegurando-se à empresa investigada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º A Comissão deverá adotar as providências cabíveis para a instrução do processo, podendo requisitar documentos, informações e apoio técnico ou jurídico, caso necessário, bem como notificar a empresa interessada para manifestação no prazo legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Altaneira - CE, 09 de fevereiro de 2026.

***ANTONIO ADESON DA SILVA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
**Código Identificador:**9E741C58

**COMISSÃO PERMANENTE DE INFRANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
**PORTARIA Nº 036/2026**

Instaura processo administrativo para apuração de possível infração administrativa pela empresa RAMALHO SERVIÇOS, referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.09.22.1, n° 2025.05.05.2, n° 2025.08.20.1, n° 2025.09.04.1. n° 2025.05.21.1.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, designada pela Portaria nº 404/2025, de 25 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o não envio, pela empresa RAMALHO SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.916.240/0001-07, da documentação de habilitação solicitada pelo pregoeiro responsável pelo procedimento de Dispensa de Licitação nº2025.09.22.1, n° 2025.05.05.2, n° 2025.08.20.1, n° 2025.09.04.1. n° 2025.05.21.1.;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e V do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que preveem como infrações administrativas o ato de deixar de entregar a documentação exigida para o certame e o de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e da observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, no âmbito da Administração Pública, mediante regular processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível infração administrativa, decorrente do não envio da documentação de habilitação solicitada à empresa RAMALHO SERVIÇOS, CNPJ nº 17.690.855/0001-94, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 2025.09.22.1, n° 2025.05.05.2, n° 2025.08.20.1, n° 2025.09.04.1. n° 2025.05.21.1.

Art. 2º O presente processo será conduzido pela Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 404/2025, assegurando-se à empresa investigada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º A Comissão deverá adotar as providências cabíveis para a instrução do processo, podendo requisitar documentos, informações e apoio técnico ou jurídico, caso necessário, bem como notificar a empresa interessada para manifestação no prazo legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Altaneira - CE, 09 de fevereiro de 2026.

***ANTONIO ADESON DA SILVA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
**Código Identificador:**F577435B

**COMISSÃO PERMANENTE DE INFRANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
**PORTARIA Nº 037/2026**

Instaura processo administrativo para apuração de possível infração administrativa pela empresa COMPACTA PARTICIPAÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.08.20.1

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, designada pela Portaria nº 404/2025, de 25 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o não envio, pela empresa COMPACTA PARTICIPAÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.579.942/0001-80, da documentação de habilitação solicitada pelo pregoeiro responsável pelo procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.08.20.1;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e V do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que preveem como infrações administrativas o ato de deixar de entregar a documentação exigida para o certame e o de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e da observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, no âmbito da Administração Pública, mediante regular processo administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível infração administrativa, decorrente do não envio da documentação de habilitação solicitada à empresa COMPACTA PARTICIPAÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 14.579.942/0001-80, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 2025.08.20.1.

Art. 2º O presente processo será conduzido pela Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 404/2025, assegurando-se à empresa investigada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º A Comissão deverá adotar as providências cabíveis para a instrução do processo, podendo requisitar documentos, informações e apoio técnico ou jurídico, caso necessário, bem como notificar a empresa interessada para manifestação no prazo legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Altaneira - CE, 09 de fevereiro de 2026.

***ANTONIO ADESON DA SILVA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
**Código Identificador:**CB94E1B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE INFRANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
**PORTARIA Nº 038/2026**

Instaura processo administrativo para apuração de possível infração administrativa pela empresa KB INOVARE LTDA, referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.08.20.1

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, designada pela Portaria nº 404/2025, de 25 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o não envio, pela empresa KB INOVARE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.570.750/0001-00, da documentação de habilitação solicitada pelo pregoeiro responsável pelo procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.08.20.1;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e V do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que preveem como infrações administrativas o ato de deixar de entregar a documentação exigida para o certame e o de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e da observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, no âmbito da Administração Pública, mediante regular processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível infração administrativa, decorrente do não envio da documentação de habilitação solicitada à empresa KB INOVARE LTDA, CNPJ nº 52.570.750/0001-00, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 2025.08.20.1.

Art. 2º O presente processo será conduzido pela Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 404/2025, assegurando-se à empresa investigada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º A Comissão deverá adotar as providências cabíveis para a instrução do processo, podendo requisitar documentos, informações e apoio técnico ou jurídico, caso necessário, bem como notificar a empresa interessada para manifestação no prazo legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Altaneira - CE, 09 de fevereiro de 2026.

***ANTONIO ADESON DA SILVA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
**Código Identificador:**BEC917F1

**COMISSÃO PERMANENTE DE INFRANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
**PORTARIA Nº 039/2026**

Instaura processo administrativo para apuração de possível infração administrativa pela empresa X7E EMPREENDIMENTOS LTDA, referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.08.20.1

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, designada pela Portaria nº 404/2025, de 25 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o não envio, pela empresa X7E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.594.152/0001-00, da documentação de habilitação solicitada pelo pregoeiro responsável pelo procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.08.20.1;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e V do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que preveem como infrações administrativas o ato de deixar de entregar a documentação exigida para o certame e o de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e da observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, no

âmbito da Administração Pública, mediante regular processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível infração administrativa, decorrente do não envio da documentação de habilitação solicitada à empresa X7E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 22.594.152/0001-00, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 2025.08.20.1.

Art. 2º O presente processo será conduzido pela Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 404/2025, assegurando-se à empresa investigada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º A Comissão deverá adotar as providências cabíveis para a instrução do processo, podendo requisitar documentos, informações e apoio técnico ou jurídico, caso necessário, bem como notificar a empresa interessada para manifestação no prazo legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Altaneira - CE, 09 de fevereiro de 2026.

***ANTONIO ADESON DA SILVA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
**Código Identificador:**7705F80A

**COMISSÃO PERMANENTE DE INFRANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
**PORTARIA Nº 040/2026**

Instaura processo administrativo para apuração de possível infração administrativa pela empresa FALCAO ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.08.20.1

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, designada pela Portaria nº 404/2025, de 25 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o não envio, pela empresa FALCAO ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.860.637/0001-26, da documentação de habilitação solicitada pelo pregoeiro responsável pelo procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.08.20.1;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e V do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que preveem como infrações administrativas o ato de deixar de entregar a documentação exigida para o certame e o de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e da observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, no âmbito da Administração Pública, mediante regular processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível infração administrativa, decorrente do não envio da documentação de habilitação solicitada à empresa FALCAO ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, CNPJ nº 50.860.637/0001-26, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 2025.08.20.1.

Art. 2º O presente processo será conduzido pela Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 404/2025, assegurando-se à empresa investigada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º A Comissão deverá adotar as providências cabíveis para a instrução do processo, podendo requisitar documentos, informações e apoio técnico ou jurídico, caso necessário, bem como notificar a empresa interessada para manifestação no prazo legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Altaneira - CE, 09 de fevereiro de 2026.

***ANTONIO ADESON DA SILVA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
**Código Identificador:**E49A541B

**COMISSÃO PERMANENTE DE INFRANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
**PORTARIA Nº 041/2026**

Instaura processo administrativo para apuração de possível infração administrativa pela empresa MF PRODUCOES & LOCACOES LTDA, referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.08.20.1

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, designada pela Portaria nº 404/2025, de 25 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o não envio, pela empresa MF PRODUCOES & LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.722.490/0001-23, da documentação de habilitação solicitada pelo pregoeiro responsável pelo procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.08.20.1;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e V do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que preveem como infrações administrativas o ato de deixar de entregar a documentação exigida para o certame e o de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e da observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, no âmbito da Administração Pública, mediante regular processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível infração administrativa, decorrente do não envio da documentação de habilitação solicitada à empresa MF PRODUCOES & LOCACOES LTDA, CNPJ nº 26.722.490/0001-23, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 2025.08.20.1.

Art. 2º O presente processo será conduzido pela Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 404/2025, assegurando-se à empresa investigada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º A Comissão deverá adotar as providências cabíveis para a instrução do processo, podendo requisitar documentos, informações e apoio técnico ou jurídico, caso necessário, bem como notificar a empresa interessada para manifestação no prazo legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Altaneira - CE, 09 de fevereiro de 2026.

***ANTONIO ADESON DA SILVA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
**Código Identificador:**800C1215

**COMISSÃO PERMANENTE DE INFRANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
**PORTARIA Nº 042/2026**

Instaura processo administrativo para apuração de possível infração administrativa pela empresa TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.08.20.1

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, designada pela Portaria nº 404/2025, de 25 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o não envio, pela empresa TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.741.477/0001-68, da documentação de habilitação solicitada pelo pregoeiro responsável pelo procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.08.20.1;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e V do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que preveem como infrações administrativas o ato de deixar de entregar a documentação exigida para o certame e o de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e da observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, no âmbito da Administração Pública, mediante regular processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível infração administrativa, decorrente do não envio da documentação de habilitação solicitada à empresa TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 16.741.477/0001-68, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 2025.08.20.1.

Art. 2º O presente processo será conduzido pela Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 404/2025, assegurando-se à empresa investigada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º A Comissão deverá adotar as providências cabíveis para a instrução do processo, podendo requisitar documentos, informações e apoio técnico ou jurídico, caso necessário, bem como notificar a empresa interessada para manifestação no prazo legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Altaneira - CE, 09 de fevereiro de 2026.

***ANTONIO ADESON DA SILVA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
**Código Identificador:**46CFBF65

**COMISSÃO PERMANENTE DE INFRANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
**PORTARIA Nº 043/2026**

Instaura processo administrativo para apuração de possível infração administrativa pela empresa B F EMPREENDIMENTOS LTDA, referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.08.20.1, n° 2025.09.04.1, n° 2025.05.21.1.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, designada pela Portaria nº 404/2025, de 25 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o não envio, pela empresa B F EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.456.063/0001-90, da documentação de habilitação solicitada pelo pregoeiro responsável pelo procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.08.20.1, n° 2025.09.04.1, n° 2025.05.21.1;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e V do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que preveem como infrações administrativas o ato de deixar de entregar a documentação exigida para o certame e o de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e da observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, no âmbito da Administração Pública, mediante regular processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível infração administrativa, decorrente do não envio da documentação de habilitação solicitada à empresa B F EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 22.456.063/0001-90, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 2025.08.20.1, n° 2025.09.04.1, n° 2025.05.21.1.

Art. 2º O presente processo será conduzido pela Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 404/2025, assegurando-se à empresa investigada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º A Comissão deverá adotar as providências cabíveis para a instrução do processo, podendo requisitar documentos, informações e apoio técnico ou jurídico, caso necessário, bem como notificar a empresa interessada para manifestação no prazo legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Altaneira - CE, 09 de fevereiro de 2026.

***ANTONIO ADESON DA SILVA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
**Código Identificador:**A606C460

**COMISSÃO PERMANENTE DE INFRANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
**PORTARIA Nº 044/2026**

Instaura processo administrativo para apuração de possível infração administrativa pela empresa JOHNNY LIMA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.08.20.1

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, designada pela Portaria nº 404/2025, de 25 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o não envio, pela empresa JOHNNY LIMA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.950.673/0001-69, da documentação de habilitação solicitada pelo pregoeiro responsável pelo procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.08.20.1;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e V do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que preveem como infrações administrativas o ato de deixar de entregar a documentação exigida para o certame e o de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e da observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, no âmbito da Administração Pública, mediante regular processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível infração administrativa, decorrente do não envio da documentação de habilitação solicitada à empresa JOHNNY LIMA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 27.950.673/0001-69, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 2025.08.20.1.

Art. 2º O presente processo será conduzido pela Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 404/2025, assegurando-se à empresa investigada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º A Comissão deverá adotar as providências cabíveis para a instrução do processo, podendo requisitar documentos, informações e apoio técnico ou jurídico, caso necessário, bem como notificar a empresa interessada para manifestação no prazo legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Altaneira - CE, 09 de fevereiro de 2026.

***ANTONIO ADESON DA SILVA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
**Código Identificador:**D795078F

**COMISSÃO PERMANENTE DE INFRANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
**PORTARIA Nº 045/2026**

Instaura processo administrativo para apuração de possível infração administrativa pela empresa JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.09.04.1, n° 2025.05.21.1.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, designada pela Portaria nº 404/2025, de 25 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o não envio, pela empresa JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.632.313/0001-03, da documentação de habilitação solicitada pelo pregoeiro responsável pelo procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.09.04.1, n° 2025.05.21.1;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e V do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que preveem como infrações administrativas o ato de deixar de entregar a documentação exigida para o certame e o de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e da observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, no âmbito da Administração Pública, mediante regular processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível infração administrativa, decorrente do não envio da documentação de habilitação solicitada à empresa JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 22.632.313/0001-03, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 2025.09.04.1n° 2025.05.21.1.

Art. 2º O presente processo será conduzido pela Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 404/2025, assegurando-se à empresa investigada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º A Comissão deverá adotar as providências cabíveis para a instrução do processo, podendo requisitar documentos, informações e apoio técnico ou jurídico, caso necessário, bem como notificar a empresa interessada para manifestação no prazo legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Altaneira - CE, 09 de fevereiro de 2026.

***ANTONIO ADESON DA SILVA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
**Código Identificador:**C9842A50

**COMISSÃO PERMANENTE DE INFRANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
**PORTARIA Nº 046/2026**

Instaura processo administrativo para apuração de possível infração administrativa pela empresa NOVERGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.09.04.1.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, designada pela Portaria nº 404/2025, de 25 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o não envio, pela empresa NOVERGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 49.784.187/0001-50, da documentação de habilitação solicitada pelo pregoeiro responsável pelo procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.09.04.1;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e V do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que preveem como infrações administrativas o ato de deixar de entregar a documentação exigida para o certame e o de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e da observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, no âmbito da Administração Pública, mediante regular processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível infração administrativa, decorrente do não envio da documentação de habilitação solicitada à empresa NOVERGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 49.784.187/0001-50, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 2025.09.04.1.

Art. 2º O presente processo será conduzido pela Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 404/2025, assegurando-se à empresa investigada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º A Comissão deverá adotar as providências cabíveis para a instrução do processo, podendo requisitar documentos, informações e apoio técnico ou jurídico, caso necessário, bem como notificar a empresa interessada para manifestação no prazo legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Altaneira - CE, 09 de fevereiro de 2026.

***ANTONIO ADESON DA SILVA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
**Código Identificador:**3B46F27C

**COMISSÃO PERMANENTE DE INFRANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
**PORTARIA Nº 047/2026**

Instaura processo administrativo para apuração de possível infração administrativa pela empresa CONSTRUTORA NOVA LIDERANCA EVENTOS E SERVICOS LTDA, referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.09.04.1.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, designada pela Portaria nº 404/2025, de 25 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o não envio, pela empresa CONSTRUTORA NOVA LIDERANCA EVENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.302.916/0001-07, da documentação de habilitação solicitada pelo pregoeiro responsável pelo procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.09.04.1;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e V do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que preveem como infrações administrativas o ato de deixar de entregar a documentação exigida para o certame e o de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e da observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, no âmbito da Administração Pública, mediante regular processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível infração administrativa, decorrente do não envio da documentação de habilitação solicitada à empresa CONSTRUTORA NOVA LIDERANCA EVENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 17.302.916/0001-07, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 2025.09.04.1.

Art. 2º O presente processo será conduzido pela Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 404/2025, assegurando-se à empresa investigada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º A Comissão deverá adotar as providências cabíveis para a instrução do processo, podendo requisitar documentos, informações e apoio técnico ou jurídico, caso necessário, bem como notificar a empresa interessada para manifestação no prazo legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Altaneira - CE, 09 de fevereiro de 2026.

***ANTONIO ADESON DA SILVA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
**Código Identificador:**A73AABE2

**COMISSÃO PERMANENTE DE INFRANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
**PORTARIA Nº 048/2026**

Instaura processo administrativo para apuração de possível infração administrativa pela empresa PABLO E GONCALVES PINHEIRO LTDA, referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.05.21.1.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, designada pela Portaria nº 404/2025, de 25 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o não envio, pela empresa PABLO E GONCALVES PINHEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.993.942/0001-32, da documentação de habilitação solicitada pelo pregoeiro responsável pelo procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.05.21.1;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e V do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que preveem como infrações administrativas o ato de deixar de entregar a documentação exigida para o certame e o de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e da observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, no âmbito da Administração Pública, mediante regular processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível infração administrativa, decorrente do não envio da documentação de habilitação solicitada à empresa PABLO E GONCALVES PINHEIRO LTDA, CNPJ nº 40.993.942/0001-32, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 2025.05.21.1.

Art. 2º O presente processo será conduzido pela Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 404/2025, assegurando-se à empresa investigada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º A Comissão deverá adotar as providências cabíveis para a instrução do processo, podendo requisitar documentos, informações e apoio técnico ou jurídico, caso necessário, bem como notificar a empresa interessada para manifestação no prazo legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Altaneira - CE, 09 de fevereiro de 2026.

***ANTONIO ADESON DA SILVA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
**Código Identificador:**B5F177B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE INFRANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
**PORTARIA Nº 049/2026**

Instaura processo administrativo para apuração de possível infração administrativa pela empresa A. C. DE OLIVEIRA PEDROSA, referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.05.21.1.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, designada pela Portaria nº 404/2025, de 25 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o não envio, pela empresa A. C. DE OLIVEIRA PEDROSA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.390.232/0001-27, da documentação de habilitação solicitada pelo pregoeiro responsável pelo procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.05.21.1;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e V do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que preveem como infrações administrativas o ato de deixar de entregar a documentação exigida para o certame e o de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e da observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, no âmbito da Administração Pública, mediante regular processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível infração administrativa, decorrente do não envio da documentação de habilitação solicitada à empresa A. C. DE OLIVEIRA PEDROSA, CNPJ nº 31.390.232/0001-27, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 2025.05.21.1.

Art. 2º O presente processo será conduzido pela Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 404/2025, assegurando-se à empresa investigada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º A Comissão deverá adotar as providências cabíveis para a instrução do processo, podendo requisitar documentos, informações e apoio técnico ou jurídico, caso necessário, bem como notificar a empresa interessada para manifestação no prazo legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Altaneira - CE, 09 de fevereiro de 2026.

***ANTONIO ADESON DA SILVA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
**Código Identificador:**7A73CB4A

**COMISSÃO PERMANENTE DE INFRANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
**PORTARIA Nº 050/2026**

Instaura processo administrativo para apuração de possível infração administrativa pela empresa REAL SERVIÇOS LTDA, referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.05.21.1, n° 2025.06.12.1.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, designada pela Portaria nº 404/2025, de 25 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o não envio, pela empresa REAL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.452.665/0001-46, da documentação de habilitação solicitada pelo pregoeiro responsável pelo procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.05.21.1, n° 2025.06.12.1;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e V do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que preveem como infrações administrativas o ato de deixar de entregar a documentação exigida para o certame e o de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e da observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, no âmbito da Administração Pública, mediante regular processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível infração administrativa, decorrente do não envio da documentação de habilitação solicitada à empresa REAL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 37.452.665/0001-46, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 2025.05.21.1, n° 2025.06.12.1.

Art. 2º O presente processo será conduzido pela Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 404/2025, assegurando-se à empresa investigada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º A Comissão deverá adotar as providências cabíveis para a instrução do processo, podendo requisitar documentos, informações e apoio técnico ou jurídico, caso necessário, bem como notificar a empresa interessada para manifestação no prazo legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Altaneira - CE, 09 de fevereiro de 2026.

***ANTONIO ADESON DA SILVA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
**Código Identificador:**329E0427

**COMISSÃO PERMANENTE DE INFRANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
**PORTARIA Nº 051/2026**

Instaura processo administrativo para apuração de possível infração administrativa pela empresa LOCAMIX LTDA, referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.05.21.1.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, designada pela Portaria nº 404/2025, de 25 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o não envio, pela empresa LOCAMIX LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.053.642/0001-09, da documentação de habilitação solicitada pelo pregoeiro responsável pelo procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.05.21.1;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e V do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que preveem como infrações administrativas o ato de deixar de entregar a documentação exigida para o certame e o de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e da observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, no âmbito da Administração Pública, mediante regular processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível infração administrativa, decorrente do não envio da documentação de habilitação solicitada à empresa LOCAMIX LTDA, CNPJ nº 13.053.642/0001-09, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 2025.05.21.1.

Art. 2º O presente processo será conduzido pela Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 404/2025, assegurando-se à empresa investigada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º A Comissão deverá adotar as providências cabíveis para a instrução do processo, podendo requisitar documentos, informações e apoio técnico ou jurídico, caso necessário, bem como notificar a empresa interessada para manifestação no prazo legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Altaneira - CE, 09 de fevereiro de 2026.

***ANTONIO ADESON DA SILVA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
**Código Identificador:**D6B01132

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE INFRANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
**PORTARIA Nº 052/2026**

Instaura processo administrativo para apuração de possível infração administrativa pela empresa BARBOSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.05.21.1.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, designada pela Portaria nº 404/2025, de 25 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o não envio, pela empresa BARBOSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.332.445/0001-56, da documentação de habilitação solicitada pelo pregoeiro responsável pelo procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.05.21.1;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e V do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que preveem como infrações administrativas o ato de deixar de entregar a documentação exigida para o certame e o de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e da observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, no âmbito da Administração Pública, mediante regular processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível infração administrativa, decorrente do não envio da documentação de habilitação solicitada à empresa BARBOSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 41.332.445/0001-56, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 2025.05.21.1.

Art. 2º O presente processo será conduzido pela Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 404/2025, assegurando-se à empresa investigada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º A Comissão deverá adotar as providências cabíveis para a instrução do processo, podendo requisitar documentos, informações e apoio técnico ou jurídico, caso necessário, bem como notificar a empresa interessada para manifestação no prazo legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Altaneira - CE, 09 de fevereiro de 2026.

***ANTONIO ADESON DA SILVA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
**Código Identificador:**5F982EF2

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE INFRANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
**PORTARIA Nº 053/2026**

Instaura processo administrativo para apuração de possível infração administrativa pela empresa FLAP CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.05.21.1.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, designada pela Portaria nº 404/2025, de 25 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o não envio, pela empresa FLAP CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.486.985./0001-19, da documentação de habilitação solicitada pelo pregoeiro responsável pelo procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.05.21.1;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e V do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que preveem como infrações administrativas o ato de deixar de entregar a documentação exigida para o certame e o de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e da observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, no âmbito da Administração Pública, mediante regular processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível infração administrativa, decorrente do não envio da documentação de habilitação solicitada à empresa FLAP CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.486.985./0001-19, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 2025.05.21.1.

Art. 2º O presente processo será conduzido pela Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 404/2025, assegurando-se à empresa investigada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º A Comissão deverá adotar as providências cabíveis para a instrução do processo, podendo requisitar documentos, informações e apoio técnico ou jurídico, caso necessário, bem como notificar a empresa interessada para manifestação no prazo legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Altaneira - CE, 09 de fevereiro de 2026.

***ANTONIO ADESON DA SILVA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
**Código Identificador:**CA449631

**COMISSÃO PERMANENTE DE INFRANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
**PORTARIA Nº 054/2026**

Instaura processo administrativo para apuração de possível infração administrativa pela empresa SERTAO CONSTRUCOES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.06.12.1.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, designada pela Portaria nº 404/2025, de 25 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o não envio, pela empresa SERTAO CONSTRUCOES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.181.254/0001-23, da documentação de habilitação solicitada pelo pregoeiro responsável pelo procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.06.12.1;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e V do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que preveem como infrações administrativas o ato de deixar de entregar a documentação exigida para o certame e o de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e da observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, no âmbito da Administração Pública, mediante regular processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível infração administrativa, decorrente do não envio da documentação de habilitação solicitada à empresa SERTAO CONSTRUCOES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.486.985./0001-19, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 2025.06.12.1.

Art. 2º O presente processo será conduzido pela Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 404/2025, assegurando-se à empresa investigada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º A Comissão deverá adotar as providências cabíveis para a instrução do processo, podendo requisitar documentos, informações e apoio técnico ou jurídico, caso necessário, bem como notificar a empresa interessada para manifestação no prazo legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Altaneira - CE, 09 de fevereiro de 2026.

***ANTONIO ADESON DA SILVA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
**Código Identificador:**C79EC842

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2025.06.11-0001**

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.16.1**

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2025.06.11-0001, oriundo da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.16.1. **Partes:** o Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa FELIPE SILVA LIMA LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (botijão 13 kg) e vasilhames vazios (botijão 13 kg), destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 124, inciso II, alínea "D" Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em reajustar os preços para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. **Dos Valores:** O valor mensal do reajuste será de **R$ 5,33** (cinco reais e trinta e três centavos), passando de **R$ 103,00** (cento e três reais), para **R$ 108,33** (cento e oito reais e trinta e três centavos), para o fornecimento dos produtos ofertados. **Signatários:** Francisco Adeilton da Silva e Felipe Silva Lima. Altaneira/CE, 09 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**
Bruna Fontes Fernandes da Silva
**Código Identificador:**4FB11722

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2025.06.11-0002**

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.16.1**

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2025.06.11-0002, oriundo da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.16.1. **Partes:** o Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa FELIPE SILVA LIMA LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (botijão 13 kg) e vasilhames vazios (botijão 13 kg), destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 124, inciso II, alínea "D" Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em reajustar os preços para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. **Dos Valores:** O valor mensal do reajuste será de **R$ 5,33** (cinco reais e trinta e três centavos), passando de **R$ 103,00** (cento e três reais), para **R$ 108,33** (cento e oito reais e trinta e três centavos), para o fornecimento dos produtos ofertados. **Signatários:** Ivanna Maria de Alcântara e Felipe Silva Lima. Altaneira/CE, 09 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**
Bruna Fontes Fernandes da Silva
**Código Identificador:**56AC3C4D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2025.06.11-0003**

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.16.1**

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2025.06.11-0003, oriundo da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.16.1. **Partes:** o Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de

Assistência Social e a empresa FELIPE SILVA LIMA LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (botijão 13 kg) e vasilhames vazios (botijão 13 kg), destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 124, inciso II, alínea "D" Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em reajustar os preços para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. **Dos Valores:** O valor mensal do reajuste será de **R$ 5,33** (cinco reais e trinta e três centavos), passando de **R$ 103,00** (cento e três reais), para **R$ 108,33** (cento e oito reais e trinta e três centavos), para o fornecimento dos produtos ofertados. **Signatários:** Anne Danielle Freire e Felipe Silva Lima. Altaneira/CE, 09 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**
Bruna Fontes Fernandes da Silva
**Código Identificador:**2CCFBC0E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2025.06.11-0004**

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.16.1**

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2025.06.11-0004, oriundo da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.16.1. **Partes:** o Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa FELIPE SILVA LIMA LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (botijão 13 kg) e vasilhames vazios (botijão 13 kg), destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 124, inciso II, alínea "D" Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em reajustar os preços para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. **Dos Valores:** O valor mensal do reajuste será de **R$ 5,33** (cinco reais e trinta e três centavos), passando de **R$ 103,00** (cento e três reais), para **R$ 108,33** (cento e oito reais e trinta e três centavos), para o fornecimento dos produtos ofertados. **Signatários:** Francisco Dário Cavalcante Mota e Felipe Silva Lima. Altaneira/CE, 09 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**
Bruna Fontes Fernandes da Silva
**Código Identificador:**0E85E5AE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2025.06.11-0005**

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.16.1**

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2025.06.11-0005, oriundo da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.16.1. **Partes:** o Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e a empresa FELIPE SILVA LIMA LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (botijão 13 kg) e vasilhames vazios (botijão 13 kg), destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 124, inciso II, alínea "D" Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em reajustar os preços para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. **Dos Valores:** O valor mensal do reajuste será de **R$ 5,33** (cinco reais e trinta e três centavos), passando de **R$ 103,00** (cento e três reais), para **R$ 108,33** (cento e oito reais e trinta e três centavos), para o fornecimento dos produtos ofertados. **Signatários:** Francisco Dário Cavalcante Mota e Felipe Silva Lima. Altaneira/CE, 09 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**
Bruna Fontes Fernandes da Silva
**Código Identificador:**BC2F7BBB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2025.06.11-0006**

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.16.1**

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2025.06.11-0006, oriundo da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.16.1. **Partes:** o Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Agricultura e a empresa FELIPE SILVA LIMA LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (botijão 13 kg) e vasilhames vazios (botijão 13 kg), destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 124, inciso II, alínea "D" Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em reajustar os preços para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. **Dos Valores:** O valor mensal do reajuste será de **R$ 5,33** (cinco reais e trinta e três centavos), passando de **R$ 103,00** (cento e três reais), para **R$ 108,33** (cento e oito reais e trinta e três centavos), para o fornecimento dos produtos ofertados. **Signatários:** Francisco Ferreira Costa e Felipe Silva Lima. Altaneira/CE, 09 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**
Bruna Fontes Fernandes da Silva
**Código Identificador:**3538141E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2025.06.11-0007**

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.16.1**

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2025.06.11-0007, oriundo da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.16.1. **Partes:** o Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa FELIPE SILVA LIMA LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (botijão 13 kg) e vasilhames vazios (botijão 13 kg), destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 124, inciso II, alínea "D" Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em reajustar os preços para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. **Dos Valores:** O valor mensal do reajuste será de **R$ 5,33** (cinco reais e trinta e três centavos), passando de **R$ 103,00** (cento e três reais), para **R$ 108,33** (cento e oito reais e trinta e três centavos), para o fornecimento dos produtos ofertados. **Signatários:** Francisco Dário Cavalcante Mota e Felipe Silva Lima. Altaneira/CE, 09 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**
Bruna Fontes Fernandes da Silva
**Código Identificador:**614D4A83

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2025.06.11-000811**

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.16.1**

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2025.06.11-0008, oriundo da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.16.1. **Partes:** o Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a empresa FELIPE SILVA LIMA LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (botijão 13 kg) e vasilhames vazios (botijão 13 kg), destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 124, inciso II, alínea "D" Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em reajustar os preços para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. **Dos Valores:** O valor mensal do reajuste será de **R$ 5,33** (cinco reais e trinta e três centavos), passando de **R$ 103,00** (cento e três reais), para **R$ 108,33** (cento e oito reais e trinta e três centavos), para o fornecimento dos produtos ofertados. **Signatários:** Francisco Dário Cavalcante Mota e Felipe Silva Lima. Altaneira/CE, 09 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**
Bruna Fontes Fernandes da Silva
**Código Identificador:**0746CF1B

**COMISSÃO PROCESSANTE**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD Nº 004/2025 - MANDADO DE NOTIFICAÇÃO**

A Presidente da Comissão Processante designada para conduzir o PAD nº 004/2025, instaurado em desfavor da servidora Leocádia Rodrigues Soares, matrícula nº 0010582, no uso de suas atribuições legais,

**MANDA** que seja **NOTIFICADO** o **Dr. George Theo Andrade Lima da Costa,** advogado da servidora, de que foi agendada Reunião desta Comissão para o dia **13/02/2026 às 13h** na sala de Reuniões de Secretaria Municipal de Educação para oitiva das testemunhas arroladas pela defesa da servidora.

Cumpra-se.

Altaneira, Ceará, em 09 de fevereiro de 2026.

***VANIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA***
Presidente da Comissão Processante
PAD nº 004/2025

**Publicado por:**
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
**Código Identificador:**606BC7FA

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 173/2026 - SMS**

NOMEAR o(a) Sr(a). ERIOSVALDO ALVES MOREIRA no cargo que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO,** do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1°. NOMEAR** o(a) Sr(a). **ERIOSVALDO ALVES MOREIRA**, portador(a) do **CPF n° XXX.310.503-XX**, para exercer o cargo **COMISSIONADO** de **COORDENADOR DE LABORATÓRIO MUNICIPAL,** símbolo **EXE 07**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, criado através da **Lei Ordinária Municipal n° 963, de 04 de Dezembro de 2025**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2026.

***JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michelle Rodrigues Neves
**Código Identificador:**DA0DE6DF

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ

**GABINETE MUNICIPAL**
**LEI N° 506/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026**

REAJUSTA O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS E SAÚDE- ACS E DOS AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS-ACE, CRIADOS POR FORÇA DA LEI MUNICIPAL Nº 463/2024, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SENHOR ARISTEU ALVES EDUARDO, PREFEITO MUNICIPALDE ARARENDÁ, ESTADO DO CEARÁ,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Ararendá-CE., aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam reajustados os pisos salariais do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate à Endemias - ACE para o valor de R$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais), em cumprimento ao disposto na Lei Municipal 463/2024.

**Art. 2º** - A Planilha de Impacto orçamentário-financeiro, acompanhada da Declaração para fins de cumprimento ao disposto nos Arts. 16 a
18 da Lei de Responsabilidade Fiscal, são constantes dos Anexos I e II, parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** - Os recursos financeiros para cobertura das despesas prevista na presente lei correrão por conta do Recursos financeiros próprios do Tesouro Municipal, oriundos das transferências constitucionais e legais da União e do Estado para o Município, vinculados ou não a Fundos Especiais do município de Ararendá-CE, ficando o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional por meio de Decreto, se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a primeiro (1º) de janeiro de dois mil e vinte e seis (2026), revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá – Ceará, aos trinta (30) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (2026).

***ARISTEU ALVES EDUARDO***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - LRF**

Fundamentação legal: Artigos 15, 16, 17 e 18 da Lei Complementar Nº 101/2000 – LRF.

A presente Lei trata do reajuste anual previsto no artigo 37, Inciso X, da Constituição Federal.

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro:

**FONTE DE RECURSOS:**

Recursos financeiros próprios do Tesouro Municipal, oriundos das transferências constitucionais e legais da União e do Estado para o Município, vinculados ou não a Fundos Especiais.

| EXERCÍCIO | VALOR (R$) | PERÍODO |
|---|---|---|
| 2026 | R$ 85.080,25 | Janeiro a Dezembro |
| 2027 | R$ 88.066,57 | Janeiro a Dezembro |
| 2028 | R$ 91.157,70 | Janeiro a Dezembro |

Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá – Ceará, aos trinta (30) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (2026).

***ARISTEU ALVES EDUARDO***
Prefeito Municipal

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS - LRF**

Declaro para os devidos fins de cumprimento a Lei Complementar N°. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – L.R.F. que as despesas decorrentes do incluso Projeto de Lei não afetarão as metas de resultados fiscais deste Poder Legislativo nos próximos três exercícios.
Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá – Ceará, aos trinta (30) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (2026).

***ARISTEU ALVES EDUARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro Guilherme Araújo Alves
**Código Identificador:**0DBF1CC0

**GABINETE MUNICIPAL**
**LEI Nº 503/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026**

ALTERA O ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 155/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SENHOR ARISTEU ALVES EDUARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARARENDÁ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Ararendá-CE., aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
**Art. 1º.** Altera o art. 5º. da Lei Municipal nº 155/2008, de 11 de fevereiro de 2008 que passa a ter a seguinte redação:
Art. 5º O Conselho Municipal é órgão de caráter deliberativo e será composto, paritariamente, pelas seguintes entidades:
*- Representantes de Entidades do Governo:*
*Representante da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município;*
*Representante da Secretaria de Administração do Município;*
*Representante da Secretaria de Educação do Município;*
*Representante da Secretaria de Infraestrutura/Obras do Município.*
*- Representantes de entidades da sociedade civil:*
*– Associação Comunitária dos Agentes de Saúde;*
*– Associação Comunitária da Lagoa dos Bois;*
*– Associação do Cabelo do Negro;*
*– Sindicato dos Trabalhadores.* (NR)
**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ – ESTADO DO CEARÁ**, em 05 de janeiro de 2026.

***ARISTEU ALVES EDUARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro Guilherme Araújo Alves
**Código Identificador:**FFE802A4

**GABINETE MUNICIPAL**
**LEI Nº 504/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 265/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SENHOR ARISTEU ALVES EDUARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARARENDÁ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Ararendá-CE., aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
**Art. 1º.** Altera o art. 2º. da Lei Municipal nº 265/2013, de 1º de julho de 2013 que passa a ter a seguinte redação:
Art. 2º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS será composto por, no mínimo, 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) membros, com direito a voz e voto, assegurada a composição paritária, sendo 50% (cinquenta por cento) de representantes da sociedade civil organizada local e 50% (cinquenta por cento) de representantes do Poder Público Municipal.
§ 1º A indicação dos membros representantes do Poder Público Municipal será realizada pelo Secretário Municipal das pastas da Agricultura, Trabalho e Assistência Social, Educação e Meio Ambiente e Turismo, por meio de ato administrativo.
§ 2º A escolha dos representantes da sociedade civil será realizada conforme critérios definidos no Regimento Interno do CMDS.
§ 3º Os membros do CMDS terão suplentes indicados na mesma forma dos titulares. (NR)
**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ – ESTADO DO CEARÁ**, em 05 de janeiro de 2026.

***ARISTEU ALVES EDUARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro Guilherme Araújo Alves
**Código Identificador:**B150458D

**GABINETE MUNICIPAL**
**LEI Nº 505/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026**

PRORROGA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 307, DE 18 DE JUNHO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SENHOR ARISTEU ALVES EDUARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARARENDÁ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Ararendá-CE., aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
**Art. 1º.** Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2026 a Lei nº 307 de 2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação até sua substituição por nova lei com o mesmo objeto.
**Art. 2º.** Durante o período de prorrogação, a Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar o monitoramento e a avaliação contínua das metas e estratégias previstas no PME, com vistas ao cumprimento integral dos objetivos estabelecidos.
**Art. 3º.** Até a aprovação do novo Plano Municipal de Educação os órgãos responsáveis pela sua aplicação deverão dar continuidade ao trabalho de execução das metas e estratégias definidas no plano ainda vigente.
**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ – ESTADO DO CEARÁ**, em 05 de janeiro de 2026.

***ARISTEU ALVES EDUARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro Guilherme Araújo Alves
**Código Identificador:**612AA2A8

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

**PREFETURA MUNICIPAL DE ARARIPE**
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2026.02.05.1**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE, através do seu agente de contratação, torna público que realizará as 09:00hr, do dia 26 de fevereiro de 2026, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 2026.02.05.1. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Limpeza Pública no Município de Araripe - CE, que compreende varrição, coleta, transporte de Resíduos Sólidos Urbanos (Domiciliares e Comerciais), varrição de vias e logradouros, bem como serviços complementares (capina, roço, pintura de meio fio, etc). O edital e seus anexos,

poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - www.araripe.ce.gov.br. Informações no endereço: Av. Jose Loiola de Alencar, S/N, Centro, Araripe-CE. Araripe/CE, 10 de fevereiro de 2026. João Evangelista dos Santos - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Publicar na edição de 11/02/2026

***JGC***
Diário do Município

**Publicado por:**
Erlon Ferreira Dos Santos
**Código Identificador:**06DBA5F1

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2026.02.09.01. PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025-PE/SRP - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2026.02.09.01. PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025-PE/SRP

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2026.02.09.01**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025-PE/SRP**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**. CONTRATADA: **FM LOCAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 54.985.140/0001-95.** VALOR GLOBAL: **R$ 22.800,00 (VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS REAIS). FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 14.133/2021. **VIGÊNCIA**: 09/02/2026 À 05/02/2027. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA – CPF: 654.450.153-00 – SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PELA **CONTRATADA**: FELIPE MACIEL DA SILVA – CPF: 098.144.813-51. ARATUBA/CE, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**A4A30F29

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA 102.2026

**PORTARIA Nº 102/2026**

Concede Licença por motivo de doença da família o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei 353/2009.

**RESOLVE**:

**Art. 1º -** Concede Licença por motivo de doença de pessoa da família a servidora efetiva LUCIVANIA SOARES DIAS, Matrícula nº 1619012, brasileira, CPF nº 023.732.313-36 com lotação na Secretaria de Educação Básica, por um período de 30 (trinta) dias a partir de **11/02/2026**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2026.

***JOERLY RODRIGUES VICTOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**26B2AC19

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE**, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2026.01.19.01** para **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO) BOTIJÃO DE 13 KG, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ,** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis nos sites https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e www.arneiroz.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **20 de fevereiro de 2026** até as 13:00hs para o e-mail licitacaoarneiroz@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Praça Joaquim Felipe, n° 15, Bairro: Centro, Cidade Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs ás 13:00hs.

Arneiroz/CE, 10 de fevereiro de 2026

***FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jose Martins Sousa Junior
**Código Identificador:**6D2DE7A8

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
### AVISO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO CEARA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ – AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2026 – CHP.** A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Arneiroz, Estado do Ceará, através da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Joaquim Felipe, nº 15 – Bairro Centro– Arneiroz – Ceará, receberá no período de **12 de fevereiro de 2026** à **31 de Dezembro de 2026**, no horário de expediente ao público, das **08hs:00min** às **12hs:00min** horas, **CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBJETIVANDO ACEITAR/RECEBER O CARTÃO DO PROGRAMA BOLSA MAIS FAMÍLIAS, PARA FORNECER AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA CITADO PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO, VESTUÁRIOS, HIGIENE E FARMÁCIA, NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL E DA LEI MUNICIPAL N. 027/2021**. Para demais informações entrar em contato pelo Telefone: (88) 3419-1020 ou E-mail: licitacaoarneiroz@gmail.com

Arneiroz/CE, 10 de fevereiro de 2026

***FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jose Martins Sousa Junior
**Código Identificador:**00B5AD41

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
### EXTRATO DO CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Arneiroz/CE, torna público o Extrato contratual sob **nº 2026.01.06.01,** referente a

**Chamada Pública n° 08/2025,** conforme detalhamento abaixo discriminado:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS REMOVÍVEIS CONVENCIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0171.2.011.0000
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00
**FONTE(S) DE RECURSO(S) Nº:** 1.600.0000.00.

| CONTRATADO | VALOR TOTAL |
|---|---|
| HERBERTH.F.R.C. MOTA - ME | R$ 134.753,52 (cento e trinta e quatro mil e setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos) |

**VIGENCIA DO CONTRATO:** a partir da assinatura e será por 12 (doze) meses

**ASSINA PELA CONTRATADA:** HERBERTH FREITAS REIS CAVALCANTE MOTA

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Arneiroz/CE, 06 de janeiro de 2026

***JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA***
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jose Martins Sousa Junior
**Código Identificador:**1DEDBCC7

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

### SECRETARIA DE SAÚDE
### EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.01.15.1

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2026.01.15.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física PEDRO GABRIEL COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP LTDA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para serem utilizados nas academias da saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil trezentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Pedro Gabriel Alves Viana.

Data do Contrato: 05 de Fevereiro de 2026.

**Publicado por:**
Maria Vanusa de Alcântara
**Código Identificador:**E52B3E87

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### 1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO. Nº 2025.01.06.3

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO. Nº 2025.01.06.3**. **OBJETO:**TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REAJUSTE DE PREÇOS COM BASE NO ÍNDICE IPCA aoContrato administrativo, firmado em 07 de janeiro de 2025, com a seguinte pessoa físicaFRANCISCO ROBERTO CORDEIRO, oriundo da Inexigibilidade de Licitação Nº 2025.01.06.3, cujo objeto é LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PADRE EMÍLIO CABRAL, Nº 434, CENTRO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DETRAN (DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO) DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE.**FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 136 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.**SIGNATÁRIO(A)**:José Flávio Onofre Paiva– Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.**DATA:**27 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Maria Vanusa de Alcântara
**Código Identificador:**A96B2A36

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO

### CAMARA MUNICIPAL DE BAIXIO
### ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DE 2025, REALIZADA NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Às nove horas do dia vinte e dois do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Plenário Zeferina Brasileiro Diniz, da Câmara Municipal de Baixio, situada à Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Baixio, Estado do Ceará, reuniram-se na Primeira Sessão Extraordinária do Segundo Período Legislativo de dois mil e vinte e cinco, os senhores(as) Vereadores(as), assinantes no Livro de Frequência, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Hermínia Ferreira Cândido. Constatando-se o quórum regimental, a Presidente declarou aberta esta Sessão. Logo após, em conformidade com o art. 196, do Regimento Interno, todos ficaram em posição de respeito para a execução do hino do Município de Baixio. Na sequência, saudou a todos presentes e abonou a falta das vereadoras Cosma Gomes da Silva e Maria das Dores Neta Souza. Convidou o Excelentíssimo Senhor Prefeito Lúcio Alves Barroso e a Senhora Primeira Dama Cibele Barroso. Logo após, declarou aberto o expediente desta sessão. A Presidente informou aos presentes o recebimento do Ofício nº 53/2025, por meio do qual o Poder Executivo solicita a substituição do Projeto de Lei nº 27/2025 pelo Projeto de Lei nº 29/2025, do Poder Executivo, que "**DISPÕE SOBRE A RESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL BÁSICA DO MUNICÍPO DO BAIXIO-CE, PROMOVE READEQUAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** tendo em vista tratar-se de matéria semelhante. Em seguida, a Presidente colocou em votação o Projeto de Lei nº 29/2025, **QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BAIXIO, CEARÁ, PROMOVE AS READEQUAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Em prosseguimento, a Presidente esclareceu que, considerando que a matéria já havia sido devidamente distribuída aos vereadores, ficava dispensada a leitura da mensagem do referido projeto. Da mesma forma, em razão do caráter de urgência da proposição, ficaram dispensados os pareceres das comissões permanentes, conforme previsão do Regimento Interno desta Casa, em seu art. 140, § 1º. Após a votação, ficou o Projeto de Lei nº 29/2025, do Poder Executivo, que "**DISPÕE SOBRE A RESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL BÁSICA DO MUNICÍPO DO BAIXIO-CE, PROMOVE READEQUAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." APROVADO** por unanimidade dos presentes, seguindo o tramite legislativo para a emissão do autógrafo de lei. Em prosseguimento, passou-se a tratar do Projeto de Resolução nº 21/2025 que **"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA DO MANDATO DE VEREADORA, DISCIPLINA A SUBSTITUIÇÃO INTERINA NA PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** o qual foi **APROVADO** por unanimidade dos presentes. Dando continuidade aos trabalhos, passou-se à apreciação do Projeto de Resolução que dispõe sobre o afastamento da vereadora-presidente Hermínia Ferreira Cândido para assumir funções no Poder Executivo Municipal. Na oportunidade, a Presidente declarou que, na qualidade de vereadora e atual ocupante da Presidência da Mesa Diretora, vinha, com o devido respeito a Vossa Excelência e aos demais pares, requerer o

afastamento do cargo, com fundamento no art. 29 da Lei Orgânica Municipal. Que Considerando o convite para assumir a função de secretária municipal, assegurada pela art. 29 da Lei Orgânica Municipal, que permite o vereador licenciar-se do mandato, que requer a concessão de licença do exercício do mandato de vereadora e consequentimente do cargo de presidente da mesa diretora, a iniciar-se dia 01 de janeiro de 2026, com prazo indeterminado. Submeteu o presente requerimento á apreciação do Soberano Plenário. Em seguida, convidou a Vereadora Severina Berto da Silva, para presidir e conduzir os trabalhos desta sessão. Ato continuo, a Vice-presidente Severina Berto da Silva, conduziu a sessão, agradeceu a Deus e saudou a todos os presentes. Em seguida, colocou em votação o Projeto de Resolução nº 21/2025 que **"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA DO MANDATO DE VEREADORA, DISCIPLINA A SUBSTITUIÇÃO INTERINA NA PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** o qual foi **APROVADO** por unanimidade dos presentes. Informou que com a lincença da Vereadora Herminia Ferreira Cândido a partir do dia 01 de janeiro de 2026, com isto, o suplente Henfran Diorge de Souza Trigueiro tomará posse de suas funções Legislativa nesta Casa. Aproveitou a presente sessão e convidou o mesmo para compor a mesa. Em seguida, facultou a palavra, com a palavra, Henfran Diorge de Souza Trigueiro, iniciou agradecendo primeiramente a Deus pelo momento vivido. Em prosseguimento, cumprimentou e desejou um feliz dia a todos os familiares e amigos presentes, ressaltando a colaboração e o apoio que sempre têm oferecido. Agradeceu a presença de todos os parlamentares, fazendo menção especial aos senhores Lúcio Barroso e Severina Berto, estendendo os cumprimentos aos demais. Destacou ser motivo de orgulho e satisfação estar diante do público presente, reafirmando o compromisso de continuar trabalhando em benefício da comunidade do Baixio, enfatizando que, graças a Deus, o trabalho desenvolvido venha alcançar resultados positivos. Por fim, agradeceu a todos, desejou as bênçãos de Deus e reforçou que, a partir do dia primeiro, continuará trabalhando com ainda mais dedicação. Com a palavra, o vereador Edmar Rodrigues da Silva, iniciou cumprimentando a todos os presentes. Parabenizou o Executivo pelo grande trabalho que vem desenvolvendo. Disse ainda, que é honra fazer parte desta Gestão e que politica é coisa séria. Destacou que o trabalho sério e comprometido é o que verdadeiramente deve prevalecer, ressaltando que palavras soltas não interferem no exercício responsável do mandato. Enfatizou que é por meio do trabalho que a população reconhece e avalia a atuação dos representantes, afirmando que críticas sem fundamento não produzem resultados, ao passo que o trabalho resolve. Em seguida, aproveitou o espaço para desejar ao povo de Baixio que o ano de 2026 seja repleto de bênçãos, paz e luz, manifestando votos para que haja mais oportunidades de emprego no município, possibilitando maior desenvolvimento e dignidade à população. Desejou, ainda, as bênçãos de Deus a todos. Na oportunidade, dirigiu palavras a um amigo pessoal que passa a ocupar assento nesta Casa Legislativa, desejando-lhe sabedoria e sucesso, ressaltando tratar-se de um cidadão trabalhador e afirmando sua satisfação em vê-lo integrar o Legislativo Municipal. Declarou acreditar que o município de Baixio ganha com a atuação de um vereador comprometido e atuante. Por fim, registrou sua alegria com a composição da Mesa Diretora e com os colegas vereadores, reafirmando seu apoio e parceria, e destacou que, mesmo sendo novato nesta Casa, exercerá seu mandato com responsabilidade, respeito e dedicação ao povo que lhe confiou a representação. Com a palavra, o vereador Geraldo Bezerra Belo, iniciou cumprimentando a todos os presentes e a todos os que acompanham pelos meios de comunicação. Em seguida, agardeceu o Senhor Prefeito pela gestão, que vem fazendo um grande trabalho sempre trabalhando em prol da polução. Parabenizou também, a Diorge Trigueiro, que apartir de janeiro, irá exercer o cargo de vereador, disse ainda, que sabe de seu compromisso com a população de Baixio. Em seguida, falou que o Legislativo junto com o Executivo estão prontos para fazer sempre o melhor por Baixio. E desejou um 2026 de paz, saúde e felicdades.Com a palavra o Vereador Damião Ribeiro de Sales, iniciu saudando a todos os presentes. Agradeceu a Presidente Herminia Ferreira Cândido, pelas conduções dos trabalhos deste ano. Em prosseguimento, desejou boas vindas a Diorge Trigueiro e que 2026 possam trabalhar juntos pela população. Desejou boas vindas a Severina Berto, e que possa fazer um execelente trabalho á frente desta Casa. Logo após, agradeceu o Senhor Prefeito pelo belissimo trabalho que vem desenvolvendo pelo Municipio, e que continue trabalhando em prol da população. Com a palavra, Francisco Danilo Araújo Ribeiro, inicialmente saudou a todos os presentes. Em seguida desejou boas vindas ao Senhor Diorge Trigueiro, disse ainda que sabe de sua competencia e que irá fazer um grande trabalho nesta Casa Legislativa. Logo após, parabenizou a Senhora Severina Berto, e desejou bençõe em sua gestão a frente desta Casa. Com a palavra, Herminia Ferreira Cândido, iniciou cumprimentando a todos os presentes e a todos. Em seguida, dirigiu-se a todos com o coração repleto de gratidão, emoção e, acima de tudo, senso de responsabilidade. Este não é um momento de despedida definitiva, mas de transição, de compromisso renovado com a nossa terra e com o nosso povo. Disse ainda, que assumir a Presidência da Câmara Municipal de Baixio estabelece-se como uma das maiores honras da minha vida pública. Uma missão que foi abraçada com humildade, coragem e respeito, consciente de que este Poder é a voz legítima do povo, o espaço do diálogo, da fiscalização e da construção coletiva. Logo após, agradeceu de forma muito especial, a todos os vereadores e vereadoras, pela parceria, pelo debate democrático e pela confiança. Ao quadro funcional da Câmara, servidores efetivos e comissionados, minha gratidão pelo profissionalismo, pela dedicação diária e pelo compromisso com o bom funcionamento desta Casa. Agradeceu também, aos parceiros do Poder Executivo, ao senhor prefeito, pela confiança e pelo convite que me é feito para assumir uma Secretaria Municipal, desafio que aceito com o mesmo espírito de serviço que sempre norteou minha vida. Aos secretários e secretárias municipais, obrigada pelo diálogo respeitoso e pela construção conjunta em prol de Baixio. Em prosseguimento, falou que estaria saindo temporariamente desta função com a consciência tranquila e com o coração aberto para continuar servindo, agora em outra missão, mas com o mesmo propósito: trabalhar por uma Baixio mais justa, mais humana, com saúde de qualidade, políticas públicas eficientes e oportunidades para todos. Com a palavra, o Senhor Trigueiro, iniciou cumprimentando a todos, e desejando a paz. Em seguida, agradceu, pela oportunidade dada a Diorge trigueiro e que ele tenha muito amor pela população e possa exercer um bom trabalho em prol do povo de Baixio. Com a palavra, o Excelentissimo Senhor Prefeito Lúcio Alves Barroso, inicialmente cumprimentou os presentes. Em nome de todos, prestou homenagem ao senhor Diógenes, destacando sua chegada para somar aos trabalhos. Agradeceu a senhora Hermínia Ferreira Cândido pelo cumprimento do compromisso assumido, reafirmando seu compromisso com a palavra dada e ressaltando que este é um princípio que norteia sua atuação política. Desejou êxito à senhora Severina durante o período em que exercerá a Presidência, defendendo uma gestão com união entre os vereadores. Destacou a importância da união entre Câmara e Prefeitura, incentivando os parlamentares a buscarem recursos para o município. Em seguida, mencionou avanços na saúde, infraestrutura e execução de projetos voltados à população, reconhecendo que ainda existem desafios. Informou que o município mantém os pagamentos dos servidores em dia e reafirmou seu compromisso em trabalhar pelo desenvolvimento de Baixio. Colocou-se à disposição dos vereadores para o diálogo e a construção conjunta de melhorias. Por fim, desejou a todos um Feliz Natal e um Próspero Ano Novo, reafirmando seu amor pelo município e seu compromisso com a população. Com a palavra, Severina Berto da Silva, que iniciou sua fala agradecendo aos companheiros vereadores e vereadoras pelo carinho e destacou as palavras do Irmão Mazola, que ressaltou o empenho e a dedicação do Prefeito Lúcio Alves Barroso em favor do povo. Parabenizou o Prefeito pelo trabalho desenvolvido, afirmando que, em doze meses de gestão, o município de Baixio já apresenta avanços significativos. Agradeceu aos funcionários da Casa Legislativa pelo apoio constante e parabenizou o vereador homenageado do dia, informando que a posse ocorrerá em 1º de janeiro de 2026. Manifestou reconhecimento à Presidente Hermínia pela condução dos trabalhos, destacando sua postura acolhedora, e afirmou que pretende dar continuidade ao trabalho com o mesmo compromisso. A Vereadora também agradeceu ao vereador Trigueiro pelas palavras proferidas, declarou sentir alegria e gratidão pela responsabilidade que assumirá e solicitou uma salva de palmas ao Prefeito, a quem definiu como homem íntegro e honrado. Agradeceu a Deus, à família, aos amigos e aos colegas vereadores, reafirmando o compromisso de exercer um trabalho democrático, pautado na união e no respeito. Por fim, desejou a todos um Feliz Natal e um próspero

ano de 2026. Não havendo nada mais a ser tratado, a Sra. Vice-presidente Severina Berto da Silva declarou encerrada a Sessão às onze horas. Para constar, foi lavrada a presente ata que, após ser lida, achada conforme e aprovada, segue assinada pelos Senhores Vereadores(as). Sala das Sessões da Câmara Municipal de Baixio, Estado do Ceará, em 22 de dezembro de 2025.

***HERMÍNIA FERREIRA CÂNDIDO***
Presidente

***SEVERINA BERTO DA SILVA***
Vice-Presidente

***EDMAR RODRIGUES DA SILVA***
Primeiro Secretário

***DAMIÃO RIBEIRO DE SALES***
Segundo Secretário

***COSMA GOMES DA SILVA***
Vereadora

***ELIANE OLIVEIRA BERNARDO DOS SANTOS***
Vereadora

Francisco Danilo Araújo Ribeiro
Vereador

***GERALDO BEZERRA BELO***
Vereador

***MARIA DAS DORES NETA SOUZA***
Vereadora

**Publicado por:**
Viviane Silva Campos
**Código Identificador:**EF4C0F84

**CAMARA MUNICIPAL DE BAIXIO**
**ATA DA SESSÃO SOLENE PARA A POSSE DO SUPLENTE DE VEREADOR**

ATA DA SESSÃO SOLENE PARA A POSSE DO SUPLENTE DE VEREADOR, O SENHOR HENFRAN DIORGE DE SOUZA TRIGUEIRO, EM DECORRÊNCIA DO LICENCIAMENTO DA VEREADORA HERMINIA FERREIRA CÂNDIDO PARA ASSUMIR CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL, REALIZADA EM 1º DE JANEIRO DE 2026.

Às dezessete horas do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, no Plenário Zeferina Brasileiro Diniz, da Câmara Municipal de Baixio, situada à Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Baixio, Estado do Ceará, reuniram-se os Vereadores e Vereadoras assinantes do livro de frequência, sob a Presidência da Exma. Senhora Severina Berto da Silva, para a posse do Suplente de Vereador, o Senhor Henfran Diorge de Souza Trigueiro, em decorrência do licenciamento da Vereadora Herminia Ferreira Cândido para assumir cargo de Secretária Municipal. Aberto o ato, a Senhora Presidente informou que a finalidade exclusiva desta Sessão era a posse do Suplente de Vereador HENFRAN DIORGE DE SOUZA TRIGUEIRO, regularmente convocado, em razão da licença da Vereadora HERMÍNIA FERREIRA CÂNDIDO, titular do mandato e licenciada do exercício da vereança e da Presidência da Mesa Diretora para assumir cargo de Secretária Municipal, nos termos do art. 29 da Lei Orgânica do Município de Baixio e do art. 14 do Regimento Interno da Câmara Municipal, permanecendo preservado o mandato eletivo da vereadora licenciada. Em seguida, o empossando apresentou o diploma expedido pela Justiça Eleitoral e demais documentos exigidos, sendo constatada a regularidade de sua situação jurídica e eleitoral. Na sequência, o Senhor HENFRAN DIORGE DE SOUZA TRIGUEIRO prestou o compromisso legal de cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e as leis vigentes, comprometendo-se a exercer o mandato parlamentar com zelo, probidade e fidelidade ao interesse público. Concluído o compromisso, a Senhora Presidente declarou-o empossado no cargo de Vereador, para exercício regular do mandato, enquanto perdurar a licença da vereadora titular, determinando o registro do ato nos assentamentos funcionais da Câmara Municipal. Não havendo nada mais a ser tratado, a Sra. Presidente Severina Berto da Silva, agradeceu a presença dos Senhores(as) Vereadores(as), das autoridades presentes, do povo em geral, e declarou encerrada a Sessão às dezessete horas e trinta minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata que, após ser lida, achada conforme e aprovada, vai assinada pelos Senhores Vereadores. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Baixio, Estado do Ceará em 1º de janeiro de 2026.

***SEVERINA BERTO DA SILVA***
Presidente

***EDMAR RODRIGUES DA SILVA***
Primeiro Secretário

***DAMIÃO RIBEIRO DE SALES***
Segundo Secretário

***COSMA GOMES DA SILVA***
Vereadora

***ELIANE OLIVEIRA BERNARDO DOS SANTOS***
Vereadora

***FRANCISCO DANILO ARAÚJO RIBEIRO***
Vereador

***GERALDO BEZERRA BELO***
Vereador

***HENFRAN DIORGE DA SOUZA TRIGUEIRO***
Vereador

***MARIA DAS DORES NETA SOUZA***
Vereadora

**Publicado por:**
Viviane Silva Campos
**Código Identificador:**C32F0675

**CAMARA MUNICIPAL DE BAIXIO**
**RESOLUÇÃO 21/2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA DO MANDATO DE VEREADORA, DISCIPLINA A SUBSTITUIÇÃO INTERINA NA PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO, ESTADO DO CEARÁ,** no uso das atribuições legais e regimentais desta casa legislativa,

**CONSIDERANDO** o Requerimento apresentado pela Vereadora Hermínia Ferreira Candido, e a subsequente deliberação favorável do Plenário, que autorizou sua licença do exercício do mandato para assumir cargo de Secretária Municipal;

**CONSIDERANDO** o princípio da preservação do mandato e da vontade do Plenário, que elegeu a Mesa Diretora para um biênio determinado, sendo a substituição uma medida para garantir a continuidade administrativa durante a ausência temporária de seu titular;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se assegurar a plena e ininterrupta gestão administrativa e financeira da Casa Legislativa, conforme as prerrogativas inerentes ao cargo de Presidente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida licença do exercício do mandato à Vereadora Hermínia Ferreira Candido, a partir de 1º de janeiro de 2026 e por prazo indeterminado, para fins de investidura em cargo de Secretária Municipal, com amparo no artigo 29 da Lei Orgânica Municipal e no artigo 14 do Regimento Interno.

**Art. 2º** Durante o exato período de vigência da licença a que se refere o artigo 1º, o cargo de Presidente da Mesa Diretora será exercido, temporariamente em substituição, pela Vereadora Vice-Presidente, nos termos do artigo 41 do Regimento Interno.

**Art. 3º** A Presidente em exercício, na qualidade de substituto legal e temporário, fica investido na plenitude das funções administrativas e financeiras do cargo, nos termos dos Arts. 35 a 41 do Regimento Interno, competindo-lhe, de forma explícita: I - Representar a Câmara Municipal em juízo e fora dele; II - Gerir os recursos e o patrimônio da Casa Legislativa; III - Atuar como gestor e ordenador de despesas, autorizando pagamentos, assinando cheques, realizando transferências e movimentando as contas bancárias de titularidade da Câmara Municipal e demais atribuições constantes entre os Arts. 35 a 41 do Regimento Interno.
**Art. 4º** A Câmara de Vereadores, sob o comando da chefia da mesa diretora em exercício, convocará o respectivo Suplente de Vereador para assumir as funções legislativas, em conformidade com o artigo 13, § 3º, do Regimento Interno, dando posse imediata a este para que produza seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.
**Art. 5º** O término da licença de que trata o Art. 1º, com a consequente reassunção do mandato pela Vereadora titular, implica a cessação automática e imediata da substituição disposta nos Artigos 2º e 3º desta Resolução, restabelecendo-se a titularidade dos cargos aos vereadores que os exerciam anteriormente à licença.
**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Plenário da Câmara Municipal de Baixio, em 22 de dezembro de 2025.

***SEVERINA BERTO DA SILVA***
Presidente Da Câmara Municipal

| 1º Secretario | 2º Secretario |
|---|---|

**Publicado por:**
Viviane Silva Campos
**Código Identificador:**E5D7BCCD

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

### GABINETE DO PREFEITO
### CRIA O GRUPO DE TRABALHO DE PREVENÇÃO AO SUICIDIO

**Portaria de Nº 177/2026.**

Nomeia Comissão do Grupo de Trabalho Intersetorial, na forma prevista em Lei, e dá outras providências.

Institui o Grupo de Trabalho para a elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Prevenção da Autolesão, Suicídio, e Posvenção, no âmbito do Município de Banabuiú e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ, no exercício das atribuições que lhe são previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará,

CONSIDERANDO que, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), a cada 40 segundos uma pessoa morre por suicídio no mundo e por ano mais de 800 mil pessoas decidem tirar a própria vida,

CONSIDERANDO que o suicídio, também de acordo com a OMS, é a segunda maior causa de morte entre jovens de 15 a 29 anos em todo o mundo, e é um fenômeno que tem se repetido em diferentes faixas etárias e em diferentes classes sociais,

CONSIDERANDO que o suicídio, de acordo com a OMS, entre adolescentes de 15 a 19 anos, foi a segunda principal causa de morte entre meninas (após condições maternas) e a terceira principal causa de morte entre meninos (após acidentes de trânsito e violência interpessoal),

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria n. 1.876/2006, instituiu as Diretrizes Nacionais para a Prevenção do Suicídio,

CONSIDERANDO que a Portaria nº 3.479/2017, do Ministério da Saúde, defende um Plano Nacional de Prevenção do Suicídio, a ser implantado em todas as unidades federadas,

CONSIDERANDO que a lei n° 13.819, de 26 de abril de 2019, institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, a ser implementada pela União, em cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; e altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998,

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE), em ação conjunta com diversos Centros de Apoio Operacionais (CAOCIDADANIA, CAOPIJ, CAOMACE e CAOCRIM) elaborou, divulgou e executa o Programa "Vidas Preservadas – O MP e a Sociedade pela prevenção do suicídio",

CONSIDERANDO que a Secretaria Estadual da Saúde, através da Secretaria-Executiva de Atenção Primária e Políticas de Saúde do Estado do Ceará/ Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental, prioriza a construção coletiva do Plano Municipal de Prevenção da Autolesão, do Suicídio e Posvenção, em todos os 184 municípios, com base nas diretrizes do Plano Estadual;

CONSIDERANDO a tendência de crescimento da taxa de mortalidade por suicídio no Estado do Ceará a partir de 2018, chegando a 9,7 em 2023, que reflete uma preocupação crescente em todo o estado, independentemente do tamanho populacional dos municípios,

CONSIDERANDO que a vulnerabilidade ao suicídio é influenciada por fatores relacionados ao tamanho populacional, acesso a serviços, e outras condições socioeconômicas e culturais,

CONSIDERANDO que o município de Banabuiú compreende a relevância de atuar intersetorialmente para a promoção e efetivação de estratégias que visem à defesa do direito à vida, aderindo ao movimento mundial em fomento às políticas de Promoção da Saúde, Prevenção da Autolesão, Suicídio e Posvenção, resolve:

Art. 1º - Fica criado o Grupo de Trabalho de elaboração colegiada do Plano Municipal de Prevenção da autolesão, do suicídio e posvenção (2026-2027), vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, de natureza consultiva e propositiva, com a finalidade de subsidiar a formulação, implementação e acompanhamento de estratégias direcionadas ao fortalecimento de políticas públicas para a Prevenção da Autolesão, do Suicídio e Posvenção no âmbito municipal, na perspectiva do cuidado integral e em Rede.

Art. 2º - Compete ao Grupo de Trabalho:

I – Elaborar coletivamente o Plano Municipal de Prevenção da Autolesão, do Suicídio e Posvenção (2026-2027), do município de Banabuiú, com base nas orientações metodológicas explicitas na nota informativa nº 01/2025, divulgada pela SESA, para ser posteriormente apresentado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, e encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde.

II - Articular serviços e equipamentos integrantes da estrutura da administração pública municipal e demais atores estratégicos, de forma a constituir redes intersetoriais e integradas, para monitorar e avaliar o desempenho dos eixos estratégicos do Plano.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho do Plano Municipal será composto por representantes (titulares e suplentes) indicados pelos dirigentes ou técnicos dos respectivos órgãos e entidades:
I – Secretaria Municipal da Saúde (SMS);
II - Secretaria Municipal da Educação (SME);
III - Secretaria de Cultura (SECULT),
IV- Secretaria de Assistência Social e secretarias afins.

Art. 4º - A Coordenação Colegiada do Grupo de Trabalho, competirá à Secretaria Municipal da Saúde com a participação dos técnicos de referência da referida secretaria.

Art. 5º - As reuniões ordinárias do Grupo de Trabalho ocorrerão mensalmente, podendo as extraordinárias serem convocadas previamente, a qualquer momento, pela Coordenação.

§ 1º - O GT é uma instância consultiva em que todos os atos deverão ser aprovados por maioria simples de seus membros.

§ 2º - As atividades realizadas pelo Grupo de Trabalho de que trata esta portaria são de relevante interesse público, não passível de remuneração de qualquer natureza.

§ 3º - Poderão ser convidados outros representantes de órgãos e entidades, públicas e privadas, além de pesquisadores e especialistas, que possam contribuir para qualificar a atuação do GT cuja participação se dará em caráter informativo.

§ 4º - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a qualquer tempo, incluir novos órgãos e entidades no GT.

Art. 6º - O conteúdo produzido pelo Grupo de Trabalho, será amplamente divulgado bem como validado permanentemente em audiências públicas ou outros mecanismos de participação social.

Art. 7º - A comissão terá os seguintes membros:

MARIA CLARA PINHEIRO FERNANDES – Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio;
MARIA SOELI LEMOS SANTIAGO – Secretaria de Assistência Social;
GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE – Secretaria de Esportes;
EMERSON GONÇALVES PARENTE – Secretaria de Educação;
FERNANDA KELLY MOREIRA DE MELO – Secretaria de Saúde;
APRIGIO JUNIOR CAMPOS NOBRE – Procuradoria Municipal.

Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.**
**PUBLIQUE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 02 de fevereiro de 2026

***FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jurleudo Barbosa de Aquino
**Código Identificador:**FFC55EC6

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXONERA A PEDIDO SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO.**

**Portaria de Nº 590/2025.**

Exonera a pedido, servidora pública municipal ocupante de cargo de provimento efetivo, do quadro de pessoal da Administração Pública, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará.

**CONSIDERANDO**: Que a servidora **KRYSSIA CLEIDIANE BEZERRA**, apresentou requerimento administrativo **SOLICITANDO A SUA EXONERAÇÃO DEFINITIVA DO CARGO QUE OCUPA NESTA MUNICIPALIDADE**, assim, se desligando da Prefeitura Municipal de Banabuiú, a partir de 31 de dezembro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Exonerar a pedido, a partir do dia 31 de dezembro de 2025 a servidora **KRYSSIA CLEIDIANE BEZERRA**, portadora do CPF: 033.***.***-00, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **ocupante do Cargo Efetivo de Técnica de Enfermagem,** do quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal na forma prevista em lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação dessa portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, aos 31 de dezembro de 2025.

***FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO***
Prefeito Municipal

**DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE**

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 31 de dezembro de 2025, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº **590/2025**, que exonera a pedido a servidora **KRYSSIA CLEIDIANE BEZERRA** do **Cargo Efetivo de Técnica de Enfermagem,** do quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal na forma prevista em lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 31 de dezembro de 2025.

***FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jurleudo Barbosa de Aquino
**Código Identificador:**992918B8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXONERA A PEDIDO SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO.**

**Portaria de Nº 591/2025.**

Exonera a pedido, servidora pública municipal ocupante de cargo de provimento efetivo, do quadro de pessoal da Administração Pública, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará.

**CONSIDERANDO**: Que a servidora **DAVILA NATANNY MACHADO**, apresentou requerimento administrativo **SOLICITANDO A SUA EXONERAÇÃO DEFINITIVA DO CARGO QUE OCUPA NESTA MUNICIPALIDADE**, assim, se desligando da Prefeitura Municipal de Banabuiú, a partir de 31 de dezembro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Exonerar a pedido, a partir do dia 31 de dezembro de 2025 a servidora **DAVILA NATANNY MACHADO**, portadora do CPF: 060.***.***-04, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, **ocupante do Cargo Efetivo de Psicóloga,** do quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal na forma prevista em lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação dessa portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, aos 31 de dezembro de 2025.

***FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO***
Prefeito Municipal

**DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE**

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 31 de dezembro de 2025, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº **591/2025**, que exonera a pedido a servidora **DAVILA NATANNY MACHADO** do **Cargo Efetivo de Psicóloga,** do quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal na forma prevista em lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 31 de dezembro de 2025.

***FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jurleudo Barbosa de Aquino
**Código Identificador:**72C9E8A8

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXONERA A PEDIDO SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO.**

**Portaria de Nº 592/2025.**

Exonera a pedido, servidora pública municipal ocupante de cargo de provimento efetivo, do quadro de pessoal da Administração Pública, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará.

**CONSIDERANDO**: Que a servidora **ROSIMEIRE LOPES DE ALMEIDA**, apresentou requerimento administrativo, datado de 08 de julho de 2025, **SOLICITANDO A SUA EXONERAÇÃO DEFINITIVA DO CARGO QUE OCUPA NESTA MUNICIPALIDADE**, assim, se desligando da Prefeitura Municipal de Banabuiú, a partir de 08 de julho de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Exonerar a pedido, a partir do dia 08 de julho de 2025 a servidora **ROSIMEIRE LOPES DE ALMEIDA**, portadora do CPF: 536.***.***-20, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, **ocupante do cargo de provimento efetivo de educadora social,** do quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal na forma prevista em lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação dessa portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos jurídicos e legais a data de 08 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, aos 31 de dezembro de 2025.

***FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO***
Prefeito Municipal

**DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE**

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 31 de dezembro de 2025, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº **592/2025**, que exonera a pedido, a partir do dia 08 de julho de 2025, a servidora **ROSIMEIRE LOPES DE ALMEIDA** do **cargo de provimento efetivo de educadora social,** do quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal na forma prevista em lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 31 de dezembro de 2025.

***FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jurleudo Barbosa de Aquino
**Código Identificador:**C47A2E7F

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXONERA A PEDIDO SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO.**

**Portaria de Nº 593/2025.**

Exonera a pedido, servidor público municipal ocupante de cargo de provimento efetivo, do quadro de pessoal da Administração Pública, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará.

**CONSIDERANDO**: Que o servidor **FRANCISCO GILBERIO OLIVEIRA SANTOS**, apresentou requerimento administrativo, datado de 17 de julho de 2025, **SOLICITANDO A SUA EXONERAÇÃO DEFINITIVA DO CARGO QUE OCUPA NESTA MUNICIPALIDADE**, assim, se desligando da Prefeitura Municipal de Banabuiú, a partir de 17 de julho de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Exonerar a pedido, a partir do dia 17 de julho de 2025 o servidor **FRANCISCO GILBERIO OLIVEIRA SANTOS**, portador do CPF: 009.***.***-59, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **ocupante do cargo de provimento efetivo de agente de combate às endemias,** do quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal na forma prevista em lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação dessa portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos jurídicos e legais a data de 17 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, aos 31 de dezembro de 2025.

***FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO***
Prefeito Municipal

**DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE**

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 31 de dezembro de 2025, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em

seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº **593/2025**, que exonera a pedido, a partir do dia 17 de julho de 2025, o servidor **FRANCISCO GILBERIO OLIVEIRA SANTOS** do **cargo de provimento efetivo de agente de combate às endemias,** do quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal na forma prevista em lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 31 de dezembro de 2025.

***FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jurleudo Barbosa de Aquino
**Código Identificador:**0F513C50

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXONERA A PEDIDO SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO.**

**Portaria de Nº 589/2025.**

Exonera a pedido, servidora pública municipal ocupante de cargo de provimento efetivo, do quadro de pessoal da Administração Pública, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará.

**CONSIDERANDO**: Que a servidora **MARIA GLADSTONE PEIXOTO OLIVEIRA**, apresentou requerimento, **SOLICITANDO A SUA EXONERAÇÃO DEFINITIVA DO CARGO QUE OCUPA NESTA MUNICIPALIDADE**, assim, se desligando da Prefeitura Municipal de Banabuiú, a partir de 31 de dezembro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Exonerar a pedido e em razão de aposentadoria, a partir do dia 31 de dezembro de 2025 a servidora **MARIA GLADSTONE PEIXOTO OLIVEIRA**, portadora do CPF: 431.***.***-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo,** do quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal na forma prevista em lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação dessa portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, aos 31 de dezembro de 2025.

***FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO***
Prefeito Municipal

**DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE**

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 31 de dezembro de 2025, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº **589/2025**, que exonera a pedido e em razão de aposentadoria a servidora **MARIA GLADSTONE PEIXOTO OLIVEIRA** do **Cargo Efetivo de Agente Administrativo,** do quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal na forma prevista em lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 31 de dezembro de 2025.

***FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jurleudo Barbosa de Aquino
**Código Identificador:**FAC2D7D9

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO**

**Portaria de Nº 172/2026.**

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Exonerar o Sr. **OTTO RAMI SILVEIRA MONTE**, portador do CPF: 091.***.***93-06 do cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE CÉLULA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - NÍVEL I**, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública, na forma prevista em lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação dessa portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.**
**PUBLIQUE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 30 de janeiro de 2026.

***FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO***
Prefeito Municipal

**DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE**

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 30 de janeiro de 2026, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº**172/2026**, que exonera o Sr. **OTTO RAMI SILVEIRA MONTE** do cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE CÉLULA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - NÍVEL I**, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública, na forma prevista em lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 30 de janeiro de 2026.

***FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jurleudo Barbosa de Aquino
**Código Identificador:**E1F2ECED

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO**

**Portaria de Nº 173/2026.**

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Exonerar a Sra. **ANA KARINE NOBRE BATISTA**, portadora do CPF: 028.***.***-67 do cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE CÉLULA DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL DO SUS - NÍVEL II**, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista em lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação dessa portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.**
**PUBLIQUE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 30 de janeiro de 2026.

***FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO***
Prefeito Municipal

**DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE**

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 30 de janeiro de 2026, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº**173/2026**, que exonera a Sra. **ANA KARINE NOBRE BATISTA** do cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE CÉLULA DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL DO SUS - NÍVEL II**, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista em lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 30 de janeiro de 2026.

***FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jurleudo Barbosa de Aquino
**Código Identificador:**0B59705B

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO EM RAZAO DE FALECIMENTO**

**Portaria de Nº 174/2026.**

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Exonerar o Sr. **PEDRO RHUAN DE OLIVEIRA SALES**, portador do CPF: 110.***.***-07 do cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO MUNICIPAL – NÍVEL I** pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio na forma prevista em lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação dessa portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.**
**PUBLIQUE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 30 de janeiro de 2026.

***FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO***
Prefeito Municipal

**DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE**

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 30 de janeiro de 2026, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº**174/2026**, que exonera o Sr. **PEDRO RHUAN DE OLIVEIRA SALES** do cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO MUNICIPAL – NÍVEL I** pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio na forma prevista em lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 30 de janeiro de 2026.

***FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jurleudo Barbosa de Aquino
**Código Identificador:**365EEFB5

**GABINETE DO PREFEITO**
**NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.**

**Portaria de Nº 178/2026.**

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Nomear o Sr. **PEDRO RHUAN DE OLIVEIRA SALES**, portador do CPF: 110.***.***-07 para exercer o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE CÉLULA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - NÍVEL I**, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública, na forma prevista em lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação dessa portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.**
**PUBLIQUE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 02 de fevereiro de 2026.

***FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO***
Prefeito Municipal

**DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE**

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 02 de fevereiro de 2026, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº**178/2026**, que nomeia o Sr. **PEDRO RHUAN DE OLIVEIRA SALES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE CÉLULA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - NÍVEL I**, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública, na forma prevista em lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 02 de fevereiro de 2026.

***FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jurleudo Barbosa de Aquino
**Código Identificador:**156514D1

**GABINETE DO PREFEITO**
**NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.**

**Portaria de Nº 179/2026.**

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Nomear a Sra. **KETHELLEM ALMEIDA SILVA**, portadora do CPF: 057.***.***-38 para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE - NÍVEL II**, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista em lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação dessa portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.**
**PUBLIQUE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 02 de fevereiro de 2025.

***FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO***
Prefeito Municipal

**DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE**

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 02 de fevereiro de 2026, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº**179/2026**, que nomeia a Sra. **KETHELLEM ALMEIDA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE - NÍVEL II**, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista em lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 02 de fevereiro de 2026.

***FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jurleudo Barbosa de Aquino
**Código Identificador:**ED31820D

**GABINETE DO PREFEITO**
**NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.**

**Portaria de Nº 180/2026.**

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Nomear a Sra. **TAINARA VERONICA DE OLIVEIRA SOUSA**, portadora do CPF: 086.***.***-18 para exercer o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE CÉLULA DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL DO SUS - NÍVEL II**, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista em lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação dessa portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.**
**PUBLIQUE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 02 de fevereiro de 2026.

***FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO***
Prefeito Municipal

**DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE**

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 02 de fevereiro de 2026, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº**180/2026**, que nomeia a Sra. **TAINARA VERONICA DE OLIVEIRA SOUSA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE CÉLULA DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL DO SUS - NÍVEL II**, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista em lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 02 de fevereiro de 2026.

***FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jurleudo Barbosa de Aquino
**Código Identificador:**17DE5E50

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA**
**EXTRATO DO 4° (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 2022.02.14.01 TOMADA DE PREÇOS Nº 03.001/2022-TP**

**EXTRATO DO 4° (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO**
**N. º 2022.02.14.01**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 03.001/2022-TP**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de PLANEJAMENTO E GESTÃO PUBLICA. **CONTRATADA:** GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMENTOS DE DADOS EIRELI ME. CNPJ; 26.726.370/0001-02**, OBJETO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NA RECEITA FEDERAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Oitava do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (Doze) meses a partir de 10/02/2026. **ASSINAM**: FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR– **CONTRATANTE**, JOSE ADOLFO ARRUDA, CPF Nº. 004.348.003-92 - **CONTRATADA BANABUIÚ -CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2026**.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**DD9739A0

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.002/2025-SRP PE**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.002/2025-SRP PE**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.01.15.02.** REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2025.07.02.01**. OBJETO **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE,** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE SAÚDE**, TAINNÁ GESSIE OLIVEIRA LIMA. CONTRATADA: **JeG PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,** inscrito no **CNPJ Nº 05.283.263/0001-79,** REPRESENTADA POR Marcio Costa Forti, CPF Nº. 806.322.893-68. VALOR DO CONTRATO: **R$ 25.803.41 (VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS E TRES REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE JANEIRO DE 2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**1A2FFC92

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.002/2025-SRP PE**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.002/2025-SRP PE**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.01.15.01.** REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2025.07.02.01**. OBJETO **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE,** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE SAÚDE**, TAINNÁ GESSIE OLIVEIRA LIMA. CONTRATADA: **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA,** inscrito no **CNPJ Nº 01.722.296/0001-17,** REPRESENTADA POR José Sales Silveira de Almeida, CPF Nº. 619.235.833-87. VALOR DO CONTRATO: **R$ 36.402,72 (TRINTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE JANEIRO DE 2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**EA3C6A47

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025.08.04.01**

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO**
**N.º 2025.08.04.01**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 05.020/2025-DL**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025.02.18.01.** referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 05.020/2025-DL. CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde **CONTRATADA**. **CESAR FILHO CAVALCANTE DE CASTRO, CNPJ Nº 13.360.715/0001-05**. **OBJETO DO ADITIVO:** prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal Nº 14.133/21, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** do aditivo até 30/12/2026. **ASSINAM**: **TAINNÁ GÉSSIE OLIVEIRA LIMA** – **CONTRATANTE**, **CESAR FILHO CAVALCANTE DE CASTRO - CONTRATADA**. BANABUIÚ, 30/12/2025.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**98A1CA51

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 10.02.001/2026,**
**DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE ANUAL DO SALÁRIO BASE DOS PROCURADORES JURÍDICOS MUNICIPAIS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE**, **GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.460/2019, que assegura o reajuste anual do salário base dos Procuradores Jurídicos do Município de Barbalha, de acordo com a inflação do ano anterior;

**CONSIDERANDO** que o acumulado dos últimos 12 (doze) meses, referente ao período de dezembro/2024 a novembro/2025, foi estimado em 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento), de acordo com o índice de inflação IPCA/IBGE.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedido o reajuste salarial anual aos Advogados da Administração Pública, no percentual de 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento), incidente sobre o salário base, nos termos do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.460/2019.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão suportadas à conta dos recursos previstos na Lei Orçamentária em vigor.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 1º de janeiro de 2026.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 10 de fevereiro de 2026.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

**Publicado por:**
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
**Código Identificador:**C67ABCA0

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**LEI MUNICIPAL**

**LEI Nº 2.945/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N° 2.762, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023 DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º.** O inciso IV, do art. 1° da Lei Municipal n° 2.762, de 20 de novembro de 2023 passam a vigorar com a seguinte redação:

**"IV –** O imóvel descrito no inciso III deste artigo será desmembrado em 16 (dezesseis) lotes de terra, a serem doados individualmente, conforme se descreve:
Lote 01, com área de 9.733,28m²;
Lote 02, com área de 3.265,52m²;
Lote 03, com área de 3.294,74m²;
Lote 04, com área de 2.942,78m²;
Lote 05, com área de 2.926,86m²;
Lote 06, com área de 2.906,85m²;
Lote 07, com área de 3.352,46m²;
Lote 08, com área de 3.327,90m²;
Lote 09, com área de 3.318,47m²;
Lote 10, com área de 3.732,81m² doado a QUIMEB TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EM QUÍMICA LTDA E BAER SOLUÇÕES EM QUÍMICOS LTDA por meio do Edital de Chamamento Público n° 002/2023/SDE;
Lote 11, com área de 7.513,06m²;
Lote 12, com área de 3.656,78m²;
Lote 13, com área de 3.164,89m²;
Lote 14, com área de 3.470,01m²;
Lote 15, com área de 5.039,62m²; e
Lote 16, com área de 29.367,70m²;"

**Art. 2º.** O Art. 1° da Lei Municipal n° 2.762, de 20 de novembro de 2023 passa a vigorar acrescido dos incisos VIII, IX e X, com a seguinte redação:

"**VIII –** Lote de terra encravado no Loteamento Conviver Riviera, constituindo parcela de Área Institucional, ao qual tem a descrição de seu perímetro iniciada no vértice **FCF-M-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.197.090,17m** e **E 463.358,98m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA JOSE DOMINGOS DE MORAIS, com azimute de 176°09'12" por uma distância de 51,04m até o vértice **FCF-M-0002**, de coordenadas **N 9.197.039,25m** e **E 463.362,41m**; deste segue confrontando com a propriedade de WR - ENGENHARIA LTDA., com azimute de 270°11'20" por uma distância de 1,45m até o vértice **FCF-M-0003**, de coordenadas **N 9.197.039,25m** e **E 463.360,96m**; deste segue confrontando com a propriedade de WR - ENGENHARIA LTDA., com azimute de 276°59'38" por uma distância de 13,73m em curva com raio de 8.80m até o vértice **FCF-M-0004**, de coordenadas **N 9.197.040,92m** e **E 463.347,32m**; deste segue confrontando com a propriedade de WR - ENGENHARIA LTDA., com azimute de 274°38'45" por uma distância de 37,77m até o vértice **FCF-M-0005**, de coordenadas **N 9.197.043,98m** e **E 463.309,68m**; deste segue confrontando com a propriedade de WR - ENGENHARIA LTDA., com azimute de 356°18'14" por uma distância de 46,29m até o vértice **FCF-M-0006**, de coordenadas **N 9.197.090,17m** e **E 463.306,70m**; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA REMANESCENTE, com azimute 90°00'00" por uma distância de 52,29m até o vértice **FCF-M-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 202,57 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
**IX –** Lote de Terra encravado no Loteamento Barbalha Village II, constituindo parcela de Área Institucional, ao qual tem a descrição de seu perímetro iniciada no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.193.401,99**m e **E 464.574,28**m; Muro; deste, segue confrontando com RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°35'52" e 65,25 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.193.342,11**m e **E 464.600,19**m; 190°14'05" e 4,46 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.193.337,72**m e **E 464.599,40**m; 155°43'24" e 6,74 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.193.331,58**m e **E 464.602,17**m; 131°51'39" e 4,52 m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.193.328,56**m e **E 464.605,54**m; 157°26'07" e 43,41 m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 9.193.288,47**m e **E 464.622,20**m; Muro; deste, segue confrontando com ÁREA INSTITUCIONAL,
com os seguintes azimutes e distâncias: 247°25'55" e 81,43 m até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 9.193.257,22**m e **E 464.547,00**m; Muro; deste, segue confrontando com LOTEAMENTO VILLAGE II, com os seguintes azimutes e distâncias: 336°58'16" e 122,49 m até o vértice **P-08**, de coordenadas **N 9.193.369,94**m e **E 464.499,08**m; Muro; deste, segue confrontando com RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 66°54'48" e 81,74 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas aqui descritas estão
georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39°00'**, fuso -24, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.
**X –** Os imóveis listados neste artigo, quando destinados ao seu beneficiário, o mesmo poderá indicá-lo como garantia junto a instituições financeiras para levantamento de recursos com a finalidade de viabilizar a instalação do empreendimento ao qual se destina o imóvel.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 06 de fevereiro de 2026.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicada no Átrio a Municipal de Barbalha/CE em 06 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
**Código Identificador:**9732BD10

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**LEI MUNICIPAL**

**LEI Nº 2.946/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 574, DE 31 DE MAIO DE 1969, PARA INSERIR DISPOSITIVOS RELATIVOS AO HINO MUNICIPAL "CANTA BARBALHA", DE AUTORIA DE MARIA ALACOQUE SAMPAIO, COMO SÍMBOLO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BARBALHA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º.** A Lei Municipal nº 574, de 31 de maio de 1969, que "Dispõe sobre a aprovação do Brasão e da Bandeira do Município de

Barbalha", passa a vigorar acrescida dos artigos 4º-A, 4º-B, 4º-C, 4º-D e 4º-E, com a seguinte redação:
**§1º** - Fica instituído o Hino Oficial do Município de Barbalha, intitulado 'Canta Barbalha', de autoria de Maria Alacoque Sampaio, com letra e música originais.
**§2º** - O Hino Municipal integra o conjunto dos símbolos oficiais do Município, ao lado do brasão e da bandeira, e será executado em todos os atos cívicos, educacionais, culturais e protocolares promovidos ou apoiados pelo Poder Público Municipal.
**§3º** - A execução do Hino Municipal obedecerá às normas de cerimonial público previstas no Decreto Federal nº 70.274, de 9 de março de 1972, e no âmbito municipal, observará a seguinte ordem de precedência:
I - Hino Nacional Brasileiro;
II - Hino do Estado do Ceará;
III - Hino Municipal de Barbalha – 'Canta Barbalha'.

**Parágrafo único.** Nas solenidades de posse, instalação e transmissão de cargo de Prefeito e Vice-Prefeito, o Hino Municipal deverá ser executado, com a presença dos secretários saintes e entrantes. Caso o Prefeito e o Vice-Prefeito saintes estejam ausentes, a passagem simbólica da faixa e da chave do Município será realizada pelo Presidente da Câmara Municipal, em conformidade com o rito de precedência do cerimonial público.
**Art. 3º.** A letra e a música do Hino Municipal constam do Anexo Único desta Lei, passando a integrar o patrimônio imaterial do Município de Barbalha.
**Art. 4º.** O Poder Executivo regulamentará, por decreto, o uso, a reprodução e a execução do Hino Municipal nos atos oficiais, educacionais e culturais."
**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 06 de fevereiro de 2026.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publoca da no Átrio Municipal de Barbalha/CE em 06 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
**Código Identificador:**1A63F779

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**LEI MUNICIPAL**

**LEI Nº 2.947/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

INSERE A CELEBRAÇÃO DA MISSA EM AÇÃO DE GRAÇAS PELOS ANIVERSÁRIOS DE FUNDAÇÃO DO HOSPITAL SANTO ANTÔNIO E DO HOSPITAL DO CORAÇÃO DO CARIRI NO CALENDÁRIO DE FESTEJOS RELIGIOSOS DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica inserida no Calendário de Eventos Religiosos do Município de Barbalha/CE a celebração da **Missa em Ação de Graças** pelos aniversários de fundação do **Hospital Santo Antônio** e do **Hospital do Coração do Cariri**, que ocorre sempre na segunda sexta-feira de dezembro de cada ano.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 06 de fevereiro de 2026.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicada no Átrio Municipal de Barbalha/CE em 06 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
**Código Identificador:**3D151751

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**LEI MUNICIPAL**

**LEI Nº 2.949/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO, LOTEAMENTO CONJUNTO RESIDENCIAL LAGOA SECA, MATA DOS DUDAS, – NESTA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado o logradouro público localizado no Loteamento Conjunto Residencial Lagoa Seca, Mata dos Dudas, no Município de Barbalha-CE como segue:
I – De **Rua Maxwell Pereira de Sousa**, localizada no Loteamento Conjunto Residencial Lagoa Seca, Mata dos Dudas, que tem início na Avenida Dr. Leão Sampaio e se encerra a Leste com a Rua Domingos Coelho Correia, Cujo CEP de referência é 63.094-306, nesta cidade de Barbalha-CE,

**Art. 2°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 06 de fevereiro de 2026.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicada no Átrio Municipal de Barbalha/CE em 06 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
**Código Identificador:**33774EA9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 23.01.001/2026**

PORTARIA Nº 23.01.001/2026 – SAS, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO FÓRUM DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS LGBTQI+ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARBALHA, FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.579/2021, de 18 de junho de 2021, que cria o Conselho Municipal de Promoção dos Direitos LGBTQI+ no Município de Barbalha;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e conduzir o Fórum de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil para composição do referido Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora do Fórum de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Promoção dos Direitos LGBTQI+, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I. Edmilson José dos Santos Júnior, CPF nº 069.xxx.xxx-27;
II. Daniela da Conceição Gonçalves, CPF nº 047.xxx.xxx-82;
III. David Alexandre Morais, CPF nº 059.xxx.xxx-95.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora planejar, coordenar, acompanhar e executar todas as etapas relativas ao Fórum de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil, incluindo a elaboração do edital de chamamento público, análise das inscrições, condução do processo de escolha e lavratura da ata do Fórum.

Art. 3º A participação na Comissão Organizadora não ensejará qualquer remuneração adicional, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Barbalha/CE, 23 de janeiro de 2026.

***FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR***
Secretário de Assistência Social
Portaria nº 02.01.007/2025

**Publicado por:**
Romeu Alencar Dos Santos
**Código Identificador:**C901C7B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 23.01.001/2026**

PORTARIA Nº 23.01.001/2026 – SAS, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO FÓRUM DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS LGBTQI+ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARBALHA, FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.579/2021, de 18 de junho de 2021, que cria o Conselho Municipal de Promoção dos Direitos LGBTQI+ no Município de Barbalha;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e conduzir o Fórum de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil para composição do referido Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora do Fórum de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Promoção dos Direitos LGBTQI+, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I. Edmilson José dos Santos Júnior, CPF nº 069.xxx.xxx-27;
II. Daniela da Conceição Gonçalves, CPF nº 047.xxx.xxx-82;
III. David Alexandre Morais, CPF nº 059.xxx.xxx-95.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora planejar, coordenar, acompanhar e executar todas as etapas relativas ao Fórum de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil, incluindo a elaboração do edital de chamamento público, análise das inscrições, condução do processo de escolha e lavratura da ata do Fórum.

Art. 3º A participação na Comissão Organizadora não ensejará qualquer remuneração adicional, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Barbalha/CE, 23 de janeiro de 2026.

***FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR***
Secretário de Assistência Social
Portaria nº 02.01.007/2025

**Publicado por:**
Romeu Alencar Dos Santos
**Código Identificador:**3960AA9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO CMAS Nº 02.01/2026**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 02.01/2026 (Cód. 01 – CMAS)**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, especialmente a Lei Municipal nº 2.454, de 25 de novembro de 2019, que dispõe sobre a criação e organização do Conselho Municipal de Assistência Social,

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização e planejamento das atividades do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de modo a garantir sua atuação eficaz, contínua e democrática;

**CONSIDERANDO** que as reuniões ordinárias constituem instância fundamental de deliberação, controle social e acompanhamento da Política de Assistência Social no âmbito do município;

**CONSIDERANDO** o disposto na **Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993)**, que assegura a participação da sociedade civil na formulação e no controle das ações da assistência social;

**CONSIDERANDO** as diretrizes do **Sistema Único de Assistência Social – SUAS**, que orientam o funcionamento regular e sistemático dos conselhos de assistência social;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar transparência, previsibilidade e ampla participação dos conselheiros governamentais e da sociedade civil nas reuniões do colegiado;

**CONSIDERANDO** a deliberação do plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária devidamente convocada para esse fim;
**CONSIDERANDO** a deliberação do colegiado, em reunião ordinária realizada em 27 de janeiro de 2026, que aprovou o calendário fixo de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, a serem realizadas mensamente, sempre nas últimas quintas-feiras de cada mês, com exceção do mês de dezembro que será realizada na terceira quinta-feira do mês;

**RESOLVE:**
**Art. 1º Art. 1º** Aprovar o calendário fixo de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, a serem realizadas de forma mensalmente, conforme deliberação do colegiado ocorrida em reunião ordinária realizada em 27 de janeiro de 2026
**Art. 2º Art. 2º** Homologar o calendário fixo de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de Barbalha – CMAS para o exercício de 2026, aprovado pelo colegiado, conforme deliberação ocorrida em reunião ordinária realizada em 27 de janeiro de 2026, ficando assim constituído:

| Mês | Dia |
|---|---|
| Janeiro | 29/01 |
| Fevereiro | 26/02 |
| Março | 26/03 |
| Abril | 30/04 |
| Maio | 28/05 |
| Junho | 25/06 |
| Julho | 30/07 |
| Agosto | 27/08 |
| Setembro | 24/09 |
| Outubro | 29/10 |
| Novembro | 26/11 |
| Dezembro | 17/12 |

Art. 3ª Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.
Barbalha-CE, 04 de fevereiro de 2026.

***EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

**Publicado por:**
Romeu Alencar Dos Santos
**Código Identificador:**F3B92097

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## RESOLUÇÃO CMAS Nº 03.01/2026

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 03.01/2026 (Cód. CMAS 1)**

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO, PELO PLENÁRIO, DA APROVAÇÃO *AD REFERENDUM* DA UTILIZAÇÃO DE 3% DOS RECURSOS DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD-PBF, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, PARA O FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DO CONTROLE SOCIAL NO ÂMBITO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARBALHA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, instituído pela Lei Municipal nº 2.454, de 25 de novembro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, e demais normativas correlatas,
**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 16 e 30 da Lei nº 8.742/1993, que atribuem aos Conselhos de Assistência Social a função de acompanhar, fiscalizar, avaliar e deliberar sobre a execução da política de assistência social e a aplicação dos recursos destinados ao seu financiamento;
**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar o regular funcionamento do controle social no âmbito da Política de Assistência Social;
**CONSIDERANDO** que os recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-PBF podem ser utilizados para o fortalecimento da infraestrutura e das ações do controle social, conforme normativas vigentes;
**CONSIDERANDO** a aprovação *ad referendum* do plenário da utilização de 3% (três por cento) dos recursos do IGD-PBF, referente ao exercício de 2025, em razão da necessidade de celeridade administrativa;
**CONSIDERANDO** a posterior apreciação e deliberação do Plenário do CMAS, em reunião realizada em 27 de janeiro de 2026
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Ratificar a aprovação *ad referendum* do Plenário da utilização de 3% (três por cento) dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-PBF, referente ao exercício de 2025, destinados ao fortalecimento da infraestrutura do controle social no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE.

**Art. 2º** Ficam convalidados todos os atos administrativos praticados com base na aprovação ad referendum, desde que em conformidade com a legislação vigente.
**Art. 3º** A aplicação dos recursos de que trata esta Resolução deverá observar as normas legais, regulamentares e operacionais do IGD-PBF e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.
Barbalha – CE, 05 de fevereiro de 2026.

***EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Portaria Nº 21.05.005/2025

**Publicado por:**
Romeu Alencar Dos Santos
**Código Identificador:**BC3A9546

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## RESOLUÇÃO CMAS Nº 04.01/2026

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 04.01/2026 (Cód. CMAS 1)**

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO, PELO PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARBALHA/CE, DA RESOLUÇÃO CMAS Nº 27.01/2025, QUE APROVOU, *AD REFERENDUM*, O PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, instituído pela Lei Municipal nº 2.454, de 25 de novembro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, e demais normativas correlatas,
**CONSIDERANDO** que a Educação Permanente constitui eixo estruturante do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sendo fundamental para o aprimoramento das práticas profissionais, da gestão e do controle social;
**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CNAS nº 04/2013, que institui a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS;
**CONSIDERANDO** a aprovação ad referendum do Plenário, por meio da Resolução CMAS nº 27.01/2025 (Cód. CMAS 1), do Plano de Educação Permanente do SUAS para o período de 2026 a 2029;
**CONSIDERANDO** que a referida aprovação ocorreu em razão da urgência administrativa na formalização do Plano, com vistas a assegurar a regularidade da gestão e o fortalecimento da política de assistência social no município;
**CONSIDERANDO** a apreciação e deliberação do Plenário do CMAS, em reunião ordinária realizada em 27 de janeiro de 2026;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Ratificar, na íntegra, a Resolução CMAS nº 27.01/2025 (Cód. CMAS 1), que aprovou, ad referendum do Plenário, o Plano de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para o período de 2026 a 2029, no âmbito do Município de Barbalha/CE.
**Art. 2º** Ficam convalidados todos os atos administrativos praticados com base na aprovação ad referendum, desde que em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.
Barbalha – CE, 05 de fevereiro de 2026.

***EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Portaria Nº 21.05.005/2025

**Publicado por:**
Romeu Alencar Dos Santos
**Código Identificador:**4A1FEFDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO CMAS Nº 05.01/2026 (CÓD. CMAS 1)**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 05.01/2026 (Cód. CMAS 1)**

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO, PELO PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARBALHA/CE, DA RESOLUÇÃO CMAS Nº 28.01/2025, QUE APROVOU, *AD REFERENDUM*, O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, instituído pela Lei Municipal nº 2.454, de 25 de novembro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, e demais normativas correlatas,
**CONSIDERANDO** que a Assistência Social integra o sistema de Seguridade Social, constituindo-se como política pública não contributiva, voltada à garantia de direitos e à proteção social;
**CONSIDERANDO** que o Plano Municipal de Assistência Social é o principal instrumento de planejamento da política pública de assistência social no âmbito municipal;
**CONSIDERANDO** o disposto na PNAS (Resolução CNAS nº 145/2004) e na NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), que estabelecem a obrigatoriedade de elaboração e aprovação do Plano Municipal de Assistência Social pelos Conselhos de Assistência Social;
**CONSIDERANDO** a aprovação *ad referendum* do Plenário, formalizada por meio da Resolução CMAS nº 28.01/2025 (Cód. CMAS 1), do Plano Municipal de Assistência Social do Município de Barbalha/CE para o período de 2026 a 2029;
**CONSIDERANDO** que a adoção do instituto do *ad referendum* ocorreu em razão da urgência administrativa, visando assegurar a continuidade da gestão e o cumprimento dos prazos institucionais;
**CONSIDERANDO** a apreciação e deliberação do Plenário do CMAS, em reunião ordinária realizada em 27 de janeiro de 2026;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Ratificar, na íntegra, a Resolução CMAS nº 28.01/2025 (Cód. CMAS 1), que aprovou, ad referendum do Plenário, o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Barbalha/CE, referente ao período de 2026 a 2029.

**Art. 2º** Ficam convalidados todos os atos administrativos praticados com base na aprovação ad referendum, desde que em conformidade com a legislação vigente e as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.
Barbalha – CE, 05 de fevereiro de 2026.

***EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Portaria Nº 21.05.005/2025

**Publicado por:**
Romeu Alencar Dos Santos
**Código Identificador:**A735418E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01.02/2026**

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01.02/2026 (Cód. CMDCA 02)**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO PROJETO DESAFIANDO LIMITES COM: TEATRO SEM BARREIRAS, A DANÇA LIVRE E MÚSICA SEM FRONTEIRA, DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BARBALHA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto na Lei Municipal nº 2367/2018, de 19 de outubro de 2018 e,
**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que institui o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e atribui aos Conselhos de Direitos a função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento;
**CONSIDERANDO** o disposto na Constituição Federal de 1988, em especial nos artigos 227 e 204, que asseguram a prioridade absoluta à criança e ao adolescente e estabelecem a participação da sociedade civil na formulação e no controle das políticas públicas;
**CONSIDERANDO** o Projeto Desafiando Limites com: Teatro sem Barreiras, a Dança Livre e Música sem Fronteira, apresentado pela Associação Pestalozzi de Barbalha e aprovado por este Conselho para fins de captação de recursos por meio do Imposto de Renda;
**CONSIDERANDO** a solicitação formal da Associação Pestalozzi de Barbalha, acompanhada de justificativa técnica e nova planilha orçamentária, referente à necessidade de adequação dos itens inicialmente previstos, em razão da insuficiência de recursos para execução do projeto conforme o planejamento original;
**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição do item *tablet* por *notebook*, bem como a inclusão de materiais escolares, e a exclusão de itens considerados inviáveis no momento, sem prejuízo aos objetivos do projeto;
**CONSIDERANDO** a necessidade de inclusão de materiais escolares, tendo em vista o início do ano letivo e a inexistência de recursos específicos para a aquisição desses itens, os quais são essenciais ao atendimento das crianças e adolescentes participantes;
**CONSIDERANDO** a análise técnica e a deliberação favorável do plenário do CMDCA, em reunião realizada em 27 de janeiro de 2026.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Aprovar a alteração da planilha orçamentária do Projeto Desafiando Limites com: Teatro sem Barreiras, a Dança Livre e Música sem Fronteira, executado pela Associação Pestalozzi de Barbalha, conforme justificativa apresentada e planilha orçamentária constante no Anexo I desta Resolução.
**Art. 2º** Autorizar a execução do projeto com base na planilha orçamentária aprovada, no valor total de R$ 10.187,46 (dez mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos), proveniente de recursos captados por meio da destinação do Imposto de Renda.

**Art. 3º** A entidade executora deverá observar rigorosamente a aplicação dos recursos conforme a planilha orçamentária aprovada, bem como proceder à prestação de contas ao CMDCA, nos termos da legislação vigente.
**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Barbalha-CE, 09 de fevereiro de 2026.

***THEREZA RAQUEL DE MORAIS PINHEIRO HORTA COELHO***
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**
Romeu Alencar Dos Santos
**Código Identificador:**F46DCF36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS**
**REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(MARIA NENEN DOS SANTOS)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por

Adesão e Compromisso - LAC para(AVICULTURA), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO MACAÚBA, S/N, DISTRITO ARAJARA).

**Publicado por:**
Zildete Martins Dos Santos
**Código Identificador:**2759CE0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS**
**REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(MARIA IVANILDA DE LIMA VIEIRA)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(SUINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO MACAÚBA, S/N, DISTRITO ARAJARA).

**Publicado por:**
Zildete Martins Dos Santos
**Código Identificador:**C5F38E31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS**
**REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(EXPEDITO ANTÔNIO DA SILVA)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(IRRIGAÇÃO), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO SERRA CACIMBAS, S/N, DISTRITO CALDAS).

**Publicado por:**
Zildete Martins Dos Santos
**Código Identificador:**06E6C48D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS**
**REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(FRANCILDA DE SOUSA FERREIRA)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(IRRIGAÇÃO), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO SACO I, S/N, DISTRITO ARAJARA).

**Publicado por:**
Zildete Martins Dos Santos
**Código Identificador:**33B73A1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS**
**REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(VALDIMIRO LUNA RIBEIRO)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(FRUTICULTURA IRRIGADA), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO MELO, S/N, DISTRITO ARAJARA).

**Publicado por:**
Zildete Martins Dos Santos
**Código Identificador:**DCBC51B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS**
**REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(APARECIDA CLEIDE GONÇALVES DOS SANTOS)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(BOVINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO SACO I, S/N, DISTRITO ARAJARA).

**Publicado por:**
Zildete Martins Dos Santos
**Código Identificador:**BB156787

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 27.01.01/2026**

**PORTARIA Nº 27.01.01/2026 29 DE JANEIRO DE 2026.**

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO DE COMPRA E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBALHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA, SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DA SECRETARIA DE SAÚDE** do Município de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais;
**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos firmados pela Administração;
**CONSIDERANDO** que compete aos Fiscais de Contrato acompanhar e zelar pela correta execução contratual, prevenindo irregularidades e garantindo a adequada entrega dos bens e serviços contratados;
**CONSIDERANDO** que as atribuições do Fiscal de Contrato incluem:
I – zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais e pela qualidade dos produtos e serviços fornecidos;
II – acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
III – indicar eventuais glosas de faturas;
IV – comunicar ao Gestor do Contrato qualquer descumprimento das obrigações pactuadas, inclusive para fins de aplicação de penalidades;
V – providenciar, quando necessário, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto e ao pagamento do preço ajustado;
VI – registrar todas as ocorrências relativas à execução contratual, prestando nos autos os esclarecimentos necessários;
VII – manter vigilância permanente sobre o cumprimento das obrigações da contratada, conforme disposições contratuais, editalícias e legais;

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Fica designada a servidora **Maria da Conceição Sampaio Laurentino de Sá, inscrita no CPF nº 349.212.303-15**, para atuar como Fiscal dos contratos decorrentes:
I – do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.01.21.1, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados para publicação de matérias institucionais, em atendimento às demandas de diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE.
**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27/01/2026.
Centro Administrativo José de Sá Barreto, Barbalha, Estado do Ceará, em 29 de janeiro de 2026.

***JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA***
Secretária Executiva Administrativo-Financeiro
Secretaria Municipal de Saúde – Barbalha/CE

**Publicado por:**
Romeu Alencar Dos Santos
**Código Identificador:**167AB762

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO N° 002/2026-PERP**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA– AVISO DE LICITAÇÃO**. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Barreira-Ce, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na **Modalidade de Pregão Eletrônico** que será realizada no dia **03 de março de 2026 às 09h:00min** (horário de Brasília) no portal https://www.licitamaisbrasil.com.br, conforme especificado no **Edital Nº 002/2026-PERP,** com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BRREIRAS, MEDIANTE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA DE AUTOGESTÃO INTEGRADA. O ESCOPO COMPREENDE MÓDULOS DE TELEMETRIA, VIDEOMONITORAMENTO, GESTÃO DE ABASTECIMENTO (GASOLINA, ETANOL E DIESEL), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, OPERANDO ATRAVÉS DE INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU CHIPS EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS. A SOLUÇÃO DEVERÁ INTEGRAR TECNOLOGIAS DE BIOMETRIA FACIAL E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA) EM PLATAFORMA WEB E APLICATIVOS MÓVEIS (ANDROID E IOS), VISANDO A OTIMIZAÇÃO DE PROCESSOS, SEGURANÇA E ANÁLISE PREDITIVA. O Edital encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões na Rua Lúcio Torres, 622, Centro CEP: 62.795-000 no horário de 08:00h às 16:00h site do ww.tce.ce.gov.br/licitações e https://www.barreira.ce.gov.br/, https://www.licitamaisbrasil.com.br. Mayane Silva Castro – Pregoeira Municipal. Barreira, 10 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**
Mayane da Silva Castro
**Código Identificador:**3135851C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2026-PERP**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA– AVISO DE LICITAÇÃO**. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Barreira-Ce, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na **Modalidade de Pregão Eletrônico** que será realizada no dia **04 de março de 2026 às 09h:00min** (horário de Brasília) no portal https://www.licitamaisbrasil.com.br, conforme especificado no **Edital Nº 003/2026-PERP,** com o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMO TAMBÉM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO CONFORME A NECESSIDADE, PARA ATENDIMENTO EM TODOS OS PRÉDIOS E ANEXOS VINCULADO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BARREIRA-CE. O Edital encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões na Rua Lúcio Torres, 622, Centro CEP: 62.795-000 no horário de 08:00h às 16:00h site do ww.tce.ce.gov.br/licitações e https://www.barreira.ce.gov.br/, https://www.licitamaisbrasil.com.br. Mayane Silva Castro – Pregoeira Municipal. Barreira, 10 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**
Mayane da Silva Castro
**Código Identificador:**962D0510

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**

**GABINETE**
**LEI MUNICIPAL Nº 757/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAROQUINHA**, ESTADO DO CEARÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:
**Art. 1º - Fica estabelecido em R$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais) o vencimento-base dos servidores municipais ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Agentes de Combate às Endemias (ACE), para cumprimento da jornada de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Emenda Constitucional Nº 120/2022.**
**Art. 2º - Os recursos que custearão as aludidas despesas encontram-se consignados no vigente Orçamento.**
**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.**
**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, Estado do Ceará,** aos 09 dias do mês de Fevereiro do ano de 2026.

***JAIME VERAS SILVA FILHO***
Prefeito Municipal de Barroquinha

**Publicado por:**
Francisco Leandro de Sousa Costa
**Código Identificador:**E70C4C41

**GABINETE**
**LEI MUNICIPAL Nº 758/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026**

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAROQUINHA**, ESTADO DO CEARÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:
**Art. 1º. Fica reajustado em 5,4% (cinco inteiros e quatro centésimos por cento), com efeitos financeiros retroativos a 1° de janeiro de 2025, o vencimento básico dos servidores que integram o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Magistério do município.**
**Art. 2º. Ficam atualizadas as tabelas e matrizes salariais do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do ambiente de especialidade educação, quando da aplicação dos valores corrigidos por esta Lei, nos termos do Anexo desta Lei.**
**Art. 3º. Os recursos que custearão as aludidas despesas encontram-se consignados nas dotações orçamentárias do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, no vigente Orçamento.**
**Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**
**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, Estado do Ceará,** aos 09 dias do mês de Fevereiro do ano de 2026.

***JAIME VERAS SILVA FILHO***
Prefeito Municipal de Barroquinha

**Publicado por:**
Francisco Leandro de Sousa Costa
**Código Identificador:**9102FC42

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

### SETOR DE LICITAÇÃO
### AVISO DE EXTRATO CONTRATUAL

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE BOA VIAGEM – AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00023.20260105/0005-06 –**O(A) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO(S) INSTRUMENTO(S) CONTRATUAL(AIS) Nº 202602060001, RESULTANTE(S) DO(A) INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 2026.02.05.02;**UNIDADE ADMINISTRATIVA:**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL. **OBJETO:**LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO À RUA DELFINO ALVES, S/Nº, VILA AZUL, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO DEPÓSITO DE VEÍCULOS RETIDOS PELO DEMUTRAN JUNTO À SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE BOA VIAGEM - CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**2301.26.122.0019.2.116. **ELEMENTO DE DESPESA:**33.90.36.15. **CONTRATADOS(AS):**DEODATO OLIVIERA BEZERRA. **VALOR GLOBAL:** R$ 16.944,00 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).**VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):**ATÉ 12 (DOZE) MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA**. ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS):**DEODATO OLIVIERA BEZERRA.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**JOSÉ CARLITO DE LIMA JÚNIOR.06 DE FEVEREIRO DE 2026, JOSÉ CARLITO DE LIMA JÚNIOR, ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL.

**Publicado por:**
Artur Valle Pereira
**Código Identificador:**20DAFA74

### SETOR DE LICITAÇÃO
### AVISO DE EXTRATO CONTRATUAL

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE BOA VIAGEM – AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20260105/0004-06 –**O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO(S) INSTRUMENTO(S) CONTRATUAL(AIS) Nº 202602090001, RESULTANTE(S) DO(A) INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 2026.02.06.01;**UNIDADE ADMINISTRATIVA:**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **OBJETO:**LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO DOMINGUES, Nº 475, BAIRRO CENTRO, BOA VIAGEM - CE, PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CADASTRO ÚNICO JUNTO À SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BOA VIAGEM/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**0702.08.244.0012.2.063. **ELEMENTO DE DESPESA:**33.90.36.15. **CONTRATADOS(AS):**ROSA DE SOUZA LOPES. **VALOR GLOBAL:** R$ 30.060,00 (TRINTA MIL E SESSENTA REAIS).**VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):**ATÉ 12 (DOZE) MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA**. ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS):**ROSA DE SOUZA LOPES.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**JARDEL LINISTERFESON DE SOUSA FERNANDES.09 DE FEVEREIRO DE 2026, JARDEL LINISTERFESON DE SOUSA FERNANDES, ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Publicado por:**
Artur Valle Pereira
**Código Identificador:**347E5010

### SETOR DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE BOA VIAGEM - AVISO DO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 00023.20260105/0007-06 - INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 2026.02.10.01 - OBJETO:** LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO À RUA AGRONOMANDO RANGEL, Nº 615, BOAVIAGINHA, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL JUNTO A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE BOA VIAGEM - CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, V DA LEI Nº 14.133/21. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026. JOSÉ CARLITO DE LIMA JUNIOR. ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DO MUNICIPIO **PROPONENTE:** MARIA AUSERINA MESQUITA. **VALOR MENSAL:** R$ 1.580,76 (MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). **VALOR GLOBAL** R$ 18.969,12 (DEZOITO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS)

**Publicado por:**
Artur Valle Pereira
**Código Identificador:**FFF23A8E

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 04, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

**DECRETO Nº 04, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE TÉCNICAS E INSTRUMENTOS DE PESCA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município

**CONSIDERANDO** que práticas como a utilização de redes de pesca com malhas de tamanhos reduzidos (tarrafa ou galões, com malha de tamanho 1 a 8) e a técnica de batida na água (popularmente conhecida como "chiar") causam sérios impactos sobre a fauna aquática, comprometendo o equilíbrio ecológico e a sustentabilidade da atividade pesqueira;

**CONSIDERANDO** que tais métodos capturam indiscriminadamente espécies em diferentes estágios de desenvolvimento, ameaçando a biodiversidade dos corpos hídricos da região.

**CONSIDERANDO** o dever do Poder Público Municipal de adotar medidas de proteção ambiental e ordenamento da pesca, conforme preceitos da Constituição Federal e da legislação ambiental em vigor.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica proibida, no âmbito do Município de Campos Sales – CE, a prática da pesca utilizando redes de pesca com malhas de tamanho 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 (tarrafa ou galões).

**Art. 2º** Também fica **proibida** a técnica de pesca conhecida como **"batida na água"** ou **"chiar"**, por representar método predatório que interfere no comportamento natural das espécies em fase de reprodução.

**Art. 3º** O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação ambiental vigente, inclusive aplicação de **multa, apreensão de materiais e**

**equipamentos de pesca**, e outras sanções cabíveis, sem prejuízo das medidas cíveis e penais.

**Art. 4º** A fiscalização e o cumprimento das disposições deste Decreto serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, com apoio de outros órgãos e entidades ambientais competentes.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor em 01 (um) de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), produzindo efeitos até 30 (trinta) de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

***MOÉSIO LOIOLA DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laruse Mariano Oliveira
**Código Identificador:**F84CC228

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 05, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**DECRETO Nº 05, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE OS EXPEDIENTES DOS DIAS 16, 17 E 18 DE FEVEREIRO DE 2026, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, MOÉSIO LOIOLA DE MELO,** no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no período de Carnaval;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam decretados pontos facultativos, em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, todo o expediente dos dias 16 (segunda-feira), 17 (terça-feira) e 18 (quarta-feira) de fevereiro de 2026.

**Parágrafo único –** O "caput" deste artigo não se aplica às atividades de urgência e emergência do setor público que prestam serviços essenciais, como os serviços públicos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, coleta de lixo, limpeza pública, iluminação pública, Guarda Municipal, bem como demais órgãos e repartições que exijam plantão permanente e não possam ter seus serviços interrompidos, sendo mantidos em razão de sua essencialidade.

**Art. 2º** Fica delegada aos gestores das Unidades que integram a Administração Pública Municipal competência para instituir, quando necessário, o horário de funcionamento de suas respectivas estruturas nos dias de que trata esse Decreto, obedecendo aos critérios de oportunidade, conveniência e relevante interesse público.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, em 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte seis).

**Publique-Se. Registre-Se. Cumpra-Se.**

***MOÉSIO LOIOLA DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laruse Mariano Oliveira
**Código Identificador:**1F66255D

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA N° 260126.0001/2026**

**PORTARIA N° 260126.0001/2026**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

**Resolve:**
Conceder a **ELIANE TÁVORA FERREIRA**, ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento (SEBRAE) - Sala do Empreendedor, para deslocar-se à cidade de Juazeiro do Norte (CE), para participar da Capacitação e Desenvolvimento de Competências para os Agentes de Desenvolvimento do Cariri, que será realizado no Escritório Regional do Cariri, localizado na Av. Padre Cícero, 2241 - Loja 40, Santa Tereza, Juazeiro do Norte - CE, no dia 04/02/2026, ficando atribuído o(a) servidor(a) 1,0 diária(s) no valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Campos Sales (CE), 26 de janeiro de 2026.

***GENIVAL SANTOS SOBRINHO***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Laruse Mariano Oliveira
**Código Identificador:**0BBBAC6D

---

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**
**PORTARIA N° 260128.0001/2026**

**PORTARIA N° 260128.0001/2026**

**A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

**Resolve:**
Conceder a **ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR**, ocupante do cargo de Secretária, para deslocar-se à cidade de Fortaleza (CE), para realizar uma visita Técnica à Casa da Criança, em Fortaleza, bem como aos demais equipamentos de programa Zona Viva, no endereço Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, nos dias 29/01/2026 e 30/01/2026, ficando atribuído o(a) servidor(a) 2,0 diária(s) no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), perfazendo um total de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Campos Sales (CE), 28 de janeiro de 2026.

***ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR***
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho

**Publicado por:**
Laruse Mariano Oliveira
**Código Identificador:**81A80A96

---

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**
**PORTARIA N° 260128.0002/2026**

**PORTARIA N° 260128.0002/2026**

**A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

**Resolve:**
Conceder a **JARDAS MENEZES ARAÚJO**, ocupante do cargo de Articulador Intersetorial Suas, para deslocar-se à cidade de Fortaleza (CE),para realizar uma visita Técnica à Casa da Criança em Fortaleza, bem como aos demais equipamentos de programa Zona Viva, no endereço Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, nos dias 29/01/2026 e 30/01/2026, ficando atribuído o(a) servidor(a) 2,0 diária(s) no valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo um total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Campos Sales (CE), 28 de janeiro de 2026.

***ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR***
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho

**Publicado por:**
Laruse Mariano Oliveira
**Código Identificador:**A567651A

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**
**PORTARIA N° 260128.0003/2026**

**PORTARIA N° 260128.0003/2026**

**A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

**Resolve:**
Conceder a **MARIA LUCIA DE ANDRADE SARAIVA**, ocupante do cargo de Assessora Jurídica da Secretaria Municipal da Assistência Social e Trabalho, para deslocar-se à cidade de Fortaleza (CE),para realizar uma visita Técnica à Casa da Criança, em Fortaleza, bem como aos demais equipamentos de programa Zona Viva, no endereço Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, nos dias 29/01/2026 e 30/01/2026, ficando atribuído o(a) servidor(a) 2,0 diária(s) no valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo um total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Campos Sales (CE), 28 de janeiro de 2026.

***ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR***
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho

**Publicado por:**
Laruse Mariano Oliveira
**Código Identificador:**D8B8E9F5

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**
**PORTARIA N° 260128.0004/2026**

**PORTARIA N° 260128.0004/2026**

**A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

**Resolve:**
Conceder a **JOSÉ FILHO DA COSTA**, ocupante do cargo de Motorista, para deslocar-se à cidade de Fortaleza (CE), para conduzir servidores a uma visita técnica à Casa da Criança, em Fortaleza, bem como aos demais equipamentos do Programa Zona Viva, no endereço Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, nos dias 29/01/2026 e 30/01/2026, ficando atribuído o(a) servidor(a) 2,0 diária(s) no valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo um totai de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Campos Sales (CE), 28 de janeiro de 2026.

***ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR***
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho

**Publicado por:**
Laruse Mariano Oliveira
**Código Identificador:**48B92D86

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**
**PORTARIA N° 260202.0001/2026**

**PORTARIA N° 260202.0001/2026**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

**Resolve:**
Conceder a **DAMIÃO FERREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Secretário de Desenvolvimento Rural, para deslocar-se à cidade de Fortaleza (CE), para participar da assinatura do Termo de Adesão do Garantia Safra 2025/2026 e demais reuniões na Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Ceará, nos dias 03/02/2025 à 05/02/2025, ficando atribuído o(a) servidor(a) 3,0 diária(s) no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), perfazendo um total de R$ 810,00 (oitocentos e dez reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Campos Sales (CE), 02 de fevereiro de 2026.

***DAMIÃO FERREIRA DE OLIVEIRA***
Secretário de Desenvolvimento Rural

**Publicado por:**
Laruse Mariano Oliveira
**Código Identificador:**19CBF100

**SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS**
**PORTARIA N° 260205.0001/2026**

**PORTARIA N° 260205.0001/2026**

**O SECRETÁRIO DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

**Resolve:**
Conceder a **PEDRO ALVES CAVALCANTE NETO**, ocupante do cargo de Coordenador da Defesa Civil Municipal, para deslocar-se à Fortaleza (CE), para participar da solenidade de entrega de cestas básicas para o município de Campos Sales na Defesa Civil Estadual localizada no endereço Rua Guilherme Rocha, 1342, Fortaleza - CE, nos dias 06/02/2025 e 07/02/2026, ficando atribuído o(a) servidor(a) 2,0 diária(s) no valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo um total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Campos Sales (CE), 05 de fevereiro de 2026.

***EZEQUIEL DA SILVA OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Governo e Assuntos Políticos

**Publicado por:**
Laruse Mariano Oliveira
**Código Identificador:**FE6584F6

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

**CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 2026.01.30.01**

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA REALIZAÇÃO DO BACKUP AUTOMATIZADO E SERVIÇOS DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE ACESSO REMOTO PATA GESTÃO DE NEGÓCIOS NA MODALIDADE SAAS SOFTWARE COMO SERVIÇO, SOLUÇÃO COMPOSTA PELOS MÓDULOS/CONTÁBIL, PATRIMONIAL, ALMOXARIFADO, E ORÇAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIUS – CE.

**FAVORECIDO: FIX TECNOLOGIA LTDA,** CNPJ: 08.789.643/0001-78.

**VALOR GLOBAL: Pelo valor global de R$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais), e mensal de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**.

**FUNDAMENTO LEGAL**: O valor global proposto, por Unidade Gestora, conforme demonstrado na planilha acima está inferior do teto de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, e DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Declaração de Dispensa emitida pelo o Ordenador de Despesas - PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL e ***RATIFICADA*** pelo o PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE.

CARIÚS-Ce, 09 de fevereiro de 2026.

***EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA***
Presidente da Camara Municipal de Cariús/CE

**Publicado por:**
Edna Elma Carvalho Pereira
**Código Identificador:**06895EA6

---

**CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**A CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS/CE torna público o extrato do CONTRATO Nº 2026.01.30.01-01, decorrente da DISPENSA Nº 2026.01.30.01, a saber:**

ÓRGÃO CONTRATANTE: **CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS/CE.**

| Unidade Administrativa | Dotação Orçamentária | Elemento de Despesa |
|---|---|---|
| CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS/CE | 0101.01.031.0001.2.001 | 33.90.40.00 |

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA REALIZAÇÃO DO BACKUP AUTOMATIZADO E SERVIÇOS DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE ACESSO REMOTO PATA GESTÃO DE NEGÓCIOS NA MODALIDADE SAAS SOFTWARE COMO SERVIÇO, SOLUÇÃO COMPOSTA PELOS MÓDULOS/CONTÁBIL, PATRIMONIAL, ALMOXARIFADO, E ORÇAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIUS – CE.**

**VALOR GLOBAL:** Pelo valor global de R$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais), e mensal de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: O prazo de vigência da contratação é de é de 11 (DOZE) MESES, ou seja, até 31 de dezembro de 2026, contados da assinatura do presente termo de contrato prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

CONTRATADA**: FIX TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 08.789.643/0001-78.**

**ASSNA PELA CONTRATAD:** SALOMAO ROCHA LANDIM

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA.

CARIÚS-Ce, 10 de fevereiro de 2026.

| ***EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA*** |
|---|
| Presidente Da Camara Municipal De Cariús/CE |

**Publicado por:**
Edna Elma Carvalho Pereira
**Código Identificador:**1FFA3D0E

---

**CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo art. 72 e art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando o que consta do presente processo administrativo de **DISPENSA Nº 2026.01.30.01**, vêm RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA REALIZAÇÃO DO BACKUP AUTOMATIZADO E SERVIÇOS DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE ACESSO REMOTO PATA GESTÃO DE NEGÓCIOS NA MODALIDADE SAAS SOFTWARE COMO SERVIÇO, SOLUÇÃO COMPOSTA PELOS MÓDULOS/CONTÁBIL, PATRIMONIAL, ALMOXARIFADO, E ORÇAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIUS – CE, determinando que se proceda a publicação do devido extrato e se faça a competente contratação, mediante a prévia apresentação dos documentos de habilitação do fornecedor selecionado neste processo

CARIÚS-Ce, 09 de fevereiro de 2026

***EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA***
Presidente da Camara Municipal de Cariús/CE

**Publicado por:**
Edna Elma Carvalho Pereira
**Código Identificador:**F1B71042

---

**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**
**EXTRATO DE CONTRATO - 04.02.2026/01**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 04.02.2026/01

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº IN2026.02.03.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA(O).....: BANDA CLAUDIO NEY E JULIANA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DA BANDA CLAUDIO NEY E JULIANA, PARA EXECUÇÃO DE EVENTO ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO À FESTIVIDADE DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE, ATRAVÉS DO SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO.

VALOR TOTAL.....: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1212.133920307.2.048 Gestão no Desenvolvimento e Expansão Cultural e Artistico. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 150.000,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Fevereiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Fevereiro de 2026

**Publicado por:**
Carla Weend de Souza Ledo
**Código Identificador:**30D77CB3

**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**
**EXTRATO DE CONTRATO - 04.02.2026/02**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 04.02.2026/02

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº IN2026.02.03.02

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA(O).....: FORRO MEDOIN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DA BANDA FORRÓ MEDOIN, PARA EXECUÇÃO DE EVENTO ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO À FESTIVIDADE DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE, ATRAVÉS DO SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO.

VALOR TOTAL.....: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1212.133920307.2.048 Gestão no Desenvolvimento e Expansão Cultural e Artistico. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 50.000,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Fevereiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Fevereiro de 2026

**Publicado por:**
Carla Weend de Souza Ledo
**Código Identificador:**D58F6F9A

**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.02.09.01**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.02.09.01**

A Prefeitura Municipal de CARIÚS/CE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesa da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação, a seguir:

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CANTORA "ELIANE FERNANDES", SHOW GOSPEL, PARA EXECUÇÃO DE EVENTO ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO À FESTIVIDADE DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO.

**FAVORECIDA:** ELIANE DIAS PINHEIRO FERNANDES DA SILVA 98958992115, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.016.768/0001-75.
**VALOR GLOBAL:** R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).
**FUNDAMENTO LEGAL**: art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaração de INEXIGIBILIDADE emitida e ***RATIFICADA*** pelo Ordenador de Despesa da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE.

CARIÚS/CE,09 DE FEVEREIRO DE 2026.

***ANTONIO ROBERIO OTONI LUCAS***
Secretário de Cultura, Turismo e Desporto
Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Cultura, Turismo e Desporto

**Publicado por:**
Carla Weend de Souza Ledo
**Código Identificador:**472B8B1B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.02.10.01.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.02.10.01. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E DIESEL) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA OFICIAL E AGREGADOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARIÚS EM TRÂNSITO NA CIDADE DE FORTALEZA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026, CONFORME EDITAL E ANEXOS**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O PREGOEIRO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **27.02.2026 ÀS 07:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: www.licitacariusce.com.br – acesso público e www.tce.ce.gov.br.

***JEFFERSON CÉSAR OLIVEIRA –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Carla Weend de Souza Ledo
**Código Identificador:**0B76CA53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**8º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025-SME**

A Secretaria Municipal da Educação de Cariús/CE, representada pela sua Secretária Paula Rodrigues Melo**,** a partir da divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025-SME, **CONVOCA** os candidatos aprovados no citado certame e seguir elencados, para comparecerem no dia **11/02/2026** no horário de 13:00 as 15:00 horas à sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Raul Nogueira II, S/N bairro Esplanada, Cariús/CE, para assinatura do termo de trabalho voluntariado como agente escolar, seguindo a ordem de classificação abaixo:

| Nº DA CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO (A) |
|---|---|
| 223 | Edvan da Silva Santos |
| 224 | Neulena de Sousa Brandão |

A ausência à convocação promovida pelo presente instrumento importará em renúncia tácita à contratação e autorizará a convocação do candidato classificado na colocação imediatamente seguinte.

Cariús/CE, 10 de Fevereiro de 2026.

***PAULA RODRIGUES MELO***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Paula Rodrigues de Melo
**Código Identificador:**D65F12B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - 06.02.2026/02**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 06.02.2026/02

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE2026.01.22.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

CONTRATADA(O).....: CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE LIVROS E MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO SISTEMATIZADO, DESTINADOS AO APOIO DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

VALOR TOTAL.....: R$ 715.452,00 (setecentos e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0606.123610231.2.014 Gestão do FUNDEB 30%. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.51, no valor de R$ 319.666,50, Exercício 2026 Atividade 0606.123650271.2.021 Gestão da 1º Infância VAAT , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.51, no valor de R$ 395.785,50

VIGÊNCIA.....: 06 de Fevereiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Fevereiro de 2026

**Publicado por:**
Carla Weend de Souza Ledo
**Código Identificador:**73F29C5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - 06.02.2026/03**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 06.02.2026/03

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE2026.01.22.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

CONTRATADA(O).....: ALPHA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE LIVROS E MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO SISTEMATIZADO, DESTINADOS AO APOIO DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

VALOR TOTAL.....: R$ 977.658,00 (novecentos e setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0606.123610231.2.014 Gestão do FUNDEB 30%. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.51, no valor de R$ 977.658,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Fevereiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Fevereiro de 2026

**Publicado por:**
Carla Weend de Souza Ledo
**Código Identificador:**3E898E68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.22.01**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.22.01**

Pelo presente instrumento, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto do Pregão Eletrônico nº 2025.01.22.01, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE LIVROS E MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO SISTEMATIZADO, DESTINADOS AO APOIO DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I**, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
A presente homologação fundamenta-se na manifestação da Comissão de Contratação, que, após a análise das propostas e dos documentos de habilitação apresentados, constatou o pleno atendimento de todas as exigências editalícias pelas empresas vencedoras, ficando o objeto adjudicado em favor das seguintes empresas:

**CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO - EDUCA + LIVROS DISTRIBUIDORA**, com sede à RUA TABELIAO FABIAO, N.º 181 A, PRESIDENTE KENNEDY, CEP.: 60.355-515, FORTALEZA – CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.911.128/0001-48, representada por Carlos Alberto Eliziário de Oliveira L Filho, portador(a) CPF nº. 023.047.233-81. No valor de **R$ 715.452,00 (Setecentos e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).**

**ALPHA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA**, com sede à AV. VIENA WEYNE, N.º 760, CAMBENA, CEP.: 60.822-180, FORTALEZA – CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.048.266/0001-78, representada por Alex de Carvalho Nunes, portador(a) CPF nº. 339.222.408-10. No valor de **R$ 977.658,00 (Novecentos e setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).**

As empresas ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no instrumento contratual a ser celebrado, bem como a executar o objeto nos prazos e condições estipulados, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021 e às demais normas aplicáveis.
Por fim, autorizo a publicação do presente Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade, transparência e eficácia dos atos administrativos, nos termos do art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

Cariús - Ceará, 06 de Fevereiro de 2026.

***PAULA RODRIGUES DE MELO***
Secretária de Educação
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Carla Weend de Souza Ledo
**Código Identificador:**7B67C4C8

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026/PA DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90051-2025-01**

Em cumprimento à Homologação e Ratificação procedida pelos Secretários do município de Catunda-CE, faz-se publicar o extrato resumido do Processo de Administrativo de Adesão a seguir:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 001/2026/PA

**OBJETO**: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 90051-2025-01, referente ao Pregão Eletrônico nº 90051-2025-PERP-DIV, da Prefeitura Municipal de Jaguaruana-CE, para **Aquisição de material**

**de construção em geral para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Catunda-CE**.

**FAVORECIDA: INNOVA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.615.647/0001-11, pelo valor total de R$ 1.509.643,76 (um milhão, quinhentos e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), sendo: R$ 66.836,81 (sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos) referentes à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças; R$ 682.141,17 (seiscentos e oitenta e dois mil, cento e quarenta e um reais e dezessete centavos) referentes à Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Desenvolvimento Urbano; R$ 32.744,58 (trinta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) referentes à Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente; R$ 27.562,18 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos) referentes à Secretaria de Cultura e Turismo; R$ 333.179,00 (trezentos e trinta e três mil cento e setenta e nove reais) referentes à Secretaria de Educação e Desporto; R$ 275.170,92 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e setenta reais e noventa e dois centavos) referentes à Secretaria de Saúde; R$ 92.009,10 (noventa e dois mil, nove reais e dez centavos) referentes à Secretaria da Proteção Social, Empreendedorismo e Segurança Alimentar e Nutricional. Rogério Rodrigues de Mendonça, Secretário de Saúde; Valberto Ferreira de Sousa, Secretário de Educação e Desporto; Ocean Vasconcelos Gomes, Secretário da Proteção Social, Empreendedorismo e Segurança Alimentar e Nutricional; Christiano Alves de Lira, Secretário de Infraestrutura, Transportes e Desenvolvimento Urbano; Francisco Ernane Peres Lima, Secretário de Planejamento, Administração e Finanças; Vital Araújo da Silva, Secretário de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente; Tarciana Ferreira Serafim, Secretária de Cultura.

**FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 14.770/2023.

Catunda-CE, 10 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**
Márcio Pinho Borges
**Código Identificador:**CD37DB63

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 10022601GABRH**

PORTARIA Nº 10022601GABRH

TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA – CE, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Portaria de Nomeação nº 30012601GABRH, que nomeou o Sr. Luis Elton barros Melo para o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que o nomeado foi aprovada no Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2024;
CONSIDERANDO que o candidato não compareceu dentro do prazo previsto para sua posse;
RESOLVE:
Tornar sem efeito a nomeação do Sr. Luis Elton Barros Melo, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 966.654.403-20, para o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pela Portaria nº 30012601GABRH.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA, aos 10 de fevereiro de 2026.

***DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS***
Prefeito Municipal de Catunda

**Publicado por:**
João Patrick Farias Oliveira
**Código Identificador:**0FAE873F

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL DE Nº 635/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

"EMENTA:DETERMINA ÍNDICE DE REAJUSTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"**.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, **SR. CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES**, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica reajustado o piso salarial mínimo dos servidores da Câmara Municipal de Chaval nos termos desta Lei, a partir de 1° de janeiro de 2026, em 6.79% (seis virgula setenta e nove por cento), perfazendo um total de R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais).

**Art. 2º -** Os vencimentos dos demais cargos de provimento efetivo, que percebem mais que o piso salarial mínimo e os cargos em comissão terão o reajuste concedido na mesma data e no mesmo percentual estabelecido no Art. 1º desta Lei.

**Art. 3º-** As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - ESTADO CEARÁ**, em 10 de Fevereiro de 2026.

***CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES***
Prefeito Municipal

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2026.02.10**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ**, Cidadão **CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **publicar mediante afixação** nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE**, a **LEI MUNICIPAL Nº 635/2026 DE 10/02/2026**, que **"EMENTA: DETERMINA ÍNDICE DE REAJUSTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".**
**PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.**
**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 10 dias de Fevereiro de 2026.**

***CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**E5A1A5B4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 039/GAB/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

**O Prefeito do Município de Chaval, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais regidas na Lei Orgânica Municipal, bem como do edital do concurso público;**
**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear o(s) candidatos(s) aprovado(s) no concurso público edital 001/2023, homologado em 05 de julho de 2024, para o cargo público de **PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL**, área de abrangência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, conforme segue:

| NOMEADO | CLASSIFICAÇÃO | CARGO |
|---|---|---|
| SAMARA LANA SILVA ARAÚJO | 30ª | PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL |

**Art. 2°** - A posse deverá ocorrer em 13 de fevereiro de 2026, para o exercício do cargo de imediato, com a presença de todos os candidatos efetivamente nomeados.
**Art. 3°** - O exercício do cargo deverá ocorrer no dia 20 de fevereiro de 2026.
**Art. 4°** - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se o candidato não comparecer a posse que será amplamente divulgada em portais e diário eletrônico, prosseguindo-se na nomeação dos demais candidatos aprovados.
**Art. 5°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chaval aos 10 de fevereiro de 2026.

***CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**DCC2201C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 040/GAB/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

**O Prefeito do Município de Chaval, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais regidas na Lei Orgânica Municipal, bem como do edital do concurso público;**
**RESOLVE:**
**Art. 1°** - Nomear o(s) candidatos(s) aprovado(s) no concurso público edital 001/2023, homologado em 05 de julho de 2024, para o cargo público de **PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL**, área de abrangência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, conforme segue:

| NOMEADO | CLASSIFICAÇÃO | CARGO |
|---|---|---|
| MARIA DE JESUS ROCHA FONTENELE | 31ª | PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL |

**Art. 2°** - A posse deverá ocorrer em 13 de fevereiro de 2026, para o exercício do cargo de imediato, com a presença de todos os candidatos efetivamente nomeados.
**Art. 3°** - O exercício do cargo deverá ocorrer no dia 20 de fevereiro de 2026.
**Art. 4°** - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se o candidato não comparecer a posse que será amplamente divulgada em portais e diário eletrônico, prosseguindo-se na nomeação dos demais candidatos aprovados.
**Art. 5°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chaval aos 10 de fevereiro de 2026.

***CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**7595874D

**GABINETE DO PREFEITO**
**RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO MUNICÍPIO DE CHAVAL REGULAMENTADO PELO EDITAL N° 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 024/2025**

*"Convoca aprovados em concurso público de que trata o Edital nº. 001/2023 e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, Estado do CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que lhe faculta a Lei Orgânica do Município publica a convocação dos candidatos classificáveis no concurso público idealizado pelo Edital n° 001/2023 ;

**Art. 1º** - Ficam convocados os classificáveis no concurso público de que trata o Edital nº. 001/2023, conforme os Cargos constantes do Anexo I, parte integrante do presente Edital.

**Art. 2º** - Os convocados por este Edital deverão comparecer **dia 13 de Fevereiro de 2026,** ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal da Administração, Rua Tenente Manoel Olímpio, n°050, Centro, nesta Cidade, para assinar a nomeação e termo de posse, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal, ou seja, sexta feira das 08:00h 13:00h.

**Art. 3°** - Os candidatos tomarão posse também na mesma data, para inicio do o exercício do cargo em 20 de Fevereiro de 2026.

**Art. 4°** - Os candidatos aprovados que não puderem comparecer, trarão justificativa plausível no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, momento em que será imediatamente avaliado pela comissão do concurso e posteriormente, satisfeito os requisitos, tomará posse para o exercício do cargo de imediato.

**Art. 5°** - O candidato que não comparecer, dentro do prazo estabelecido no artigo 2º e não trouxer justificativa dentro do prazo estipulado será considerado desistente e eliminado.

**Art. 6º** - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito do Município de Chaval, Estado do Ceará, aos 09 de Fevereiro de 2026.**

***CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES***
Prefeito Municipal De Chaval

**ANEXO I**

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO |
|---|---|
| 30º | SAMARA LANA SILVA ARAÚJO |
| 31º | MARIA DE JESUS ROCHA FONTENELE |

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**E6E3AC98

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Governo Municipal de Chorozinho, através da sua Agente de Contratação, toma público que realizará às 09:00, do dia 02 de março de 2026. Endereço Eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/, o PREGÃO ELETRÔNICO N° 2026.02.09.007-PE-SRP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CHOROZINHO-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br - https://chorozinho.ce.gov.br/ - Portal do TCE-CE: https://www.tce.ce.gov.br/ e PNCP: www.pncp.gov.br.

CHOROZINHO-CE, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

***ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**D43144B2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Governo Municipal de Chorozinho, através da sua Agente de Contratação, toma público que realizará as 09:00, do dia 27 de fevereiro de 2026. Endereço Eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/, o PREGÃO ELETRÔNICO N° 2026.02.09.006-PE-SMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br - https://chorozinho.ce.gov.br/ - Portal do TCE-CE: https://www.tce.ce.gov.br/ e PNCP: www.pncp.gov.br.

CHOROZINHO-CE, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

***ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**7CB54EF0

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

**GABINETE**
**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE NOS DIAS 16, 17 E ATÉ AS 12H DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**DECRETO N° 097/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

*Decreta ponto facultativo no Município de Croatá/CE nos dias 16, 17 e até as 12h do dia 18 de fevereiro de 2026, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Croatá/CE,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo nos dias 16, 17 e até as 12h do dia 18 de fevereiro de 2026 nos órgãos e repartições públicas no âmbito do Poder Executivo municipal.

**Parágrafo único.** No período de que trata o *caput* fica assegurado o funcionamento apenas dos serviços públicos de natureza essencial, especialmente os relacionados a guarda municipal, transporte, coleta do lixo, saúde e vigilância sanitária.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, 10 de fevereiro de 2026.

***RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antônio Evander Pereira Lima
**Código Identificador:**17C4CAC0

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO** – A Autoridade Superior da **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças,** torna pública, para conhecimento dos interessados a intenção em revogar integralmente o procedimento licitatório na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 2026.01.16.01/PE/SMPAF/PMC,** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS ZERO QUILÔMETRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE,** com base no inciso II, §2º e §3º, art. 71, c/c alínea "d", inciso I, art. 165, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como, no exposto na Súmula 473 do STF, e ainda no inciso V, art. 5º, da Constituição Federal. As razões encontram-se expostas e disponíveis nos autos do processo licitatório, site oficial do município e PNCP. Desta forma, fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa num prazo de 03 (três) dias úteis – Autoridade Superior Gerenciador: **Mário David Martins Costa Filho.**

**Publicado por:**
Jusciê Pereira da Silva
**Código Identificador:**C2762670

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**AVISO DE SUB-ROGAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE SUB-ROGAÇÃO DE CONTRATO** – Termo Original: **Contrato Nº 2026.02.05.01** – Processo Originário: **Concorrência Eletrônica Nº 2025.11.21.01/CE/PMC** – SUB-ROGANTE – **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA –** SUB-ROGADO – **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** – Contratada: **MOURÃO RODRIGUES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 31.018.907/0001-01** – Objeto: **Sub-rogação integral dos direitos e obrigações decorrentes do Contrato nº 2026.02.05.01, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº 974781/2025/MCIDADES/CAIXA, permanecendo inalteradas as condições contratuais originalmente pactuadas** – Valor: **R$ 3.095.339,23 (Três Milhões, Noventa e Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Nove reais e Vinte e Três centavos) –** Data da Assinatura: **06/02/2026** – Vigência: até **05/02/2027 –** Fundamentação Legal: Art. **124 da Lei nº 14.133/2021** – Signatário: **Marcelo do Nascimento Pereira** (SUB-ROGANTE); **Ana Carolina de Araujo Bernardo** (SUB-ROGADO).

**Publicado por:**
Jusciê Pereira da Silva
**Código Identificador:**44505C55

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO PUBLICAÇÃO DE AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ – AVISO DE LICITAÇÃO**. **MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº CP 001/2026. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR** E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DESTE MUNICÍPIO. AOS INTERESSADOS QUE TERÃO DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PARA O CADASTRO ATÉ O DIA 09 DE MARÇO DE 2026 ATÉ ÁS 10:00 HORAS, NA SALA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO EMAIL: **LICITACAO@ERERE.CE.GOV.BR**.

***MICHELSEN DIÓGENES DE OLIVEIRA*** -
Secretário Municipal de Educação e Desporto.

**Publicado por:**
Antônio Freire Bessa
**Código Identificador:**1A9811E4

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

### GABINETE DO PREFEITO
### DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA FRANCINALDO BARBOSA DA SILVA

**LEI ORDINÁRIA N° 1.659 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA ONDE ENCONTRA-SE O GALPÃO DA LOJA MASTERLAR E O GALPÃO DE JOÃO DO DEPÓSITO, MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO-CE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**
**Art. 1º.** Fica denominada "**Francinaldo Barbosa da Silva**" a rua onde encontra-se o galpão da loja Masterlar e o galpão de João do depósito, no Município de Farias Brito – Ce.

**Art. 2°.** Após a sanção e promulgação da presente Lei, o Poder Executivo promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas a nova denominação estabelecida.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE JANEIRO DE 2026.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Ferreira Oliveira
**Código Identificador:**E0ECC3D9

### GABINETE DO PREFEITO
### DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA JOSÉ GONÇALVES DA SILVA

**LEI ORDINÁRIA N° 1.660 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA LOCALIZADA ENTRE A CHURRASCARIA DE CELINHO E A ESCOLA PÚBLICA MUNCIPAL, AINDA EM CONSTRUÇÃO, MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO-CE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**
**Art. 1º.** Fica denominada "**José Gonçalves da Silva**" a rua situada entre a churrascaria de Celinho e a Escola Pública Municipal, ainda em construção, no Município de Farias Brito – Ce.

**Art. 2°.** Após a sanção e promulgação da presente Lei, o Poder Executivo promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas a nova denominação estabelecida.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE JANEIRO DE 2026.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Ferreira Oliveira
**Código Identificador:**AC3447B4

### GABINETE DO PREFEITO
### DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEI ORDINÁRIA N° 1.658 DE 29 DE JANEIRO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**
**Artigo 1º -** Fica autorizado o Chefe do Poder Legislativo Municipal, nos termos do inciso X, do Art. 37 da Constituição Federal, a conceder revisão geral dos vencimentos e gratificações dos Servidores efetivos e Cargos Comissionados do Poder Legislativo Municipal, cuja revisão corresponde ao percentual de 6,7852% conforme o disposto no anexo I, parte integrante desta Lei.
**Artigo 2º -** A Lei Ordinária n° 1.649/2025, de 20 de outubro de 2025 será usada como base de cálculo.
**Artigo 3º -** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.
**Artigo 4º -** Esta Lei entra em vigor da data de sua Publicação e possui efeitos financeiros retroativos à 1º de janeiro de 2026.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE JANEIRO DE 2026.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**QUADRO DE VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DOS SERVIDORES**
**PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.**

| CARGO | VALORES ATUAIS LEI 1.649/2025 | VALORES COM REAJUSTE E/OU ALTERADO PELO ART. 2º * |
|---|---|---|
| Analista Legislativo | R$ 3.802,98 | R$ 4.061,01 |
| Auditor | R$ 3.000,00 | R$ 3.203,55 |
| Auxiliar de Serviços Gerais | R$ 1.532,33 | R$ 1.636,30 |
| Chefe de Gabinete | R$ 3.000,00 | R$ 3.203,55 |
| Controlador Interno | R$ 3.000,00 | R$ 3.203,55 |
| Diretor Administrativo | R$ 3.000,00 | R$ 3.203,55 |
| Membro da comissão de controle interno | R$ 500,00 | R$ 533,92 |
| Membro da comissão de licitação | R$ 500,00 | R$ 533,92 |
| Motorista | R$ 2.104,86 | R$ 2.247,67 |
| Ouvidor | R$ 2.486,56 | R$ 2.655,27 |
| Procurador | R$ 5.670,00 | R$ 6.054,72 |
| Secretário Geral | R$ 5.670,00 | R$ 6.054,72 |
| Técnico Legislativo | R$ 2.486,56 | R$ 2.655,27 |

| | | |
|---|---|---|
| Tesoureiro | R$ 3.000,00 | R$ 3.203,55 |

**Publicado por:**
Andréia Ferreira Oliveira
**Código Identificador:**42A9EAE8

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.19.01/2026**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAKS A SEREM SERVIDOS EM SOLENIDADES, REUNIÕES E EVENTOS EM GERAL DE INTERESSE DA CAMARA MUNICIPAL DE FORTIM.** Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2.001 - Elemento de despesa: 3.3.90.30.00. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. Declaração de Dispensa em 09/02/2026. Autorização de Contratação e Ratificação em 09/02/2026. CONTRATADA: **LUANA MONTEIRO BRAGA 05514749398 ME cadastrada no CNPJ sob nº 16.541.536/0001-54**, no valor de R$ 44.670,00 (Quarenta e quatro mil seiscentos e setenta reais). MONIQUE RIBEIRO DA COSTA- Presidente da Câmara Municipal de Fortim. Fortim-CE, 09 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**
Emanuel Sales de Medeiros
**Código Identificador:**E8BBC755

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI N° 1178/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026**

Altera os arts. 2°, 3° e 4° da Lei Municipal n° 1159/2025, de 13 de novembro de 2025, na forma que indica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:
**Art. 1º**. Os arts. 2°, 3° e 4° da Lei Municipal n° 1159/2025, de 13 de novembro de 2025, passarão a vigorar com as seguintes redações:
"**Art. 2°**. Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acrescidos de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento.
**Parágrafo único**. Em caso de inclusão, nos parcelamentos de que trata esta Lei, de débitos já parcelados anteriormente, para apuração dos novos saldos devedores, aplicam-se os critérios previstos no caput aos valores dos montantes consolidados dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores deduzidos das respectivas prestações pagas, acumulados desde a data da consolidação dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores até a data da nova consolidação, dos termos de parcelamento.
**Art. 3º**. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.
**Art. 4º**. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo Ìndice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês e multa de 1,00% (um por cento), acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês do efetivo pagamento."
**Art. 2°**. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
**PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, em 10 de fevereiro de 2026.

***DELMA DA COSTA DOS SANTOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**52D595B6

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI N° 1179/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026**

Altera com reajuste de 5,4% (Cinco vírgula quatro por cento), respectivamente, os anexos V e VII, da Lei Municipal nº 265/2006 com as modificações já introduzidas pelas leis municipais posteriores, inclusive a Lei de nº 1023/2024, de 12 de março de 2024, e a Lei Municipal n° 1097/2025, de 18 de fevereiro de 2025, que estabelecem as tabelas vencimentais dos professores do Município de Fortim, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:
**Art. 1º.** Esta Lei altera com reajuste de 5,4% (Cinco vírgula quatro por cento), respectivamente, os anexos V e VII, da Lei Municipal nº 265/2006, com as modificações já introduzidas pelas leis municipais posteriores, inclusive a Lei de nº 1023/2024, de 12 de março de 2024, e a Lei Municipal n° 1097/2025, de 18 de fevereiro de 2025, de que estabelecem as tabelas vencimentais dos professores do Município de Fortim.
**Art. 2º**. Ficam reajustados em 5,4% (Cinco vírgula quatro por cento), os valores constantes do anexo V da Lei Municipal nº 265/2006 com as modificações já introduzidas pela legislação vigente, que estabelece a tabela vencimental dos professores do Município de Fortim, para uma jornada semanal de vinte (20) horas, de acordo com o Anexo Único desta Lei.
**Art. 3º**. Fica alterado o Anexo VII integrante do art. 1º da Lei Municipal nº 265/2006, inserido pela Lei Municipal nº 580/2016, com reajuste de 5,4% (Cinco vírgula quatro por cento) na tabela vencimental dos professores do Município de Fortim, para uma jornada semanal de quarenta (40) horas, de acordo com o Anexo Único.
**Parágrafo único**. Os anexos V e VII da Lei Municipal nº 265/2006, de 30/06/2006, com suas alterações legais vigentes, de que trata os artigos 2º e 3º desta Lei, passam a vigorar com os valores fixados de conformidade com as tabelas vencimentais constantes no Anexo Único, parte integrante desta Lei.
**Art. 4º**. O pagamento do reajuste de que trata esta Lei do mês de janeiro será pago juntamente com a folha do mês de fevereiro de 2026.
**Art. 5º**. Os efeitos financeiros desta Lei retroagirão a 01 de janeiro de 2026.
**Art. 6º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
**PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, em 10 de fevereiro 2026.

***DELMA DA COSTA DOS SANTOS***
Prefeita Municipal

(A Lei nº 1179/2026, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtida no Site Oficial do Município de Fortim, www.fortim.ce.gov.br)

**Publicado por:**
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**55B7343D

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI N° 1180/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026**

Altera os vencimentos base dos Condutores de Transporte Escolar e dos Motoristas, especificados no Código 37 do Anexo Único da Lei Municipal n° 998/2023, de 06 de dezembro de 2023, e no Anexo I da Lei Municipal nº 1153/2025, de 28 de outubro de 2025, na forma que indica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:
**Art. 1o**. Os vencimentos base dos condutores de transporte escolar e dos motoristas, por categoria, estabecidos no Código 37 do Anexo Único da Lei Municipal nº 998/2023, de 06 de dezembro de 2023, e no Anexo I da Lei Municipal de nº 1153/2025, de 28 de outubro de 2025, passarão a vigorar com as seguintes alterações:
I. Condutor de Transporte Escolar – Vencimento Base – R$ 2.431,00;
II. Motorista Categoria A/B – Vencimento Base – R$ 2.108,00;
III. Motorista Categoria D – Vencimento Base – R$ 2.431,00;
IV. Motorista de Ambulância – Vencimento Base - R$ 2.431,00.
**Art. 2º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
**PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, em 10 de fevereiro 2026.

***DELMA DA COSTA DOS SANTOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**755774DD

## GABINETE DA PREFEITA
## PORTARIA Nº 2026.01.26.003, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidor, na forma que indica e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000).

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Conceder **Licença para tratar de Interesses Particulares**, pelo período de 01/01/2026 até 31/12/2026, a servidora **Andréia Fernandes Albuquerque Silveira**, ocupante do cargo de Professora PEB III. Classe I, **matrícula nº 0612286,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, sem remuneração, conforme o art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000), a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as alterações da Lei Complementar nº 004/2011, de 10 de junho de 2011.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE,** aos 26 de janeiro de 2026.

***DELMA DA COSTA DOS SANTOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**80B97867

## GABINETE DA PREFEITA
## PORTARIA Nº 2026.01.30.005, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.(REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL)

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Conceder férias aos servidores com as matrículas, nomes, lotações e período de gozo, abaixo relacionados, em face do período aquisitivo de 2025/2026:

| Matrícula | Nome | Cargo | Órgão | Gozo de férias |
|---|---|---|---|---|
| 1233196 | ALEXSANDRO TEMOTEO DA SILVA | DIR.DIV. DE SEGURANÇA PATRIMONIAL | 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 05/02/2026 à 24/02/2026 |
| 1233195 | ERCILIO MOTA RIBEIRO | CHEFE DA SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVOS | 21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | 01/02/2026 à 02/03/2026 |
| 1233029 | GEORGE NOGUEIRA DA SILVA | DIR.DIV. DE CONVENIOS E TERMOS | 01 – GABINETE DO PREFEITA | 11/02/2026 à 02/03/2026 |
| 612251 | GILVANDA RODRIGUES DANTAS | PROFESSOR(A)PEB. CLASSE III REF 1 | 18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 01/01/2026 à 30/01/2026 |
| 1233078 | GLEICIANA DE SOUSA TEIXEIRA | DIR.DIV.DE ESTATISTICAS E INFORMAÇÕES | 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 05/02/2026 à 24/02/2026 |
| 1233298 | ISABELE DO NASCIMENTO SENA | DIR.DIV. DE MEIO AMBIENTE | 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 23/02/2026 à 24/03/2026 |
| 1232696 | JOSÉ NETO DE CASTRO | DIR.DIV FINANCEIRA | 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 02/02/2026 à 03/03/2026 |

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE,** aos 30 de janeiro de 2026.

***DELMA DA COSTA DOS SANTOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**E7696D1E

## GABINETE DA PREFEITA
## PORTARIA Nº 2026.01.30.006, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.(REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL)

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Conceder férias aos servidores com as matrículas, nomes, lotações e período de gozo, abaixo relacionados, em face do período aquisitivo de 2024/2025:

| Matrícula | Nome | Cargo | Órgão | Gozo de férias |
|---|---|---|---|---|
| 717100 | KENNEDY DE LIMA CIPIÃO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 02/02/2026 à 03/03/2026 |
| 201316 | LUIS CARLOS COSTA | AGENTE ADMINISTRATIVO | 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 01/01/2026 à 30/01/2026 |
| 1233045 | GEORGE NOGUEIRA DA SILVA | DIR.DIV. DE CONVENIOS E TERMOS | 01 – GABINETE DO PREFEITA | 11/02/2026 à 02/03/2026 |
| 612251 | MARCELA RAMOS MARCELO | COORDENADOR ESCOLAR | 18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 01/01/2026 à 30/01/2026 |
| 1233193 | MARIA LUZIMEIRE FREITAS DE OLIVEIRA LIMA | CHEFE DA SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVOS | 17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE | 01/01/2026 à 30/01/2026 |
| 1232709 | MARILENE PEREIRA DA SILVA | CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO | 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 08/01/2026 à 27/01/2026 |
| 201421 | VALDENIA GOMES LIMA | SECRETARIO(A) ESCOLAR | 18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 01/01/2026 à 30/01/2026 |

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE,** aos 30 de janeiro de 2026.

***DELMA DA COSTA DOS SANTOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**82F1BB47

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 2026.02.02.013, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026**

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Nomear para o exercício do cargo de **Diretor da Divisão Municipal de Assistência Farmacêutica CC1,** da Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. **Bruno da Silva Paz,** de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE,** aos 02 de fevereiro de 2026.

***DELMA DA COSTA DOS SANTOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**B7A648EB

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.036/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério da rede pública de ensino municipal de Groaíras e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica reajustado o piso salarial dos profissionais do magistério da rede pública de ensino municipal, compreendidos os ocupantes do cargo de professor, no importe de **6,5% (seis vírgula cinco por cento)**.
**Parágrafo único.** Para o fiel cumprimento do disposto no caput, fica alterada a tabela salarial constante no Anexo Único da **Lei Municipal nº 962/2025, de 14 de fevereiro de 2025**, passando a vigorar a tabela salarial constante no **Anexo Único desta Lei**.

**Art. 2º** Nenhum profissional do quadro efetivo do magistério municipal de Groaíras perceberá, como vencimento base para uma jornada de 20 (vinte) horas semanais, a partir de **janeiro de 2026**, valor inferior ao piso salarial nacional do magistério público da educação básica, observado o reajuste previsto nesta Lei.
**Parágrafo único.** As demais jornadas terão o valor mínimo proporcional ao mencionado no caput deste artigo.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a **1º de janeiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES,** aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.

***VIRGINA SOUZA AGUIAR***
Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.036/2026**
**TABELA SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**

**CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB**

**CLASSE I**

| Referência | 20h | 40h |
|---|---|---|
| 1 | R$ 2.634,79 | R$ 5.269,59 |
| 2 | R$ 2.713,83 | R$ 5.427,68 |
| 3 | R$ 2.795,49 | R$ 5.590,52 |
| 4 | R$ 2.879,12 | R$ 5.758,22 |
| 5 | R$ 2.965,47 | R$ 5.930,97 |
| 6 | R$ 3.054,44 | R$ 6.108,90 |
| 7 | R$ 3.146,07 | R$ 6.292,17 |
| 8 | R$ 3.240,48 | R$ 6.480,93 |
| 9 | R$ 3.337,69 | R$ 6.675,37 |
| 10 | R$ 3.437,80 | R$ 6.875,63 |

**CLASSE II**

| Referência | 20h | 40h |
|---|---|---|
| 1 | R$ 2.740,17 | R$ 5.480,34 |
| 2 | R$ 2.822,39 | R$ 5.644,78 |
| 3 | R$ 2.907,05 | R$ 5.814,11 |
| 4 | R$ 2.994,26 | R$ 5.988,55 |
| 5 | R$ 3.084,10 | R$ 6.168,19 |
| 6 | R$ 3.176,60 | R$ 6.353,25 |
| 7 | R$ 3.271,90 | R$ 6.543,83 |
| 8 | R$ 3.370,06 | R$ 6.740,15 |
| 9 | R$ 3.471,18 | R$ 6.942,36 |
| 10 | R$ 3.575,31 | R$ 7.150,61 |

**CLASSE III**

| Referência | 20h | 40h |
|---|---|---|
| 1 | R$ 2.950,98 | R$ 5.901,95 |
| 2 | R$ 3.039,50 | R$ 6.079,03 |
| 3 | R$ 3.130,68 | R$ 6.261,40 |
| 4 | R$ 3.224,61 | R$ 6.449,25 |
| 5 | R$ 3.321,34 | R$ 6.642,70 |
| 6 | R$ 3.420,97 | R$ 6.842,00 |
| 7 | R$ 3.523,63 | R$ 7.047,25 |
| 8 | R$ 3.629,35 | R$ 7.258,67 |
| 9 | R$ 3.738,20 | R$ 7.476,43 |
| 10 | R$ 3.850,35 | R$ 7.700,74 |

**Publicado por:**
Célia Maria Carneiro Braga
**Código Identificador:**3E2BFE37

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.037/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Altera o valor do auxílio financeiro do Programa Bolsa Catador, instituído pela Lei Municipal nº 969/2025, de 24 de fevereiro de 2025, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O art. 2º da Lei Municipal nº 969/2025, de 24 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2º O auxílio financeiro do Programa Bolsa Catador terá valor mensal de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, pago por período mínimo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período mediante decreto do Poder Executivo."*

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 969/2025, de 24 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de **1º de fevereiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES,** aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.

***VIRGINA SOUZA AGUIAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Célia Maria Carneiro Braga
**Código Identificador:**39A5F2F3

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.038/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Institui o Casamento Comunitário no Calendário Cultural do Município de Groaíras e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no Calendário Cultural do Município de Groaíras, o **evento denominado Casamento Comunitário**, a ser realizado anualmente e, preferencialmente, no mês de outubro, integrando as comemorações dos Festejos de Nossa Senhora do Rosário, padroeira do Município.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a custear as despesas necessárias à realização do Casamento Comunitário, inclusive aquelas relacionadas à organização, estrutura, apoio logístico e operacional do evento, destinadas a pessoas em situação de vulnerabilidade social.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios, parcerias e outros instrumentos jurídicos previstos em lei com Cartórios de Registro Civil, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e demais instituições de direito público, com a finalidade de viabilizar a realização do Casamento Comunitário.

**Art. 4º** Para participar do Casamento Comunitário, os casais interessados deverão se inscrever conforme Edital a ser publicado anualmente.
Parágrafo único. São requisitos para participação no Casamento Comunitário:
I - Residir no Município de Groaíras;
II - Comprovar situação de baixa renda, mediante inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e/ou participação em programas sociais dos governos federal, estadual ou municipal;
III - Viver em união estável ou possuir filhos frutos da relação;
IV - Estar em conformidade com a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), quanto à capacidade, inexistência de impedimentos e habilitação para o casamento.

**Art. 5º** Não haverá custos para os nubentes que comprovarem hipossuficiência econômica, nos termos do art. 1.512, parágrafo único, do Código Civil.

**Art. 6º** O Poder Executivo poderá firmar parcerias com sindicatos, escolas profissionalizantes, entidades não governamentais, empresas privadas e órgãos públicos, com o objetivo de disponibilizar aos noivos serviços como preparação de cabelo e maquiagem, decoração, música, fotografia, filmagem, buffet e outros pertinentes à cerimônia, sendo autorizada a divulgação do nome e das marcas dos parceiros durante o evento.

**Art. 7º** A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social será responsável pela organização e execução do Casamento Comunitário, competindo-lhe:
I - A divulgação do evento e a inscrição dos casais interessados;
II - A articulação com o Cartório de Registro Civil e com o Juiz de Paz para a celebração dos casamentos civis;
III - O acompanhamento da emissão e entrega das certidões de casamento aos casais.

**Art. 8º** A seleção dos beneficiários será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, por meio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, mediante análise da documentação comprobatória da situação de vulnerabilidade social.

**Art. 9º** Esta Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo, que disporá sobre os procedimentos e demais trâmites necessários, no prazo de até 30 (trinta) dias antes da realização do evento.

**Art. 10.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 11.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES,** aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.

***VIRGINA SOUZA AGUIAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Célia Maria Carneiro Braga
**Código Identificador:**6C399417

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.039/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Altera os Anexos I e II da Lei Municipal nº 899, de 25 de abril de 2023, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 899/2023, de 25 de abril de 2023, para reajustar os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Groaíras ao salário mínimo vigente, passando a vigorar conforme os valores constantes do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** Fica alterado o Anexo II da referida lei, para incluir atribuições relacionadas ao cargo de Consultor Técnico Legislativo nos termos do Anexo II desta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, consignadas no orçamento vigente, observados os limites legais.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros **retroativos a 1º de fevereiro de 2026**.

**PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES,** aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.

***VIRGINA SOUZA AGUIAR***
Prefeita Municipal

**ANEXO I**

**QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE**

| CARGO | QUANTIDADE | SIMBOLOGIA | REMUNERAÇÃO |
|---|---|---|---|
| Consultor Técnico Legislativo | 01 | CC-1 | 5.000,00 |
| Tesoureiro | 01 | CC-2 | 2.300,00 |
| Chefe de Gabinete da Presidência | 01 | CC-3 | 1.621,00 |
| Ouvidor Geral | 01 | CC-4 | 1.621,00 |
| Controlador Geral | 01 | CC-5 | 2.300,00 |
| Diretor do Departamento de Licitatórios | 01 | CC-6 | 1.900,00 |
| Diretor do Departamento de Contratos Públicos | 01 | CC-7 | 1.621,00 |
| Diretor Administrativo – Patrimônio e Almoxarifado | 01 | CC-8 | 1.621,00 |

**ANEXO II**
**QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE E AS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES**

**CARGO:**

Consultor Técnico Legislativo

**ATRIBUIÇÕES:**

• Representar o titular do cargo quando da ausência do mesmo;
• Desenvolver ações de relações institucionais com outros órgãos oficiais;
• Recepcionar visitas, autoridades e o público em geral junto ao Gabinete da Presidência da Câmara;
• Propor ao Presidente da Câmara ações que melhorem a imagem Institucional da Câmara junto ao público;
• Desenvolver contato sistemático com a imprensa, com o objetivo de prestar informações sobre as atividades e ações desenvolvidas pelo Gabinete da Presidência e da Mesa Diretora;
• Organizar e coordenar todas as ações necessárias à realização de solenidades externas ou comunicações internas, mediante prévia autorização do Presidente;
• Providenciar a execução de campanhas publicitárias sobre temas de interesse da Câmara, mediante prévia autorização do Presidente;
• Recepcionar visitas, autoridades e hóspedes da Câmara Municipal;
• Coordenar a representação social do Presidente e dos Membros da Mesa Diretora;
• Exercer atividades pertinentes à área de relações públicas;
• Emitir parecer sobre contratações de assessorias e serviços especializados, avaliando a necessidade, a legalidade, a viabilidade orçamentária, conforme as normas estabelecidas pela Câmara Municipal.

Requisito: Bacharel em Direito, inscrito na OAB.
**CARGO:**

Tesoureiro

**ATRIBUIÇÕES:**

• Processar e registrar as despesas;
• Zelar pela guarda de documentos e processos oriundos das rotinas de pagamentos;

Movimentar as contas bancárias e as aplicações de modo geral da Câmara Municipal, elaborando relatórios e boletins que demonstrem e comprovem os gastos públicos;

• Analisar, sob orientação, em sua área de competência, atividades, recursos disponíveis e rotinas de serviços e propor medidas que visem a sua melhoria;
• Realizar todos os pagamentos dos servidores e credores do Poder Legislativo;
• Assinar, juntamente com a Presidência, os cheques emitidos pela Câmara Municipal;
• Autorizar os pagamentos, juntamente com a presidência, através do gerenciador financeiro outro meio eletrônico fornecido pela instituição bancária, das despesas com servidores e credores do Poder Legislativo.
• Acessar e autorizar pagamento através de login e senha referente aos gerenciadores financeiros, internet, cartões ou qualquer outro meio que porventura exista de acesso as informações do Poder Legislativo.
• Executar outras atividades correlatas.

Requisito: Nível Médio.
**CARGO:**

Chefe de Gabinete – Presidência

**ATRIBUIÇÕES:**

• O Chefe de Gabinete da Presidência é órgão subordinado diretamente ao Chefe do Poder Legislativo e tem por finalidade prestar assistência direta e integral ao Presidente da Câmara seguinte:
• coordenar a representação social e política do Presidente;
• assistência imediata à Presidência;
• organizar a agenda das atividades e programações oficiais do Presidente;
• administrar o Gabinete na execução de suas atividades e atribuições, especialmente o atendimento às pessoas que procurarem o Presidente, encaminhando-as a quem de direito, orientando-as na solução dos assuntos respectivos ou mandando audiência com o Presidente, se for o caso;
• cuidar da correspondência oficial do presidente; recepcionar visitantes e hóspedes oficiais;
• promover e registrar informações relativas às autoridades, repartições federais, estaduais e outras de interesse da administração;
• coordenar as relações da Câmara com o Executivo Municipal;
• exercer a ordenação de despesas da unidade gestora, sempre que houver a nomeação pelo Presidente;
• Preparar, com o auxílio da Assessoria Jurídica, o expediente do Presidente, responsabilizando-se pelo encaminhamento ao destinatário.
• Dirigir o fluxo de informações e as relações públicas e parlamentares do Presidente;
• Exercer as funções de relações com outros órgãos e grupos sociais e políticos organizados;
• prestar assistência pessoal ao Presidente;
• Preparar e expedir a correspondência do Presidente;
• Dirigir, Preparar, registrar, publicar e expedir os atos do Presidente, com o auxílio da assessoria jurídica da Câmara Municipal;
• Executar ou transmitir ordens e decisões do Presidente nos assuntos de sua competência;
• Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades

Requisito: Nível Médio.
**CARGO:**

Ouvidor Geral

**ATRIBUIÇÕES:**

• receber, examinar e encaminhar reclamações, críticas, apreciações, comentários, elogios, pedidos de informações e sugestões sobre as atividades desenvolvidas pelos membros da Câmara Municipal e pelos seus servidores;
• requisitar informações e realizar diligências visando à obtenção de informações junto aos setores administrativos e órgãos auxiliares da Instituição acerca de atos praticados em seu âmbito, encaminhando-as à Presidência que, em se tratando de atos de controle externo da administração pública, quando cabível, para a instauração de inspeções e correições, sindicâncias, inquéritos e processos administrativos;
• promover a definição de um sistema de comunicação, para a divulgação sistemática do seu papel institucional à sociedade;
• informar ao interessado as providências adotadas pela Câmara Municipal de GROAÍRAS/CE em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo;
• definir e implantar instrumentos de coordenação, monitoria, avaliação e controle dos procedimentos de ouvidoria;
• elaborar e encaminhar à Presidência, relatório semestral referente às reclamações, críticas, apreciações, comentários, elogios, pedidos de

informações e sugestões recebidas, bem como os seus encaminhamentos e resultados;

Requisito: Nível Médio.

**CARGO:**

Controlador Geral

**ATRIBUIÇÕES:**

• Zelar pela observância dos princípios da Administração Pública;
• Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle interno da Câmara Municipal;
• Estabelecer controles e promover o acompanhamento necessário ao cumprimento das normas legais que regem a Administração Pública;
• Acompanhar, em conjunto com outros órgãos competentes da Administração, a execução contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional da Câmara Municipal, com vistas a contribuir para o incremento dos níveis de eficiência da gestão.
• Alertar, formalmente, a Presidência da Câmara Municipal quando da identificação, após apuração e constatação de indícios de atos ou fatos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou, ainda, quando não forem prestadas as contas, bem como quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, para que sejam tomadas as providências cabíveis;
• • Promover ações que visem coibir a prática de irregularidades e ilicitudes no âmbito do poder Legislativo municipal;
• Outras atribuições relacionadas ao sistema de controle interno, previstas em regulamentos do Tribunal de Contas e/ou em normas gerais sobre a matéria.

Requisito: Nível Médio.

**CARGO:**

Diretor do Departamento de Procedimentos Licitatórios

**ATRIBUIÇÕES:**

• Observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia à Câmara Municipal;
• Exercer, sempre que nomeado e designado pelo Chefe do Poder Legislativo, as funções de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Comissão de Contratação e/ou Pregoeiro;
• acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases, até a assinatura do contrato, exarando, sempre que necessário, informações sobre as matérias que forem solicitadas.
• anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
• manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado, bem como os prazos de vigência e acompanhar mensalmente o cumprimento das exigências contratuais

Requisito: Nível Médio.

**CARGO:**

Diretor do Departamento de Procedimentos Contratos Públicos

**ATRIBUIÇÕES:**

• É o responsável por chefiar e dirigir as tarefas do setor de Licitações;
• Proceder ao exame e registro dos atos relativos ao provimento e vacância dos cargos e a movimentação de pessoal do Setor de Licitações;
• Diligenciar no que diz respeito a vantagens e responsabilidades dos servidores;
• Supervisionar e requerer a aquisição do material necessário ao funcionamento regular do setor;
• Controlar e encaminhar, para revisões técnicas periódicas, reparos e consertos os equipamentos do setor;
• Executar outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

Requisito: Nível Médio.

**CARGO:**

Diretor Administrativo – Patrimônio e Almoxarifado

**ATRIBUIÇÕES:**

• Receber para guarda e proteção os materiais adquiridos pelo Poder Legislativo;
• Entregar materiais mediante requisições autorizados às repartições e setores da Câmara Municipal;
• Proceder a organização e a estocagem dos materiais, de forma a preservar sua integridade física e condições de uso;
• Solicitar reposição dos materiais;
• Manter atualizados os registros necessários, controle dos estoques de modo eficiente, o qual deve fornecer, a qualquer momento, as quantidades que se encontram à disposição e onde estão localizadas, as compras em processo de recebimento, as devoluções aos fornecedores e as compras recebidas e aceitas;
• Controlar os estoques, auxiliando a compra dos materiais necessários para reposição, conforme política e procedimentos estabelecidos para cada item, de acordo com as características de cada material, assim como facilitar a sua localização e manuseio;
• Controlar as funções referentes ao Almoxarifado, exercendo em cada setor ou repartição envolvida, o recebimento, armazenagem e distribuição;
• É de competência do Chefe de Almoxarifado a responsabilidade pela chefia do respectivo órgão, na forma da lei.
• Receber, cadastrar, armazenar, separar, distribuir materiais de uso contínuo ou esporádico, recepcionar, conferir e distribuir os materiais no almoxarifado ou setor responsável, fazendo a movimentação de materiais entre estoques de almoxarifado.
• Efetuar o registro dos bens móveis e imóveis em sistema informatizado de controle patrimonial sempre a vista dos mesmos e dos processos de compra/liquidação ou documentos de cedência;
• Emitir-se-á a Nota de Tombamento e o Termo de Responsabilidade do bem registrado;
• Fixar a etiqueta patrimonial no bem com numeração sequencial, conforme registro em sistema;
• Manter atualizados os registros cadastrais dos bens patrimoniais, tanto da existência física como da responsabilidade de guarda e as alterações que ocorram em sua estrutura, com inclusão ou substituição de componentes, bem como reavaliações;
• Encaminhar ao setor contábil as reavaliações nos valores dos bens patrimoniais;
• Conferir, obrigatoriamente, ao final de cada exercício, nos setores, a existência física dos bens patrimoniais cadastrados na responsabilidade de cada um deles;
• Comunicar de forma oficial ao Gestor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quando no exame de verificação, constatar a falta de um bem móvel ou a existência de bens que não estejam cadastrados na responsabilidade daquele setor;
• Deliberar sobre a transferência; movimentação e baixa de bens patrimoniais que estejam subutilizados ou inutilizados nos setores;
• Repassar o inventário dos bens patrimoniais para o setor contábil para encerramento do exercício.

Requisito: Nível Médio.

**Publicado por:**
Célia Maria Carneiro Braga
**Código Identificador:**C59AC107

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 22/2026 – SMS, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026**

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, alterada pela Lei Municipal n° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade do deslocamento para atender interesse do serviço público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento ao Sr. **MARCELO RODRIGUES DE SOUSA**, MOTORISTA, o valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) correspondente a ½ (meia) diária, para fazer jus às despesas de estadia na cidade de **FORTALEZA/CE**, no dia 09/02/**2026**, para transportar os seguinte pacientes: José Reginaldo Mesquita Cavalcante para o ICC e Francisco Airton Melo para IJF.
**Art. 2º -**As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**NOTIFIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

***MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Maria da Conceição de Lima Paiva
**Código Identificador:**B9414352

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 23/2026 – SMS, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026**

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, alterada pela Lei Municipal n° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade do deslocamento para atender interesse do serviço público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento ao Sr. **GONÇALO RIBEIRO PAIVA FILHO**, MOTORISTA, o valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) correspondente a ½ (meia) diária, para fazer jus às despesas de estadia na cidade de **FORTALEZA/CE**, no dia 10/02/2026, para transportar os seguintes pacientes: Francisca Eduvirges Lira para ICC e Antônia Hellen da Silva Sousa para Hospital Batista.
**Art. 2º -**As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**NOTIFIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

***MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Maria da Conceição de Lima Paiva
**Código Identificador:**54C48804

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA– CEARÁ**, por meio do Agente de Contratação, ora denominado de Agente de Contratação, designado pela Portaria **007/2025, de 02 de janeiro de 2025**e por ordem da autoridade competente, torna público para conhecimentos dos interessados, que no próximo dia **03 de março de 2026 às 09:00min**, através do endereço eletrônico www.bll.org.br,estará realizando licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA,** com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, tombado **sob nº001/2026-DUA,** tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE,**o Aviso de Contratação e Anexos está disponível no endereço eletrônico www.bll.org.br e www.pncp.gov.br- **Rafael Costa Martins**- Agente de Contratação.Ibaretama/CE, 06 de fevereiro de 2026.

***RAFAEL COSTA MARTINS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Eliane Ricardo da Silva
**Código Identificador:**3099DF8C

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2023 - SEGOV**

**ESPÉCIE:** Sexto Termo Aditivo do Contrato nº 067/2023. **OBJETO:** Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 06 (seis) meses, a contar de 09/02/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.01.04.122.0402.2.003.3.3.90.40.00. **CONTRATANTE:** Secretaria de Governo. **CONTRATADA:** Colibri Soluções e Impressão LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 09/02/2026. **N°. DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial Nº 2022.06.27.01. **ASSINAM:** Jardel Oliveira da Silva, pela Contratante e a Joyce Figueredo Carneiro, pela contratada.

**Publicado por:**
Dionatan Teobaldo e Silva
**Código Identificador:**3AABE9D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2023 - SEPLAF**

**ESPÉCIE:** Sétimo Termo Aditivo do Contrato nº 068/2023. **OBJETO:** Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 6 (seis) meses, a contar de 09/02/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.01.04.122.0402.2.010.3.3.90.40.00. **CONTRATANTE:** Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças. **CONTRATADA:** Colibri Soluções e Impressão LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 09/02/2026. **N°. DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial Nº 2022.06.27.01. **ASSINAM:** Janice da Silva Pereira, pela Contratante e a Joyce Figueredo Carneiro, pela contratada.

**Publicado por:**
Dionatan Teobaldo e Silva
**Código Identificador:**DAFDAD18

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2023 - SEINFRA**

**ESPÉCIE:** Sétimo Termo Aditivo do Contrato nº 069/2023. **OBJETO:** Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 6 (seis) meses, a contar de 09/02/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.01.15.122.1507.2.075.3.3.90.40.00. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA:** Colibri Soluções e Impressão LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 09/02/2026. **N°. DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial Nº 2022.06.27.01. **ASSINAM:** Francisco José Rebouças dos Santos, pela Contratante e a Joyce Figueredo Carneiro, pela contratada.

**Publicado por:**
Dionatan Teobaldo e Silva
**Código Identificador:**D9358135

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2023 - SEDEMA**

**ESPÉCIE:** Sétimo Termo Aditivo do Contrato nº 070/2023. **OBJETO:** Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 6 (seis) meses, a contar de 09/02/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.01.04.122.0402.2.083.3.3.90.40.00. **CONTRATANTE:** Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura e Meio Ambiente. **CONTRATADA:** Colibri Soluções e Impressão LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 09/02/2026. **N°. DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial Nº 2022.06.27.01. **ASSINAM:** Jefson Borges dos Reis, pela Contratante e Joyce Figueredo Carneiro, pela contratada.

**Publicado por:**
Dionatan Teobaldo e Silva
**Código Identificador:**20F6AEC1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2023 - SECULT**

**ESPÉCIE:** Sétimo Termo Aditivo do Contrato nº 071/2023. **OBJETO:** Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 06 (seis) meses, a contar de 09/02/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.13.122.0402.2.095.3.3.90.40.00. **CONTRATANTE:** Secretaria de Cultura e Turismo. **CONTRATADA:** Colibri Soluções e Impressão LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 09/02/2026. **N°. DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial Nº 2022.06.27.01. **ASSINAM:** Maxsuel Barros e Silva, pela Contratante e a Sra. Joyce Figueredo Carneiro, pela contratada.

**Publicado por:**
Dionatan Teobaldo e Silva
**Código Identificador:**C68910F5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2023 - SEJUV**

**ESPÉCIE:** Sétimo Termo Aditivo do Contrato nº 072/2023. **OBJETO:** Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 06 (seis) meses, a contar de 09/08/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 11.01. 27 122 2702 2.102.3.3.90.39.00. **CONTRATANTE:** Secretaria de Esporte e Juventude. **CONTRATADA:** Colibri Soluções e Impressão LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2025. **N°. DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial Nº 2022.06.27.01. **ASSINAM:** Marcos Rubeno Braga**,** pela Contratante e a Sra. Joyce Figueredo Carneiro, pela contratada.

**Publicado por:**
Dionatan Teobaldo e Silva
**Código Identificador:**5E9FBFF2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2023 - ATMI**

**ESPÉCIE:** Sétimo Termo Aditivo do Contrato nº 073/2023. **OBJETO:** Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 06 (seis) meses, a contar de 09/02/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.01.06.122.0601.2.110.3.3.90.40.00. **CONTRATANTE:** Autarquia de Trânsito Municipal de Icapuí - ATMI. **CONTRATADA:** Colibri Soluções e Impressão LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA**: 09/02/2026. **N°. DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial Nº 2022.06.27.01. **ASSINAM:** Robson Rodrigues da Cunha, pela Contratante e a Sra. Joyce Figueredo Carneiro, pela contratada.

**Publicado por:**
Dionatan Teobaldo e Silva
**Código Identificador:**3B9375F6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2023 - IMFLA**

**ESPÉCIE:** Sétimo Termo Aditivo do Contrato nº 074/2023. **OBJETO:** Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 06 (seis) meses, a contar de 09/02/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14.01.18.122.0404.2.113.3.3.90.40.00. **CONTRATANTE:** Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental - IMFLA. **CONTRATADA:** Colibri Soluções e Impressão LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 09/02/2026. **N°. DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial Nº 2022.06.27.01. **ASSINAM:** Francinildo Nunes Rebouças, pela Contratante e a Sra. Joyce Figueredo Carneiro, pela contratada.

**Publicado por:**
Dionatan Teobaldo e Silva
**Código Identificador:**10128F2F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2023 - CGM**

**ESPÉCIE:** Sétimo Termo Aditivo do Contrato nº 075/2023. **OBJETO:** Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 06 (seis) meses, a contar de 09/02/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.01.04.122.0402.2.008. **CONTRATANTE:** Controladoria Geral do Município. **CONTRATADA:** Colibri Soluções e Impressão LTDA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 09/02/2026. **N°. DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial Nº 2022.06.27.01. **ASSINAM** Lucas Davi Santiago Reis, pela Contratante e a Sra. Joyce Figueredo Carneiro, pela contratada.

**Publicado por:**
Dionatan Teobaldo e Silva
**Código Identificador:**4ADD0429

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2023 - SMPS**

**ESPÉCIE:** Sétimo Termo Aditivo do Contrato nº 076/2023. **OBJETO:** Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 06 (seis) meses, a contar de 09/02/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.08.122.0807.2.066.3.3.90.40.00. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Proteção Social. **CONTRATADA:** Colibri Soluções e Impressão LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 09/02/2026. **N°. DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial Nº 2022.06.27.01. **ASSINAM:** Elisamaira Pereira da Silva Gomes, pela Contratante e a Sra. Joyce Figueredo Carneiro, pela contratada.

**Publicado por:**
Dionatan Teobaldo e Silva
**Código Identificador:**665E4445

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2023 - SMS**

**ESPÉCIE:** Sexto Termo Aditivo do Contrato nº 077/2023. **OBJETO:** Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 6 (seis) meses, a contar de 09/02/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.01.10.122.0802.2.037; 06.01.10.301.1001.2.043; 06.01.10.302.1003.2.046; 06.01.10.302.1003.2.047.3.3.90.40.00. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** Colibri Soluções e Impressão LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 09/02/2026. **N°. DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial Nº 2022.06.27.01. **ASSINAM**: Francisca Nathalia Barreto Rats, pela Contratante e a Sra. Joyce Figueredo Carneiro, pela contratada.

**Publicado por:**
Dionatan Teobaldo e Silva
**Código Identificador:**7C4F984A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2023 - SMS**

**ESPÉCIE:** Sétimo Termo Aditivo do Contrato nº 077/2023. **OBJETO:** Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 06 (seis) meses, a contar de 09/02/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.01.10.122.0802.2.037; 06.01.10.301.1001.2.043; 06.01.10.302.1003.2.046; 06.01.10.302.1003.2.047.3.3.90.40.00. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** Colibri Soluções e Impressão LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 09/02/2026. **N°. DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial Nº 2022.06.27.01. **ASSINAM**: Francisca Nathalia Barreto Rats, pela Contratante e a Sra. Joyce Figueredo Carneiro, pela contratada.

**Publicado por:**
Dionatan Teobaldo e Silva
**Código Identificador:**855B1263

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2023 - SEME**

**ESPÉCIE:** Sétimo Termo Aditivo do Contrato nº 078/2023. **OBJETO:** Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 06 (seis) meses, a contar de 09/02/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.01.12.122.0402.2.015;05.01.12.361.1201.2.023,05.01.12.365.1201.2.031.3.3.90.40.00. **CONTRATANTE:** Secretaria de Educação. **CONTRATADA:** Colibri Soluções e Impressão LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 09/02/2026. **N°. DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial Nº 2022.06.27.01. **ASSINAM:** Francisco Edmilson Fernandes da Silva, pela Contratante e a Sra. Joyce Figueredo Carneiro, pela contratada.

**Publicado por:**
Dionatan Teobaldo e Silva
**Código Identificador:**474DC87A

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

**SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO.**

A Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, por intermédio da **Secretaria do Esporte e Juventude**, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Termo Aditivo ao Contrato (Acréscimo de Quantidade) firmado com a empresa: **ORGANIZAÇÃO VALENTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.043.616/0001-26, neste ato, representada pelo senhor Inácio Laéldio Mesquita Lucas, (Procurador), como a seguir discrimina: **Processo:** Pregão Eletrônico nº. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.01.28.01-PMI/DIVERSAS. **Fundamento Legal:** art. 124, inciso I, alínea "b", concomitante com o art. 125, ambos da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e cláusula segunda do termo de contrato. **Contrato:** 2025.02.14.14 - SESPORTE. **Objeto:** aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **Item do Contrato:** 01. **Acréscimo:** 25,00% (vinte e cinco por cento) nas quantidades contratadas. **Impacto Financeiro:** R$ 117,00 (cento e dezessete reais). **Data de Assinatura:** 09 de fevereiro de 2026. **Dotação Orçamentária:** nº 1101-27.122.0002.2.073 (Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Esporte). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Marconi de Matos Filho, Secretário, Secretaria do Esporte e Juventude, Prefeitura Municipal de Iguatu-CE. Em 09 de fevereiro de 2026, Iguatu-Ce. Publique-se

**Publicado por:**
Antônio Suderlangio Lopes de Mendonça
**Código Identificador:**33CF0D37

**SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO.**

A Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, por intermédio da **Secretaria do Esporte e Juventude**, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Termo Aditivo ao Contrato (Acréscimo de Quantidade) firmado com a empresa: LUCINEIDE ARAUJO UCHOA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.456.506/0001-60, neste ato, representada pela senhora Lucineide Araújo Uchôa, (sócia administradora), como a seguir discrimina: **Processo:** Pregão Eletrônico nº. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.14.02-PMI/DIVERSAS. **Fundamento Legal:** art. 124, inciso I, alínea "b", concomitante com o art. 125, ambos da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e cláusula segunda do termo de contrato. **Contrato:** 2025.03.18.14 – SESPORTE. **Objeto:** aquisição de água mineral potável própria para o consumo humano e aquisição de garrafões de 20 (vinte) litros, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **Item do Contrato:** 01.

**Acréscimo:** 25,00% (vinte e cinco por cento) nas quantidades contratadas. **Impacto Financeiro:** R$ 236,80 (duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). **Data de Assinatura:** 09 de fevereiro de 2026. **Dotação Orçamentária:** nº 1101-27.122.0002.2.073 (Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Esporte). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Marconi de Matos Filho, Secretário, Secretaria do Esporte e Juventude, Prefeitura Municipal de Iguatu-CE. Em 09 de fevereiro de 2026, Iguatu-Ce. Publique-se

**Publicado por:**
Antônio Suderlangio Lopes de Mendonça
**Código Identificador:**34F5BA0C

**SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO.**

A Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, por intermédio da **Secretaria do Esporte e Juventude**, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Termo Aditivo ao Contrato (Acréscimo de Quantidade) firmado com a empresa: FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.177.456/0001-58, neste ato, representado pelo senhor Francisco Rozildo dos Santos, (empresário individual), como a seguir discrimina: **Processo:** Pregão Eletrônico nº. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.14.02-PMI/DIVERSAS. **Fundamento Legal:** art. 124, inciso I, alínea "b", concomitante com o art. 125, ambos da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e cláusula segunda do termo de contrato. **Contrato:** 2025.03.18.30 – SESPORTE. **Objeto:** aquisição de água mineral potável própria para o consumo humano e aquisição de garrafões de 20 (vinte) litros, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **Item do Contrato:** 02. **Acréscimo:** 25,00% (vinte e cinco por cento) nas quantidades contratadas. **Impacto Financeiro:** R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais). **Data de Assinatura:** 09 de fevereiro de 2026. **Dotação Orçamentária:** nº 1101-27.122.0002.2.073 (Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Esporte). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Marconi de Matos Filho, Secretário, Secretaria do Esporte e Juventude, Prefeitura Municipal de Iguatu-CE. Em 09 de fevereiro de 2026, Iguatu-Ce. Publique-se

**Publicado por:**
Antônio Suderlangio Lopes de Mendonça
**Código Identificador:**4FACCFC0

**SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO.**

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato Resumido do Termo de Contrato nº 2026.02.09.03-PMI-SEJUV.** Contratante: através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – CNPJ nº. 07.810.468/0001-90. **Contratada**: LUCINEIDE ARAUJO UCHOA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.456.506/0001-60, neste ato, representada pela senhora Lucineide Araújo Uchôa, (sócia administradora). **Valor Global**: R$ 1.261,50 (um mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº. 14.133/2021. **Processo Administrativo Licitatório:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.07.02-PMI/DIVERSAS. **Objeto:** Aquisição de café e açúcar, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **Data de Início:** 09 de fevereiro de 2026. **Da vigência**: 12 meses até 09 de fevereiro de 2027. **Data da Assinatura:** 09 de fevereiro de 2026. **Dos Recursos Orçamentários:** nº 1101-27.122.0002.2.073, no Elemento de Despesas nº 3.3.90.30.00. **Contratante**: Marconi de Matos Filho, Secretário, Secretaria do Esporte e Juventude, Prefeitura Municipal de Iguatu-CE. Publique-se. Iguatu – CE, 09 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**
Antônio Suderlangio Lopes de Mendonça
**Código Identificador:**CA65524F

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**
**LEI Nº 3.315, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**

CONCEDE REAJUSTE GERAL À REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, EFETIVOS, COMISSIONADOS E INATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido reajuste geral linear de 7% (sete por cento) sobre a remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Iguatu/CE, abrangendo os servidores efetivos, os ocupantes de cargos em comissão, e inativos.

**Art. 2º** O reajuste de que trata esta Lei será aplicado:

I – aos servidores efetivos, sobre o vencimento básico do cargo;
II – aos cargos em comissão, sobre a remuneração total do cargo;
III – aos servidores inativos.

**Art. 3º** Nos cargos em comissão cuja remuneração seja composta por salário-base e verba de representação, nos termos do art. 24 da Resolução nº 01/2024, o reajuste previsto nesta Lei incidirá de forma global e proporcional, preservando-se a composição de um terço para o salário-base e de dois terços para a representação.

**Art. 4º** A aplicação do reajuste previsto nesta Lei não altera a estrutura administrativa da Câmara Municipal, nem implica criação de cargos, funções ou vantagens de natureza pessoal.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 6º** Fica expressamente declarado que o reajuste concedido por esta Lei:

I – está compatível com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual;
II – observa os limites de despesa com pessoal previstos na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
III – respeita o limite constitucional de despesa do Poder Legislativo previsto na Constituição Federal.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2026.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**

***CARLOS ROBERTO COSTA FILHO***
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**A581F924

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO 2026.02.04-CONT01 – SAAE**
**ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.09.17.01-SAAE
**CONTRATANTE**: SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE.
**CONTRATADA** (HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 08.406.359/0001-75

**OBJETO**: AQUISIÇÕES DE MATERIAL QUÍMICA (ÁCIDO FLUOSSILICICO 20% E HIPOCLORITO DE CÁLCIO 65%) PARA ANTEDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.

**ONDE SE LÊ:** ASSINATURA 04 DE JANEIRO
**LÊIA – SE:** ASSINATURA 04 DE FEVEREIRO

PUBLICADO EM 10/02/2026. EDIÇÃO 3902

IGUATU/CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

**Publicado por:**
Alisson Araújo de Carvalho Holanda
**Código Identificador:**A0C33339

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

**ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº:** 2025.02.17.CONT01 - SAAE
**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.29.01 – SAAE.
**CONTRATANTE:** SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO.
**CONTRATADA(O):** GMAES TELECOM LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.644.251/0001-86.
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES DE HOSPEDAGEM, VIRTUAL MACHINES, FIREWALL E SUPORTE TÉCNICO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO 2026 - 1501.17.512.0029.2.090 (OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA DE IGUATU)
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.40.00 – MATERIAL DE CONSUMO
**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.
**DATA DA ASSINATURA:** 29 DE DEZEMBRO DE 2025

**Publicado por:**
Keylon Crow Bezerra de Lima
**Código Identificador:**B7EF2DD5

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N°006.26-PE-DIV**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras – CE- Aviso de Licitação - Realização dia 26 de Fevereiro de 2026 às 09h00min, Pregão eletrônico, menor preço, N° 006.26-PE-DIV, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitanet.com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS NO PERÍMETRO DA CIDADE DE FORTALEZA CE, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS – CE.** E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. 10 de Fevereiro de 2026. Ipueiras/CE.

***MARCOS KLINSMAN OLIVEIRA MELO,***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Marcos Klinsman Oliveira Melo
**Código Identificador:**72A03C04

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO GAB/PMI Nº 10, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A AFETAÇÃO E A DESTINAÇÃO DE BEM PÚBLICO IMÓVEL, VISANDO A CONSEQUENTE IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990, e,
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 99, inciso II, do Código Civil Brasileiro, que classifica como bens públicos de uso especial aqueles destinados à prestação de serviços públicos ou ao funcionamento da Administração Pública nas esferas federal, estadual e municipal;
**CONSIDERANDO** que a afetação consiste no ato administrativo pelo qual o Poder Público destina determinado bem a uma finalidade específica de interesse público;
**CONSIDERANDO** que compete à Administração Pública zelar pela adequada destinação e regular utilização dos bens pertencentes ao patrimônio público municipal, sempre atualizando a situação específica de seus bens;
**CONSIDERANDO** o princípio do interesse público, o qual orienta a atuação da Administração Pública para alcançar a finalidade pública e assegurar a supremacia do interesse coletivo;
**CONSIDERANDO** a necessidade de implantação e funcionamento da Central Municipal de Resíduos Sólido do Município de Irauçuba/CE, voltada a execução de ações relacionadas à proteção ambiental e à gestão integrada de resíduos sólidos;
**CONSIDERANDO** que o imóvel objeto do presente Decreto encontra-se regularmente registrado em nome do Município de Irauçuba/CE, sob a matrícula n° 196, Livro n° 2, no Cartório de Ofícios de Notas e Registros Públicos de Irauçuba/CE; e
**CONSIDERANDO** o memorial descritivo e o levantamento georreferenciado da área destinada à implantação da Central Municipal de Resíduos.
**DECRETA:**
**Art. 1º.** Fica afetado o bem público imóvel de propriedade do Município de Irauçuba/CE, destinado, de forma exclusiva, à implantação e ao funcionamento da Central Municipal de Resíduos Sólidos, passando a integrar a categoria de bens públicos de uso especial afetos à Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Irauçuba – AMMAI.
**Art. 2º.** O imóvel afetado possui área total de 4.696,00 m², localizado em Rua Sem Denominação Oficial, S/N, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Irauçuba, Estado do Ceará, com as seguintes margens e confrontações: **AO SUL (FRENTE):** Do ponto P1 definido pelas coordenadas (9586464.00 m S e 411671.00 m E), deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas (9586496.00 m S e 411718.00 m E), com distância de 58,70 metros, confrontando com a Rua Projetada; **AO LESTE (LADO DIREITO):** Do ponto P3 com coordenadas (9586560.00 m S e 411671.00 m E), e distância de 80,00 metros, confrontando a Rua Projetada 01; **AO NORTE (FUNDOS):** Do ponto P4 com coordenadas (9586523.00 m S e 411627.00 m E) e distância de 58,70 metros, confrontando com terreno do Município de Irauçuba; **AO OESTE (LADO ESQUERDO):** Do P4 ao P1 com distância 80,00 metros, confrontando com a Rua SDO; O perímetro descrito encerra com 277,40m.
**Parágrafo único.** Em razão da afetação ora instituída, fica estabelecido que, no imóvel que trata o *caput* deste artigo, caracterizado como Central Municipal de Resíduos Sólidos, somente poderão ser desenvolvidas atividades relacionadas à destinação das coletas seletivas múltiplas a serem implementadas pelo Município de Irauçuba/CE, sendo vedada qualquer outra utilização, salvo mediante prévia desafetação, por ato formal do Poder Executivo, observados o interesse público e a legislação vigente.
**Art. 3º**. Para fins de registro, passam a integrar o presente Decreto, como anexos inseparáveis, a cópia da Matrícula n° 196 do Cartório de Ofícios de Notas e Registros Públicos de Irauçuba/CE, bem como o memorial descritivo e a planta georreferenciada da área ora afetada.

**Parágrafo único.** Fica, desde já, autorizado qualquer desmembramento que se faça necessário para o destaque específico da citada área definida no artigo 2º do presente Decreto.
**Art. 4º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**30C4D2B2

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 151, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990, e
**CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do Concurso Público de nº 001/2022, efetuada pelo Decreto Municipal nº 135, de 22 de novembro de 2022;
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 507, de 09 de junho de 2006 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba);

**RESOLVE,**
**Art. 1º -** Nomear o Sr. **LUCAS MADEIRA RODRIGUES**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL CLASSE II – REF. 6,** na área de **Letras/Português**, do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Irauçuba, com carga horária de 20 horas semanais e lotação na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**7922ABFD

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 153, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 2.164, de 01 de dezembro de 2025, e suas alterações posteriores, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba/CE.

**RESOLVE:**
**Art. 1°** Exonerar a Sra**. MARIA EDILANE PAZ DE MESQUITA,** do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

**Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**878151CE

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 154, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 2.164, de 01 de dezembro de 2025, e suas alterações posteriores, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba/CE.

**RESOLVE:**
**Art. 1°** Exonerar a Sra**. FRANCISCA ELIANE ÁVILA BASTOS,** do cargo de **COORDENADORA DO PROJETO PROFESSOR DIRETOR DE TURMA**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

**Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**56C29705

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 155, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 2.164, de 01 de dezembro de 2025, e suas alterações posteriores, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

**RESOLVE:**
**Art. 1°** Nomear a Sra. **MARIA EDILANE PAZ DE MESQUITA**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DO PROJETO PROFESSOR DIRETOR DE TURMA,** integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

**Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**8EB0BE5E

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 156, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 2.164, de 01 de dezembro de 2025, e suas alterações posteriores, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

**RESOLVE:**
**Art. 1°** Nomear a Sra. **FRANCISCA ELIANE ÁVILA BASTOS**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS,** integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

**Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**CAD60841

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 163, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 5 de abril de 1990.

**CONSIDERANDO** o requerimento apresentado pelo servidor, datado do dia 2 de fevereiro de 2026, por meio do qual solicita a desconsideração da licença-prêmio anteriormente concedida, manifestando expressamente sua decisão de não gozar do respectivo período de afastamento;
**CONSIDERANDO** que a referida licença não ensejou qualquer efeito jurídico, visto que o servidor não cessou o trabalho em qualquer momento desde a concessão; e
**CONSIDERANDO** a discricionariedade administrativa na revogação de seus atos, sempre dentro do princípio da legalidade, assumindo a máxima transparência em âmbito interno e externo.
**RESOLVE:**

**Art. 1°. REVOGAR** a portaria n° 131, de 30 de janeiro de 2026, que concede **LICENÇA PRÊMIO** ao Servidor **ANTÔNIO FRANCISCO PINTO MEDEIROS,** ocupante do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL CLASSE II – REF 8,** Matrícula: **0916883**.
**Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias, especialmente a Portaria n° 131, de 30 de janeiro de 2026.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**3066DA0C

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 164, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 2.164, de 01 de dezembro de 2025, e suas alterações posteriores, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba/CE.

**RESOLVE:**
**Art. 1°** Exonerar a Sra**. FRANCISCA CAROLINA MESQUITA RODRIGUES,** do cargo de **COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.**

**Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**39E8154D

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 165, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.**

NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO – COMTUR.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.196, de 26 de janeiro de 2026, que instituiu o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, possuindo natureza de órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, assim como de assessoramento na formulação e execução da política municipal de turismo;
**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Turismo constitui instância permanente de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações voltadas ao desenvolvimento sustentável do turismo do Município de Irauçuba/CE; e
**CONSIDERANDO** que a implantação do Conselho Municipal de Turismo possibilita maior captação de recursos, celebração de parcerias e acesso a programas e financiamentos junto aos demais entes federativos.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Nomear os membros titulares e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, no âmbito do Município de Irauçuba/CE, nos termos da Lei Municipal nº 2.196, de 26 de janeiro de 2026, conforme os nomes e as respectivas representações abaixo relacionados.
**I – MEMBROS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:**
**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**
Titular: Marcos Thiago Ferreira da Silva
Suplente: Paulo Neyson Pinto Gomes
**SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER- SEJUV**
Titular: Benedito de Paulo Ferreira
Suplente**:** Maria Eduarda Lima Duarte
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC**
Titular: Marcos Paulo Pereira Barroso
Suplente: Maria Jussara Rodrigues Oliveira
**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SDRH**
Titular: Antonia Patrícia Mesquita Ferreira
Suplente: Moisés Soares do Vale
**II - ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:**
**FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE IRAUÇUBA - FAI**
Titular: Marcelo do Nascimento Ferreira
Suplente: Raimundo Rosa Julião
**2. ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL DE IRAUÇUBA**
Titular: Francisco Cristiano de Lima Borges
Suplente**:** José Walmon Araújo de Freitas
**3. ASSOCIAÇÃO CEARAZINHO ESPORTE CLUBE**
Titular: Maria Jamile Gomes Pereira
Suplente: Romina Severiano Chaves
**4. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS DESPORTISTAS, EMPREENDEDORES, MULHERES ARTESÃS E AGRICULTORES DO BAIRRO DA ESPERANÇA**
Titular: Francisco Antônio de Sousa Coelho
Suplente: Denise Brenda Rodrigues Mota
**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**28404479

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 166, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE DE SERVIDOR AVALIADO E APROVADO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990, e
**CONSIDERANDO** que a servidora Juliana Rodrigues de Araujo, titular do Cargo de Professor do Ensino Fundamental - Pedagogia, ao qual ascendeu por aprovação em concurso público de provas e títulos, foi empossada em 23 de janeiro de 2023;
**CONSIDERANDO** que transcorreu o lapso de três anos de efetivo exercício, previsto no art. 41 da Constituição Federal, para aquisição da estabilidade, mediante condições; e
**CONSIDERANDO** a avaliação da servidora, na forma do art. 41, § 4º da Constituição Federal, Portaria nº 1.236/2023, e Estatuto dos Servidores Públicos (Lei nº 507/2006), auferindo média de avaliação superior a sete pontos, na forma da legislação específica;
**RESOLVE,**
**Art. 1º -** Fica concedida estabilidade funcional, à servidora **JULIANA RODRIGUES DE ARAUJO**, Matrícula nº **0919688**, titular do cargo de **Professor do Ensino Fundamental II – Ref. 6,** na área de **Pedagogia**, por cumprir satisfatoriamente todos os requisitos exigidos para a condição de servidor estável.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**FBBC8600

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 167, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE DE SERVIDOR AVALIADO E APROVADO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990, e
**CONSIDERANDO** que o servidor José Romário Borges de Mesquita, titular do Cargo de Professor do Ensino Fundamental - Pedagogia, ao qual ascendeu por aprovação em concurso público de provas e títulos, foi empossado em 23 de janeiro de 2023;
**CONSIDERANDO** que transcorreu o lapso de três anos de efetivo exercício, previsto no art. 41 da Constituição Federal, para aquisição da estabilidade, mediante condições;
**CONSIDERANDO** a avaliação do (a) servidor (a), na forma do art. 41, § 4º da Constituição Federal, Portaria nº 1.236/2023, e Estatuto dos Servidores Públicos (Lei nº 507/2006), auferindo média de avaliação superior a sete pontos, na forma da legislação específica;
**RESOLVE,**
**Art. 1º -** Fica concedida estabilidade funcional, ao (à) servidor (a) **JOSE ROMARIO BORGES DE MESQUITA**, Matrícula nº **0919687**, titular do cargo de **Professor do Ensino Fundamental II – Ref. 6,** na área de **Pedagogia**, por cumprir satisfatoriamente todos os requisitos exigidos para a condição de servidor estável.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**8EE4F643

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 172, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.345, de 10 de outubro de 2018, que dispõe sobre o PCCS - Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da guarda municipal de Irauçuba/CE, criada pela Lei Municipal nº 875, de 20 de dezembro de 2011 e suas alterações posteriores;
**CONSIDERANDO** que a progressão horizontal é um direito garantido aos servidores municipais, conforme previsão nas normas supracitadas, onde se estabelece requisitos objetivos para a concessão; e
**CONSIDERANDO** que, por se tratar de um ato administrativo vinculado, a concessão da progressão horizontal não depende de discricionariedade, mas do cumprimento dos requisitos previamente estabelecidos,
**RESOLVE,**

**Art. 1º** - **Conceder** Progressão Horizontal, nos termos do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da guarda municipal – PCCS, ao servidor **VICENTE DE PAULO SILVA DUARTE**, Matrícula nº **0917471,** passando a ocupar a referência descrita como: **Guarda Classe II – Ref. 7**.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 14 de dezembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**D3FE8AF3

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 173, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.345, de 10 de outubro de 2018, que dispõe sobre o PCCS - Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da guarda municipal de Irauçuba/CE, criada pela Lei Municipal nº 875, de 20 de dezembro de 2011 e suas alterações posteriores;
**CONSIDERANDO** que a progressão horizontal é um direito garantido aos servidores municipais, conforme previsão nas normas supracitadas, onde se estabelece requisitos objetivos para a concessão; e
**CONSIDERANDO** que, por se tratar de um ato administrativo vinculado, a concessão da progressão horizontal não depende de discricionariedade, mas do cumprimento dos requisitos previamente estabelecidos,
**RESOLVE,**

**Art. 1º** - **Conceder** Progressão Horizontal, nos termos do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da guarda municipal – PCCS, a servidora **ALEXANDRA MOTA SOUSA**, Matrícula nº

**0917472,** passando a ocupar a referência descrita como: **Guarda Classe II – Ref. 7**.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 14 de dezembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**9FE17C72

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 174, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.345, de 10 de outubro de 2018, que dispõe sobre o PCCS - Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da guarda municipal de Irauçuba/CE, criada pela Lei Municipal nº 875, de 20 de dezembro de 2011 e suas alterações posteriores;
**CONSIDERANDO** que a progressão horizontal é um direito garantido aos servidores municipais, conforme previsão nas normas supracitadas, onde se estabelece requisitos objetivos para a concessão; e
**CONSIDERANDO** que, por se tratar de um ato administrativo vinculado, a concessão da progressão horizontal não depende de discricionariedade, mas do cumprimento dos requisitos previamente estabelecidos,
**RESOLVE,**

**Art. 1º** - **Conceder** Progressão Horizontal, nos termos do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da guarda municipal – PCCS, ao servidor **ANTONIO TARCISIO TELES FORTE**, Matrícula nº **0917470,** passando a ocupar a referência descrita como: **Guarda Classe II – Ref. 7**.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 14 de dezembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**3BF41364

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 175, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.345, de 10 de outubro de 2018, que dispõe sobre o PCCS - Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da guarda municipal de Irauçuba/CE, criada pela Lei Municipal nº 875, de 20 de dezembro de 2011 e suas alterações posteriores;
**CONSIDERANDO** que a progressão horizontal é um direito garantido aos servidores municipais, conforme previsão nas normas supracitadas, onde se estabelece requisitos objetivos para a concessão; e
**CONSIDERANDO** que, por se tratar de um ato administrativo vinculado, a concessão da progressão horizontal não depende de discricionariedade, mas do cumprimento dos requisitos previamente estabelecidos,
**RESOLVE,**

**Art. 1º** - **Conceder** Progressão Horizontal, nos termos do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da guarda municipal – PCCS, ao servidor **DIEGO BRUNO VIEIRA ALVES**, Matrícula nº **0917473,** passando a ocupar a referência descrita como: **Guarda Classe II – Ref. 7**.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 14 de dezembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**60C5D8BA

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 176, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.345, de 10 de outubro de 2018, que dispõe sobre o PCCS - Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da guarda municipal de Irauçuba/CE, criada pela Lei Municipal nº 875, de 20 de dezembro de 2011 e suas alterações posteriores;
**CONSIDERANDO** que a progressão horizontal é um direito garantido aos servidores municipais, conforme previsão nas normas supracitadas, onde se estabelece requisitos objetivos para a concessão; e
**CONSIDERANDO** que, por se tratar de um ato administrativo vinculado, a concessão da progressão horizontal não depende de discricionariedade, mas do cumprimento dos requisitos previamente estabelecidos,
**RESOLVE,**

**Art. 1º** - **Conceder** Progressão Horizontal, nos termos do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da guarda municipal – PCCS, ao servidor **FRANCISCO JAILSON TEIXEIRA RODRIGUES**, Matrícula nº **0917469,** passando a ocupar a referência descrita como: **Guarda Classe II – Ref. 7**.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 14 de dezembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**C441513E

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 178, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE DE SERVIDOR AVALIADO E APROVADO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990, e
**CONSIDERANDO** que a servidora Germana Maria Mota, titular do Cargo de Professor do Ensino Fundamental - Matemática, ao qual ascendeu por aprovação em concurso público de provas e títulos, foi empossada em 23 de janeiro de 2023;
**CONSIDERANDO** que transcorreu o lapso de três anos de efetivo exercício, previsto no art. 41 da Constituição Federal, para aquisição da estabilidade, mediante condições;

**CONSIDERANDO** a avaliação da servidora, na forma do art. 41, § 4º da Constituição Federal, Portaria nº 1.236/2023, e Estatuto dos Servidores Públicos (Lei nº 507/2006), auferindo média de avaliação superior a sete pontos, na forma da legislação específica;
**RESOLVE,**
**Art. 1º -** Fica concedida estabilidade funcional, à servidora **GERMANA MARIA MOTA**, Matrícula nº **0919704**, titular do cargo de **Professor do Ensino Fundamental II – Ref. 6,** na área de **Matemática**, por cumprir satisfatoriamente todos os requisitos exigidos para a condição de servidor estável.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**7BB90510

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 179, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE DE SERVIDOR AVALIADO E APROVADO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990, e
**CONSIDERANDO** que a servidora Ana Tais Gomes de Sousa, titular do Cargo de Professor do Ensino Fundamental – Letras/Português, ao qual ascendeu por aprovação em concurso público de provas e títulos, foi empossada em 23 de janeiro de 2023;
**CONSIDERANDO** que transcorreu o lapso de três anos de efetivo exercício, previsto no art. 41 da Constituição Federal, para aquisição da estabilidade, mediante condições;
**CONSIDERANDO** a avaliação da servidora, na forma do art. 41, § 4º da Constituição Federal, Portaria nº 1.236/2023, e Estatuto dos Servidores Públicos (Lei nº 507/2006), auferindo média de avaliação superior a sete pontos, na forma da legislação específica;
**RESOLVE,**
**Art. 1º -** Fica concedida estabilidade funcional, à servidora **ANA TAIS GOMES DE SOUSA**, Matrícula nº **0919702**, titular do cargo de **Professor do Ensino Fundamental II – Ref. 6,** na área de **Letras/Português**, por cumprir satisfatoriamente todos os requisitos exigidos para a condição de servidor estável.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**B4D4821D

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 180, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE DE SERVIDOR AVALIADO E APROVADO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990, e
**CONSIDERANDO** que o servidor Misael Pinto de Mesquita, titular do Cargo de Professor do Ensino Fundamental - Pedagogia, ao qual ascendeu por aprovação em concurso público de provas e títulos, foi empossado em 01 de fevereiro de 2023;
**CONSIDERANDO** que transcorreu o lapso de três anos de efetivo exercício, previsto no art. 41 da Constituição Federal, para aquisição da estabilidade, mediante condições;
**CONSIDERANDO** a avaliação do servidor, na forma do art. 41, § 4º da Constituição Federal, Portaria nº 1.236/2023, e Estatuto dos Servidores Públicos (Lei nº 507/2006), auferindo média de avaliação superior a sete pontos, na forma da legislação específica;
**RESOLVE,**
**Art. 1º -** Fica concedida estabilidade funcional, ao (à) servidor (a) **MISAEL PINTO DE MESQUITA**, Matrícula nº **0919829**, titular do cargo de **Professor do Ensino Fundamental II – Ref. 6,** na área de **Pedagogia**, por cumprir satisfatoriamente todos os requisitos exigidos para a condição de servidor estável.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**686F61DA

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 185, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**CONSIDERANDO** o oficio da Prefeitura Municipal de Amontada/CE sob o nº 024, de 21 de janeiro de 2026, que solicitou a cessão do servidor PEDRO HENRIQUE ROGÉRIO, Professor do Ensino Fundamental ll – Ref 6, para exercício de cargo em comissão junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Amontada/CE; e

**CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação Técnica, celebrado entre o MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE e o MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE.

**RESOLVE:**
**Art. 1°** Promover a cessão do Sr. **PEDRO HENRIQUE ROGÉRIO**, Professor do Ensino Fundamental ll – Ref 6, matrícula nº **0921140**, para exercer suas funções junto a Secretaria da Educação do Município de Amontada/CE, com vigência do dia 02 de fevereiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2028**.**

**Parágrafo único**. O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do Município Cessionário.

**Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**EC4B7E88

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 186, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 96, da Lei 507, de 09 de junho de 2006, Estatuto dos Servidores Públicos de Irauçuba;

**CONSIDERANDO** o Requerimento da parte interessada,
**CONSIDERANDO** que a licença-prêmio é um direito garantido aos servidores públicos nos termos da legislação municipal vigente, como forma de reconhecimento pelos anos de serviço prestados com assiduidade e dedicação;
**RESOLVE:**

**Art. 1° -** Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a Servidora **ANA MARIA PEREIRA FERREIRA,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL III – REF 13,** Matrícula: **0105767**, pelo período de **06/02/2026 à 06/05/2026.**
**Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**7B73C562

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 189, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 2.164, de 01 de dezembro de 2025, e suas alterações posteriores, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba/CE.

**RESOLVE:**
**Art. 1°** Exonerar o Sr**. ANTONIO CARLOS PINTO RODRIGUES,** do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.**

**Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**9A78ABA7

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 48, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 114, parágrafo I, da Lei 507, de 09 de junho de 2006, Estatuto dos Servidores Públicos de Irauçuba, bem como sua alteração na Lei n° 1986/2024.
**RESOLVE**,

**Art. 1° -** Prorrogar **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** da Servidora **LYGIA NEGREIROS BARBOSA,** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS**, Matricula: **0917788**, do período de **01/02/2026 à 01/02/2027.**
**Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**65FD1259

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI Nº 157, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 652/2009 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Grupo Ocupacional do Magistério);
**CONSIDERANDO** que a promoção vertical leva em conta um critério objetivo, sendo diretamente ligada a nova qualificação do(a) servidor(a); e
**CONSIDERANDO** o parecer técnico favorável emitido pelo Departamento de Recursos Humanos, assim como por comissão da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba/CE,
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção Vertical nos termos do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Grupo Ocupacional do Magistério - PCCS.
**Parágrafo único:** A promoção a que se refere o caput está disciplinada no artigo 29 da Lei Municipal nº 652/2009.
**Art. 2º** - Fica concedida promoção vertical do cargo de Professora do Ensino Fundamental Classe II – Ref. 6, ao cargo de **Professora do Ensino Fundamental Classe III – Ref. 11**, a seguinte servidora:
**MARIA ELISANDRA DE SOUSA RODRIGUES**, Matrícula **0921130**;
**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**EDD0B733

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI Nº 158, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 652/2009 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Grupo Ocupacional do Magistério);
**CONSIDERANDO** que a promoção vertical leva em conta um critério objetivo, sendo diretamente ligada a nova qualificação do(a) servidor(a); e
**CONSIDERANDO** o parecer técnico favorável emitido pelo Departamento de Recursos Humanos, assim como por comissão da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba/CE,
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção Vertical nos termos do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Grupo Ocupacional do Magistério - PCCS.
**Parágrafo único:** A promoção a que se refere o caput está disciplinada no artigo 29 da Lei Municipal nº 652/2009.
**Art. 2º** - Fica concedida promoção vertical do cargo de Professora do Ensino Fundamental Classe II – Ref. 6, ao cargo de **Professora do Ensino Fundamental Classe III – Ref. 11**, a seguinte servidora:
**RAQUEL RODRIGUES MOTA**, Matrícula **0921127**;
**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**47B2ED2B

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI Nº 159, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 652/2009 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Grupo Ocupacional do Magistério);
**CONSIDERANDO** que a promoção vertical leva em conta um critério objetivo, sendo diretamente ligada a nova qualificação do(a) servidor(a); e
**CONSIDERANDO** o parecer técnico favorável emitido pelo Departamento de Recursos Humanos, assim como por comissão da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba/CE,
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Conceder Promoção Vertical nos termos do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Grupo Ocupacional do Magistério - PCCS.
**Parágrafo único:** A promoção a que se refere o caput está disciplinada no artigo 29 da Lei Municipal nº 652/2009.
**Art. 2º** - Fica concedida promoção vertical do cargo de Professor do Ensino Fundamental Classe II – Ref. 6, ao cargo de **Professor do Ensino Fundamental Classe III – Ref. 11**, ao seguinte servidor:
**VALMIR MOTA RAFAEL**, Matrícula **0921134**;
**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**1EE7E3EB

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI Nº 160, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 652/2009 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Grupo Ocupacional do Magistério);
**CONSIDERANDO** que a promoção vertical leva em conta um critério objetivo, sendo diretamente ligada a nova qualificação do(a) servidor(a); e
**CONSIDERANDO** o parecer técnico favorável emitido pelo Departamento de Recursos Humanos, assim como por comissão da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba/CE,
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção Vertical nos termos do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Grupo Ocupacional do Magistério - PCCS.
**Parágrafo único:** A promoção a que se refere o caput está disciplinada no artigo 29 da Lei Municipal nº 652/2009.
**Art. 2º** - Fica concedida promoção vertical do cargo de Professora do Ensino Fundamental Classe II – Ref. 6, ao cargo de **Professora do Ensino Fundamental Classe III – Ref. 11**, a seguinte servidora:
**ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA**, Matrícula **0921135**;
**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**CA267304

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI Nº 161, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 652/2009 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Grupo Ocupacional do Magistério);
**CONSIDERANDO** que a promoção vertical leva em conta um critério objetivo, sendo diretamente ligada a nova qualificação do(a) servidor(a); e
**CONSIDERANDO** o parecer técnico favorável emitido pelo Departamento de Recursos Humanos, assim como por comissão da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba/CE,
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção Vertical nos termos do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Grupo Ocupacional do Magistério - PCCS.
**Parágrafo único:** A promoção a que se refere o caput está disciplinada no artigo 29 da Lei Municipal nº 652/2009.
**Art. 2º** - Fica concedida promoção vertical do cargo de Professora do Ensino Fundamental Classe II – Ref. 6, ao cargo de **Professora do Ensino Fundamental Classe III – Ref. 11**, a seguinte servidora:
**ANTONIA JAQUELINE LINHARES CARNEIRO BRAGA**, Matrícula **0921137**;
**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**9AC16D8E

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI Nº 162, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 652/2009 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Grupo Ocupacional do Magistério);
**CONSIDERANDO** que a promoção vertical leva em conta um critério objetivo, sendo diretamente ligada a nova qualificação do(a) servidor(a); e
**CONSIDERANDO** o parecer técnico favorável emitido pelo Departamento de Recursos Humanos, assim como por comissão da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba/CE,
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção Vertical nos termos do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Grupo Ocupacional do Magistério - PCCS.
**Parágrafo único:** A promoção a que se refere o caput está disciplinada no artigo 29 da Lei Municipal nº 652/2009.
**Art. 2º** - Fica concedida promoção vertical do cargo de Professor do Ensino Fundamental Classe II – Ref. 6, ao cargo de **Professor do Ensino Fundamental Classe III – Ref. 11**, ao seguinte servidor:
**ANTONIO JOSE RODRIGUES MOTA**, Matrícula **0921143**;
**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**55AE78CE

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI Nº 168, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 652/2009 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Grupo Ocupacional do Magistério);
**CONSIDERANDO** que a promoção vertical leva em conta um critério objetivo, sendo diretamente ligada a nova qualificação do(a) servidor(a); e
**CONSIDERANDO** o parecer técnico favorável emitido pelo Departamento de Recursos Humanos, assim como por comissão da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba/CE,
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção Vertical nos termos do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Grupo Ocupacional do Magistério - PCCS.
**Parágrafo único:** A promoção a que se refere o caput está disciplinada no artigo 29 da Lei Municipal nº 652/2009.
**Art. 2º** - Fica concedida promoção vertical do cargo de Professora do Ensino Fundamental Classe II – Ref. 6, ao cargo de **Professora do Ensino Fundamental Classe IlI – Ref. 11**, a seguinte servidora:
**JULIANA RODRIGUES DE ARAÚJO**, Matrícula **0919688**;
**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**3DD57AFD

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI Nº 169, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 652/2009 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Grupo Ocupacional do Magistério);
**CONSIDERANDO** que a promoção vertical leva em conta um critério objetivo, sendo diretamente ligada a nova qualificação do(a) servidor(a); e
**CONSIDERANDO** o parecer técnico favorável emitido pelo Departamento de Recursos Humanos, assim como por comissão da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba/CE,
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção Vertical nos termos do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Grupo Ocupacional do Magistério - PCCS.
**Parágrafo único:** A promoção a que se refere o caput está disciplinada no artigo 29 da Lei Municipal nº 652/2009.
**Art. 2º** - Fica concedida promoção vertical do cargo de Professor do Ensino Fundamental Classe II – Ref. 6, ao cargo de **Professor do Ensino Fundamental Classe IlI – Ref. 11**, ao seguinte servidor:
**JOSÉ ROMÁRIO BORGES DE MESQUITA**, Matrícula **0919687**;
**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**6A79EAFC

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI Nº 181, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 652/2009 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Grupo Ocupacional do Magistério);
**CONSIDERANDO** que a promoção vertical leva em conta um critério objetivo, sendo diretamente ligada a nova qualificação do(a) servidor(a); e
**CONSIDERANDO** o parecer técnico favorável emitido pelo Departamento de Recursos Humanos, assim como por comissão da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba/CE,
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção Vertical nos termos do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Grupo Ocupacional do Magistério - PCCS.
**Parágrafo único:** A promoção a que se refere o caput está disciplinada no artigo 29 da Lei Municipal nº 652/2009.
**Art. 2º** - Fica concedida promoção vertical do cargo de Professora do Ensino Fundamental Classe II – Ref. 6, ao cargo de **Professora do Ensino Fundamental Classe IlI – Ref. 11**, a seguinte servidora:
**GERMANA MARIA MOTA**, Matrícula **0919704**;
**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**2717EA7A

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI Nº 182, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 652/2009 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Grupo Ocupacional do Magistério);
**CONSIDERANDO** que a promoção vertical leva em conta um critério objetivo, sendo diretamente ligada a nova qualificação do(a) servidor(a); e
**CONSIDERANDO** o parecer técnico favorável emitido pelo Departamento de Recursos Humanos, assim como por comissão da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba/CE,
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Promoção Vertical nos termos do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Grupo Ocupacional do Magistério - PCCS.
**Parágrafo único:** A promoção a que se refere o caput está disciplinada no artigo 29 da Lei Municipal nº 652/2009.
**Art. 2º** - Fica concedida promoção vertical do cargo de Professora do Ensino Fundamental Classe II – Ref. 6, ao cargo de **Professora do Ensino Fundamental Classe IlI – Ref. 11**, a seguinte servidora:
**ANA TAIS GOMES DE SOUSA**, Matrícula **0919702**;
**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**5AC8C770

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI Nº 183, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 652/2009 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Grupo Ocupacional do Magistério);

**CONSIDERANDO** que a promoção vertical leva em conta um critério objetivo, sendo diretamente ligada a nova qualificação do(a) servidor(a); e
**CONSIDERANDO** o parecer técnico favorável emitido pelo Departamento de Recursos Humanos, assim como por comissão da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba/CE,
**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder Promoção Vertical nos termos do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Grupo Ocupacional do Magistério - PCCS.
**Parágrafo único:** A promoção a que se refere o caput está disciplinada no artigo 29 da Lei Municipal nº 652/2009.
**Art. 2º** - Fica concedida promoção vertical do cargo de Professor do Ensino Fundamental Classe II – Ref. 6, ao cargo de **Professor do Ensino Fundamental Classe IlI – Ref. 11**, ao seguinte servidor:
**MISAEL PINTO DE MESQUITA**, Matrícula **0919892**;
**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**CA7EA4AE

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Educação, em cumprimento à **HOMOLOGAÇÃO** por ela mesma procedida, faz publicar o extrato resumido do termo de Homologação a seguir aduzido:

**OBJETO**: Aquisição de Fardamento e Sandálias, destinados aos alunos da rede Pública de Ensino, de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba/CE.

**PREGÃO ELETRÔNICO HOMOLOGADO EM FAVOR DE:**
**1. FGM MOREIRA CONFECÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.744.026/0001-96, com valor global de **R$ 471.999,23 (Quatrocentos e Setenta e Um Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Três Centavos),** referente ao LOTE ÚNICO.

**FUNDAMENTO LEGAL**: LEI FEDERAL 14.133/21 e suas posteriores alterações e ainda o Pregão Eletrônico de nº 2025.07.29.01.
Extrato de **HOMOLOGAÇÃO** emitido pela Secretaria de Educação, do Município de Irauçuba/CE.

Irauçuba/CE, 08 de janeiro de 2026.

***ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**319D6363

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**Extrato do Contrato – Pregão Eletrônico de Nº 2025.07.29.01 - Objeto:** Aquisição de Fardamento e Sandálias, destinados aos alunos da rede Pública de Ensino, de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADA: 1. FGM MOREIRA CONFECÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.744.026/0001-96, com valor global de **R$ 471.999,23 (quatrocentos e setenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos),** referente ao Lote Único. **Assina pela Contratada:** Francisca Graciele Melo Moreira. **CONTRATANTE:** Secretaria de Educação. **Assina pela Contratante**: Alexsandra Braga de Sousa. **Dotação Orçamentária de nº** 0604 12 361 0005 1.018 – Fardamento Escolar, recurso Próprio – (Fonte 1500000000) Elemento/Subelemento de Despesas nº 3.3.90.32.00/3.3.90.32.99. **Data de Assinatura do Contrato:** 08 de janeiro de 2026. Irauçuba/CE, 08 de janeiro de 2026.

***ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA -***
Secretária de Educação.

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**61E20D08

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2026-PE**

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA DE ITAIÇABA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2026-PE**

N.º PROCESSO: 00004.20251216/0001-02 . Objeto: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de materiais de higiene, para compor o kit e atender as necessidades diárias de cuidado, bem-estar e prevenção das crianças dos Centros de Educação Infantil de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Itaiçaba/CE. Recebimento das propostas: até às 8:30 AM, do dia 02/03/2026. Abertura das propostas: 02/03/2026, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital: www.m2atecnologia.com.br e www.itaicaba.ce.gov.br. Local de abertura das propostas: www.m2atecnologia.com.br. Itaiçaba, Ceará, 11/02/2026.

***RONNI KLEITTON BARBOSA MOREIRA.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Demyson Aylanne Rodrigues Lima
**Código Identificador:**D49F6F0E

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**
**EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20250700**

**A SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20250700 RESULTANTE DO CONCORRÊNCIA Nº CE-001-2024SESA.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.
**VIGÊNCIA:** A PARTIR DE DE 09 de Fevereiro de 2026 até 09 de Fevereiro de 2027.

CONTRATADA (O) **RS CONSTRUÇÕES E LOCACOES LTDA ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 58.822.012/0001-81**

ASSINA PELO CONTRATADO: **ROMARIO DA SILVA, PORTADOR DO CPF Nº 071.526.333-12**

**ASSINA PELO CONTRATANTE: MAURIVAN SOARES LIMA**, PORTADOR DO CPF SOB O Nº. 679.372.093-72.

***DATA DA ASSINATURA:*** 09 de Fevereiro de 2026.

**JAGUARETAMA-CE, 09 de Fevereiro de 2026.**

***MAURIVAN SOARES LIMA***
Secret de Infraet.urbanismo e Serviços Públicos
Contratante

**Publicado por:**
Kellyton Rian Lemos de Almeida
**Código Identificador:**600C435F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N.º 001/2026 JAGUARETAMA-CE, 05 DE JANEIRO 2026**

**PORTARIA N.º 001/2026 Jaguaretama-CE, 05 de Janeiro 2026**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20230621, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde o (a) Sr.(a) Francisca Airlene Dantas e Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20230621 oriundo do processo licitatório n.º 202303032-SAUD, celebrados entre a Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária LABORATORIO WINTROBE DE ANALISES CLINICAS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.463/0001-93, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato têm por objeto a contratação de empresa de serviços de exames laboratoriais e anatomopatólogicos e citopatológico para atender as necessidades junto a atenção primaria junto a secretaria de saúde de Jaguaretama.
I – Gestor do Contrato: MARDONIO DE LIMA CORREIA, Matrícula: 140889-5.
II – Gestor do Contrato: BENEDITO JHONNATH PIMENTA DE OLIVEIRA , Matrícula:140792-9
III – Fiscal do Contrato: MARIA RAYANE PEREIRA FREITAS FERREIRA, Matrícula: 157904-5.
IV – Fiscal do Contrato: SUELYNE BRITO DE ARAÚJO, Matrícula: 140338-9.
**Art. 2º** Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
**Art. 3º** O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama, aos 05 de Janeiro de 2026.

***FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**F05E7D97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N.º 002/2026 JAGUARETAMA-CE, 05 DE JANEIRO 2026**

**PORTARIA N.º 002/2026 Jaguaretama-CE, 05 de Janeiro 2026**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 202408080001, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde o (a) Sr.(a) Francisca Airlene Dantas e Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 202408080001 oriundo do processo licitatório n.ºDL-019/2024-SESA, celebrados entre a Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.210/0001-21, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato têm por objeto o serviços de telemedicina cardiológica com comodato de 01 (um) KIT de equipamento para realizações de exames na sede de contratante com transmissão, emissão, recepção dos laudo de ECG via Internet, por médicos especialistas em cardiologia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referencia, anexo do aviso de contratação direta.
I – Gestor do Contrato: MARDONIO DE LIMA CORREIA, Matrícula: 140889-5.
II – Gestor do Contrato: BENEDITO JHONNATH PIMENTA DE OLIVEIRA , Matrícula:140792-9
III – Fiscal do Contrato: GABRIELLE BEZERRA CARNEIRO, Matrícula: 157712-3.
IV – Fiscal do Contrato: MARDILSON AMANCIO ROGERIO, Matrícula:140928-0.

**Art. 2º** Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
**Art. 3º** O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama, aos 05 de Janeiro de 2026.

***FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**18D5E1A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N.º 003/2026 JAGUARETAMA-CE, 05 DE JANEIRO 2026**

**PORTARIA N.º 003/2026 Jaguaretama-CE, 05 de Janeiro 2026**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250174, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde o (a) Sr.(a) Francisca Airlene Dantas e Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20250174 oriundo do processo licitatório n.º. PE-002/2025-DIVERSAS, celebrados entre a Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária GUIATELLI PUBLICIDADES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.430.571/0001-66, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato têm por objeto a contratação de serviços especializados a serem prestados na organização e fornecimento de infraestrutura necessária para realização dos eventos e festividades, junto a secretaria de saúde, do município de Jaguaretama.
I – Gestor do Contrato: MARDONIO DE LIMA CORREIA, Matrícula: 140889-5.
II – Gestor do Contrato: BENEDITO JHONNATH PIMENTA DE OLIVEIRA , Matrícula:140792-9
III – Fiscal do Contrato: GABRIELLE BEZERRA CARNEIRO, Matrícula: 157712-3.
IV – Fiscal do Contrato: MARDILSON AMANCIO ROGERIO, Matrícula:140928-0.
**Art. 2º** Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
**Art. 3º** O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama, aos 05 de Janeiro de 2026.

***FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**99412D04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N.º 004/2026 JAGUARETAMA-CE, 05 DE JANEIRO 2026**

**PORTARIA N.º 004/2026 Jaguaretama-CE, 05 de Janeiro 2026**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250181, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde o (a) Sr.(a) Francisca Airlene Dantas e Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20250181 oriundo do processo licitatório n.º. PE-002/2025-DIVERSAS, celebrados entre a Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária C V TOME SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.834.673/0001-42, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato têm por objeto a contratação de serviços especializados a serem prestados na organização e fornecimento de infraestrutura necessária para realização dos eventos e festividades, junto a secretaria de saúde, do município de Jaguaretama.
I – Gestor do Contrato: MARDONIO DE LIMA CORREIA, Matrícula: 140889-5.

II – Gestor do Contrato: BENEDITO JHONNATH PIMENTA DE OLIVEIRA , Matrícula:140792-9
III – Fiscal do Contrato: GABRIELLE BEZERRA CARNEIRO, Matrícula: 157712-3.
IV – Fiscal do Contrato: MARDILSON AMANCIO ROGERIO, Matrícula:140928-0.
**Art. 2º** Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
**Art. 3º** O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama, aos 05 de Janeiro de 2026.

***FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**962C7DF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N.º 005/2026 JAGUARETAMA-CE, 05 DE JANEIRO 2026**

**PORTARIA N.º 005/2026 Jaguaretama-CE, 05 de Janeiro 2026**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250157, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde o (a) Sr.(a) Francisca Airlene Dantas e Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20250157 oriundo do processo licitatório n.º.PE-002/2025-DIVERSAS, celebrados entre a Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária LOKA EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.663.773/001-50, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato têm por objeto a contratação de serviços especializados a serem prestados na organização e fornecimento de infraestrutura necessária para realização dos eventos e festividades,junto a secretaria de saúde, do município de Jaguaretama.
I – Gestor do Contrato: MARDONIO DE LIMA CORREIA, Matrícula: 140889-5.
II – Gestor do Contrato: BENEDITO JHONNATH PIMENTA DE OLIVEIRA , Matrícula:140792-9
III – Fiscal do Contrato: GABRIELLE BEZERRA CARNEIRO, Matrícula: 157712-3.
IV – Fiscal do Contrato: MARDILSON AMANCIO ROGERIO, Matrícula:140928-0.
**Art. 2º** Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
**Art. 3º** O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama, aos 05 de Janeiro de 2026.

***FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**A88CDDD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N.º 006/2026 JAGUARETAMA-CE, 05 DE JANEIRO 2026**

**PORTARIA N.º 006/2026 Jaguaretama-CE, 05 de Janeiro 2026**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250165, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde o (a) Sr.(a) Francisca Airlene Dantas e Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20250165 oriundo do processo licitatório n.º . PE-002/2025-DIVERSAS, celebrados entre a Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária RAFAELA ANDRADE DE SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.658.271/001-49, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato têm por objeto a contratação de serviços especializados a serem prestados na

organização e fornecimento de infraestrutura necessária para realização dos eventos e festividades, junto a secretaria de saúde, do município de Jaguaretama.
I – Gestor do Contrato: MARDONIO DE LIMA CORREIA, Matrícula: 140889-5.
II – Gestor do Contrato: BENEDITO JHONNATH PIMENTA DE OLIVEIRA , Matrícula:140792-9
III – Fiscal do Contrato: GABRIELLE BEZERRA CARNEIRO, Matrícula: 157712-3.
IV – Fiscal do Contrato: MARDILSON AMANCIO ROGERIO, Matrícula:140928-0.
**Art. 2º** Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
**Art. 3º** O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama, aos 05 de Janeiro de 2026.

***FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**B70A9935

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N.º 007/2026 JAGUARETAMA-CE, 05 DE JANEIRO 2026**

**PORTARIA N.º 007/2026 Jaguaretama-CE, 05 de Janeiro 2026**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250629, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde o (a) Sr.(a) Francisca Airlene Dantas e Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20250629 oriundo do processo licitatório n.º .PE-017/2025-DIVERSAS, celebrados entre a Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária EVOLUX 360 LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.181.728/0001-06, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato têm por objeto a contratação de serviçosde divulgação em som volante e locação de equipamentos/estruturas de som,para atender as necessidadesdas diversas unidades administrativas (secretarias) do município de Jaguaretama, em conformidade com as quantidades constantes do anexo ido edital.
I – Gestor do Contrato: MARDONIO DE LIMA CORREIA, Matrícula: 140889-5.
II – Gestor do Contrato:BENEDITO JHONNATH PIMENTA DE OLIVEIRA , Matrícula:140792-9
III – Fiscal do Contrato: GABRIELLE BEZERRA CARNEIRO, Matrícula: 157712-3.
IV –Fiscal do Contrato: MARDILSON AMANCIO ROGERIO, Matrícula:140928-0.
**Art. 2º** Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
**Art. 3º** O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama, aos 05 de Janeiro de 2026.

***FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**86BBA2F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N.º 008/2026 JAGUARETAMA-CE, 05 DE JANEIRO 2026**

**PORTARIA N.º 008/2026 Jaguaretama-CE, 05 de Janeiro 2026**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250141, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde o (a) Sr.(a) Francisca Airlene Dantas e Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº

20250141 oriundo do processo licitatório n.º . PE-002/2025-DIVERSAS, celebrados entre a Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária J L COSTA ESTEVAM-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.216.752/0001-80, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato têm por objeto a contratação de serviços especializados a serem prestados na organização e fornecimento de infraestrutura necessária pararealização dos eventos e festividades, junto a secretaria de saúde, do município de Jaguaretama.

I – Gestor do Contrato: MARDONIO DE LIMA CORREIA, Matrícula: 140889-5.

II – Gestor do Contrato:BENEDITO JHONNATH PIMENTA DE OLIVEIRA , Matrícula:140792-9

III – Fiscal do Contrato: GABRIELLE BEZERRA CARNEIRO, Matrícula: 157712-3.

IV –Fiscal do Contrato: MARDILSON AMANCIO ROGERIO, Matrícula:140928-0.

**Art. 2º** Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

**Art. 3º** O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama, aos 05 de Janeiro de 2026.

***FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**6564801C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N.º 009/2026 JAGUARETAMA-CE, 05 DE JANEIRO 2026**

**PORTARIA N.º 009/2026 Jaguaretama-CE, 05 de Janeiro 2026**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250514, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúdeo (a) Sr.(a) Francisca Airlene Dantas e Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20250514 oriundo do processo licitatório n.º. PE-012/2025-DIVERSAS, celebrados entre a Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária 59.342.232 JOAO LUCAS OLIEVIRA DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.342.232/0001-70, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato têm por objeto a contratação de serviços de fornecimento alimentação pronta, lanches e quentinhas, destinados ao atendimento das ações e atividades advindas da secretaria de saúde da prefeitura municipal de jaguaretama, conforme especificações e quantidades constantes do anexo l,do edital.

I – Gestor do Contrato: MARDONIO DE LIMA CORREIA, Matrícula: 140889-5.

II – Gestor do Contrato:BENEDITO JHONNATH PIMENTA DE OLIVEIRA , Matrícula:140792-9

III – Fiscal do Contrato: SARAH BEATRIZ DA SILVA PONTES, MATRÍCULA: 157641-0.

IV - Fiscal do Contrato: FRANCISCA VANESSA NOGUEIRA SILVA, MATRÍCULA: 140888-7

**Art. 2º** Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

**Art. 3º** O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama, aos 05 de Janeiro de 2026.

***FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**76F50E4A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N.º 010/2026 JAGUARETAMA-CE, 05 DE JANEIRO 2026**

**PORTARIA N.º 010/2026 Jaguaretama-CE, 05 de Janeiro 2026**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250503, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúdeo (a) Sr.(a) Francisca Airlene Dantas e Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20250503 oriundo do processo licitatório n.º . PE-012/2025-DIVERSAS, celebrados entre a Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária FRANCISCA GERLANIA DE LIMA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 027.858.167/0001-44, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato têm por objeto a contratação de serviços de fornecimento alimentação pronta, lanches e quentinhas, destinados ao atendimento das ações e atividades advindas da secretaria de saúde da prefeitura municipal de Jaguaretama, conforme especificações e quantidades constantes do anexo 1, do edital.

I – Gestor do Contrato: MARDONIO DE LIMA CORREIA, Matrícula: 140889-5.

II – Gestor do Contrato:BENEDITO JHONNATH PIMENTA DE OLIVEIRA , Matrícula:140792-9

IIII – Fiscal do Contrato: SARAH BEATRIZ DA SILVA PONTES, MATRÍCULA: 157641-0.

IV - Fiscal do Contrato: FRANCISCA VANESSA NOGUEIRA SILVA, MATRÍCULA: 140888-7

**Art. 2º** Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

**Art. 3º** O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama, aos 05 de Janeiro de 2026.

***FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**4016C876

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N.º 011/2026 JAGUARETAMA-CE, 05 DE JANEIRO 2026**

**PORTARIA N.º 011/2026 Jaguaretama-CE, 05 de Janeiro 2026**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250528-SESA, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde o (a) Sr.(a) Francisca Airlene Dantas e Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20250528-SESA oriundo do processo licitatório n.º DL-003/2025-SESA celebrados entre a Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária CITO SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 30.431.360/0001-09, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato têm por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exame de mamografia bilateral, com emissão de laudo, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde

I – Gestor do Contrato: MARDONIO DE LIMA CORREIA, Matrícula: 140889-5.

II – Gestor do Contrato:BENEDITO JHONNATH PIMENTA DE OLIVEIRA , Matrícula:140792-9

III – Fiscal do Contrato: MARIA RAYANE PEREIRA FREITAS FERREIRA, Matrícula: 157904-5.

IV –Fiscal do Contrato: SUELYNE BRITO DE ARAÚJO,Matrícula: 140338-9.

**Art. 2º** Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

**Art. 3º** O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama, aos 05 de Janeiro de 2026.

***FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**F0ADA705

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N.º 012/2026 JAGUARETAMA-CE, 05 DE JANEIRO 2026**

**PORTARIA N.º 012/2026 Jaguaretama-CE, 05 de Janeiro 2026**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250634, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde o (a) Sr.(a) Francisca Airlene Dantas e Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da

Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20250634 oriundo do processo licitatório n.º DL-006/2025-SESA, celebrados entre a Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária CWM CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 60.633.271/0001-06, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato têm por objeto a contratação de empresa de serviços de exames laboratoriais e anatomopatólogicos e citopatológico para atender as necessidades junto a atenção primaria junto a secretaria de saúde de Jaguaretama.
I – Gestor do Contrato: MARDONIO DE LIMA CORREIA, Matrícula: 140889-5.
II – Gestor do Contrato:BENEDITO JHONNATH PIMENTA DE OLIVEIRA , Matrícula:140792-9
III – Fiscal do Contrato: MARIA RAYANE PEREIRA FREITAS FERREIRA, Matrícula: 157904-5.
IV –Fiscal do Contrato: SUELYNE BRITO DE ARAÚJO,Matrícula: 140338-9.
**Art. 2º** Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
**Art. 3º** O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama, aos 05 de Janeiro de 2026.

***FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**7B13B17C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N.º 013/2026 JAGUARETAMA-CE, 05 DE JANEIRO 2026**

**PORTARIA N.º 013/2026 Jaguaretama-CE, 05 de Janeiro 2026**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250191, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde o (a) Sr.(a) Francisca Airlene Dantas e Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20250191 oriundo do processo licitatório n.º DL-003/2025-DIVERSAS, celebrados entre a Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária POUSADA E CHURRASCARIA BEZERRA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.452.869/0001-56, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato têm por objetodo presente instrumento é Atender à necessidade de acomodação e suporte logístico para eventos e atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a infraestrutura adequada para a realização eficiente das suas ações no município de Jaguaretama, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
I – Gestor do Contrato: MARDONIO DE LIMA CORREIA, Matrícula: 140889-5.
II – Gestor do Contrato:BENEDITO JHONNATH PIMENTA DE OLIVEIRA , Matrícula:140792-9
III – Fiscal do Contrato: GABRIELLE BEZERRA CARNEIRO, Matrícula: 157712-3.
IV –Fiscal do Contrato: MARDILSON AMANCIO ROGERIO, Matrícula:140928-0.
**Art. 2º** Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
**Art. 3º** O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama, aos 05 de Janeiro de 2026.

***FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**0CF2A48E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N.º 014/2026 JAGUARETAMA-CE, 05 DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA N.º 014/2026 Jaguaretama-CE, 05 de Janeiro de 2026.**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250308, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúdeo (a) Sr.(a) Francisca Airlene Dantas e Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº

060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20250301, oriundos do processo licitatório n.º 009/2025, celebrados entre a Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária OLIMPIUS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.479.264/0001-94 na qualidade de CONTRATADA. Os referidos contratos têm por objeto Genêro alimentício.
I – Gestor do Contrato: MARDONIO DE LIMA CORREIA, Matrícula: 140889-5.
II – Gestor do Contrato:BENEDITO JHONNATH PIMENTA DE OLIVEIRA , Matrícula:140792-9
III – Fiscal do Contrato: SARAH BEATRIZ DA SILVA PONTES, MATRÍCULA: 157641-0.
IV - Fiscal do Contrato: FRANCISCA VANESSA NOGUEIRA SILVA, MATRÍCULA: 140888-7
**Art. 2º** Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
**Art. 3º** O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama, aos 05 de Janeiro de 2026.

***FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA***
Secretária Desaúde

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**FBC47517

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N.º 015 /2026 JAGUARETAMA-CE, 05 DE JANEIRO DE 2026**

**PORTARIA N.º 015 /2026 Jaguaretama-CE, 05 de Janeiro de 2026.**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250308, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúdeo (a) Sr.(a) Francisca Airlene Dantas e Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20250514, oriundos do processo licitatório n.º 012/2025, celebrados entre a Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária 59.342.232 João Lucas Oliveira de Souza, inscrita no CNPJ sob o nº 59.342.232/0001-70 na qualidade de CONTRATADA. Os referidos contratos têm por objeto Fornecimento de Alimentação lanches e quentinhas.
I – Gestor do Contrato: MARDONIO DE LIMA CORREIA, Matrícula: 140889-5.
II – Gestor do Contrato:BENEDITO JHONNATH PIMENTA DE OLIVEIRA , Matrícula:140792-9
III – Fiscal do Contrato: SARAH BEATRIZ DA SILVA PONTES, MATRÍCULA: 157641-0.
IV - Fiscal do Contrato: FRANCISCA VANESSA NOGUEIRA SILVA, MATRÍCULA: 140888-7
**Art. 2º** Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
**Art. 3º** O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama, aos 05 de Janeiro de 2026.

***FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**6C672BBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N.º 016 /2026 JAGUARETAMA-CE, 05 DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA N.º 016 /2026 Jaguaretama-CE, 05 de Janeiro de 2026.**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250308, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde o (a) Sr. (a) Francisca Airlene Dantas e Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20250503, oriundos do processo licitatório n.º 012/2025, celebrados entre a Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária FRANCISCA GERLANIA DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.858.167/0001-44 na qualidade de CONTRATADA. Os referidos contratos têm por objeto Fornecimento de Alimentação lanches e quentinhas.

I – Gestor do Contrato: MARDONIO DE LIMA CORREIA, Matrícula: 140889-5.

II – Gestor do Contrato: BENEDITO JHONNATH PIMENTA DE OLIVEIRA , Matrícula:140792-9

III – Fiscal do Contrato: SARAH BEATRIZ DA SILVA PONTES, MATRÍCULA: 157641-0.

IV - Fiscal do Contrato: FRANCISCA VANESSA NOGUEIRA SILVA, MATRÍCULA: 140888-7

**Art. 2º** Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

**Art. 3º** O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama, aos 05 de Janeiro de 2026.

***FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**5FBC30CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N.º 017 /2026 JAGUARETAMA-CE, 05 DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA N.º 017 /2026 Jaguaretama-CE, 05 de Janeiro de 2026.**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250308, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde o (a) Sr. (a) Francisca Airlene Dantas e Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20250308, oriundos do processo licitatório n.º 009/2025, celebrados entre a Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária Francisca Nayane Farias Rodrigues 60560922329, inscrita no CNPJ sob o nº 33.137.574/0001-73 na qualidade de CONTRATADA. Os referidos contratos têm por objeto Genêro alimentício.

I – Gestor do Contrato: MARDONIO DE LIMA CORREIA, Matrícula: 140889-5.

II – Gestor do Contrato: BENEDITO JHONNATH PIMENTA DE OLIVEIRA , Matrícula:140792-9

III – Fiscal do Contrato: SARAH BEATRIZ DA SILVA PONTES, MATRÍCULA: 157641-0.

IV - Fiscal do Contrato: FRANCISCA VANESSA NOGUEIRA SILVA, MATRÍCULA: 140888-7

**Art. 2º** Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

**Art. 3º** O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama, aos 05 de Janeiro de 2026.

***FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**BD82F68A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N.º 018 /2026 JAGUARETAMA-CE, 05 DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA N.º 018 /2026 Jaguaretama-CE, 05 de janeiro de 2026.**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250074, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de saúde o (a) Sr.(a) Francisca Airlene Dantas e Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº20250074 e , oriundos do processo licitatório n.ºPE-001/ celebrados entre a Secretaria Municipal de SAÚDE na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária V PINHEIRO DE QUEIROZ EIRELLI inscrita no CNPJ sob o nº 06026402/000141, na qualidade de CONTRATADA. Os referidos contratos têm por objeto e aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo - glp de 13 kg, para atender as necessidades das (diversas) secretarias municipais de Jaguaretama, em conformidade com as quantidades constantes do anexo i do edital.

I – Gestor do Contrato: MARDONIO DE LIMA CORREIA, Matrícula: 140889-5.

II – Gestor do Contrato: BENEDITO JHONNATH PIMENTA DE OLIVEIRA , Matrícula:140792-9

II – Fiscal do Contrato: FRANCISCA EDUARDA GOMES SALDANHA Matrícula:157705-0

IV – Fiscal do Contrato:PEDRO HUGO CORDEIRO LEMOS Matrícula:157931-2

**Art. 2º** Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

**Art. 3º** O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama, aos 05 de Janeiro de 2026.

***FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**E93D15CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N.º 020/2026 JAGUARETAMA-CE, 05 DE JANEIRO 2026**

**PORTARIA N.º 020/2026 Jaguaretama-CE, 05 de Janeiro 2026**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250647, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde o (a) Sr.(a) Francisca Airlene Dantas e Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20250647 oriundo do processo licitatório n.º .PE-019/2025-DIVERSAS, celebrados entre a Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária RAIMUNDO JOCENILTON, inscrita no CNPJ sob o nº 27.592.784/0001-40, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato têm por objeto a aquisição de uniformes, tecidos e aviamentos, de responsabilidades da secretaria de saúde, de acordo com as quantidades e especificações constantes no termo de referencia, anexo I do edital.

I – Gestor do Contrato: MARDONIO DE LIMA CORREIA, Matrícula: 140889-5.

II – Gestor do Contrato: BENEDITO JHONNATH PIMENTA DE OLIVEIRA , Matrícula:140792-9

II – Fiscal do Contrato: FRANCISCA EDUARDA GOMES SALDANHA Matrícula:157705-0

IV – Fiscal do Contrato:PEDRO HUGO CORDEIRO LEMOS Matrícula:157931-2

**Art. 2º** Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

**Art. 3º** O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama, aos 05 de Janeiro de 2026.

***FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**B2AA932B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N.º 024/2026 JAGUARETAMA-CE, 05 DE JANEIRO 2026**

**PORTARIA N.º 024/2026 Jaguaretama-CE, 05 de Janeiro 2026**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250028, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde o (a) Sr.(a) Francisca Airlene Dantas e Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20250028 oriundo do processo licitatório n.º 0001/2025-DIVERSAS, celebrados entre a Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária ASCONJ-ASSESSORIA CONTABIL SS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.801.375/0001-08 na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato têm por objeto os serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual mediante empresa de notória especialização em assessoria e consultoria contábeis pública e deverão contemplar as atividades de registros dos procedimentos contábeis orçamentários, procedimentos contábeis patrimoniais, procedimentos contábeis específicos, plano de contas aplicado ao setor público e demonstrações contábeis aplicadas ao setor público, bem como aspectos fiscais da contabilidade aplicada ao setor público, junto a secretaria de saúde de Jaguaretama, nos termos do art. 74,inciso ii, "e" da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, ealterações posteriores, combinado com decreto municipal nº. 01/2024. item 1.1.1. objeto da contratação:
I – Gestor do Contrato: MARDONIO DE LIMA CORREIA, Matrícula: 140889-5.
II – Gestor do Contrato: BENEDITO JHONNATH PIMENTA DE OLIVEIRA , Matrícula:140792-9
III – Fiscal do Contrato: GABRIELLE BEZERRA CARNEIRO, Matrícula: 157712-3.
IV – Fiscal do Contrato: MARDILSON AMANCIO ROGERIO, Matrícula:140928-0.
**Art. 2º** Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
**Art. 3º** O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama, aos 05 de Janeiro de 2026.

***FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**2E515BAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N.º 19/2026 JAGUARETAMA-CE, 05 DE JANEIRO 2026**

**PORTARIA N.º 19/2026 Jaguaretama-CE, 05 de Janeiro 2026**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250693, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde o (a) Sr.(a) Francisca Airlene Dantas e Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL do Contratos nº 20250693 oriundo do processo licitatório n.º .20/2025-DIVERSAS, celebrados entre a Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária KARLOS JAMS OLIVEIRA FERREAIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.047.200/0011-68, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato têm por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, conservação e instalação de condicionador de ar, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) do município de Jaguaretama, em conformidade com as quantidades constantes do anexo I do edital.
I – Gestor do Contrato: MARDONIO DE LIMA CORREIA, Matrícula: 140889-5.
II – Gestor do Contrato: BENEDITO JHONNATH PIMENTA DE OLIVEIRA , Matrícula:140792-9
III – Fiscal do Contrato: GABRIELLE BEZERRA CARNEIRO, Matrícula: 157712-3.
IV – Fiscal do Contrato: MARDILSON AMANCIO ROGERIO, Matrícula:140928-0.
**Art. 2º** Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

**Art. 3º** O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama, aos 05 de Janeiro de 2026.

***FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**BAB7624B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N.º 21/2026 JAGUARETAMA-CE, 05 DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA N.º 21/2026 Jaguaretama-CE, 05 de janeiro de 2026.**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250067, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de saúde o (a) Sr.(a) Francisca Airlene Dantas e Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº20250074 e , oriundos do processo licitatório n.ºPE-001/2025-SESA celebrados entre a Secretaria Municipal de Saúde na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária A C M FERREIRA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 31.746.576/0001-26, na qualidade de CONTRATADA. Os referidos contratos têm por objeto a aquisição de gases medicinais para atendi as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Jaguaretama/CE, conformidade com as quantidades constantes do anexo ido edital.
I – Gestor do Contrato: MARDONIO DE LIMA CORREIA, Matrícula: 140889-5.
II – Gestor do Contrato: BENEDITO JHONNATH PIMENTA DE OLIVEIRA , Matrícula:140792-9
II – Fiscal do Contrato: FRANCISCA EDUARDA GOMES SALDANHA Matrícula:157705-0
IV – Fiscal do Contrato:PEDRO HUGO CORDEIRO LEMOS Matrícula:157931-2
**Art. 2º** Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
**Art. 3º** O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama, aos 05 de Janeiro de 2026.

***FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**2369406F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N.º 22/2026 JAGUARETAMA-CE, 05 DE JANEIRO 2026**

**PORTARIA N.º 22/2026 Jaguaretama-CE, 05 de Janeiro 2026**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20240933, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde o (a) Sr.(a) Francisca Airlene Dantas e Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20240933 oriundo do processo licitatório n.º DL-037/2024-SESA, celebrados entre a Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária J M V SANTANA COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.565.600/0001-86, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato têm por objeto a contratação de empresa especializada para serviços de dedetização, higienização, limpeza e desinfecção química de reservatórios de abastecimentos hídrico para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde, nas condições estabelecidas no termo de referência.
I – Gestor do Contrato: MARDONIO DE LIMA CORREIA, Matrícula: 140889-5.
II – Gestor do Contrato: BENEDITO JHONNATH PIMENTA DE OLIVEIRA , Matrícula:140792-9
III – Fiscal do Contrato: GABRIELLE BEZERRA CARNEIRO, Matrícula: 157712-3.
IV – Fiscal do Contrato: MARDILSON AMANCIO ROGERIO, Matrícula:140928-0.

**Art. 2º** Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
**Art. 3º** O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama, aos 05 de Janeiro de 2026.

***FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**C295B69C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N.º 23/2026 JAGUARETAMA-CE, 05 DE JANEIRO 2026**

**PORTARIA N.º 23/2026 Jaguaretama-CE, 05 de Janeiro 2026**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20240885, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde o (a) Sr.(a) Francisca Airlene Dantas e Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20240885 oriundo do processo licitatório n.º DL-032/2024-SESA, celebrados entre a Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária SOLUTIONS CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.276.541/001-17, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato têm por objeto a contratação de empresa para realização de digitalização de documentos oficiais, junto a secretaria de saúde do município de Jaguaretama/CE, nas condições estabelecidas no termo de referência.
I – Gestor do Contrato: MARDONIO DE LIMA CORREIA, Matrícula: 140889-5.
II – Gestor do Contrato: BENEDITO JHONNATH PIMENTA DE OLIVEIRA , Matrícula:140792-9
III – Fiscal do Contrato: GABRIELLE BEZERRA CARNEIRO, Matrícula: 157712-3.
IV – Fiscal do Contrato: MARDILSON AMANCIO ROGERIO, Matrícula:140928-0.
**Art. 2º** Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
**Art. 3º** O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama, aos 05 de Janeiro de 2026.

***FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**E6177761

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N.º 25 /2026 JAGUARETAMA-CE, 05 DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA N.º 25 /2026 Jaguaretama-CE, 05 de Janeiro de 2026.**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250129, Nº 20250130, Nº 20250132, Nº 20250133 E Nº 20250134 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Jaguaretama o (a) Sr.(a) Francisca Airlene Dantas e Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20250129, nº 20250130, nº20250132. Nº 20250133 e nº20250134, oriundos do processo licitatório n.ºPE-02-2025-SESA, celebrados entre a Secretaria Municipal de Jaguaretama, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária LIMO MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49476603000153, sociedade empresária PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMA, inscrita no CNPJ sob o nº 01722296000117, sociedade empresária HOSPMAIA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 42951664000186, sociedade empresária JBM DISTRIBUIDORA DE

MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19794018000130, na qualidade de CONTRATADA. Os referidos contratos têm por objeto aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e outros materiais de consumo, destinados ao funcionamento do sistema de saúde do município de jaguaretama/ce, em conformidade com as quantidades constantes do anexo i do.
ìEDITAL.
I – Gestor do Contrato: MARDONIO DE LIMA CORREIA, Matrícula: 140889-5.
II – Gestor do Contrato: BENEDITO JHONNATH PIMENTA DE OLIVEIRA , Matrícula:140792-9
III – Fiscal do Contrato: JACKSON RABELO BRITO, Matrícula: 157634-8.
IV – Fiscal do Contrato: MIQUELANGELA BANDEIRA DA SILVA, Matrícula: 157639-9
**Art. 2º** Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
**Art. 3º** O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama, aos 05 de janeiro de 2026.

***FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**B9D2C71F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N.º 26 /2026 JAGUARETAMA-CE, 05 DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA N.º 26 /2026 Jaguaretama-CE, 05 de Janeiro de 2026.**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250315 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Jaguaretama o (a) Sr.(a) Francisca Airlene Dantas e Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20250315, oriundos do processo licitatório n. DL-0012025-SESA DISPENSA DE LICIT, celebrados entre a Secretaria Municipal de Jaguaretama, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária 58.719.522 PATRICIA ALESANDRA DA SILVA ARAUJO, inscrita no CNPJ sob o nº 58.719.522/0001-28, na qualidade de CONTRATADA. Os referidos contratos têm por objeto aquisição do suplemento alimentar modulen, para atendimento à paciente luiza bezerra lima oliveira, portadora de doença de crohn estenosante grave (cid 10k50), conforme determinação judicial proferida nos autos do processo nº 0800038-41.2022.8.06.0106, em trâmite na vara única da comarca de Jaguaretama.
I – Gestor do Contrato: MARDONIO DE LIMA CORREIA, Matrícula: 140889-5.
II – Gestor do Contrato: BENEDITO JHONNATH PIMENTA DE OLIVEIRA , Matrícula:140792-9
III – Fiscal do Contrato: JACKSON RABELO BRITO, Matrícula: 157634-8.
IV – Fiscal do Contrato: MIQUELANGELA BANDEIRA DA SILVA, Matrícula: 157639-9
**Art. 2º** Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
**Art. 3º** O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama, aos 05 de janeiro de 2026.

***FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**7C66D339

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N.º 27/2026 JAGUARETAMA-CE, 05 DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA N.º 27/2026 Jaguaretama-CE, 05 de janeiro de 2026.**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250326, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde o (a) Sr.(a) Francisca Airlene Dantas e Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº20250074 e , oriundos do processo licitatório n.ºPE-001/2025-DIVERSAS celebrados entre a Secretaria Municipal de SAÚDE na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária JAKSON PINHEIRO inscrita no CNPJ sob o nº 06.341.224/0001-43, na qualidade de CONTRATADA. Os referidos contratos têm por objeto a aquisição de material gráfico, de responsabilidade da secretaria de saúde, de acordo com as quantidades e especificações constantes no termo de referência, anexo I do edita
I – Gestor do Contrato: MARDONIO DE LIMA CORREIA, Matrícula: 140889-5.
II – Gestor do Contrato: BENEDITO JHONNATH PIMENTA DE OLIVEIRA , Matrícula:140792-9
II – Fiscal do Contrato: FRANCISCA EDUARDA GOMES SALDANHA Matrícula:157705-0
IV – Fiscal do Contrato:PEDRO HUGO CORDEIRO LEMOS Matrícula:157931-2
**Art. 2º** Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
**Art. 3º** O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama, aos 05 de Janeiro de 2026.

***FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**A791C661

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N.º 28/2026 JAGUARETAMA-CE, 05 DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA N.º 28/2026 Jaguaretama-CE, 05 de janeiro de 2026.**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250572, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de saúde o (a) Sr.(a) Francisca Airlene Dantas e Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº20250074 e oriundos do processo licitatório n.ºPE-013/2025-DIVERSAS celebrados entre a Secretaria Municipal de Saúde na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária JAKSON PINHEIRO inscrita no CNPJ sob o nº 06.341.224/0001-43, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato têm por objeto a aquisição de materiais de expediente, de responsabilidade da secretaria de saúde, de acordo com as quantidades e especificações constantes no termo de referência, anexo 1 do edita.
I – Gestor do Contrato: MARDONIO DE LIMA CORREIA, Matrícula: 140889-5.
II – Gestor do Contrato: BENEDITO JHONNATH PIMENTA DE OLIVEIRA , Matrícula:140792-9
II – Fiscal do Contrato: FRANCISCA EDUARDA GOMES SALDANHA Matrícula:157705-0
IV – Fiscal do Contrato:PEDRO HUGO CORDEIRO LEMOS Matrícula:157931-2
**Art. 2º** Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
**Art. 3º** O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama, aos 05 de Janeiro de 2026.

***FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**C6EB3A2F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N.º 29/2026 JAGUARETAMA-CE, 05 DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA N.º 29/2026 Jaguaretama-CE, 05 de janeiro de 2026.**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250586, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de saúde o (a) Sr.(a) Francisca Airlene Dantas e Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº20250074 e , oriundos do processo licitatório n.ºPE-013/2025-DIVERSAS celebrados entre a Secretaria Municipal de SAÚDE na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária MIXTURI COMECIO E SERVIÇOS inscrita no CNPJ sob o nº 23.265.271/0001-96, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato têm por objeto a aquisição de materiais de expediente, de responsabilidade da secretaria de saúde, de acordo com as quantidades e especificações constantes no termo de referência, anexo I do edital.
I – Gestor do Contrato: MARDONIO DE LIMA CORREIA, Matrícula: 140889-5.
II – Gestor do Contrato: BENEDITO JHONNATH PIMENTA DE OLIVEIRA , Matrícula:140792-9
II – Fiscal do Contrato: FRANCISCA EDUARDA GOMES SALDANHA Matrícula:157705-0
IV – Fiscal do Contrato:PEDRO HUGO CORDEIRO LEMOS Matrícula:157931-2
**Art. 2º** Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
**Art. 3º** O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama, aos 05 de Janeiro de 2026.

***FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**DD0CAB08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N.º 30/2026 JAGUARETAMA-CE, 05 DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA N.º 30/2026 Jaguaretama-CE, 05 de janeiro de 2026.**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250231, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de saúde o (a) Sr.(a) Francisca Airlene Dantas e Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº20250074 e , oriundos do processo licitatório n.ºPE-006/2025-DIVERSAS celebrados entre a Secretaria Municipal de SAÚDE na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária JOSE EDIVAN DA SILVA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 08.387.831/0001-70, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato têm por objeto a aquisição de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento da secretaria de saúde da prefeitura municipal de Jaguaretama, em o conformidades com as quantidades constantes do anexo i do edital.
I – Gestor do Contrato: MARDONIO DE LIMA CORREIA, Matrícula: 140889-5.
II – Gestor do Contrato: BENEDITO JHONNATH PIMENTA DE OLIVEIRA , Matrícula:140792-9
II – Fiscal do Contrato: FRANCISCA EDUARDA GOMES SALDANHA Matrícula:157705-0
IV – Fiscal do Contrato:PEDRO HUGO CORDEIRO LEMOS Matrícula:157931-2
**Art. 2º** Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
**Art. 3º** O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama, aos 05 de Janeiro de 2026.

***FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**1992E700

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N.º 31/2026 JAGUARETAMA-CE, 05 DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA N.º 31/2026 Jaguaretama-CE, 05 de janeiro de 2026.**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250243, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde o (a) Sr.(a) Francisca Airlene Dantas e Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de

agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº20250074 e , oriundos do processo licitatório n.ºPE-006/2025-DIVERSAS celebrados entre a Secretaria Municipal de SAÚDE na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária j tiago santos da silva inscrita no CNPJ sob o nº 10.674.507/0001-84, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato têm por objeto a aquisição de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento da secretaria de saúde da prefeitura municipal de Jaguaretama, em conformidade com as quantidades constantes do anexo i do edital.
I – Gestor do Contrato: MARDONIO DE LIMA CORREIA, Matrícula: 140889-5.
II – Gestor do Contrato: BENEDITO JHONNATH PIMENTA DE OLIVEIRA , Matrícula:140792-9
II – Fiscal do Contrato: FRANCISCA EDUARDA GOMES SALDANHA Matrícula:157705-0
IV – Fiscal do Contrato:PEDRO HUGO CORDEIRO LEMOS Matrícula:157931-2
**Art. 2º** Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
**Art. 3º** O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama, aos 05 de Janeiro de 2026.

***FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**DE77B151

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N.º 32/2026 JAGUARETAMA-CE, 05 DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA N.º 32/2026 Jaguaretama-CE, 05 de janeiro de 2026.**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250219, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde o (a) Sr.(a) Francisca Airlene Dantas e Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº20250074 e , oriundos do processo licitatório n.ºPE-006/2025-DIVERSAS celebrados entre a Secretaria Municipal de SAÚDE na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária J G DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 21.949.477/0001-98, na qualidade de CONTRATADA. Os referidos contratos têm por objeto a aquisição de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento da secretaria de saúde da prefeitura municipal de jaguaretama, em conformidade com as quantidades constantes do anexo i do edital.
I – Gestor do Contrato: MARDONIO DE LIMA CORREIA, Matrícula: 140889-5.
II – Gestor do Contrato: BENEDITO JHONNATH PIMENTA DE OLIVEIRA , Matrícula:140792-9
II – Fiscal do Contrato: FRANCISCA EDUARDA GOMES SALDANHA Matrícula:157705-0
IV – Fiscal do Contrato:PEDRO HUGO CORDEIRO LEMOS Matrícula:157931-2
**Art. 2º** Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
**Art. 3º** O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama, aos 05 de Janeiro de 2026.

***FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**BAD30A3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N.º 33/2026 JAGUARETAMA-CE, 05 DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA N.º 33/2026 Jaguaretama-CE, 05 de janeiro de 2026.**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250253, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de saúde o (a) Sr.(a) Francisca Airlene Dantas e Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, no uso de

suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº20250074 e , oriundos do processo licitatório n.ºPE-006/2025-DIVERSAS celebrados entre a Secretaria Municipal de Saúde na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária MERCADINHO VITORIA ALIMENTOS inscrita no CNPJ sob o nº 03.604.544/0001-50, na qualidade de CONTRATADA. Os referidos contratos têm por objeto a aquisição de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento da secretaria de saúde da prefeitura municipal de Jaguaretama, em conformidade com as quantidades constantes do anexo I do edital.

I – Gestor do Contrato: MARDONIO DE LIMA CORREIA, Matrícula: 140889-5.

II – Gestor do Contrato: BENEDITO JHONNATH PIMENTA DE OLIVEIRA , Matrícula:140792-9

II – Fiscal do Contrato: FRANCISCA EDUARDA GOMES SALDANHA Matrícula:157705-0

IV – Fiscal do Contrato:PEDRO HUGO CORDEIRO LEMOS Matrícula:157931-2

**Art. 2º** Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

**Art. 3º** O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama, aos 05 de Janeiro de 2026.

***FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**D6AD4D0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N.º 34/2026 JAGUARETAMA-CE, 05 DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA N.º 34/2026 Jaguaretama-CE, 05 de janeiro de 2026.**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250286, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de saúde o (a) Sr.(a) Francisca Airlene Dantas e Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº20250074 e , oriundos do processo licitatório n.ºPE-007/2025-DIVERSAS celebrados entre a Secretaria Municipal de SAÚDE na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária MERCADINHO VITORIA ALIMENTOS inscrita no CNPJ sob o nº 03.604.544/0001-50, na qualidade de CONTRATADA. Os referidos contratos têm por objeto a aquisição de materiais de copa e cozinha, de responsabilidade da Secretaria de saúde, de acordo com as quantidades e especificações constantes no termo de referência, anexo I do edital

I – Gestor do Contrato: MARDONIO DE LIMA CORREIA, Matrícula: 140889-5.

II – Gestor do Contrato: BENEDITO JHONNATH PIMENTA DE OLIVEIRA , Matrícula:140792-9

II – Fiscal do Contrato: FRANCISCA EDUARDA GOMES SALDANHA Matrícula:157705-0

IV – Fiscal do Contrato:PEDRO HUGO CORDEIRO LEMOS Matrícula:157931-2

**Art. 2º** Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

**Art. 3º** O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama, aos 05 de Janeiro de 2026.

***FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**FC87F368

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N.º 35/2026 JAGUARETAMA-CE, 05 DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA N.º 35/2026 Jaguaretama-CE, 05 de janeiro de 2026.**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250275, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde o (a) Sr.(a) Francisca Airlene Dantas e Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº20250074 e , oriundos do processo licitatório n.ºPE-007/2025-DIVERSAS celebrados entre a Secretaria Municipal de Saúde na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária JOSE EDIVAN DA SILVA inscrita no CNPJ sob o nº 08.387.831/0001-70, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato têm por objeto a aquisição de materiais de copa e cozinha, de responsabilidade da secretária da saúde, de acordo com as quantidades e especificações constantes no termo de referência, anexo I do edital.
I – Gestor do Contrato: MARDONIO DE LIMA CORREIA, Matrícula: 140889-5.
II – Gestor do Contrato: BENEDITO JHONNATH PIMENTA DE OLIVEIRA , Matrícula:140792-9
II – Fiscal do Contrato: FRANCISCA EDUARDA GOMES SALDANHA Matrícula:157705-0
IV – Fiscal do Contrato:PEDRO HUGO CORDEIRO LEMOS Matrícula:157931-2
**Art. 2º** Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
**Art. 3º** O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama, aos 05 de Janeiro de 2026.

***FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**AF523350

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N.º 36/2026 JAGUARETAMA-CE, 05 DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA N.º 36/2026 Jaguaretama-CE, 05 de janeiro de 2026.**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250672, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde o (a) Sr.(a) Francisca Airlene Dantas e Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº20250074 e , oriundos do processo licitatório n.ºPE-008/2025-SESA celebrados entre a Secretaria Municipal de Saúde na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária D&V COMECIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 11.285.246/0001-73, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato têm por objeto a aquisição de material de permanente para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Jaguaretama/CE, em conformidade com as quantidades constantes do anexo I do edital.
I – Gestor do Contrato: MARDONIO DE LIMA CORREIA, Matrícula: 140889-5.
II – Gestor do Contrato: BENEDITO JHONNATH PIMENTA DE OLIVEIRA , Matrícula:140792-9
II – Fiscal do Contrato: FRANCISCA EDUARDA GOMES SALDANHA Matrícula:157705-0
IV – Fiscal do Contrato:PEDRO HUGO CORDEIRO LEMOS Matrícula:157931-2
**Art. 2º** Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
**Art. 3º** O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama, aos 05 de Janeiro de 2026.

***FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**8F456B5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N.º 37/2026 JAGUARETAMA-CE, 05 DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA N.º 37/2026 Jaguaretama-CE, 05 de janeiro de 2026.**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250673, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde o (a) Sr.(a) Francisca Airlene Dantas e Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº20250074 e , oriundos do processo licitatório n.ºPE-008/2025-SESA celebrados entre a Secretaria Municipal de Saúde na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 74.068.008/0001-26, na qualidade de CONTRATADA. Os referidos contratos têm por objeto aquisição de material de permanente para atender as necessidades da secretaria de saúde do municipio de jaguaretama/ce, em conformidade com as quantidades constantes do anexo I do edital.
I – Gestor do Contrato: MARDONIO DE LIMA CORREIA, Matrícula: 140889-5.
II – Gestor do Contrato: BENEDITO JHONNATH PIMENTA DE OLIVEIRA , Matrícula:140792-9
II – Fiscal do Contrato: FRANCISCA EDUARDA GOMES SALDANHA Matrícula:157705-0
IV – Fiscal do Contrato:PEDRO HUGO CORDEIRO LEMOS Matrícula:157931-2
**Art. 2º** Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
**Art. 3º** O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama, aos 05 de Janeiro de 2026.

***FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**C3D4611C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N.º 38/2026 JAGUARETAMA-CE, 05 DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA N.º 38/2026 Jaguaretama-CE, 05 de janeiro de 2026.**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº20250622, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de saúde o (a) Sr.(a) Francisca Airlene Dantas e Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº20250074 e , oriundos do processo licitatório n.ºPE-016/2025-DIVERSAS celebrados entre a Secretaria Municipal de Saúde na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária CLEYTON FERNANDO SETUBAL RODRIGUES-ME inscrita no CNPJ sob o nº 51.926.387/0001-42, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato têm por objeto aquisição de material de processamento de dados, de responsabilidade da secretaria de saúde, de acordo com as quantidades e especificações constantes no termo de referência, anexo I do edital.
I – Gestor do Contrato: MARDONIO DE LIMA CORREIA, Matrícula: 140889-5.
II – Gestor do Contrato: BENEDITO JHONNATH PIMENTA DE OLIVEIRA , Matrícula:140792-9
II – Fiscal do Contrato: FRANCISCA EDUARDA GOMES SALDANHA Matrícula:157705-0
IV – Fiscal do Contrato:PEDRO HUGO CORDEIRO LEMOS Matrícula:157931-2
**Art. 2º** Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
**Art. 3º** O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama, aos 05 de Janeiro de 2026.

***FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**BF06C98C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N.º 39/2026 JAGUARETAMA-CE, 05 DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA N.º 39/2026 Jaguaretama-CE, 05 de janeiro de 2026.**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250611, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde o (a) Sr.(a) Francisca Airlene Dantas e Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº20250074 e , oriundos do processo licitatório n.ºPE-016/2025-DIVERSAS celebrados entre a Secretaria Municipal de Saúde na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária JAKSON PINHEIRO-ME inscrita no CNPJ sob o nº 06.341.224/0001-43, na qualidade de CONTRATADA. Os referidos contratos têm por objeto aquisição de material de processamento de dados, de responsabilidade da secretaria de saúde, de acordo com as quantidades e especificações constantes no termo de referência, anexo i do edital.
I – Gestor do Contrato: MARDONIO DE LIMA CORREIA, Matrícula: 140889-5.
II – Gestor do Contrato: BENEDITO JHONNATH PIMENTA DE OLIVEIRA , Matrícula:140792-9
II – Fiscal do Contrato: FRANCISCA EDUARDA GOMES SALDANHA Matrícula:157705-0
IV – Fiscal do Contrato:PEDRO HUGO CORDEIRO LEMOS Matrícula:157931-2
**Art. 2º** Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
**Art. 3º** O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama, aos 05 de Janeiro de 2026.

***FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**3E099DE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N.º 40/2026 JAGUARETAMA-CE, 05 DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA N.º 40/2026 Jaguaretama-CE, 05 de janeiro de 2026.**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250559, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de saúde o (a) Sr.(a) Francisca Airlene Dantas e Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº20250074 e , oriundos do processo licitatório n.ºPE-014/2025-DIVERSAS celebrados entre a Secretaria Municipal de Saúde na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária estilo art mdf ltda inscrita no CNPJ sob o nº 46.644.644.338/0001-87, na qualidade de CONTRATADA. Os referidos contratos têm por objeto às necessidades operacionais da secretaria de saúde da prefeitura municipal de Jaguaretama, em conformidade com as quantidades constantes do anexo 1 do edital
I – Gestor do Contrato: MARDONIO DE LIMA CORREIA, Matrícula: 140889-5.
II – Gestor do Contrato: BENEDITO JHONNATH PIMENTA DE OLIVEIRA , Matrícula:140792-9
II – Fiscal do Contrato: FRANCISCA EDUARDA GOMES SALDANHA Matrícula:157705-0
IV – Fiscal do Contrato:PEDRO HUGO CORDEIRO LEMOS Matrícula:157931-2
**Art. 2º** Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
**Art. 3º** O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama, aos 05 de Janeiro de 2026.

***FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**18E8F072

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N.º 41/2026 JAGUARETAMA-CE, 05 DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA N.º 41/2026 Jaguaretama-CE, 05 de janeiro de 2026.**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250554, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde o (a) Sr.(a) Francisca Airlene Dantas e Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº20250074 e , oriundos do processo licitatório n.ºPE-014/2025-DIVERSAS celebrados entre a Secretaria Municipal de Saúde na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária estilo francisca nayara ferias rodrigues inscrita no CNPJ sob o nº 33.137.574/0001-65, na qualidade de CONTRATADA. Os referidos contratos têm por objeto aquisições de materiais esportivos, educativos e premiações, para atender às necessidades operacionais da secretaria de saúde da prefeitura municipal de jaguaretama, em conformidade com as quantidades constantes do anexo 1 do edital
I – Gestor do Contrato: MARDONIO DE LIMA CORREIA, Matrícula: 140889-5.
II – Gestor do Contrato: BENEDITO JHONNATH PIMENTA DE OLIVEIRA , Matrícula:140792-9
II – Fiscal do Contrato: FRANCISCA EDUARDA GOMES SALDANHA Matrícula:157705-0
IV – Fiscal do Contrato:PEDRO HUGO CORDEIRO LEMOS Matrícula:157931-2
**Art. 2º** Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
**Art. 3º** O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama, aos 05 de Janeiro de 2026.

***FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**3EA0284A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N.º 42 /2026 JAGUARETAMA-CE, 05 DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA N.º 42 /2026 Jaguaretama-CE, 05 de janeiro de 2026.**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250549, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de saúde o (a) Sr.(a) Francisca Airlene Dantas e Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº20250074 e , oriundos do processo licitatório n.ºPE-015/2025-DIVERSAS celebrados entre a Secretaria Municipal de Saúde na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária estilo max eletro e magazine ltda inscrita no CNPJ sob o nº 02.347.734/0001-77, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato têm por objeto aquisições de material de permanente, de responsabilidade da secretaria de saúde, de acordo com as quantidades e especificações constantes no "termo de referência, anexo | do edital
I – Gestor do Contrato: MARDONIO DE LIMA CORREIA, Matrícula: 140889-5.
II – Gestor do Contrato: BENEDITO JHONNATH PIMENTA DE OLIVEIRA , Matrícula:140792-9
II – Fiscal do Contrato: FRANCISCA EDUARDA GOMES SALDANHA Matrícula:157705-0
IV – Fiscal do Contrato:PEDRO HUGO CORDEIRO LEMOS Matrícula:157931-2
**Art. 2º** Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
**Art. 3º** O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama, aos 05 de Janeiro de 2026.

***FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**6D315166

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N.º 43/2026 JAGUARETAMA-CE, 05 DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA N.º 43/2026 Jaguaretama-CE, 05 de janeiro de 2026.**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250539, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de saúde o (a) Sr.(a) Francisca Airlene Dantas e Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº20250074 e , oriundos do processo licitatório n.ºPE-015/2025-DIVERSAS celebrados entre a Secretaria Municipal de Saúde na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária pro commerce ltda inscrita no CNPJ sob o nº 41.766.420/0001-60, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato têm por objeto aquisições de material de permanente, de responsabilidade da secretaria de saúde, de acordo com as quantidades e especificações constantes no termo de referência, anexo i do edital.
I – Gestor do Contrato: MARDONIO DE LIMA CORREIA, Matrícula: 140889-5.
II – Gestor do Contrato: BENEDITO JHONNATH PIMENTA DE OLIVEIRA , Matrícula:140792-9
II – Fiscal do Contrato: FRANCISCA EDUARDA GOMES SALDANHA Matrícula:157705-0
IV – Fiscal do Contrato:PEDRO HUGO CORDEIRO LEMOS Matrícula:157931-2
**Art. 2º** Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
**Art. 3º** O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama, aos 05 de Janeiro de 2026.

***FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**BB39A8DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N.º 44/2026 JAGUARETAMA-CE, 05 DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA N.º 44/2026 Jaguaretama-CE, 05 de janeiro de 2026.**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20260008, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde o (a) Sr.(a) Francisca Airlene Dantas e Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº20250074 e , oriundos do processo licitatório n.ºPE-002/2026 DIVERSAS celebrados entre a Secretaria Municipal de Saúde na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária INTER SAT LTDA no CNPJ sob o nº 31.156.977/0001-02, na qualidade de CONTRATADA. Os referidos contratos têm por objeto a aquisição de peças e assessórios diversos para ampliação e substituição do sistema de vídeo monitoramento das unidades de saúde do município, incluindo câmeras de conectores,deng componevtes coipraineis com os equantos entend quantidades conformes especificações e quantidades estimadas, incluindo instalação e manutenção de todos os equipamentos solicitados. conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.
I – Gestor do Contrato: MARDONIO DE LIMA CORREIA, Matrícula: 140889-5.
II – Gestor do Contrato: BENEDITO JHONNATH PIMENTA DE OLIVEIRA , Matrícula:140792-9
II – Fiscal do Contrato: FRANCISCA EDUARDA GOMES SALDANHA Matrícula:157705-0
IV – Fiscal do Contrato:PEDRO HUGO CORDEIRO LEMOS Matrícula:157931-2
**Art. 2º** Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

**Art. 3º** O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama, aos 05 de Janeiro de 2026.

***FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**4B19B121

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N.º 45/2026 JAGUARETAMA-CE, 05 DE JANEIRO 2026**

**PORTARIA N.º 45/2026 Jaguaretama-CE, 05 de Janeiro 2026**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20170618, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde o (a) Sr.(a) Francisca Airlene Dantas e Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20170618 oriundo do processo licitatório n.º 202303032-SAUD, celebrados entre a Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária LEQUE ASSESSORIA CONSULTORIA E PREST DE SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 86.797.131/0001-67, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato têm por objeto a Prestação de serviços de assessoria e consultoria em projetos, visando a captação de recursos federais e estaduais e na elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de convênio, contratos de repasses, termos de ajustes e termos de compromissos, junto à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaretama- Ceará.
I – Gestor do Contrato: MARDONIO DE LIMA CORREIA, Matrícula: 140889-5.
II – Gestor do Contrato: BENEDITO JHONNATH PIMENTA DE OLIVEIRA , Matrícula:140792-9
III – Fiscal do Contrato: GABRIELLE BEZERRA CARNEIRO, Matrícula: 157712-3.
IV – Fiscal do Contrato: MARDILSON AMANCIO ROGERIO, Matrícula:140928-0.
**Art. 2º** Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
**Art. 3º** O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama, aos 05 de Janeiro de 2026.

***FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**EEE8E986

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N.º 46/2026 JAGUARETAMA-CE, 05 DE JANEIRO 2026**

**PORTARIA N.º 46/2026 Jaguaretama-CE, 05 de Janeiro 2026**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20230628, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde o (a) Sr.(a) Francisca Airlene Dantas e Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20230628 oriundo do processo licitatório n.º 2023011901-ADM, celebrados entre a Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária INSTTITUTO NEXOS SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.583.505/0001-76, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato têm por objeto a contratação de empresa especializada em consultoria em gestão estratégica compreendendo a elaboração de relatórios, painéis gerenciais e auditoria interna e a implementação de melhorias contínuas, bem como a orientação aos agentes públicos quanto a gestão de ativos e fluxode despesa, junto a secretaria de saúde de jaguaretama- ce.
I – Gestor do Contrato: MARDONIO DE LIMA CORREIA, Matrícula: 140889-5.
II – Gestor do Contrato: BENEDITO JHONNATH PIMENTA DE OLIVEIRA , Matrícula:140792-9

III – Fiscal do Contrato: GABRIELLE BEZERRA CARNEIRO, Matrícula: 157712-3.
IV – Fiscal do Contrato: MARDILSON AMANCIO ROGERIO, Matrícula:140928-0.
**Art. 2º** Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
**Art. 3º** O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama, aos 05 de Janeiro de 2026.

***FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**8C60B1FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N.º 47/2026 JAGUARETAMA-CE, 05 DE JANEIRO 2026**

**PORTARIA N.º 47/2026 Jaguaretama-CE, 05 de Janeiro 2026**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20180606, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde o (a) Sr.(a) Francisca Airlene Dantas e Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20180606 oriundo do processo licitatório n.º 2018020501-SAUD, celebrados entre a Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária LINDEMBERG JOSE MAIA -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.467.712/0001-31, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato têm por objeto a contratação de empresa de Locação de Sistema de Informação do Laboratório do Hospital e Maternidade Adolfo Bezerra de Menezes.
I – Gestor do Contrato: MARDONIO DE LIMA CORREIA, Matrícula: 140889-5.
II – Gestor do Contrato: BENEDITO JHONNATH PIMENTA DE OLIVEIRA , Matrícula:140792-9
III – Fiscal do Contrato: GABRIELLE BEZERRA CARNEIRO, Matrícula: 157712-3.
IV – Fiscal do Contrato: MARDILSON AMANCIO ROGERIO, Matrícula:140928-0.
**Art. 2º** Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
**Art. 3º** O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama, aos 05 de Janeiro de 2026.

***FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**00B067EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N.º 48/2026 JAGUARETAMA-CE, 05 DE JANEIRO 2026**

**PORTARIA N.º 48/2026 Jaguaretama-CE, 05 de Janeiro 2026**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 202407020001, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde o (a) Sr.(a) Francisca Airlene Dantas e Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20230621 oriundo do processo licitatório n.º SL-015/2024-SESA, celebrados entre a Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária PRIMAX ASSESSORIA DE CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.130.545/0001-31, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato têm por objeto a contratação de serviços especializados para implantação, monitoramento dos sistemas de informações junto a estratégia saúde na familiar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referencia, anexo do aviso de contratação direta.

I – Gestor do Contrato: MARDONIO DE LIMA CORREIA, Matrícula: 140889-5.
II – Gestor do Contrato: BENEDITO JHONNATH PIMENTA DE OLIVEIRA , Matrícula:140792-9
III – Fiscal do Contrato: GABRIELLE BEZERRA CARNEIRO, Matrícula: 157712-3.
IV – Fiscal do Contrato: MARDILSON AMANCIO ROGERIO, Matrícula:140928-0.
**Art. 2º** Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
**Art. 3º** O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama, aos 05 de Janeiro de 2026.

***FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**9CE6FC66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N.º 49/2026 JAGUARETAMA-CE, 05 DE JANEIRO 2026**

**PORTARIA N.º 49/2026 Jaguaretama-CE, 05 de Janeiro 2026**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20240648, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde o (a) Sr.(a) Francisca Airlene Dantas e Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº20240648, oriundo do processo licitatório n.º DL-012/2024-SESA, celebrados entre a Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária FORTE-SOCIEDADES INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.931.810/0001-58, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato têm por objeto o presente instrumento é a contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica-administrativa, compreendendo: consultoria e assessoria em processos administrativos, visando o controle de legalidade dos atos administrativos; defesa de demandas perante o tribunal de contas do estado do ceará (tce), tribunal de contas da união (tcu), ao ministério público federal e estadual, controladoria geral do estado do ceará (cge), controladoria geral da união (cgu), e aos demais órgãos de fiscalização e controle; suporte jurídico/documental com ênfase na área do direito administrativo, junto a secretaria municipal de saúde de Jaguaretama, it nas condições estabelecidas no termo de referência.
I – Gestor do Contrato: MARDONIO DE LIMA CORREIA, Matrícula: 140889-5.
II – Gestor do Contrato: BENEDITO JHONNATH PIMENTA DE OLIVEIRA , Matrícula:140792-9
III – Fiscal do Contrato: GABRIELLE BEZERRA CARNEIRO, Matrícula: 157712-3.
IV – Fiscal do Contrato: MARDILSON AMANCIO ROGERIO, Matrícula:140928-0.
**Art. 2º** Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
**Art. 3º** O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama, aos 05 de Janeiro de 2026.

***FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**65B5F888

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N.º 50/2026 JAGUARETAMA-CE, 05 DE JANEIRO 2026**

**PORTARIA N.º 50/2026 Jaguaretama-CE, 05 de Janeiro 2026**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250633, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde o (a) Sr.(a) Francisca Airlene Dantas e Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos n20250633 oriundo do processo licitatório n.º 005/2025-SESA, celebrados entre a Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária M F M F LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 060.677.197/0001-20, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato têm por objeto a contratação de pessoa jurídica para serviços de assessoria e consultoria em comunicação institucional, incluindo cobertura de eventos, fotografia profissional, produção e edição de vídeos com captação de imagens pordrone, bem como suporte na elaboração de conteúdo informativo, com o objetivo de fortalecer a imagem institucional e ampliar à visibilidade das ações o | desenvolvidas pela a secretaria de saúde do município de Jaguaretama.
I – Gestor do Contrato: MARDONIO DE LIMA CORREIA, Matrícula: 140889-5.
II – Gestor do Contrato: BENEDITO JHONNATH PIMENTA DE OLIVEIRA , Matrícula:140792-9
III – Fiscal do Contrato: GABRIELLE BEZERRA CARNEIRO, Matrícula: 157712-3.
IV – Fiscal do Contrato: MARDILSON AMANCIO ROGERIO, Matrícula:140928-0.
**Art. 2º** Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
**Art. 3º** O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama, aos 05 de Janeiro de 2026.

***FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**4CC9F1FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N.º 51/2026 JAGUARETAMA-CE, 05 DE JANEIRO 2026**

**PORTARIA N.º 51/2026 Jaguaretama-CE, 05 de Janeiro 2026**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20240620, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde o (a) Sr.(a) Francisca Airlene Dantas e Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20240620 oriundo do processo licitatório n.º DL-002-2024-ADM, celebrados entre a Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária FRANDENET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.476.034/000-03, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato têm por objeto a contratação de empresa para fornecimento de link de Internet banda larga por mega ofertado para atender as necessidades da secretaria de saúde da prefeitura de Jaguaretama/CE
I – Gestor do Contrato: MARDONIO DE LIMA CORREIA, Matrícula: 140889-5.
II – Gestor do Contrato: BENEDITO JHONNATH PIMENTA DE OLIVEIRA , Matrícula:140792-9
III – Fiscal do Contrato: GABRIELLE BEZERRA CARNEIRO, Matrícula: 157712-3.
IV – Fiscal do Contrato: MARDILSON AMANCIO ROGERIO, Matrícula:140928-0.
**Art. 2º** Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
**Art. 3º** O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama, aos 05 de Janeiro de 2026.

***FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**6C07BC25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N.º 52/2026 JAGUARETAMA-CE, 05 DE JANEIRO 2026**

**PORTARIA N.º 52/2026 Jaguaretama-CE, 05 de Janeiro 2026**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250603, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde o (a) Sr.(a) Francisca Airlene Dantas e Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20250603 oriundo do processo licitatório n.ºPE.005/2025-SESA, celebrados entre a Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária YPN TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 16.742.294-294/0001-67, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato têm por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de links de acesso a Internet banda larga para atender as necessidades secretaria de saúde, em conformidade com as quantidades constantes do anexo 1do edital.
I – Gestor do Contrato: MARDONIO DE LIMA CORREIA, Matrícula: 140889-5.
II – Gestor do Contrato: BENEDITO JHONNATH PIMENTA DE OLIVEIRA , Matrícula:140792-9
III – Fiscal do Contrato: GABRIELLE BEZERRA CARNEIRO, Matrícula: 157712-3.
IV – Fiscal do Contrato: MARDILSON AMANCIO ROGERIO, Matrícula:140928-0.
**Art. 2º** Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
**Art. 3º** O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama, aos 05 de Janeiro de 2026.

***FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**3467A272

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N.º 52/2026 JAGUARETAMA-CE, 05 DE JANEIRO 2026**

**PORTARIA N.º 52/2026 Jaguaretama-CE, 05 de Janeiro 2026**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250603, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde o (a) Sr.(a) Francisca Airlene Dantas e Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20250603 oriundo do processo licitatório n.ºPE.005/2025-SESA, celebrados entre a Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária YPN TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 16.742.294-294/0001-67, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato têm por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de links de acesso a Internet banda larga para atender as necessidades secretaria de saúde, em conformidade com as quantidades constantes do anexo 1do edital.
I – Gestor do Contrato: MARDONIO DE LIMA CORREIA, Matrícula: 140889-5.
II – Gestor do Contrato: BENEDITO JHONNATH PIMENTA DE OLIVEIRA , Matrícula:140792-9
III – Fiscal do Contrato: GABRIELLE BEZERRA CARNEIRO, Matrícula: 157712-3.
IV – Fiscal do Contrato: MARDILSON AMANCIO ROGERIO, Matrícula:140928-0.
**Art. 2º** Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
**Art. 3º** O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama, aos 05 de Janeiro de 2026.

***FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**0EA1EB7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N.º 53/2026 JAGUARETAMA-CE, 05 DE JANEIRO 2026**

**PORTARIA N.º 53/2026 Jaguaretama-CE, 05 de Janeiro 2026**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20260003, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde o (a) Sr.(a) Francisca Airlene Dantas e Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20260003 oriundo do processo licitatório n.º DL-007/2025-DIVERSAS, celebrados entre a Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária A. JAKSON PINHEIRO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.341.224/0001-43, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato têm por objeto a contratação de empresa especializada de prestação de serviços de locação de impressoras para atender a necessidades da secretaria de saúde, de Jaguaretama-Ce nas condições estabelecidas nos termos de referencia.
I – Gestor do Contrato: MARDONIO DE LIMA CORREIA, Matrícula: 140889-5.
II – Gestor do Contrato: BENEDITO JHONNATH PIMENTA DE OLIVEIRA , Matrícula:140792-9
III – Fiscal do Contrato: GABRIELLE BEZERRA CARNEIRO, Matrícula: 157712-3.
IV – Fiscal do Contrato: MARDILSON AMANCIO ROGERIO, Matrícula:140928-0.
**Art. 2º** Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
**Art. 3º** O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama, aos 05 de Janeiro de 2026.

***FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**B10645DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N.º 54/2026 JAGUARETAMA-CE, 05 DE JANEIRO 2026**

**PORTARIA N.º 54/2026 Jaguaretama-CE, 05 de Janeiro 2026**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250137, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde o (a) Sr.(a) Francisca Airlene Dantas e Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20250137 oriundo do processo licitatório n.º DL-002/2025 DIVERSAS, celebrados entre a Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária TECNOCONTAS INFORMATICA E CONTABILIDADE LTDA ME , inscrita no CNPJ sob o nº 17.198.116/0001-80, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato têm por objeto a contratação de pessoa jurídica para locação de um sistema informatizado para administração de contratos para atendera necessidade da secretaria de saúde da prefeitura municipal de Jaguaretama, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.
I – Gestor do Contrato: MARDONIO DE LIMA CORREIA, Matrícula: 140889-5.
II – Gestor do Contrato: BENEDITO JHONNATH PIMENTA DE OLIVEIRA , Matrícula:140792-9
III – Fiscal do Contrato: GABRIELLE BEZERRA CARNEIRO, Matrícula: 157712-3.
IV – Fiscal do Contrato: MARDILSON AMANCIO ROGERIO, Matrícula:140928-0.
**Art. 2º** Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
**Art. 3º** O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama, aos 05 de Janeiro de 2026.

***FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**F2EDAE99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N.º 55/2026 JAGUARETAMA-CE, 05 DE JANEIRO 2026**

**PORTARIA N.º 55/2026 Jaguaretama-CE, 05 de Janeiro 2026**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250639, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde o (a) Sr.(a) Francisca Airlene Dantas e Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº

060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20250639 oriundo do processo licitatório n.º PE-006/2025-SESA, celebrados entre a Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária LOCMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.238.951/0001-54, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato têm por objeto a contratação de empresa especializada para serviços de locação de equipamentos médicos hospitalares para atender as necessidades da secretaria de saúde de Jaguaretama, em conformidade com as quantidades constantes do anexo I do edital.
I – Gestor do Contrato: MARDONIO DE LIMA CORREIA, Matrícula: 140889-5.
II – Gestor do Contrato: BENEDITO JHONNATH PIMENTA DE OLIVEIRA , Matrícula:140792-9
III – Fiscal do Contrato: GABRIELLE BEZERRA CARNEIRO, Matrícula: 157712-3.
IV – Fiscal do Contrato: MARDILSON AMANCIO ROGERIO, Matrícula:140928-0.
**Art. 2º** Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
**Art. 3º** O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama, aos 05 de Janeiro de 2026.

***FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**6F534936

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N.º 56/2026 JAGUARETAMA-CE, 05 DE JANEIRO 2026**

**PORTARIA N.º 56/2026 Jaguaretama-CE, 05 de Janeiro 2026**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20240862 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde o (a) Sr.(a) Francisca Airlene Dantas e Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20240862 oriundo do processo licitatório n.º DL-023/2024-SESA, celebrados entre a Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.376.638/0001-21, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato têm por objeto do presente instrumento é a serviço de locação de bisturi elétrico para atender a necessidades da secretaria de saúde, nas condições estabelecidas no termo referencia.
I – Gestor do Contrato: MARDONIO DE LIMA CORREIA, Matrícula: 140889-5.
II – Gestor do Contrato: BENEDITO JHONNATH PIMENTA DE OLIVEIRA , Matrícula:140792-9
III – Fiscal do Contrato: GABRIELLE BEZERRA CARNEIRO, Matrícula: 157712-3.
IV – Fiscal do Contrato: MARDILSON AMANCIO ROGERIO, Matrícula:140928-0.
**Art. 2º** Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
**Art. 3º** O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama, aos 05 de Janeiro de 2026.

***FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**761E95E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N.º 57/2026 JAGUARETAMA-CE, 05 DE JANEIRO 2026**

**PORTARIA N.º 57/2026 Jaguaretama-CE, 05 de Janeiro 2026**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250640, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde o (a) Sr.(a) Francisca Airlene Dantas e Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20250640 oriundo do processo licitatório n.º PE-006/2025-SESA, celebrados entre a Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.376.638/0001-21, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato têm por objeto a contratação de empresa especializada para serviços de locação de equipamentos médicos hospitalares para atender as necessidades da secretaria de saúde de Jaguaretama, em conformidade com as quantidades constantes do anexo I do edital.

I – Gestor do Contrato: MARDONIO DE LIMA CORREIA, Matrícula: 140889-5.

II – Gestor do Contrato: BENEDITO JHONNATH PIMENTA DE OLIVEIRA , Matrícula:140792-9

III – Fiscal do Contrato: GABRIELLE BEZERRA CARNEIRO, Matrícula: 157712-3.

IV – Fiscal do Contrato: MARDILSON AMANCIO ROGERIO, Matrícula:140928-0.

**Art. 2º** Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

**Art. 3º** O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama, aos 05 de Janeiro de 2026.

***FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**B1FC2042

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N.º 58/2026 JAGUARETAMA-CE, 05 DE JANEIRO 2026**

**PORTARIA N.º 58/2026 Jaguaretama-CE, 05 de Janeiro 2026**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250667, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde o (a) Sr.(a) Francisca Airlene Dantas e Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20250667 oriundo do processo licitatório n.º PE-018/2025-DIVERSAS, celebrados entre a Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária ARARAUNA TURISMO ECOLOGICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.932.853/0001-09, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato têm por objeto a contratação de serviços para fornecimento de passagens aéreas e estadias em hotéis, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) do município de Jaguaretama, em conformidade com as quantidades constantes do anexo I do edital.

I – Gestor do Contrato: MARDONIO DE LIMA CORREIA, Matrícula: 140889-5.

II – Gestor do Contrato: BENEDITO JHONNATH PIMENTA DE OLIVEIRA , Matrícula:140792-9

III – Fiscal do Contrato: GABRIELLE BEZERRA CARNEIRO, Matrícula: 157712-3.

IV – Fiscal do Contrato: MARDILSON AMANCIO ROGERIO, Matrícula:140928-0.

**Art. 2º** Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

**Art. 3º** O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama, aos 05 de Janeiro de 2026.

***FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**B171D357

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N.º 59/2026 JAGUARETAMA-CE, 05 DE JANEIRO 2026**

**PORTARIA N.º 59/2026 Jaguaretama-CE, 05 de Janeiro 2026**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20220686, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde o (a) Sr.(a) Francisca Airlene Dantas e Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20220686 oriundo do processo licitatório n.º 2022062902-SAUD, celebrados entre a Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária R.R DE ARAUJO SARAIVA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.657.783-0001-19, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato têm por objeto a prestação de serviços de consultoria e assessoria de controle, auditoria de faturamento ambulatórial e hospitalar, junto a séc. de saúde de Jaguaretama-Ce, conforme especificações do anexo I.

I – Gestor do Contrato: MARDONIO DE LIMA CORREIA, Matrícula: 140889-5.

II – Gestor do Contrato: BENEDITO JHONNATH PIMENTA DE OLIVEIRA , Matrícula:140792-9

III – Fiscal do Contrato: GABRIELLE BEZERRA CARNEIRO, Matrícula: 157712-3.

IV – Fiscal do Contrato: MARDILSON AMANCIO ROGERIO, Matrícula:140928-0.

**Art. 2º** Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

**Art. 3º** O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama, aos 05 de Janeiro de 2026.

***FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**D52DD6F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N.º 60/2026 JAGUARETAMA-CE,05 DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA N.º 60/2026 Jaguaretama-CE,05 de janeiro de 2026.**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250481, nº 20250473, nº 20250439, nº 20250465 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Jaguaretama o (a) Sr.(a) Francisca Airlene Dantas e Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20250481, nº 20250473, nº 20250439 e nº 20250465, oriundos do processo licitatório n.º PE-008/2025-DIVERSAS, celebrados entre a Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária MIXTURE COMERCIO E SERVIÇOS, R.DE O VITAL CAVALCANTE, IRANILSON AMARAL PINHEIRO, J. IRAN FERNANDES PINHEIRO inscrita no CNPJ sob o nº 23.598.271/0001-96, CNPJ sob o nº 20.662.901/0001-56, CNPJ sob o nº 13.096.146/0001-24, CNPJ sob o nº 026.29.929/0001-00 na qualidade de CONTRATADA. Os referidos contratos têm por objeto aquisição de material para manutenção de bens imóveis, de responsabilidade da secretária de saúde, de acordo com as quantidades e especificações constantes no termo de referência anexo i do edital.

I – Gestora do Contrato: LARA PINHEIRO DIOGENES, Matrícula: 157658-5.

IV – Fiscal do Contrato: MARDILSON AMANCIO ROGERIO, Matrícula:140928-0.

**Art. 2º** Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

**Art. 3º** O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama, aos 05 de Janeiro de 2026.

***FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**7BE389E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N.º 61/2026 JAGUARETAMA-CE,05 DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA N.º 61/2026 Jaguaretama-CE,05 de janeiro de 2026.**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250518 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Jaguaretama o (a) Sr.(a) Francisca Airlene Dantas e Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20250518, oriundos do processo licitatório n.º PE-011/2025-DIVERSAS, celebrados entre a Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária EVANBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 27.379.515/0001-09, na qualidade de CONTRATADA. Os referidos contratos têm por objeto CONTRTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS, NÃO INCLUSO MATERIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINSTRATIVAS (SECRETÁRIAS) DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA,EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL .
I – Gestora do Contrato: LARA PINHEIRO DIOGENES, Matrícula: 157658-5.
IV – Fiscal do Contrato: MARDILSON AMANCIO ROGERIO, Matrícula:140928-0.
**Art. 2º** Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
**Art. 3º** O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama, aos 05 de Janeiro de 2026.

***FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**9D87C08F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N.º 62/2026 JAGUARETAMA-CE, 05 DE JANEIRO 2026**

**PORTARIA N.º 62/2026 Jaguaretama-CE, 05 de Janeiro 2026**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250693, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde o (a) Sr.(a) Francisca Airlene Dantas e Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20250693 oriundo do processo licitatório n.º.020/2025-DIVERSAS, celebrados entre a Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária KARLOS JAMS OLIVEIRA FERREIRA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.047.200/0001-68, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato têm por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, conservação e instalação de condicionador de ar, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) da município de Jaguaretama, em conformidades com as quantidades constantes doa anexo I do edital.
I – Gestor do Contrato: MARDONIO DE LIMA CORREIA, Matrícula: 140889-5.
II – Gestor do Contrato: BENEDITO JHONNATH PIMENTA DE OLIVEIRA , Matrícula:140792-9
III – Fiscal do Contrato: GABRIELLE BEZERRA CARNEIRO, Matrícula: 157712-3.
IV – Fiscal do Contrato: MARDILSON AMANCIO ROGERIO, Matrícula:140928-0.
**Art. 2º** Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
**Art. 3º** O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama, aos 05 de Janeiro de 2026.

***FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**09559B25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N.º 63/2026 JAGUARETAMA-CE, 05 DE JANEIRO 2026**

**PORTARIA N.º 63/2026 Jaguaretama-CE, 05 de Janeiro 2026**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250647, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde o (a) Sr.(a) Francisca Airlene Dantas e Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20250647 oriundo do processo licitatório n.º . PE-019/2025-DIVERSAS, celebrados entre a Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária R JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.592.784/0001-40, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato têm por objeto a contratação de empresa de aquisição uniformes, tecidos e aviamentos de responsabilidade da secretaria de saúde de acordo com as quantidades e especificações constante no referido termo de referencia, anexo I do edital.
I – Gestor do Contrato: MARDONIO DE LIMA CORREIA, Matrícula: 140889-5.
II – Gestor do Contrato: BENEDITO JHONNATH PIMENTA DE OLIVEIRA , Matrícula:140792-9.
II – Fiscal do Contrato: FRANCISCA EDUARDA GOMES SALDANHA Matrícula:157705-0.
IV – Fiscal do Contrato:PEDRO HUGO CORDEIRO LEMOS Matrícula:157931-2.
**Art. 2º** Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
**Art. 3º** O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama, aos 05 de Janeiro de 2026.

***FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Francisca Sandra da Silva
**Código Identificador:**C6733366

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO - PRAZO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024.01.24.1**

Extrato do 3° (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato referente à DISPENSA ELETRÔNICA N.º 2024.01.24.1. **Partes:** O Município de JARDIM, através da Secretaria Municipal de Administração e a **EMPRESA** REDE SOFTWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços de licença de uso de sistema de informática para gerenciamento de infrações de trânsito e controle de protocolos, para uso no departamento Municipal de trânsito do Município de Jardim/CE. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do Artigo 106 e 107 da Lei Federal 14.133/21, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. **Signatários:** Francisca Luziana dos Santos e Klecia Forte de Oliveira.

.Jardim/CE, 06 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**
Jerre Aurelio Neves da Cruz
**Código Identificador:**D5FB1C4E

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Jucás, torna público o extrato do Sexto Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 -SME, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1 – MODELO DE PROJETO PADRÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PADRÃO FNDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA**: JUF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do aditivo.

**ASSINA PELA CONTRATADA** : José Urias Filho – Representante legal da empresa JUF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**ASSINA PELA CONTRATANTE**: José Marques Aurélio de Souza – Secretário Municipal de Educação

**Jucás – CE, 22 de Dezembro de 2025**

***CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**CF43C309

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

A Secretaria de Assistência Social do Município de Madalena torna público o extrato do PRIMEIRO Aditivo ao Contrato **Nº 2502.03/2025 - SMAS,** decorrente do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1802.01/2025 - SMAS –DL e PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1202.03/2025 – SMAS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS A SEREM PRESTADOS DE ASSESSORIA NAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MADALENA-CE.**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

**CONTRATADA:** PLENUS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE LTDA;

**VALOR GLOBAL**: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais);

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Exercício: 2026. Projeto Atividade: 0601.08.122.0807.2.037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. De pessoa Jurídica;

**PRAZO DE DURAÇÃO:** 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026;

**ASSINA PELA CONTRATADA:** RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA MATOS;

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARA MARÍLIA ALVES DA SILVA

Madalena - CE, 30 de Dezembro de 2025.

***MARA MARÍLIA ALVES DA SILVA***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Yure de Sousa Lima
**Código Identificador:**EE0061CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL**

A Secretaria de Educação do Município de Madalena, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato decorrente do **PROCESSO DE DISPENSA N° 1702.03/2025 - SME -DL e PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1202.02/2025 – SME**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS A SEREM PRESTADOS DE ASSESSORIA NAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MADALENA-CE.**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

**CONTRATADA:** PLENUS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE LTDA.

**VALOR GLOBAL**: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Projeto Atividade: 0501.12.361.0402.2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. De pessoa Jurídica.

**PRAZO DE DURAÇÃO:** até 31 de dezembro de 2026;

**ASSINA PELA CONTRATADA:** RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA MATOS

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO

Madalena - CE, 30 de Dezembro de 2025.

***JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Yure de Sousa Lima
**Código Identificador:**668127BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO PRIMEIRO ADITIVO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria de Saúde do Município de Madalena, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato **Nº 2502.01/2025 - SMS,** decorrente do processo licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1702.01/2025 - SMS – DL e PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1202.01/2025 – SMS,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS A SEREM PRESTADOS DE ASSESSORIA NAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE MADALENA-CE.**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE;

**CONTRATADA:** PLENUS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE LTDA;

**VALOR GLOBAL**: Valor Total R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais);

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Exercício: 2026. Projeto Atividade: 0901.10.301.0402.2.078 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. De pessoa Jurídica;

**PRAZO DE DURAÇÃO:** 01 de Janeiro de 2026 até 31 de Dezembro de 2026;

**ASSINA PELA CONTRATADA:** RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA MATOS;

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** CRISLENE BARROS UCHOA.

Madalena - CE, 30 de Dezembro de 2025.

***CRISLENE BARROS UCHOA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Yure de Sousa Lima
**Código Identificador:**3B9DCF07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO OITAVO TERMO DE ADITIVO DE REPACTUAÇÃO AO PLANO DE TRABALHO - TERMO DE FOMENTO Nº 1205.01/2022 - SMS**

**PROCESSO DE ORIGEM:** TERMO DE FOMENTO oriundo de Licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA 002/2022-SECRETARIA DE SAÚDE/TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 2204.01/2022.

**OBJETO:** ADITIVO DE REPACTUAÇÃO do Termo de Fomento inicial - CELEBRAR TERMOS DE FOMENTO E/OU COLABORAÇÃO COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL, RESPEITANDO AS EXIGÊNCIAS DA CHAMADA PÚBLICA 002/2021-SECRETARIA DE SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE.

**DA REPACTUAÇÃO**
O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do plano de trabalho em execução, decorrente do Termo de Credenciamento e de eventuais Termos de Colaboração ou Fomento celebrados, visando incorporar as alterações solicitadas pelo CREDENCIADO em 19/01/2026, com foco nas atualizações salariais de profissionais da saúde, para o fortalecimento da oferta de serviços de saúde no âmbito municipal, em estrita observância às áreas de interesse habilitadas (atenção especializada e hospitalar, gestão e operação de unidades, incremento de receita, elaboração e gestão de projetos, atividade prestacional em serviços de saúde, entre outras).

**DO VALOR DA REPACTUAÇÃO:** *O valor adicional decorrente desta repactuação é de R$ 93.551,79 (noventa e três mil, quinhentos e cinqüenta um reais e setenta e nove centavos), correspondente ao acréscimo necessário para implementação das alterações.*
*Com o acréscimo referido, o novo valor global do plano de trabalho repactuado passa a ser de R$ 13.974.797,05 (treze milhões, novecentos e setenta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e cinco centavos), que engloba o valor original ajustado mais o aporte adicional, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira.*

**ASSINA PELA CONTRATANTE: CRISLENE BARROS UCHOA** - Secretária de Saúde.

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): WALLYDA GUERREIRO SALES** (Presidente) do **INSTITUTO EXCELÊNCIA DE GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - IE**.

Madalena - CE, 23 de Janeiro de 2026.

***CRISLENE BARROS UCHOA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Yure de Sousa Lima
**Código Identificador:**7541BFC1

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº100/GP/2026**

**PORTARIA Nº100/GP/2026**

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MAJOR JOAQUIM ANTONIO FURTADO (TIPO B), VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

**RESOLVE**

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** o Sr**. NATANAEL FÉLIX DE SOUSA** CPF: **053.645.143-58**, para ocupar o cargo de **DIRETOR DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MAJOR JOAQUIM ANTONIO FURTADO (TIPO B).**

**Art. 2º -** DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

**Art. 4º -** Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 10 de fevereiro de 2026.

***JOÃO PAULO FURTADO***
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

**Publicado por:**
Julya Maria Barbosa Pereira
**Código Identificador:**B65454EE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº101/GP/2026**

**PORTARIA Nº101/GP/2026**

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE ARGEMIRO (TIPO E), VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

**RESOLVE**

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** a Sra**. FRANCISCA SAVANA CARTAXO MARTINS** CPF: **908.932.803-30**, para ocupar o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE ARGEMIRO (TIPO E).**

**Art. 2º -** DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

**Art. 4º -** Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 10 de fevereiro de 2026.

***JOÃO PAULO FURTADO***
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

**Publicado por:**
Julya Maria Barbosa Pereira
**Código Identificador:**2F32B43A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº102/GP/2026**

**PORTARIA Nº102/GP/2026**

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO LEITE DA SILVA (TIPO E), VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

**RESOLVE**

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** a Sra**. CRISTIANA FRANCISCA DA SILVA XAVIER** CPF: **737.068.683-34**, para ocupar o cargo de **DIRETORA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO LEITE DA SILVA (TIPO E).**

**Art. 2º -** DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

**Art. 4º -** Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 10 de fevereiro de 2026.

***JOÃO PAULO FURTADO***
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

**Publicado por:**
Julya Maria Barbosa Pereira
**Código Identificador:**F1913D68

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº103/GP/2026**

**PORTARIA Nº103/GP/2026**

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;
**RESOLVE**

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** a Sra**. MARIA SOCORRO ALVES DA SILVA** CPF: **294.106.898-80**, para ocupar o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO.**

**Art. 2º -** DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

**Art. 4º -** Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 10 de fevereiro de 2026.

***JOÃO PAULO FURTADO***
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

**Publicado por:**
Julya Maria Barbosa Pereira
**Código Identificador:**580148AE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº104/GP/2026**

**PORTARIA Nº104/GP/2026**

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL, VINCULADO A SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

**RESOLVE**

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** a Sra**. JESSICA COELHO DOS SANTOS** CPF: **061.324.473-77**, para ocupar o cargo de **TÉCNICA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL.**

**Art. 2º -** DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

**Art. 4º -** Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 10 de fevereiro de 2026.

***JOÃO PAULO FURTADO***
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

**Publicado por:**
Julya Maria Barbosa Pereira
**Código Identificador:**401EF5EF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº21/GP/2026**

**PORTARIA Nº21/GP/2026**

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL, VINCULADO A SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

**RESOLVE**

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** o Sr**. ESTENIO DA SILVA TAVRES** CPF:061.040.563-26, para ocupar o cargo de **TÉCNICA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL.**

**Art. 2º -** DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

**Art. 4º -** Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

***JOÃO PAULO FURTADO***
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

**Publicado por:**
Julya Maria Barbosa Pereira
**Código Identificador:**4FED5CF6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº34/GP/2026**

**PORTARIA Nº34/GP/2026**

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL, VINCULADO A SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;
**RESOLVE**

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** a Sra**. ZILDA ALVES CABOCLO** CPF:044.072.723-50, para ocupar o cargo de **TÉCNICA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL.**

**Art. 2º -** DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

**Art. 4º -** Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2026.

***JOÃO PAULO FURTADO***
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

**Publicado por:**
Julya Maria Barbosa Pereira
**Código Identificador:**BABAE1F0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº84/GP/2026**

**PORTARIA Nº84/GP/2026**

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE SETORIAL DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO, VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITODO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS....**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;
**RESOLVE**

**Art. 1º** - **EXONERAR** a Sra**. JESSICA COELHO DOS SANTOS CPF**:061.324.473-77, ocupante do cargo de **CHEFE SETORIAL DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO.**

**Art. 2º -** DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

**Art. 4º -** Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 09 de fevereiro de 2026.

***JOÃO PAULO FURTADO***
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

**Publicado por:**
Julya Maria Barbosa Pereira
**Código Identificador:**9CA9EE6D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº86/GP/2026**

**PORTARIA Nº86/GP/2026**

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL HUMBERTO BEZERRA (TIPO B), VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - **EXONERAR** a Sra**. MONICA REGINA TAVARES SAMPAIO DE FIGUEIREDO**, CPF: **307.371.763-34**, ocupante do cargo de **DIRETORA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL HUMBERTO BEZERRA (TIPO B).**

**Art. 2º -** DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

**Art. 4º -** Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 09 de fevereiro de 2026.

***JOÃO PAULO FURTADO***
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

**Publicado por:**
Julya Maria Barbosa Pereira
**Código Identificador:**A7610B1B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº87/GP/2026**

**PORTARIA Nº87/GP/2026**

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DA ESCOLA DE ENSINO

FUNDAMENTAL MAJOR JOAQUIM ANTONIO FURTADO (TIPO B), VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - **EXONERAR** o Sr**. WELINGTON ALMEIDA DE SOUSA**, CPF: **026.883.333-80**, ocupante do cargo de **DIRETOR DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MAJOR JOAQUIM ANTONIO FURTADO (TIPO B).**

**Art. 2º -** DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

**Art. 4º -** Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 09 de fevereiro de 2026.

***JOÃO PAULO FURTADO***
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

**Publicado por:**
Julya Maria Barbosa Pereira
**Código Identificador:**A271C8F8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº88/GP/2026**

**PORTARIA Nº88/GP/2026**

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROF.ª MARIA STELLA MARANHÃO (TIPO D), VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - **EXONERAR** o Sr**. MARIA DAS DORES ALMEIDA DE SOUZA**, CPF: **831.604.693-87**, ocupante do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROF.ª MARIA STELLA MARANHÃO (TIPO D).**

**Art. 2º -** DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

**Art. 4º -** Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 09 de fevereiro de 2026.

***JOÃO PAULO FURTADO***
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

**Publicado por:**
Julya Maria Barbosa Pereira
**Código Identificador:**5A1F8949

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº89/GP/2026**

**PORTARIA Nº89/GP/2026**

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROF.ª MARIA STELLA MARANHÃO (TIPO D), VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - **EXONERAR** a Sra**. JANE HIGINO SAMPAIO**, CPF: **035.646.943-31**, ocupante do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROF.ª MARIA STELLA MARANHÃO (TIPO D).**

**Art. 2º -** DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

**Art. 4º -** Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 09 de fevereiro de 2026.

***JOÃO PAULO FURTADO***
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

**Publicado por:**
Julya Maria Barbosa Pereira
**Código Identificador:**8180EC34

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº90/GP/2026**

**PORTARIA Nº90/GP/2026**

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CENTRO EDUCACIONAL DE MAURITI PROF. PEDRO MONTENEGRO DE SOUZA (TIPO A), VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - **EXONERAR** a Sra**. LUCIANA MARIA LOBO BARBOSA**, CPF:**512.303.483-87**, ocupante do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CENTRO EDUCACIONAL DE MAURITI PROF. PEDRO MONTENEGRO DE SOUZA (TIPO A).**

**Art. 2º -** DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

**Art. 4º -** Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 09 de fevereiro de 2026.

***JOÃO PAULO FURTADO***
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

**Publicado por:**
Julya Maria Barbosa Pereira
**Código Identificador:**1C1CD3A4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº91/GP/2026**

**PORTARIA Nº91/GP/2026**

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL FIRMINO ARARUNA DE SOUSA (TIPO E), VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - **EXONERAR** a Sra**. MARIA NILMA ALVES DE SOUSA FREITAS**, CPF: **825.125.153-20**, ocupante do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL FIRMINO ARARUNA DE SOUSA (TIPO E).**

**Art. 2º -** DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

**Art. 4º -** Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 09 de fevereiro de 2026.

***JOÃO PAULO FURTADO***
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

**Publicado por:**
Julya Maria Barbosa Pereira
**Código Identificador:**2413FD50

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº92/GP/2026**

**PORTARIA Nº92/GP/2026**

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA ADJUNTA DO POLO UAB, VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

**RESOLVE**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra**. MARIA MEIRELANE MIGUEL DE FIGUEIREDO BASTOS**, CPF: **773.185.363-20**, ocupante do cargo de **COORDENADORA ADJUNTA DO POLO UAB.**

**Art. 2º -** DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

**Art. 4º -** Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 09 de fevereiro de 2026.

***JOÃO PAULO FURTADO***
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

**Publicado por:**
Julya Maria Barbosa Pereira
**Código Identificador:**E31D4786

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº93/GP/2026**

**PORTARIA Nº93/GP/2026**

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE ARGEMIRO (TIPO E), VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

**RESOLVE**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra**. MARIA THEREZA DIAS CAVALCANTE**, CPF:**085.833.834-30**, ocupante do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE ARGEMIRO (TIPO E).**

**Art. 2º -** DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

**Art. 4º -** Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 09 de fevereiro de 2026.

***JOÃO PAULO FURTADO***
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

**Publicado por:**
Julya Maria Barbosa Pereira
**Código Identificador:**00E89F7D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº94/GP/2026**

**PORTARIA Nº94/GP/2026**

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DO CENTRO EDUCACIONAL DE MAURITI PROF. PEDRO MONTENEGRO DE SOUZA (TIPO A), VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - **EXONERAR** o Sr**. MAYRON JANNEDES SANTANA MARANHÃO**, CPF: **054.584.053-82**, ocupante do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DO CENTRO EDUCACIONAL DE MAURITI PROF. PEDRO MONTENEGRO DE SOUZA (TIPO A).**

**Art. 2º -** DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

**Art. 4º -** Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 09 de fevereiro de 2026.

***JOÃO PAULO FURTADO***
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

**Publicado por:**
Julya Maria Barbosa Pereira
**Código Identificador:**16CB1A30

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº95/GP/2026**

**PORTARIA Nº95/GP/2026**

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL WALTER DE CALDAS TELES (TIPO D), VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - **EXONERAR** o Sr**. FRANCISCA SAVANA CARTAXO MARTINS**, CPF: **908.932.803-30**, ocupante do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL WALTER DE CALDAS TELES (TIPO D).**

**Art. 2º -** DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

**Art. 4º -** Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 09 de fevereiro de 2026.

***JOÃO PAULO FURTADO***
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

**Publicado por:**
Julya Maria Barbosa Pereira
**Código Identificador:**D218D569

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº96/GP/2026**

**PORTARIA Nº96/GP/2026**

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL FILEMON TELES (TIPO D), VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - **EXONERAR** o Sr**. CRISTIANA FRANCISCA DA SILVA XAVIER**, CPF: **737.068.683-34**, ocupante do cargo de **DIRETORA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL FILEMON TELES (TIPO D).**

**Art. 2º -** DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

**Art. 4º -** Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 09 de fevereiro de 2026.

***JOÃO PAULO FURTADO***
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

**Publicado por:**
Julya Maria Barbosa Pereira
**Código Identificador:**370EB9B7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº97/GP/2026**

**PORTARIA Nº97/GP/2026**

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MAJOR JOAQUIM ANTONIO FURTADO (TIPO B), VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - **EXONERAR** o Sr**. NATANAEL FÉLIX DE SOUSA**, CPF: **053.645.143-58**, ocupante do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MAJOR JOAQUIM ANTONIO FURTADO (TIPO B).**

**Art. 2º -** DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

**Art. 4º -** Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 09 de fevereiro de 2026.

***JOÃO PAULO FURTADO***
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

**Publicado por:**
Julya Maria Barbosa Pereira
**Código Identificador:**AFB744A4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº98/GP/2026**

**PORTARIA Nº98/GP/2026**

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROF.ª MARIA STELLA MARANHÃO (TIPO D), VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

**RESOLVE**

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** a Sra**. MARIA THEREZA DIAS CAVALCANTE** CPF: **085.833.834-30**, para ocupar o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROF.ª MARIA STELLA MARANHÃO (TIPO D).**

**Art. 2º -** DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

**Art. 4º -** Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 10 de fevereiro de 2026.

***JOÃO PAULO FURTADO***
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

**Publicado por:**
Julya Maria Barbosa Pereira
**Código Identificador:**6110EBD3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº99/GP/2026**

**PORTARIA Nº99/GP/2026**

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROF.ª MARIA STELLA MARANHÃO (TIPO D), VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos

órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;
**RESOLVE**

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** o Sr**. MAYRON JANNEDES SANTANA MARANHÃO** CPF: **054.584.053-82**, para ocupar o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROF.ª MARIA STELLA MARANHÃO (TIPO D).**

**Art. 2º -** DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

**Art. 4º -** Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 10 de fevereiro de 2026.

***JOÃO PAULO FURTADO***
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

**Publicado por:**
Julya Maria Barbosa Pereira
**Código Identificador:**D5E486B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
**EXTRATO DO JULGAMENTO DADISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.02.03.02/DL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.01.29.01/CD.**

EXTRATO DO JULGAMENTO DADISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.02.03.02/DL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.01.29.01/CD. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de realização do ´´CARNA BLOCO 2026`` que acontecerá no mês de fevereiro de 2026, junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Mauriti/CE. Após a análise da proposta e da documentação encaminhada, a empresa WM SERVIÇOS LTDA foi declarada vencedora, por ter apresentado a proposta de menor valor, em conformidade com o ato convocatório e a legislação vigente. Mauriti/CE, 10 de fevereiro de 2026.

***RAQUEL DA SILVA LINHARES -***
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**2A1BF0E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.02.03.01/DL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2026.01.28.01/DL.**

**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.02.03.01/DL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2026.01.28.01/DL. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de serviços inerentes ao Carnaval da Educação, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Mauriti/CE. **EMPRESA: J P DA SILVA LUSTOSA, CNPJ nº 40.810.910/0001-54**. **VALOR**: R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos reais). Mauriti/CE, em 10 de fevereiro de 2026.

***GILBERTO JUCA DA SILVA***
Secretário de Educação.

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**DA4937DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO N° 2024.01.11.02/SMS**

**EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO N° 2024.01.11.02/SMS,** decorrente do processo de **Dispensa de Licitação 2023.12.18.01/DL**, firmado entre a Prefeitura de Mauriti, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, e a Pessoa Física **SHEILA RIBEIRO GOMES,** cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA GLICÉRIO DE SOUSA LEITE, Nº 563, BAIRRO SERRINHA, PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS II DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE, pelo prazo de 12 (doze) meses. Mauriti-CE, 09 de janeiro de 2026.

***MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO –***
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**B2286F63

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**

**FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL**
**ATO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 001/2026**

**ATO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 001/2026**
O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 0200499-71.2023.8.0124, bem como em vista do que consta no Processo Administrativo nº 030211872023, em conformidade com o que estabelece o Art. 54, inc. I, II, III, IV e V, §§ 1°, 2°, 3º e 6°, inc. II, art. 60, §4° da Lei nº. 1.378/2020, c/c o art. 40, § 1°, Inciso III da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela EC nº 103/2019,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **FRANCISCO ANTÔNIO FRANCELINO**, matrícula/PREFEITURA n° 0214841, CPF n° 346.733.003-78, ocupante do cargo efetivo de ZELADOR, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUB, com proventos mensais no valor de R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais), com efeitos retroativos a partir da data de 03/02/2023, conforme determinado judicialmente, reajustados de acordo com o Art. 60-A da Lei nº 1.378/2020.

| DISCRIMINAÇÃO DOS PROVENTOS | |
|---|---|
| DATA FIM DO CÁLCULO | 02/02/2023 |
| TOTAL DE COMPETÊNCIAS | 353 |
| SOMA DE 100% DAS CONTRIBUIÇÕES ATUALIZADAS | R$ 421.463,62 |
| MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO ( = 3 / 2) | R$ 1.193,95 |
| 60% DA MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO | R$ 716,37 |
| QUANTIDADE DE ANOS QUE ULTRAPASSAM 20 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO | 19 |
| PONTOS PERCENTUAIS ACUMULADOS POR EXCEDER 20 ANOS | 0.38 |
| VALOR ACUMULADO POR EXCEDER 20 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO | R$ 453,70 |
| VALOR DA MÉDIA | R$ 1.170,07 |
| COMPLEMENTAÇÃO DO SALÁRIO-MÍNIMO POR §2º DO ART. 201 DA CF/1988 | R$ 131,93 |
| VALOR DO PROVENTO DE APOSENTADORIA ( = 4 + 5) | R$ 1.302,00 |

Art. 2º. Os Proventos foram calculados em conformidade com o art. 60, § 3º da Lei n° 1.378/2020.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 03/02/2023.

Milagres (CE), 23 de janeiro de 2025.

***FRANCISCO FÁBIO ALVES BELÉM***
Diretor Presidente - PREVIMIL
Portaria nº 018/2026 – GP

***ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Israel de Oliveira Santos
**Código Identificador:**C317CAD7

**FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL**
**PORTARIA Nº 003/2026-PREVIMIL**

PORTARIA Nº 003/2026-PREVIMIL Milagres – CE, 04 de fevereiro de 2026.

RETIFICA O ATO DE PENSÃO POR MORTE Nº. 012/2023 CONCEDIDO À SRA. CICERA ALVES AGOSTINHO DE SÁ E AOS SEUS DEPENDENTES MARIA EDUARDA AGOSTINHO DE SÁ E JOÃO EMANUEL AGOSTINHO DE SÁ, EM FACE DO FALECIMENTO DO SR. AGNALDO OLIVEIRA DE SÁ, EX SERVIDOR, CONFORME DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE.

O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e
**CONSIDERANDO** a Informação TCE 10344/2025 e o Despacho nº 8236/2025, proferido no Processo nº 33148/2023-1 do TCE/CE;
**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico exarado no Processo nº 220811972023 – PREVIMIL, que analisa as determinações do TCE/CE e orienta as adequações necessárias no Ato de Pensão, incluindo a retificação da fundamentação legal, a correção da condição da beneficiária de companheira para viúva, a individualização das cotas de benefício, e demais providências complementares;
**RESOLVE:**
**Art. 1º RETIFICAR** o Ato de Pensão Por Morte nº 012/2023, publicado em 22 de setembro de 2023, do ex-servidor **AGNALDO OLIVEIRA DE SÁ**, CPF n° 276.693.513-49, matrícula/PREFEITURA n° 0518620, ex-servidor efetivo no cargo de AGENTE DE ENDEMIAS – MÉDIO/TÉCNICO, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, para a viúva **CICERA ALVES AGOSTINHO DE SÁ**, brasileira, portadora do RG n° 2001097091625 – SSPDS/CE e CPF n° 537.977.603-53 e seus filhos menores de vinte e um anos **MARIA EDUARDA AGOSTINHO DE SÁ**, CPF nº 622.780.553-05, e **JOÃO EMANUEL AGOSTINHO DE SÁ**, CPF nº 622.780.493-21, no valor total de R$ 3.222,96 (três mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), com início desde a data do óbito (12/08/2023), obedecendo ao disposto do art. 42, I da Lei n° 1.235/2014 e art. 40, § 7° da CF/88, com a redação da EC nº 103/2019, no que couber.
**Art. 2º RETIFICAR** o cálculo da Pensão adicionando ao cálculo a Cota do Benefício por Dependente, conforme demonstrativo abaixo:

| **COMPOSIÇÃO E CÁLCULO DA PENSÃO** | **VALOR** |
|---|---|
| Vencimento Base | R$ 2.640,00 |
| Insalubridade | R$ 1.151,04 |
| Progressão Salarial PCCR MÉDIO/TÉCNICO | R$ 237,60 |
| **TOTAL DA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO** | **R$ 4.028,64** |
| Cota Familiar Base (50% da Remuneração de Contribuição) | R$ 2.014,32 |
| Adicional por Dependentes (30% da Remuneração de Contribuição, considerando 10% para cada um dos dependentes) | R$ 1.208,59 |
| Valor Total da Pensão (80% da Remuneração de Contribuição) | R$ 3.222,91 |
| **VALOR TOTAL DA PENSÃO (ARREDONDADO PARA FINS DE PAGAMENTO)** | **R$ 3.222,90** |

| **INDIVIDUALIZAÇÃO DAS COTAS POR BENEFICIÁRIO (VALOR TOTAL DIVIDIDO POR 3)** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **NOME** | **PARENTESCO** | **CPF** | **DATA NASC.** | **%** | **R$** |
| Cícera Alves Agostinho de Sá | Viúva | 537.977.603-53 | 26/12/1974 | 33,33 | 1.074,30 |
| Maria Eduarda Agostinho de Sá | Filha | 622.780.553-05 | 30/12/2003 | 33,33 | 1.074,30 |
| João Emanuel Agostinho de Sá | Filho | 622.780.493-21 | 17/10/2009 | 33,33 | 1.074,30 |

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Milagres (CE), 04 de fevereiro de 2026.

Francisco Fabio Alves Belém
Diretor Presidente - PREVIMIL
Portaria nº 018/2026 – GP

***ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Israel de Oliveira Santos
**Código Identificador:**2C739F14

**FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL**
**PORTARIA Nº 004/2026-PREVIMIL**

PORTARIA Nº 004/2026-PREVIMIL Milagres – CE, 04 de fevereiro de 2026.

RETIFICA O ATO DE APOSENTADORIA Nº. 012/2021 DA SERVIDORA ANA MARIA PEREIRA, MATRÍCULA Nº 1603418, CONFORME DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE.

O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** a Informação nº 11039/2025 – TCE e o Despacho nº 67284/2025, proferido no Processo nº 26136/2021-0 do TCE/CE;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico exarado no Processo nº 170611582021 – PREVIMIL, que reconheceu a possibilidade de retificação do Ato de Aposentadoria de n° 012/2021, optando pela aplicação dos dispositivos legais do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e a correção das fls. 04 do Processo de Aposentadoria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O Ato de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição nº 012/2021, publicado em 01 de outubro de 2021, da servidora **ANA MARIA PEREIRA**, Matrícula/PREFEITURA nº 1603418, CPF nº 223.300.893-68, ocupante do cargo de SUPERVISORA DE ENSINO – PÓS-GRADUADA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC, com carga horária de 20 horas semanais, e proventos mensais no valor de R$ 1.397,52 (um mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), passa a ser **RETIFICADO** para constar como sua base legal o disposto no art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005, com efeitos a partir da data de publicação do ato original.

**Art. 2º** Os proventos foram calculados de conformidade com o art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005, com o cálculo de aposentadoria integral, baseada na última remuneração no cargo efetivo, com direito a integralidade e paridade.

| **BASE DE CÁLCULO** | **VALOR** | **FUNDAMENTAÇÃO** |
|---|---|---|
| Vencimento Base | R$ 1.397,52 | Art. 3° da EC 47/2005. |
| Total | R$ 1.397,52 | |

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Milagres (CE), 04 de fevereiro de 2026.

***FRANCISCO FABIO ALVES BELÉM***
Diretor Presidente - PREVIMIL
Portaria nº 018/2026 – GP

***ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Israel de Oliveira Santos
**Código Identificador:**A74C911C

**FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL**
**PORTARIA Nº 005/2026-PREVIMIL**

PORTARIA Nº 005/2026-PREVIMIL Milagres – CE, 04 de fevereiro de 2026.

RETIFICA O ATO DE APOSENTADORIA Nº 009/2021 DA SERVIDORA FRANCISCA VERÔNICA GADELHA MORAIS, MATRÍCULA Nº 031617-2, CONFORME DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ.

O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** a Informação TCE nº 07037/2025, o Despacho nº 47764/2025 e a Informação TCE nº 10855/2025, proferidos no Processo nº 24719/2021-3 do TCE/CE;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico exarado no Processo nº 09041152202 - PREVIMIL, que determinou a retificação do nome e dos valores dos proventos da aposentadoria da servidora, bem como a necessidade de um novo ato em conformidade com a IN 01/2024 do TCE/CE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O Ato de Aposentadoria nº 009/2021, publicado em 27 de agosto de 2021, da servidora **FRANCISCA VERÔNICA GADELHA MORAIS**, Matrícula/PREFEITURA nº 031617-2, CPF nº 403.479.743-68, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – NÍVEL MÉDIO**, com a carga horária de 20 horas semanais, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC, e proventos mensais no valor de R$ 1.957,59 (um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), passa a ser **RETIFICADO** para constar como sua base legal o disposto no Art. 31, Parágrafo Único, da Lei n° 1.235 de 03 de dezembro de 2014, com redação dada pelo Art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c Art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005 e § 5°, Art. 40 da Constituição Federal de 1988, com efeitos a partir da data de publicação do ato original (27 de agosto de 2021).
**Art. 2º** Os proventos foram calculados de conformidade com o Art. 6° da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, com o cálculo de aposentadoria integral, baseada na última remuneração no cargo efetivo, com direito a integralidade e paridade, detalhados da seguinte forma:

| BASE DE CÁLCULO | VALOR | FUNDAMENTAÇÃO |
|---|---|---|
| Vencimento Base<br>Grat. Docência Produção<br>Regência de Classe | 1.702,25<br>170,23<br>85,11 | Art. 31, Parágrafo Único, da Lei n° 1.235 de 03 de dezembro de 2014, com redação dada pelo Art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c Art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005 e § 5°, Art. 40 da CF de 1988. |
| Total | R$ 1.957,59 | |

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Milagres (CE), 04 de fevereiro de 2026.

***FRANCISCO FABIO ALVES BELÉM***
Diretor Presidente - PREVIMIL
Portaria nº 018/2026 – GP

***ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Israel de Oliveira Santos
**Código Identificador:**2976E633

**FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL**
**PORTARIA Nº 006/2026-PREVIMIL**

PORTARIA Nº 006/2026-PREVIMIL Milagres – CE, 04 de fevereiro de 2026.

RETIFICA O ATO DE PENSÃO N.º 006/2021 CONCEDIDO AO SR. EDVAN JOSÉ GABRIEL E AOS DEPENDENTES ADELINA GABRIELY CAMPOS GABRIEL E LUNA ESTER CAMPOS GABRIEL, CONFORME DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE.

O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** a Informação nº 11271/2025–TCE e o Despacho nº 68899/2025, proferidos no Processo nº 15355/2021-1 do TCE/CE;

**CONSIDERANDO** a determinação de diligência contida no Despacho nº 68899/2025, de autoria de Valquíria Oliveira Ferreira Alves, no exercício de delegação do Gabinete da Conselheira Soraia Victor, que requisita a retificação do Ato de Pensão em observância aos itens 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4 da Informação nº 11271/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR** o Ato de Pensão por Morte nº 006/2021, publicado em 18 de junho de 2021, da ex-Segurada **CÍCERA VANUSSA CAMPOS DA SILVA GABRIEL**, Matrícula/PREFEITURA nº 01643824, CPF nº 035.830.993-03, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, carga horária de 40 horas semanais, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para o viúvo **EDVAN JOSÉ GABRIEL**, brasileiro, portador do RG n.º 2003034112389 – SSPDS, expedido em 06/02/2012 e CPF de n.º 032.074.923-12, e de suas filhas menores de idade **ADELINA GABRIELY CAMPOS GABRIEL**, CPF n.º 103.679.203-01, data de nascimento 21/05/2012, e **LUNA ESTHER CAMPOS GABRIEL**, CPF n.º 103.679.523-35, data de nascimento 02/05/2017, com proventos mensais de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), com início desde a data do óbito em 22/05/2021, em conformidade com o art. 40, §7º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e com a Lei Municipal nº 1378/2020.
**Art. 2º** O cálculo da pensão por morte observou o disposto no art. 43 da Lei Municipal nº 1378/2020, em consonância com a EC nº 103/2019, resultando em uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor encontrado e acréscimo de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), com a insalubridade excluída da base de cálculo por ausência de comprovação de sua incorporação.

| COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO | VALOR |
|---|---|
| VENCIMENTO BASE | R$ 1.100,00 |
| **TOTAL** | **R$ 1.100,00** |
| COTA FAMILIAR | R$ 550,00 |
| COTA POR DEPENDENTES (+10%) | R$ 110,00 |
| TOTAL DAS COTAS POR DEPENDENTES | R$ 330,00 |
| TOTAL DA REMUNERAÇÃO (BENEFÍCIO BASE) | R$ 880,00 |
| COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL DE ACORDO COM O § 2° DO ART. 201 DA CF/88 | R$ 220,00 |
| **TOTAL DOS PROVENTOS** | **R$ 1.100,00** |

| TOTAL DOS PROVENTOS POR DEPENDENTES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **NOME** | **PARENTESCO** | **CPF** | **DATA NASC.** | **%** | **R$** |
| Edvan José Gabriel | Viúvo | 032.074.923-12 | 18/08/1987 | 33,33 | 366,66 |
| Adelina Gabriely C. Gabriel | Filha | 103.679.203-01 | 20/05/2012 | 33,33 | 366,66 |
| Luna Esther C. Gabriel | Filha | 103.679.523-35 | 01/05/2017 | 33,33 | 366,66 |

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Milagres (CE), 04 de fevereiro de 2026.

***FRANCISCO FABIO ALVES BELÉM***
Diretor Presidente - PREVIMIL
Portaria nº 018/2026 – GP

***ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Israel de Oliveira Santos
**Código Identificador:**9E3F7E74

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**
**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.03.13.2**

A Sra. Francisca Rozimar Alves Belém Morais, Ordenadora de Despesas da Francisca Rozimar Alves Belém Morais, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2026.01.30.4, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa **A FONTE PRODUTORA DE CONTEÚDO LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 37.180.150/0001-34**, para a contratação de serviços técnicos especializados de publicidade e propaganda institucional, compreendendo conjunto de atividades realizadas integradamente que tenha por objetivo informar o público em geral, difundir ideias, iniciativas, ações e políticas públicas implementadas pelas instituições, através da Secretaria Municipal de Educação Básica de Milagres/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos, pelo valor global de R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. Milagres/CE, 10 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**
Francisco Jailes Vasques Medeiros
**Código Identificador:**32A1B93E

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**
**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.17.1**

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 10.02.01/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 2025.01.17.1. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME **Objeto:** Aquisição de material pedagógico, para alunos da educação jovens e adultos e alunos da rede municipal de ensino da cidade de Milagres/CE, através da secretaria de educação do município de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 10 de Fevereiro de 2027, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 11 de Fevereiro de 2026. **Signatários:** Francisca Rozimar Alves Belém Morais e Juliana Barretos dos Santos Rodrigues. Milagres/CE, 09 de Fevereiro de 2026.

**Publicado por:**
Felipe Sampaio de Araújo
**Código Identificador:**DCE8F42C

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E ESTRADAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.02.10.1**

**AVISO DE LICITAÇÃO** - O Município de Milagres/CE torna público que realizará através da plataforma eletrônica www.licitacoesmilagres.com.br o certame licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2026.02.10.1,cujo objeto é a**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DA CE-393 ENTRE MILAGRES E CE-293 - ILUMINAÇÃO E CICLOVIA, NA CE-393 ENTRE MILAGRES E CE-293, REALIZADOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO 236/2025**.Início de recebimento das propostas: a partir de 12/02/2026 às 16h00min; 2. Abertura das propostas:03/03/2026 às 08h30min; 3. Início da sessão de disputa de preços:03/03/2026 às 09h00min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos: www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, www.licitacoesmilagres.com.br, www.pncp.gov.br e www.milagres.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@milagres.ce.gov.br. Milagres/CE,10 de fevereiro de 2026.

***FELIPE SAMPAIO DE ARAÚJO.***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Francisco Jailes Vasques Medeiros
**Código Identificador:**230CE1C0

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO DIGITAL**
**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.03.13.2**

O Sr. Gean Karlo Alves Feitosa, Ordenador de Despesas da Secretaria de Planejamento, Gestão e Inovação Digital, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2026.01.30.3, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa **A FONTE PRODUTORA DE CONTEÚDO LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 37.180.150/0001-34**, para a contratação de serviços técnicos especializados de publicidade e propaganda institucional, compreendendo conjunto de atividades realizadas integradamente que tenha por objetivo informar o público em geral, difundir ideias, iniciativas, ações e políticas públicas implementadas pelas instituições, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Inovação Digital de Milagres/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos, pelo valor global de R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. Milagres/CE, 10 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**
Francisco Jailes Vasques Medeiros
**Código Identificador:**0F787F6A

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.03.13.2**

O Sr. Vinícius Canuto Filgueira Grangeiro, Ordenador de Despesas da Vinícius Canuto Filgueira Grangeiro, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2026.01.30.2, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa **A FONTE PRODUTORA DE CONTEÚDO LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 37.180.150/0001-34**, para a contratação de serviços técnicos especializados de publicidade e propaganda institucional, compreendendo conjunto de atividades realizadas integradamente que tenha por objetivo informar o público em geral, difundir ideias, iniciativas, ações e políticas públicas implementadas pelas instituições, através da Secretaria Municipal de Saúde de Milagres/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos, pelo valor global de R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. Milagres/CE, 10 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**
Francisco Jailes Vasques Medeiros
**Código Identificador:**BBF3266F

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 2026.02.10.01**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**SECRETARIA DE SAÚDE**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 2026.02.10.01 **– Objeto: FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MISSÃ VELHA/CE**. **Critério de julgamento:** MENOR PREÇO. **Fundamentação legal:** art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021. **Término do período de cadastramento: 19 de fevereiro de 2026 as 14:00 hrs**. **Os interessados deverão cadastrar as propostas no:** www.portaldemissaovelha.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através do endereço eletrônico www.portaldemissaovelha.com.br. Ou no setor de licitações da Prefeitura Situada na Rua Dr. José Landim, 64, Centro, Missão Velha/CE, no horário de 08:00 as 14:00hrs. Missão Velha/CE, 10 de fevereiro de 2026.

***FRANCISCO RAFAEL TAVARES LUNA –***
Secretário de Saúde.

**Publicado por:**
Matheus da Silva Barbosa
**Código Identificador:**71DDF77C

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 008/2026 – SEDUC - MOMBAÇA**
**CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA TÉCNICA - PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS PARA ALFABETIZAÇÃO – "MÃOS QUE ALFABETIZAM"**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOMBAÇA**, por meio da Comissão de Seleção devidamente instituída, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE ENTREVISTA TÉCNICA do Processo Seletivo Público para bolsistas do Programa Municipal de Bolsas para Alfabetização – "Mãos que Alfabetizam", regido pelo Edital nº 006/2026.
A etapa de entrevista possui caráter classificatório, conforme previsto no item 6 do Edital nº 006/2026, e será realizada conforme as disposições abaixo:

**1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO**
**1.1.** Centro Pastoral Dom José Doth, situado à R. Capitão Rocha Andrade, S/N – Centro, **aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026, com início às 08 horas, estendendo-se até as 14 horas.**
**1.2.** Os candidatos deverão comparecer ao local com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munidos de documento oficial com foto.
**1.3.** As entrevistas serão realizadas por ordem de chegada, respeitando-se o horário estabelecido neste edital.
**1.4.** O não comparecimento no período indicado implicará na eliminação automática do candidato, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Comissão de Seleção.

**1.5.** A entrevista técnica terá pontuação máxima de 30 (trinta) pontos, conforme critérios estabelecidos no Edital nº 006/2026.

**2. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**
**2.1.** A entrevista técnica avaliará:
**I –** Conhecimentos técnicos relacionados à área/modalidade pretendida;
**II –** Experiência prática e domínio metodológico;
**III –** Capacidade de articulação, planejamento e resolução de situações-problema;
**IV –** Alinhamento com os objetivos do Programa "Mãos que Alfabetizam".

**3. DISPOSIÇÕES FINAIS**
**3.1.** A nota final será composta pela soma da pontuação obtida na análise curricular e documental com a pontuação da entrevista técnica, podendo atingir o máximo de 130 (cento e trinta) pontos.
**3.2.** O resultado final será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Mombaça e nos meios oficiais de comunicação da Secretaria Municipal de Educação.
**3.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
Mombaça (CE), 6 de fevereiro de 2026.

***HELENA DE OLIVEIRA SILVA***
Secretária Municipal de Educação de Mombaça | Portaria nº 1402331/2025

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**1D370204

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 0102001/26 ATO DE EXONERAÇÃO**
**SOCORRO MARIA CRISPIM DE FREITAS NASCIMENTO**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonera a servidora **SOCORRO MARIA CRISPIM DE FREITAS NASCIMENTO**, ocupante em comissão do cargo de **ASSISTENTE DE GOVERNO**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Governo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de fevereiro de 2026.

***ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Alves Camarão
**Código Identificador:**A70B6A6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 0102002/26 ATO DE EXONERAÇÃO VIRGINIE CORDULINO DA SILVA**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonera o servidor **VIRGINIE CORDULINO DA SILVA**, ocupante em comissão do cargo de **AGENTE DA MERENDA ESCOLAR**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de fevereiro de 2026.

***ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Alves Camarão
**Código Identificador:**69F1EEBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 0102003/26 ATO DE EXONERAÇÃO ANTONIO CÍCERO ARAÚJO FREITAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonera o servidor **ANTONIO CÍCERO ARAÚJO FREITAS**, ocupante em comissão do cargo de **ASSISTENTE EM ARTICULAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de fevereiro de 2026.

***ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Alves Camarão
**Código Identificador:**68A65AB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 0201049/26 ATO DE DESIGNAÇÃO - FRANCISCO MINEIRO APOLONIO NETO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior eficiência e agilidade à execução das atividades administrativas e financeiras da Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa da descentralização de atos de gestão no âmbito da referida Secretaria;

R E S O L V E:

Art. 1º - DELEGAR o servidor FRANCISCO MINEIRO APOLONIO NETO, ocupante do cargo de DIRETOR DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL, as atribuições de ordenador de despesas públicas no âmbito desta Secretaria, exclusivamente no que se refere aos atos de emissão de nota de empenho, liquidação e autorização de pagamento de despesa de obras e serviços de engenharia, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis;

Art. 2º - As delegações de competência previstas nesta Portaria não excluem a possibilidade de avocação, a qualquer tempo, pelo titular da pasta, das atribuições ora delegadas, a seu exclusivo critério e conveniência administrativa;

Art. 3 – Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2026.

***ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Alves Camarão
**Código Identificador:**86F900BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 0601121/26 ATO DE NOMEAÇÃO - KELIETE CAVALCANTE VIEIRA**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. KELIETE CAVALCANTE VIEIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR, junto a Secretaria de Educação – CC-Edu02, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. A presente nomeação atende ao Banco de Gestores Escolares, instituído por meio do Edital nº 001/2025 – SEDUC, observados os critérios legais e administrativos nele previstos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 06 de janeiro de 2026.

***ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Alves Camarão
**Código Identificador:**648898C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 0601122/26 ATO DE NOMEAÇÃO SOCORRO MARIA TEIXEIRA**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. SOCORRO MARIA TEIXEIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR, junto a Secretaria de Educação – CC-Edu02, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. A presente nomeação atende ao Banco de Gestores Escolares, instituído por meio do Edital nº 001/2025 – SEDUC, observados os critérios legais e administrativos nele previstos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 06 de janeiro de 2026.

***ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Alves Camarão
**Código Identificador:**A85D5572

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 0601123/26 ATO DE NOMEAÇÃO ELISIANE GALDINO DE LIMA**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ELISIANE GALDINO DE LIMA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR, junto a Secretaria de Educação – CC-Edu02,

criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. A presente nomeação atende ao Banco de Gestores Escolares, instituído por meio do Edital nº 001/2025 – SEDUC, observados os critérios legais e administrativos nele previstos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 06 de janeiro de 2026.

***ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Alves Camarão
**Código Identificador:**7BB75112

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 1002001/26 AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDORES - JOHNNY IATAGAN ALVES CRUZ**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no artigo 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica cedido, com ônus para o Município cessionário, o servidor **JOHNNY IATAGAN ALVES CRUZ**, matrícula funcional nº **4734555,** ocupante do **cargo efetivo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA**, para prestar serviços ao **Município de Iguatu, Estado do Ceará**, a partir de 01 de março de 2026, permanecendo vinculado ao seu órgão de origem apenas para fins funcionais e previdenciários.

**Art. 2ª -** A presente cessão tem efeito pelo prazo de 01 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2028 ou até ulterior manifestação do Município de Mombaça ou de Iguatu, conforme conveniência administrativa.

Art. 3º - Durante o período da cessão, a remuneração da servidora permanecerá sob responsabilidade do Município cessionário, que efetuará regularmente o pagamento de seus vencimentos, nos termos e condições estabelecidos na presente portaria, observadas as disposições legais e administrativas aplicáveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos dias 10 de fevereiro de 2026.

***ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Alves Camarão
**Código Identificador:**C4D686FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
**EDITAL Nº 004/2026 – SEINFRA – 3ª CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA REGIDA PELO EDITAL Nº 001/2025 SEINFRA**

**O MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA (SEINFRA)**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final Definitivo e Ato de Homologação objeto do Edital nº 001/2026 SEINFRA, torna pública a **3ª CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados dentro do número de vagas, conforme listagem anexa, para fins de admissão e formalização do vínculo temporário.

**TÍTULO I**

**DO COMPARECIMENTO E CRONOGRAMA**

1.1. Os candidatos convocados deverão **comparecer à sede da *Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SEINFRA),*** situada na Rua Jaime Benevides, nº 466, Tejubana, Mombaça/CE, nos dias **09 e 10 de fevereiro de 2026**, no horário de expediente (08:00h às 16:00h), para o início dos procedimentos de admissão, munidos das documentações listadas no título II, deste edital.

1.2. O não comparecimento do candidato nas datas e horários estipulados implicará na sua desistência tácita e, consequentemente, na perda do direito à contratação, facultando à Administração Pública a convocação do candidato subsequente, observada a ordem de classificação.

**TÍTULO II**

**DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**
2.1. Para a efetivação da contratação temporária, os candidatos deverão apresentar cópias legíveis acompanhadas dos originais para conferência, ou cópias autenticadas, da seguinte documentação:

**- 1 foto 3x4**
**- RG (Identidade)**
**- CPF**
**- Título de eleitor**
**- Comprovante de Residência**
**- Conta Bancária do Banco do Brasil (corrente ou poupança)**
**- Identidade ou Certidão de Nascimento com CPF do filho menor de 14 anos**

**TÍTULO III**

**DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS POR CARGO**
Abaixo, encontram-se relacionados os candidatos convocados nesta 3ª chamada, observada a estrita ordem de classificação homologada no Edital nº 001/2026- SEINFRA:

**ELETRICISTA**

| CLAS. | NOME DO CANDIDATO | NOTA FINAL |
|---|---|---|
| 5º | CLEITON SABINO PAIVA | 86,60 |

**MOTORISTA – CATEGORIA D**

| CLAS. | NOME DO CANDIDATO | NOTA FINAL |
|---|---|---|
| 5º | JOSÉ MOESIO DE CASTRO SOUSA | 92,50 |

**TÍTULO IV**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A contratação fica condicionada à observância do Item 9.1 do Edital nº 001/2025 SEINFRA e à inexistência de impedimentos legais para o exercício de função pública.

Mombaça/CE, 09 de fevereiro de 2026.

***FRANCISCO LINO CAVALCANTE NETO***
Secretário de Obras e Infraestrutura de Mombaça

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**5616BF79

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 20269006**

CONTRATO Nº: 20269006.**ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº001/2026.**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE

MORADA NOVA.**CONTRATADA:** RONNY FELÍCIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 57.280.796/0001-09, COM SEDE A AV. DESEMBARGADOR MOREIRA, Nº 1300, SALA 1002 T SUL, ALDEOTA, CEP: 60.170-002, FORTALEZA - CE.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA CONSISTENTE NO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARA (TCE-CE) E NO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, MEDIANTE ATENDIMENTO DE CONSULTAS E EMISSÃO DE PARECERES DAS COMISSÕES JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.**VALOR MENSAL R$**: 12.800,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS), PERFAZENDO O **VALOR GLOBAL DE R$**: 153.600,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).**PROGRAMA DE TRABALHO**: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0101 01 031 0001 2.001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CMMN; **ELEMENTO DE DESPESAS**: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; **SUB ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.**VIGÊNCIA:** 10 DE FEVEREIRO DE 2026 A 10 DE FEVEREIRO DE 2027.**DATA DA ASSINATURA:** 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

**Publicado por:**
Hilmar Sergio Pinto da Cunha
**Código Identificador:**56761F55

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016.20250113/0003-24 - CONTRATO Nº 202501240005 - ORIGEM: Dispensa Nº 200101.2025-SEFIN - CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANCAS - SEFIN - CONTRATADA(O): LPS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E ENVIO DA REINF (ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS) PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA/CE - VALOR ADITIVADO: R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos reais) - VALOR ATUALIZADO: R$ 112.800,00 (cento e doze mil, oitocentos reais) - DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**43205774

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.20250113/0004-24 - CONTRATO Nº 202501240004 - ORIGEM: Dispensa Nº 200101.2025-IPREMN - CONTRATANTE: IPREMN-INST.DE PREVIDENCIA DOS SERV.DE MORADA NOVA - CONTRATADA(O): LPS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E ENVIO DA REINF (ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS) PARA ATENDER NECESSIDADES DO IPREMN - INST.PREV. DOS SERV. DE MORADA NOVA - VALOR ADITIVADO: R$ 31.200,00 (trinta e um mil, duzentos reais) - VALOR ATUALIZADO: R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos reais) - DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**F439923B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20250113/0005-24 - CONTRATO Nº 202501240003 - ORIGEM: Dispensa Nº 200101.2025-AMT - CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO - CONTRATADA(O): LPS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E ENVIO DA REINF (ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS) PARA ATENDER NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO - AMT DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA/CE - VALOR ADITIVADO: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil, oitocentos reais) - VALOR ATUALIZADO: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos reais) - DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**3AFABF35

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017.20260112/0001-68 - CONTRATO Nº 202602050001 - ORIGEM: Pregão Nº PE-15.01.01-2026- CONTRATANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUARIA E REC. HIDRICOS - CONTRATADA(O).....: PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1701.20.122.0037.2.082 - Gerenciamento e Aperfeicoamento Admin. da Sec. de Agric., Pec. e Rec. Hidricos, R$ 48.000,00 no elemento de despesa 44905240: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviário, Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviário - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**D528921C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260036

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº 29.08.01.2025CP

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - SEAI

CONTRATADA(O).....: VOENET VIAGENS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E ESTADIAS EM HÓTEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE

VALOR TOTAL.....: R$ 9.483,13 (nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e treze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0201.041220036.2.015 Gerenciamento e Aperfeiçoamento Administ rativo da Secretaria de Art.Instituciona , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 9.483,13

VIGÊNCIA.....: 03 de Fevereiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Fevereiro de 2026

**Publicado por:**
Wallison Ferreira Nobre da Silva
**Código Identificador:**1BE80242

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº 007, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026**

Disciplina os expedientes dos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, em todas as repartições da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Morada Nova; e,

**CONSIDERANDO** as tradições culturais e populares relacionadas às festividades do Carnaval;

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa na organização do funcionamento dos órgãos públicos durante o referido período;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Municipal e assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais durante o período do Carnaval e a quarta-feira de Cinzas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo, em todas as repartições da Administração Pública Municipal, os expedientes dos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º** Nas datas previstas no Art. 1º deste Decreto serão normalmente assegurados o fornecimento de água, o serviço de limpeza pública, o atendimento médico-hospitalar de urgência e emergência, o Acolhimento Institucional Novo Lar e as atividades de trânsito, todos em regime de escala de plantão.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 03 de fevereiro de 2026.

***NAIARA CARNEIRO CASTRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alícia Cavalcante Rocha
**Código Identificador:**CFFE986A

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 01/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

*Dispõe sobre a execução da penalidade de suspensão aplicada no Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2025.*

**A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE**, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do PAD n° 02/2025.
CONSIDERANDO a necessidade de execução da penalidade disciplinar aplicada às servidoras ANA ALVES DE ARAÚJO e ANA RACHEL VIEIRA AMORIM;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Executar a penalidade disciplinar de **SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS** aplicada às servidoras:
I – **ANA ALVES DE ARAÚJO**, Técnica de Enfermagem, Matrícula nº 441;
II – **ANA RACHEL VIEIRA AMORIM**, Enfermeira, Matrícula nº 2371.

**Art. 2º** O período de suspensão terá início em 16/02/2026 e término em 17/03/2026, com cessação da remuneração durante o período, conforme §2º do Art. 132 da Lei Municipal 574/2009, se assim determinar a legislação municipal aplicável, ou conforme previsão estatutária específica.

**Parágrafo único**. Em relação a servidora **ANA ALVES DE ARAÚJO**, matrícula nº 441, caso esteja em afastamento por motivos de saúde, sua penalidade de suspensão deve ser cumprida após o retorno regular ao serviço, ficando a Secretaria Municipal de Administração autorizada a aplicar a penalidade de suspensão de 30 dias corridos a partir do eventual retorno da servidora.

**Art. 3º** Determinar à Secretaria Municipal de Administração que:
I – proceda ao registro funcional;
II – promova as anotações financeiras cabíveis;
III – comunique às chefias imediatas;
IV – acompanhe o cumprimento integral da penalidade.

**Art. 4º** Cientifiquem-se as servidoras.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Olinda/CE, 10 de fevereiro de 2026.

***LARA GARDÊNIA DA SILVA MENEZES***
Controladora Geral do Município

**Publicado por:**
Cicero Rubens Ferreira de Souza
**Código Identificador:**DE585587

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 009/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

*Dispõe sobre feriado de carnaval em Nova Olinda e adota outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO,** que o carnaval deste ano de 2026 recaiu sobre os dias 16 e 17 de fevereiro;
**CONSIDERANDO,** por fim, a necessidade de se decretar feriado por ato oficial, para que se cumpram antecipadamente as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do Município de Nova Olinda/CE;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** os dias **16 e 17 de fevereiro de 2026**, no âmbito do município de Nova Olinda-CE, estando excluídos desta previsão os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação.

**Parágrafo Único.** Ficam igualmente excluídos desta previsão os trabalhos do setor de licitações deste município.

**Art. 2º** O retorno das atividades normais seguirá o retorno normal do comércio a partir das 12h00min (doze horas) da quarta-feira, dia 18 (dezoito) de fevereiro de 2026.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

***LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cicero Rubens Ferreira de Souza
**Código Identificador:**55CB87FF

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 004, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026**

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 15.235, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE QUOTAS DA CONTA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO (CDE) E A TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA INSCRITAS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 15.235, de 8 de outubro de 2025, que instituiu benefícios tarifários na conta de energia elétrica para famílias de baixa renda;

**CONSIDERANDO** a competência do Município para organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluindo os de caráter social, conforme o art. 30, V, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer o fluxo operacional para a concessão dos benefícios no âmbito municipal, garantindo que as famílias elegíveis tenham acesso aos seus direitos,

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**
**DO OBJETO**

**Art. 1º.** Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de Nova Russas, os procedimentos para a aplicação dos benefícios da Tarifa Social de Energia Elétrica e da isenção de quotas da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), nos termos da Lei Federal nº 15.235, de 8 de outubro de 2025.

**CAPÍTULO II**
**DOS BENEFICIÁRIOS E CRITÉRIOS**

**Art. 2º.** Terão direito à isenção do pagamento das quotas anuais da CDE, a partir de 1º de janeiro de 2026, as famílias que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

I - Estar devidamente inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

II - Possuir renda familiar mensal per capita superior a 1/2 (meio) e igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo;
III - O benefício incidirá sobre uma única unidade consumidora, para a faixa de consumo mensal de até 120 kWh (cento e vinte quilowatts-hora).

**Art. 3º.** A Tarifa Social de Energia Elétrica será concedida aos consumidores da Subclasse Residencial Baixa Renda, com os seguintes descontos:

I - 100% (cem por cento) para a parcela do consumo de energia elétrica inferior ou igual a 80 kWh/mês (oitenta quilowatts-hora por mês);
II - 0% (zero por cento) para a parcela do consumo superior a 80 kWh/mês.

**Art. 4º.** As famílias indígenas e quilombolas inscritas no CadÚnico, residentes no Município de Nova Russas, terão direito ao desconto de 100% (cem por cento) na tarifa de energia elétrica, até o limite de consumo de 80 kWh/mês (oitenta quilowatts-hora por mês), custeado pela CDE.

**CAPÍTULO III**
**DAS COMPETÊNCIAS E PROCEDIMENTOS**

**Art. 5º.** Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social, na qualidade de gestora do Cadastro Único no município:

I - Manter a base de dados do CadÚnico atualizada, conforme as diretrizes do Governo Federal;
II - Encaminhar, de forma periódica e em formato compatível, a relação de famílias que se enquadram nos critérios de elegibilidade à concessionária de distribuição de energia elétrica que atende o Município;
III - Orientar os cidadãos sobre os critérios e procedimentos para inscrição e atualização no CadÚnico, visando ao acesso aos benefícios tarifários.

**Art. 6º.** A concessão dos benefícios de que trata este Decreto será realizada de forma automática pela concessionária de energia elétrica, a partir do cruzamento de dados entre a base de clientes e a lista de beneficiários do CadÚnico fornecida pelo Município.

**Parágrafo único.** As famílias que se enquadrem nos critérios e não forem contempladas automaticamente deverão procurar a Secretaria Municipal de Assistência Social para verificar sua situação cadastral.

**Art. 7º.** A concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica deverá aplicar os descontos e isenções diretamente nas faturas dos consumidores que constem na base de dados fornecida pelo Município, em conformidade com as normas da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

**CAPÍTULO**
**IV DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026, em conformidade com a Lei Federal nº 15.235/2025.

**Art. 9º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ**, aos 10 de fevereiro de 2026.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**353DF630

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS, torna público que realizará as 10:00, do dia 20 de fevereiro de 2026, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº SAF-DL001/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO, COMPREENDENDO OS

MODULOS DE FOLHA DE PAGAMENTO WEB E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, CONTRACHEQUE ONLINE, IMPORTAÇÃO DE DADOS DA FOLHA DE PAGAMENTO PARA TRANSPARENCIA DE DADOS PESSOAIS DA FOLHA PARA O PORTAL DO MUNICÍPIO DE JUNTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, nº 1388, Centro, Nova Russas – Ce e no endereço eletrônico: http://licitacoes.tce.ce.gov.br, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php;. Nova Russas/CE, 10 de fevereiro de 2026.

***IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGAO MARTINS -***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
José Nonato Braga Rolim
**Código Identificador:**4873B23D

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA**
**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SAF-CP001/2026**

A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00, do dia 05 de março de 2026, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº SAF-CP001/2026. Objeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - http://licitacoes.tce.ce.gov.br, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php;. Informações pelo telefone: (88) 3672-1920 ou no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, nº 1388, Centro, Nova Russas - Ce. Nova Russas/CE, 10 de fevereiro de 2026.

***IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGAO MARTINS -***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
José Nonato Braga Rolim
**Código Identificador:**5787B213

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA**
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº SAF-DL002/2025.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250127/0001-46 - CONTRATO Nº SAF-DL002/2025 - ORIGEM: Dispensa Nº SAF-DL002/2025 - CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS - CONTRATADA(O): AC2B TECNOLOGIA EIRELI - OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA GESTÃO DE CONTRATOS E LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA DE SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR ADITIVADO: R$ 17.600,00 (dezessete mil, seiscentos reais) - DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026. – PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 DE FEVEREIRO DE 2026 A 16 DE FEVEREIRO DE 2027. –

***JOSÉ NONATO BRAGA ROLIM –***
Secretário de Administração e Finanças.

**Publicado por:**
José Nonato Braga Rolim
**Código Identificador:**2D164040

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ST-DL005-2022**

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Nova Russas, torna público o extrato do quarto Aditivo ao Contrato nº **ST-DL005/2022**, decorrente do processo licitatório na modalidade **ST-DL005/2022** , cujo objeto: Locação de imóvel para fins de realização de atividades complementares para as crianças, adolescentes e idosos do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), de interesse da Secretaria do trabalho e Assistência Social, localizado a Rua Helvécio Moura, 177- Bairro: Universidade, Nova Russas - Ce. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** OSMARINA RODRIGUES MARTINS DE FARIAS, **VALOR MENSAL**: R$ 1.600,00 (hum mil, e seiscentos reais). **PRAZO DE DURAÇÃO:** 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA – SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. **ASSINA PELO CONTRATADA:** OSMARINA RODRIGUES MARTINS. Nova Russas/CE, 22 de dezembro de 2025.

***ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA***
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

**Publicado por:**
Ana Maria de Paiva Bezerra
**Código Identificador:**6CB657B9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ST-DL007/2022**

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Nova Russas, torna público o extrato do Quarto Aditivo ao Contrato nº **ST-DL007/2022**, decorrente do processo licitatório na modalidade **ST-DL007/2022**, cujo objeto Locação de 01 (um) imóvel para implantação da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Nova Russas, situado a Rua. Antônio Gonçalves Rosa, 265 - Universidade, Nova Russas-CE, deste Município. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** MARIA MARILENE DE SOUSA**. VALOR MENSAL**: R$ 1.900,00 (Hum mil novecentos reais). **PRAZO DE DURAÇÃO:** 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA – SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. **ASSINA PELO CONTRATADA:** MARIA MARILENE DE SOUSA. Nova Russas/CE, 22 de dezembro de 2025

***ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA***
Secretaria do Trabalho e Assistância Social

**Publicado por:**
Ana Maria de Paiva Bezerra
**Código Identificador:**8E92FF88

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº SAAE-PE002/2025.03 - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº SAAE-PE00122025- CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE - **CONTRATADA:** RN IRRIGACAO COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI**. OBJETO:** AQUISIÇÕES DE BOMBAS E MOTORES, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - **VALOR TOTAL:** R$ 38.000,00 - **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1201.17.544.0003.1.030**; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2026.**

**Publicado por:**
Maria Suely Severo de Sousa
**Código Identificador:**389D8047

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
**PORTARIA Nº 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

**R E S O L V E:**

**Art.1º**. **NOMEAR** o Sr. **ALEXANDRO MARQUES LISBOA**, portador do CPF nº 277.872.118-57 e RG nº 356.8752-83 SSP/CE do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo ASS-I, grupo ocupacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do SAAE, categoria funcional de Assessorias conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.542 de 29 de janeiro de 2024, e corrigida pela Lei nº 1.600/2025 de 30 de janeiro de 2025 e suas alterações posteriores.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** aos 08 de janeiro de 2026.

***FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA***
Superintendente do SAAE Nova Russas

**Publicado por:**
Maria Suely Severo de Sousa
**Código Identificador:**576CF325

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
**PORTARIA Nº 003 DE 23 DE JANEIRO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES EFETIVOS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Sr. Francisco Hélter de Oliveira**, no uso das atribuições,
**CONSIDERANDO** a escala programática de férias dos servidores públicos efetivos para o exercício de 2026;
**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** férias aos servidores públicos a seguir especificados, conforme tabela abaixo:

| NOME SERVIDOR | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|---|---|---|
| FRANCISCO AURÉLIO A. MEMORIA | 14/01/2025 a 13/01/2026 | 02/02/2026 a 03/03/2026 |
| ANTONIO EVALDO L. MOURA | 14/01/2025 a 13/01/2026 | 02/02/2026 a 03/03/2026 |

**Parágrafo único.** As férias concedidas estão em conformidade com o disposto no art. 78, § 1º, da Lei Municipal nº 527/2001.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO,** Nova Russas/CE, aos 23 de janeiro de 2026.

***FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA***
Superintendente Do SAAE

**Publicado por:**
Maria Suely Severo de Sousa
**Código Identificador:**437BD507

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
**PORTARIA Nº 004, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

**R E S O L V E:**

**Art.1º**. **NOMEAR** a Sra. **ISABELE ALVES PEDROSA SANTANA**, portadora do CPF nº 026.971.513-46 e RG nº 2004023033120 SSP/CE no cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL**, símbolo ASS-0, grupo ocupacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do SAAE, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.542 de 29 de janeiro de 2024, e corrigida pela Lei nº 1.600/2025 de 30 de janeiro de 2025 e suas alterações posteriores.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** aos 02 de fevereiro de 2026.

***FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA***
Superintendente do SAAE Nova Russas

**Publicado por:**
Maria Suely Severo de Sousa
**Código Identificador:**081DE99D

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
**PORTARIA Nº 005, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

**R E S O L V E:**

**Art.1º**. **NOMEAR** o Sr. **TALES RODRIGUES MARTINS**, portador do CPF nº 615.852.263-51 e RG nº 2017018337-2 ao cargo comissionado de **GERENTE DE SETOR DE INTERIOR**, símbolo CDA-V - Grupo Ocupacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do SAAE - Categoria Chefia Intermediaria da Direção Operacional, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.542 de 29 de janeiro de 2024, e corrigida pela Lei nº 1.600/2025 de 30 de janeiro de 2025 e suas alterações posteriores.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** aos 02 de fevereiro de 2026.

***FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA***
Superintendente do SAAE Nova Russas

**Publicado por:**
Maria Suely Severo de Sousa
**Código Identificador:**DD754CC6

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
**PORTARIA Nº 006, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

**R E S O L V E:**

**Art.1º**. **NOMEAR** o Sr. **LUIZ ANTONIO AZEVEDO**, portador do CPF nº 483.890.993-49 e RG nº 82586484 SSP/CE no cargo comissionado de **GERENTE DE SETOR DE MANUTENÇÃO**, símbolo CDA-V - Grupo Ocupacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do SAAE - Categoria Chefia Intermediaria da Direção Operacional, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.542 de 29 de janeiro de 2024, e corrigida pela Lei nº 1.600/2025 de 30 de janeiro de 2025 e suas alterações posteriores.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** aos 02 de fevereiro de 2026.

***FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA***
Superintendente do Saae Nova Russas

**Publicado por:**
Maria Suely Severo de Sousa
**Código Identificador:**EB54F5DE

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
**PORTARIA Nº 007, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

**R E S O L V E:**

**Art.1º**. **NOMEAR** o Sr. **JOÃO VICTOR DE SOUSA SANTOS PESSOA**, portador do CPF nº 086.182.873-93 e RG nº 20162660019 SSPDS/CE0 ao cargo comissionado de **GERENTE DE SETOR DE INTERIOR**, símbolo CDA-V - Grupo Ocupacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do SAAE - Categoria Chefia Intermediaria da Direção Operacional, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.542 de 29 de janeiro de 2024, e corrigida pela Lei nº 1.600/2025 de 30 de janeiro de 2025 e suas alterações posteriores.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** aos 02 de fevereiro de 2026.

***FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA***
Superintendente do SAAE Nova Russas

**Publicado por:**
Maria Suely Severo de Sousa
**Código Identificador:**60CA207E

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXONERAÇAO DE SERVIDOR 040**

**PORTARIA DE Nº.040/2026.**
**A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS**, **Tereza Cristina Alves Pequeno**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
**CONSIDERANDO** a Lei nº 370/2025 que dispõe acerca da nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Orós, Ce;
**RESOLVE:**
**Art.1°.** – **EXONERAR** a Sra. **MARIA GIOVANNA DE SOUZA SILVA**, inscrita no CPF Nº. 040.132.573-35, da função de **ORIENTADOR SOCIAL, Símbolo CC-08** da Lei nº. 370/2025 – Estrutura Administrativa do Município de Orós.
**Art. 2º. –** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário. Em especial a portaria n°502-2025.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

***TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO***
Prefeita Municipal de Orós

**Publicado por:**
Paulo Marcio Lima Braga
**Código Identificador:**F5F62DBE

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXONERAÇAO DE SERVIDOR 042**

**PORTARIA DE Nº.042/2026.**
**A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS**, **Tereza Cristina Alves Pequeno**, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo.
**CONSIDERANDO** a Lei nº 370/2025 que dispõe acerca da nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Orós, Ce;
**RESOLVE:**
**Art.1°.** – **EXONERAR** o Sr. **ADRIANO PEREIRA DE MEDEIROS**, inscrito no CPF nº.896.923.063-72, do cargo de **AUXILIAR TÉCNICO I**, SIMBOLO CC-09, da Lei nº. 370/2025 – Estrutura Administrativa do Município de Orós.
**Art. 2º. –** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

***TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO***
Prefeita Municipal de Orós

**Publicado por:**
Paulo Marcio Lima Braga
**Código Identificador:**0C928F26

**GABINETE DA PREFEITA**
**NOMEAÇAO DE SERVIDOR 041**

**PORTARIA DE Nº.041/2026.**
**A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS**, **Tereza Cristina Alves Pequeno**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 370/2025 que dispõe acerca da nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Orós, Ce;
**RESOLVE:**
**Art.1°.** – **NOMEAR** a Sra. **MARIA GIOVANNA DE SOUZA SILVA**, inscrita no CPF Nº. 040.132.573-35, para exercer a função de **ADVOGADO, Símbolo CC-06** da Lei nº. 370/2025 – Estrutura Administrativa do Município de Orós.
**Art. 2º. –** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

***TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO***
Prefeita Municipal de Orós

**Publicado por:**
Paulo Marcio Lima Braga
**Código Identificador:**A12805D9

**GABINETE DA PREFEITA**
**NOMEAÇAO DE SERVIDOR 043**

**PORTARIA DE Nº.043/2026.**
**A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS**, **Tereza Cristina Alves Pequeno**, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo.
**CONSIDERANDO** a Lei nº 370/2025 que dispõe acerca da nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Orós, Ce;
**RESOLVE:**
**Art.1°.** –**NOMEAR** o Sr. **ADRIANO PEREIRA DE MEDEIROS**, inscrito no CPF nº.896.923.063-72, para exercer o cargo de **Assessor Especial I**, **SIMBOLO CC-08, da Lei nº. 370/2025** – Estrutura Administrativa do Município de Orós.
**Art. 2º. –** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

***TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO***
Prefeita Municipal de Orós

**Publicado por:**
Paulo Marcio Lima Braga
**Código Identificador:**108B8F4F

**GABINETE DA PREFEITA**
**NOMEAÇAO DE SERVIDOR 044**

**PORTARIA DE Nº.044/2026.**
**A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS**, **Tereza Cristina Alves Pequeno**, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo.
**CONSIDERANDO** a Lei nº 370/2025 que dispõe acerca da nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Orós, Ce;
**RESOLVE:**
**Art.1º. NOMEAR** a senhora**, NAIARA SUENE BRITO DE LIMA**, portadora do CPF 604.434.983-77, para exercer a Funções de **ORIENTADOR SOCIAL**, Símbolo CC-08, da Lei nº. 370/2025 – Estrutura Administrativa do Município de Orós.
**Art. 2º. –** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
***PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.***

***TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO***
Prefeita Municipal de Orós

**Publicado por:**
Paulo Marcio Lima Braga
**Código Identificador:**53E027A7

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 2026.02.10-001/GABPREF**

DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, JOSÉ LUCIANO SILVA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - **ATRIBUIR** a servidora **DANIARA LIMA FAÇANHA,** inscrita no CPF sob nº 087.858.323-83, a responsabilidade pelo **CONTROLE DO ALMOXARIFADO E ATESTE DAS NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO DE BENS**, no âmbito da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 09 de Fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 10 de Fevereiro de 2026.

***JOSÉ LUCIANO SILVA***
Prefeito Municipal de Palhano

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**DCC1DD15

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PUBLICAÇÕES**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**. Eu, MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA MATIAS, Secretária Municipal da Educação do Município de Penaforte/CE, no uso das atribuições que me foram conferidas por lei, em especial o que estabelece o inciso IV do caput do art. 71 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-2025.11.27.02-SEDUC**, cujo objetivo é a Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de veículos diversos, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Penaforte/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, convertido em anexo do Edital, resolvi por **ADJUDICAR** o objeto da licitação em favor da empresa GIOVANNA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.743.846/0001-12, e, em ato contínuo de controle, foi exaurado **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo de licitação acima numerado, conforme termos de adjudicação e homologação acostados nos autos do processo. **PREFEITURA DE PENAFORTE – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**. Publique-se e Cumpra-se.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10.02.2026/001-SEDUC. CONTRATANTE:** Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da Secretaria de Educação. **CONTRATADA:** a empresa GIOVANNA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.743.846/0001-12. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-2025.11.27.02-SEDUC. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de veículos diversos, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Penaforte/CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais)**. **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 10/02/2026. **VIGÊNCIA DA ATA:** 10/02/2027. **SIGNATÁRIOS:** MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA MATIAS e BELIRARDO FERREIRA SILVA, respectivamente contratante e contratado**.**

***LEONARDA SANTANA DE SOUZA –***
Membro da Equipe de Apoio e Planejamento do Município de Penaforte/CE.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 10.02.001/2026-SEDUC. CONTRATANTE:** Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da Secretaria de Educação. **CONTRATADA:** a empresa GIOVANNA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.743.846/0001-12. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-2025.11.27.02-SEDUC. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para locação de veículos diversos, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Penaforte/CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/02/2026. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2026. **SIGNATÁRIOS:** MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA MATIAS e BELIRARDO FERREIRA SILVA, respectivamente contratante e contratado**.**

***LEONARDA SANTANA DE SOUZA –***
Membro da Equipe de Apoio e Planejamento do Município de Penaforte/CE.

**Publicado por:**
Aldécio Dos Santos Silva
**Código Identificador:**72E2873C

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA RH Nº 007/2026.

Dispõe sobre exoneração da Coordenadora de Educação Ambiental da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Estado do Ceará, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a Sra. Elizabete Barros de Moraes, CPF nº ***.120.437-**, do cargo de provimento de Coordenadora de Educação Ambiental da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Mudança do Clima, que consta no quadro administrativo desta Prefeitura.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro/CE, em 10 de fevereiro de 2026.

***NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA***
Prefeita

**Publicado por:**
Erbenia Vieira Monte
**Código Identificador:**150D6C07

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA RH Nº 008/2026.

Dispõe sobre nomeação de Coordenadora de Educação Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima do Município de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a Sra. Cleide Alves de Almeida, CPF nº ***.541.368 - **, para exercer o cargo de provimento de Coordenadora de Educação Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima do Município que consta no quadro administrativo desta Prefeitura.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro/CE, em 10 de fevereiro de 2026.

***NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA***
Prefeita

**Publicado por:**
Erbenia Vieira Monte
**Código Identificador:**AB397CE1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
### PORTARIA N° 005/2026

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de PROFESSOR, 1 (uma) diária, PARTICIPAR DO ENCONTRO DE COORDENADORES DO PROJETO EU SOU CIDADÃO - AMIGOS DA LEITURA.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II - Local Fortaleza/CE, Auditório APRECE/Rua Maria Tomásia, 230, Aldeota na data 11/02/2026.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

***MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR***
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

**Publicado por:**
Pedro Jose Moraes de Moura
**Código Identificador:**3E9D0B95

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 04/02/2026-01**

**PORTARIA Nº 04/02/2026-01, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DIVISÃO, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação municipal vigente,
**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II da CF/88, acerca dos cargos em comissão são de livre nomeação e livre exoneração;
**CONSIDERANDO** a discricionariedade administrativa em que a administração exerce os atos administrativos com a finalidade de atender as necessidades públicas.
**RESOLVE:**
**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **BRENA FEITOSA ALENCAR SILVA,** inscrita no cadastro de pessoa física CPF: nº 092.251.123-35, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Art. 2º DESIGNAR** a servidora nomeada no artigo anterior para exercer, cumulativamente, a função de **Visitadora do Programa Criança Feliz**, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Art. 3º** O exercício da função de Visitadora do Programa Criança Feliz não gera vínculo empregatício adicional, nem acréscimo remuneratório, salvo se houver previsão legal específica.
**Art. 4º** Determinar o envio dessa portaria ao setor de Departamento de Pessoal para a adoção das medidas cabíveis.
**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

***SALVIANO LINARD DE ALENCAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
**Código Identificador:**1C13EED9

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Potiretama – Aviso de Licitação. Modalidade:** Pregão Eletrônico N. º PE-003/2026 - DIVERSAS. **OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços de publicações de matérias institucionais, destinados às diversas unidades administrativas (Secretarias) do município de Potiretama, conforme especificações constantes no termo de referência (anexo I), deste edital**. **TIPO:** Menor Preço Por Lote. **Forma de Disputa**: Aberto e Fechado. O agente de contratação da PMP comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia **03.03.2026 às 08:00 horas (horário de brasília)**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: **https://bllcompras.com/home/publicaccess** "acesso identificado no link – acesso público e www.tce.ce.gov.br. maiores informações através do e-mail:setorlicitacaopotiretama@gmail.com. das 08:00 às 11:30 horas.

***FRANCISCO NASCIMENTO JÚNIOR –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Paulo Victor Nascimento Viana
**Código Identificador:**7EBD1076

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 202602050001**

**ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 202602050001**. Torna público o extrato de contrato acima oriundo da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026-CMQ**, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA E/OU GENUÍNAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** ALMEIDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ:** 39.471.476/0001-46. **VALOR GLOBAL:** R$ 29.500,00 (Vinte e nove mil, quinhentos reais). **DATA DO CONTRATO**: 05/02/2026. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 05/02/2027. **SIGNATÁRIO**: Matheus Almeida Nascimento. **CONTRATANTE**: José Ronério de Sousa - Presidente da Câmara Municipal.

Quiterianópolis - CE, 10 de fevereiro de 2026

***JOSÉ RONÉRIO DE SOUSA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Antonio Agenildo Goncalves de Melo
**Código Identificador:**27A99EC1

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATOS Nº 001/2026-EDUC.01, 001/2026-EDUC.02 E 001/2026-EDUC.03**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATOS Nº 001/2026-EDUC.01, 001/2026-EDUC.02 e 001/2026-EDUC.03**. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato dos contratos acima oriundo da **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026-EDUC**, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE **CONTRATADAS:** COOPFAQ COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES DO CEARÁ LTDA, **CNPJ:** 29.645.652/0001-74. **VALOR TOTAL:** R$ 1.661.325,00 (Um milhão, seiscentos e sessenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais), COOPDEST - COOPERATIVA DE AGRICULTORES PRODUTORES E EMPREENDEDORES DO ESTADO DO CEARÁ LTDA, **CNPJ:** 04.604.578/0001-08. **VALOR TOTAL:** R$ 100.440,00 (Cem mil quatrocentos e quarenta reais) e COOPESQUI COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E PESCADORES DA REGIAO DOS INHAMUNS LTDA, **CNPJ:** 44.866.208/0001-63. **VALOR TOTAL:** R$ 45.860,00 (Quarenta e cinco mil oitocentos e sessenta reais). **DATA DE ASSINATURA DOS CONTRATOS:** 06/02/2026. **PRAZO VIGÊNCIA**: 06/02/2027. **SIGNATÁRIOS:** Antonio Gonçalves Lima - Presidente, Jacson Rodrigo Amorim Silva - Representante Legal e Francisco da Silva Holanda Filho - Representante Legal. **CONTRATANTE:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação. Quiterianópolis - CE, 10 de fevereiro de 2026

**Publicado por:**
José Ítalo Alves Costa
**Código Identificador:**586F606E

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**RETIFICAÇÃO AO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2026-GOV**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – RETIFICAÇÃO AO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2026-GOV. ONDE SE LÊ:** Os interessados deverão se credenciarem no período de 10 de fevereiro de 2026 à 20 de março de 2026. **LEIA-SE:** Os interessados deverão se credenciarem no período de 10 de fevereiro de 2026 à 02 de março de 2026.

Quiterianópolis - CE, 10 de fevereiro de 2026

***ANA LUCIA DE SOUSA***
Secretária de Governo

**Publicado por:**
José Ítalo Alves Costa
**Código Identificador:**F685F19F

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ**
**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO RESULTANTE DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026-CHP**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Chamada Pública nº 001/2026-CHP.** Concedente: Fundação Cultural de Quixadá, torna público o extrato do Termo de Concessão resultante da Chamada Pública nº 001/2026-CHP: **N° 001 12026-TCAP-02** – Valor do Apoio: R$ 20.000,00 – **Concedido**: Bloco Crocodilo, através de seu representante, o Sr. Felipe José Alves Teixeira da Silva; **N° 001/2026-TCAP-01** – Valor do Apoio: R$ 20.000,00 – **Concedido**: Bloco Pitchu Babau, através de seu representante, o Sr. Clistenes Silveira Nobre de Araújo; **N° 001/2026-TCAP-03**– Valor do Apoio: R$ 20.000,00 – **Concedido**: Bloco Bixo Papão, através de seu representante, o Sr. José Gonçalves Fernandes. **OBJETO:** CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS AGREMIAÇÕES CARNAVALESCAS NO CARNAVAL POPULAR DE QUIXADÁ/2024. **Prazo de vigência**: 30 dias, a partir da data da assinatura. **Assina pela Concedente**: Antônio Clébio Viriato Ribeiro, Presidente da Fundação Cultural. **Data das assinaturas**: 05 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
**Código Identificador:**8E5E343D

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 04.02.001-2026.**

**ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**
**E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 04.02.001-2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ** no uso de suas atribuições legais, e a Superintendente do Instituto de previdência do Município de Quixadá, **RESOLVEM:**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA FRANCISCA SARAIVA LEMOS DA COSTA,** matrícula n.º 00806544, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, inscrita no CPF n. º 318.114.693-53, com início das atividades em 02/02/2000, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º da EC nº 47/2005 e nas leis municipais – Lei n.º 2.103/2002, o art. 19; Lei Complementar n° 01/2007, nos artigos 65 e 71, em conformidade com o quadro discriminativo abaixo no valor de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), observando a integralidade e paridade dos vencimentos e, reajuste anual na mesma referência a qual está se aposentando, a ser iniciada em 11/03/2022:

| CÁLCULO DOS PROVENTOS | |
|---|---|
| **DESCRIÇÃO** | **VALOR** |
| Vencimento Base | R$ 1.100,00 |
| Quinquênio 20% (04 quinquênios) | R$ 220,00 |
| **TOTAL DOS PROVENTOS** | **R$ 1.320,00** |

Este Ato Concessivo de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição **REVOGA** o Ato Concessivo de Aposentadoria de n.º 08.02.004/2022 de 08/02/2022.

Quixadá – CE, 04 de fevereiro de 2026.

| *RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA* | *ADRYCIA KAROLINE FERNANDES SILVA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal de Quixadá-CE | Superintendente do IPMQ |

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**284CDBCF

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 30.01.003/2026**

**ATO Nº 30.01.003/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá
**R E S O L V E:**

**Exonerar** o(a) Senhor(a) **JOICYANNA DARLLAY E SILVA,** para do cargo em comissão de **COORDENAÇÃO DE E-GESTOR E E-SUS,** simbologia **DAS-17,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir desta data.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 30 de janeiro de 2026.**

***RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**B6CB5CB2

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 006 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

Procuradoria Geral do Município

**DECRETO N° 006 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

"DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOS DIAS 16, 17 E 18 DE FEVEREIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ**, Estado do Ceará, Sr. **RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município e
**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o funcionamento da Administração Pública Municipal no período de carnaval;
**CONSIDERANDO** o feriado de terça-feira de carnaval, conforme art.1º, alínea C, da Lei Municipal nº 3.018/2020;
**DECRETA:**
**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo no dia 16 de fevereiro de 2026, referente a segunda-feira de carnaval.
**Art. 2º.** Conforme art.1º, alínea C, da Lei Municipal nº 3.018/2020, fica decretado feriado municipal no dia 17 de fevereiro de 2026, terça-feira de carnaval.

**Art. 3º**. O Expediente de Trabalho, nas repartições e órgãos públicos do Município de Quixadá, em 18 de fevereiro de 2026, quarta-feira de cinzas, terão início às 14 (quatorze) horas, encerrando em horário convencional;
**Art. 4º** Nas datas acima mencionadas serão assegurados os serviços essenciais, urgentes e emergenciais, como da Guarda Civil Municipal, dos Guardas Patrimoniais, dos Agentes de Trânsito, da UPA, do Hospital Eudásio Barroso e demais serviços considerados indispensáveis para a boa prestação do serviço da Administração Pública, a ser organizado pelo gestor de cada pasta correspondente.
**Art. 5º**. O Serviço de Limpeza Pública por ser igualmente essencial ficará assegurado, cabendo a secretaria responsável elaborar escala de funcionamento da coleta de lixo.
**Art. 6º**. -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Quixadá/CE, 26 de janeiro de 2026.

***RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**BECDDBA9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 001/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Instituto de Previdência do Município de Quixadá - IPMQ

**PORTARIA nº 001/2026, de 10 de fevereiro de 2026.**

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo visando apurar possíveis irregularidades em benefícios concedidos pelo Instituto de Previdência do Município de Quixadá.

**O(A) SUPERITENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ NO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, e

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade elencado no art. 37 da Carta Maior de 1988, segundo o qual a Administração Pública somente pode agir nos estritos limites da lei;
**CONSIDERANDO** o princípio da moralidade administrativa também descrito no referido verbete constitucional, que impõe à Administração o dever de observância de padrões éticos de conduta, probidade e boa-fé no trato da coisa pública;
**CONSIDERANDO** o princípio da supremacia do interesse público, que orienta a atuação administrativa à proteção do patrimônio público e à correta aplicação dos recursos previdenciários;
**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração das circunstâncias relacionadas ao pagamento de adicionais por tempo de serviço (quinquênios) a pensionistas do Instituto, cujos percentuais teriam sido concedidos acima do limite permitido pela Lei Municipal nº 001/2007;
**CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública de promover a autotutela conforme previsto nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, revisando seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, nos termos da jurisprudência consolidada;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO com a finalidade de analisar, apurar e relatar as circunstâncias relativas ao pagamento de quinquênios a pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência do Município de Quixadá, quando concedidos em percentual superior ao limite estabelecido na Lei Municipal nº 001/2007.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Processante, responsável pela condução dos trabalhos, assegurados o contraditório e a ampla defesa, se for o caso:
Gustavo Douglas Braga Leite - Presidente;
Tiago Amorim Jorge – Membro;
Natanael Carlos Camurça Rabelo – Membro.

Art. 3º Compete à Comissão Processante:
I – Proceder à análise documental e normativa pertinente;
II – Identificar os atos administrativos que deram origem aos pagamentos questionados;
III – Verificar a conformidade dos percentuais aplicados com a legislação municipal vigente;
IV – Elaborar relatório conclusivo, com indicação fundamentada acerca da regularidade ou não dos pagamentos e, se cabível, sugerir as providências administrativas pertinentes.
Art. 4º Solicitar formalmente o apoio técnico-jurídico da Procuradoria Geral do Município de Quixadá, para fins de orientação, emissão de pareceres e acompanhamento jurídico do processo administrativo.
Art. 5º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado mediante justificativa devidamente fundamentada.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Quixadá/CE, 10 de fevereiro de 2026.

***ADRYCIA KAROLINE FERNANDES SILVA***
Superintendente do Instituto de Previdência do Munícipio de Quixadá

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**00B60575

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 02.02.001/2026 – PGM**

**PORTARIA Nº 02.02.001/2026 – PGM**

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL AO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ**, Estado do Ceará, **NILO LOPES DA COSTA NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por ato designatório,

**CONSIDERANDO** o Convênio nº 05/2025, celebrado entre o Município de Quixadá/CE e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, cujo objeto é a cooperação institucional mediante cessão de servidores municipais;

**CONSIDERANDO** o interesse público e a necessidade de colaboração entre os entes conveniados,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CEDER o servidor **LAURIDSON JOSÉ CAMPELO**, integrante do quadro de pessoal do Município de Quixadá/CE, ao Poder Judiciário do Estado do Ceará, para exercer suas atividades conforme definido pelo órgão cessionário.

**Art. 2º** A cessão de que trata esta Portaria dar-se-á sem ônus para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, permanecendo o Município de Quixadá responsável pelo pagamento da remuneração e demais encargos legais, nos termos do Convênio nº 05/2025.

**Art. 3º** A jornada de trabalho do servidor cedido observará o regime jurídico do Município de origem.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixadá/CE, 02 de fevereiro de 2026.

***NILO LOPES DA COSTA NETO***
Procurador Geral do Município de Quixadá

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**294E618A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 02.02.002/2026 – PGM**

**PORTARIA Nº 02.02.002/2026 – PGM**

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL AO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ**, Estado do Ceará, **NILO LOPES DA COSTA NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por ato designatório,

**CONSIDERANDO** o Convênio nº 05/2025, celebrado entre o Município de Quixadá/CE e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, cujo objeto é a cooperação institucional mediante cessão de servidores municipais;

**CONSIDERANDO** o interesse público e a necessidade de colaboração entre os entes conveniados,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CEDER a servidora **ELAINE BONIFÁCIO DA SILVA**, integrante do quadro de pessoal do Município de Quixadá/CE, ao Poder Judiciário do Estado do Ceará, para exercer suas atividades conforme definido pelo órgão cessionário.

**Art. 2º** A cessão de que trata esta Portaria dar-se-á sem ônus para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, permanecendo o Município de Quixadá responsável pelo pagamento da remuneração e demais encargos legais, nos termos do Convênio nº 05/2025.

**Art. 3º** A jornada de trabalho do servidor cedido observará o regime jurídico do Município de origem.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixadá/CE,02 de fevereiro de 2026.

***NILO LOPES DA COSTA NETO***
Procurador Geral do Município de Quixadá

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**0232E2AD

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**
**AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO ARTISTAS LOCAIS 12.002/2025 - TURISMO**

A sessão de análise ocorreu em 10 de fevereiro de 2026, às 14h30min, na sede da Secretaria de Turismo, Juventude e Eventos, localizada na Rua Tabelião Enéas, no 649, Bairro Centro, Quixadá, Ceará, CEP: 63.900-169. Após a abertura e análise dos envelopes, verificou-se que a documentação apresentada pelos seguintes artistas estava de acordo com as exigências do Edital: Credenciados como CONTRATAÇAO DE DJ LOCAL: FRANCISCO SAMPAIO BARBOSA NETO - CPF n° 053.766.363 - 05 (DJ BABU) Os artistas mencionados foram considerados habilitados e credenciados conforme o Anexo do processo, estando aptos para serem contratados para a execução do objeto, conforme necessidade da Administração Municipal Quixadá/CE, 10 de fevereiro de 2026.

***RAIMUNDO FABIANO DE OLIVEIRA LOPES***
Secretaria de Turismo, Juventude e Eventos.

**Publicado por:**
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
**Código Identificador:**30E2ADA9

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**
**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO RESULTANTE DO PREGÃO Nº 12.001/2026-SETUR**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Turismo, Juventude e Eventos torna público o extrato das Atas de Registro de Preço resultante do Pregão nº 12.001/2026-SETUR: **Nº202602090001**– Valor global: R$870.823,80 – **Contratada:** PRISMA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA-ME, através de seu representante legal, o Sr. José Vandenilson Fernandes dos santos; **N° 202602090002 -** Valor global: R$ R$ R$ 175.000,00 – **Contratada:** C H BRITO ROLIM, através de seu representante legal o Sr. Carlos Henrique Brito Rolim; **N° 202602090003 -** Valor global: R$ 1.812.360,00 – **Contratada:** GUIATELLI PUBLICIDADE EVENTOS LTDA EPP, através de seu representante legal o Sr. Edilson César Cardoso de Araújo; **N° 202602090004** - Valor global: 300.000,00 - **Contratada:** MF PRODUCOES & LOCACOES LTDA, através de seu representante legal o Sr. Marcus Aurelio Castelo Branco Fortaleza. **Objeto** registro de preço para contratação de empresa especializada na locação de som, iluminação, geradores, diversas estruturas e atrações para atendimento aos eventos a serem realizados por ocasião de comemorações, inaugurações solenidades, datas comemorativas de interesse público municipal, seminários, palestras, treinamentos, eventos em geral com fornecimento de estruturas/equipamentos, incluindo transporte montagem e desmontagem por conta da contratada de responsabilidade da Secretaria de Turismo, Juventude e Eventos do Município de Quixadá/ce. **Prazo de vigência**: de 12 meses. **Assina pela contratante**: Secretário, o Sr. Raimundo Fabiano de Oliveira Lopes. Data da assinatura: 09 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
**Código Identificador:**C4478CA8

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 07.001/2026-01-SEDUMASP, RESULTANTE DO PREGÃO Nº 07.001/2026**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, torna público o extrato do Contrato N° 07.001/2026-01-SEDUMASP, resultante do Pregão nº 07.001/2026. **Contratante:** Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos. **Contratado:** MRC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Eduardo de Freitas Sales. **Objeto:** permissão de uso de espaço público, onerosa e em caráter precário, destinada à instalação, operação e exploração comercial de Camarotes Vip, a serem implantados na Praça José de Barros, local de realização dos eventos carnaval 2026 e 5° Quixadá junino 2026, promovidos pelo município de Quixadá/CE. O prazo de vigência da contratação é de 08 (oito) meses contados a partir de sua assinatura. Signatário:Emerson Bruno Filgueiras Rabelo, Secretário. Data da assinatura: 06 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
**Código Identificador:**AF8AACD4

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025DIV**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através do Fundo Municipal de Educação torna público o Extrato do contrato resultante do Pregão Eletrônico nº 011/2025DIV: **Nº011.2025-05SME** – Valor global: R$ 80.000,00 – BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, através de seu representante legal, a Sra. Michelle Lemos Trindade Sousa. **Objeto**: prestações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, translado, seguro de saúde e de bagagem), através de taxa de transação (TRANSACTION FEE) para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Quixadá. **Prazo de vigência:** até 31 de dezembro de 2026. **Assina pela contratante:** Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura do contrato: 06 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
**Código Identificador:**A23EAA50

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.01.27.3.1

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato nº 2025.01.27.3.1, referente ao procedimento administrativo Dispensa de Licitação nº. 2025.01.27.3. **Partes:** A Secretaria Municipal de Educação de Quixelô/CE e a empresa L C DE MORAES LTDA. **Objeto:** Trata-se de 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO que tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 2025.01.27.3.1, firmado em 05 de fevereiro de 2025, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação acima mencionado, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria tributária e previdenciária em atendimento as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação de Quixelô/CE. **Do fundamento legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como item 7.4 do Aviso de Contratação Direta, 1.2 do Anexo I – Termo de Referência e clausula Terceira (item 3.1) do Termo contratual. **Do valor:** valor global de R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais). **Do prazo:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM mediante TERMO ADITIVO em prorrogar o prazo contratual por prazo de 12 (doze) meses, ATÉ 05 de fevereiro de 2027. **Signatários:** Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves e Luiz César de Morais. **Data**: Quixelô/CE, 05 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**
Francisca Raquel de Oliveira
**Código Identificador:**950BBAC6

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.01.27.4.1

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato nº 2025.01.27.4.1, referente ao procedimento administrativo Dispensa de Licitação nº. 2025.01.27.4. **Partes:** A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento de Quixelô/CE e a empresa L C DE MORAES LTDA. **Objeto:** Trata-se de 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO que tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 2025.01.27.4.1, firmado em 05 de fevereiro de 2025, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação acima mencionado, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria tributária e previdenciária em atendimento as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento de Quixelô/CE. **Do fundamento legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como item 7.4 do Aviso de Contratação Direta, 1.2 do Anexo I – Termo de Referência e clausula Terceira (item 3.1) do Termo contratual. **Do valor:** valor global de R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais). **Do prazo:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM mediante TERMO ADITIVO em prorrogar o prazo contratual por prazo de 12 (doze) meses, ATÉ 05 de fevereiro de 2027. **Signatários:** Valderlândia Bernardo Silva e Luiz César de Morais. **Data**: Quixelô/CE, 05 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**
Francisca Raquel de Oliveira
**Código Identificador:**CFC8BE8E

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, junto à Prefeitura Municipal de Quixeré, torna público o Extrato da Rescisão contratual resultante do Contrato n. º **2509.01/2025,** decorrente do Processo Administrativo na Modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 0011/2025 - SECULT.**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O DESEMPENHO DE FUNÇÕES TÉCNICAS, ESPORTIVAS, CULTURAIS E TURÍSTICAS, ENVOLVIDAS NA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO PROMOVIDAS PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE é a contratação dos serviços de COORDENADOR DOS MONITORES.

**DESFAVORECIDA (O): PRISCILLA SILVA GONCALVES**

**DATA DA RESCISÃO:** 27 de janeiro de 2026.

**ASSINA PELO CONTRATANTE: MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA**

Quixeré – CE, 27 de janeiro de 2026.

***MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA***
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude

**Publicado por:**
Luciana de Santiago Gomes
**Código Identificador:**0D2E67E1

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE, junto à Prefeitura Municipal de Quixeré, torna público o Extrato da Rescisão contratual resultante do Contrato n. º **1408.01/2024,** decorrente do Processo Administrativo na Modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0070/2024.**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE SAÚDE

**OBJETO:** A LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA IDENTIFICAÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS E MONITORAMENTO DOS CADASTROS NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE PRONTUÁRIOS ELETRÔNICOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.

**DESFAVORECIDA (O): 56.115.104 JOSÉ VITOR ALVES SENA**

**DATA DA RESCISÃO:** 06 de fevereiro de 2026.

**ASSINA PELO CONTRATANTE: SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES**

Quixeré – CE, 06 de fevereiro de 2026.

***SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES***
Secretaria de Saúde

**Publicado por:**
Luciana de Santiago Gomes
**Código Identificador:**7BABB457

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Agente de contratação do MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, em cumprimento à ratificação procedida pela Ordenador de Despesa da **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**, Sr. Francisco Jarbas Alves, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-0001/2026 - SEINFRA** a seguir:

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA MESTRE FELIPE, Nº 1246/1252, BAIRRO CENTRO, CEP: 62.920-000, QUIXERÉ, CEARÁ, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUT, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE.

**FavorecidO**: AVANT GARDE IMOBILIÁRIA LTDA, situada Rua Camilo Brasiliense, nº 659, Bairro Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, CEP: 62.930-000, inscrita junto ao CRECI/CE sob o nº 1342-J, e no CNPJ sob o nº 30.914.610/0001-61.

**VALOR MENSAL:** R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**VALOR TOTAL (12 MESES)**: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**FUNDAMENTO LEGAL**: art. 74, inciso V, da Lei n. 14.133/2021.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida em **03 de fevereiro de 2026** pelo Agente de Contratação e **Autorizada** pelo Secretário Municipal e Ordenador de despesas da **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura,** Sr. Francisco Jarbas Alves, no dia 06 **de fevereiro de 2026**. Luciana de Santiago Gomes - Agente de Contratação.

Quixeré - CE, em 09 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**
Luciana de Santiago Gomes
**Código Identificador:**5173265B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Agente de contratação do MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, em cumprimento à ratificação procedida pela Ordenadora de Despesa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Sr. Maria Eleneide Fernandes de Brito, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-0002/2026 - SEDUC** a seguir:

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA JOÃO ZACARIAS DE BRITO, S/N, DISTRITO DE LAGOINHA, QUIXERÉ, CEARÁ, PARA FUNCIONAMENTO DE ALGUMAS SALAS DE AULA DA E.E.B. ZACARIAS DE SOUSA, PARA REALIZAR ATIVIDADES DE REFORÇO ESCOLAR E TAMBÉM ATIVIDADES DIVERSIFICADAS DURANTE O ANO LETIVO DE 2026, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE.

**FavorecidO**: TAMARION DA SILVA SOUSA, portador do CPF nº 029.777.443-39, residente e domiciliado na Rua Afonso José da Silva, nº 1237, Nova Morada, Quixeré, Ceará, CEP: 62.920-000.

**VALOR MENSAL:** R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

**VALOR TOTAL (12 MESES)**: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

**FUNDAMENTO LEGAL**: art. 74, inciso V, da Lei n. 14.133/2021.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida em **06 de fevereiro de 2026** pelo Agente de Contratação e **Autorizada** pela Secretária Municipal e Ordenadora de despesas da **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura,** Sra. Maria Eleneide Fernandes de Brito, no dia **09 de fevereiro de 2026**. Luciana de Santiago Gomes - Agente de Contratação.

Quixeré - CE, em 10 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**
Luciana de Santiago Gomes
**Código Identificador:**41590EAA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CONC 0002/2026-SESA**

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 08:00, do dia 03 de março de 2026, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº CONC 0002/2026-SESA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO PORTE I, NO BAIRRO PONTAL, NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O SISTEMA DE MONITORAMENTO DE OBRAS (SISMOB) – PROPOSTA N.º 11910.2650001/25-007. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://www.quixere.ce.gov.br/; . Informações pelo telefone: (85) 4042-5536 ou no endereço: Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, n. º 332, Centro–Quixeré/CE, CEP: 62920-000.. Quixeré/CE, 11 de fevereiro de 2026.

***LUCIANA DE SANTIAGO GOMES -***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Luciana de Santiago Gomes
**Código Identificador:**17C786A1

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE N° 001/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026, REFERENTE A 01ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS VOLUNTÁRIOS – PROJETO CARAVANA 60+**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE,** convoca os candidatos classificados no Processo de Seleção de Estagiários Voluntários Projeto Caravana 60+, Edital de nº 002/2025, publicado no Site da Prefeitura Municipal de Quixeré-CE no dia 25/11/2025, conforme relação abaixo, para comparecer a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Quixeré-CE, com sede à Rua Mestre Felipe, s/nº, Centro, Quixeré-CE, no dia 13 de fevereiro de 2026, no horário identificado por candidato, a fim de realizar Entrevista Individual referente a segunda etapa do processo de seleção.

**ÁREA: PSICOLOGIA**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | HORÁRIO DE COMPARECIMENTO |
|---|---|---|
| 1º | LUCAS COSTA PEREIRA | 08:00hrs |
| 2º | CAMILA APARECIDA RIBEIRO XAVIER | 09:00hrs |

Prefeitura de Quixeré-CE, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

***ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de Quixeré -CE

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**CB555AD1

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE N° 014/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026, REFERENTE A 08ª CONVOCAÇÃO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE,** convoca os candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital de nº 003/2025, homologado (resultado final) no dia 16 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 16/01/2026, conforme relação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Quixeré-CE, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré-CE, no dia 12 de fevereiro de 2026, no horário identificado por candidato, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de convocação para contratação temporária da Seleção Pública Simplificada.

Será reclassificado para o final do cadastro, o(a) candidato(a) que não se apresentar no dia estabelecido para apresentação.

O(a) candidato(a) que não comparecer no horário que lhe fora designado perderá a opção de escolha de lotação para os cargos que tiverem mais de um local de trabalho e só será(ão) atendido(s) após o último candidato(a) agendado e/ou no primeiro horário disponível em casos de não comparecimento e/ou atraso.

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação, será reclassificado nas últimas posições logo após os CLASSIFICADOS e os(as) candidatos(as).

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação e tiver sido convocado em 02 (duas) oportunidades, não poderá pedir outra classificação e ficará no final do cadastro para o cargo inscrito.

**CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – (6º AO 9º ANO) - CIÊNCIAS**

| Classificação | Nº de Inscrição | Candidato(a) | Horário de Comparecimento |
|---|---|---|---|
| 1 | 0384 | FRANCISCA MARDÔNIA SILVA | 9:00hrs |

**CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – (6º AO 9º ANO) - INGLÊS**

| Classificação | Nº de Inscrição | Candidato(a) | Horário de Comparecimento |
|---|---|---|---|
| 3 | 0061 | JANICE KELLY DE SOUSA | 9:00hrs |
| | | | |

**CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – (6º AO 9º ANO) - MATEMÁTICA**

| Classificação | Nº de Inscrição | Candidato(a) | Horário de Comparecimento |
|---|---|---|---|
| 4 | 0484 | DARA ELEN DE SOUSA MATOS | 9:00hrs |
| | | | |

Prefeitura de Quixeré-CE, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

***ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de Quixeré-CE

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**A6395F97

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**
**CONTRATO N.º 009/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E O SR.(O). JOÃO VITOR SANTIAGO CUNHA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ n° 29.402.298/0001-48, com sede na Rua Mestre Isidoro, 785 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Superintendente, Sra. GIZELE SOUZA DA SILVA, RG n° 2016082547-9 SSPDS/CE, e CPF n.°082.959.763-89, e a Sr. **JOÃO VITOR SANTIAGO CUNHA** RG n° 2018170887-0 SSPDS/CE, e CPF n.° 095.386.773-07 , doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoinha, Quixeré-CE, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Operador de ETA, que lhe foi destinada, com a lotação na sede do SAAE e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – A contratação decorre da **Seleção Pública Simplificada nº 003/2025**, destinado à formação de **Banco de Recursos Humanos (Cadastro de Reserva)** para contratações por tempo determinado no Município de **Quixeré-Ce**, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, observada a ordem de classificação e as condições estabelecidas no referido Edital, em conformidade com a **Lei nº 354/2001, de 29 de junho de 2001.**

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 31 de julho de 2026 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUINTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) mais adicional de horas extras caso sejam realizadas, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA SEXTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA OITAVA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA NONA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à essa Autarquia Municipal e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, e não fará jús ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Lagoinha, Quixeré -CE, 02 de fevereiro de 2026.

***JOÃO VITOR SANTIAGO CUNHA***
Contratado

***GIZELE SOUZA DA SILVA***
Superintendente

Testemunhas:

_____

2. _____

**Publicado por:**
Luana Priscila Amaro da Costa
**Código Identificador:**2449C77D

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**
**CONTRATO N.º 010/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E O SR.(O). ALAILSON DE SOUZA BRITO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ n° 29.402.298/0001-48, com sede na Rua Mestre Isidoro, 785 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Superintendente, Sra. GIZELE SOUZA DA SILVA, RG n° 2016082547-9 SSPDS/CE, e CPF n.°082.959.763-89, e a Sr. **ALAILSON DE SOUZA BRITO, RG n° 200574079-3 SSPDS/CE, e CPF n.° 614.999.373-69,** doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoinha, Quixeré-CE, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Fiscal Leiturista, que lhe foi destinada, com a lotação na sede do SAAE e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – A contratação decorre da **Seleção Pública Simplificada nº 003/2025**, destinado à formação de **Banco de Recursos Humanos (Cadastro de Reserva)** para contratações por tempo determinado no Município de **Quixeré-Ce**, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, observada a ordem de classificação e as condições estabelecidas no referido Edital, em conformidade com a **Lei nº 354/2001, de 29 de junho de 2001.**

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 31 de julho de 2026 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUINTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) mais adicional de horas extras caso sejam realizadas, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA SEXTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA OITAVA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA NONA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à essa Autarquia Municipal e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, e não fará jús ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Lagoinha, Quixeré -CE, 02 de fevereiro de 2026.

***ALAILSON DE SOUZA BRITO***
Contratado

***GIZELE SOUZA DA SILVA***
Superintendente

Testemunhas:

_____

2. _____

**Publicado por:**
Luana Priscila Amaro da Costa
**Código Identificador:**27C503C6

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**
**CONTRATO N.º 011/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E O SR.(O). MARIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA BARBOSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ n° 29.402.298/0001-48, com sede na Rua Mestre Isidoro, 785 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato

representado pelo Superintendente, Sra. GIZELE SOUZA DA SILVA, RG n° 2016082547-9 SSPDS/CE, e CPF n.°082.959.763-89, e a Sra. **MARIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA BARBOSA** RG n° 96015016131 SSPDS/CE, e CPF n.° 791.345.053-34, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoinha, Quixeré-CE, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Fiscal Leiturista, que lhe foi destinada, com a lotação na sede do SAAE e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – A contratação decorre da **Seleção Pública Simplificada nº 003/2025**, destinado à formação de **Banco de Recursos Humanos (Cadastro de Reserva)** para contratações por tempo determinado no Município de **Quixeré-Ce**, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, observada a ordem de classificação e as condições estabelecidas no referido Edital, em conformidade com a **Lei nº 354/2001, de 29 de junho de 2001.**

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 31 de julho de 2026 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUINTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) mais adicional de horas extras caso sejam realizadas, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA SEXTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA OITAVA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA NONA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à essa Autarquia Municipal e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, e não fará jús ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Lagoinha, Quixeré -CE, 02 de fevereiro de 2026.

***MARIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA BARBOSA***
Contratado

***GIZELE SOUZA DA SILVA***
Superintendente

Testemunhas:_____

2. _____

**Publicado por:**
Luana Priscila Amaro da Costa
**Código Identificador:**91574DD9

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**
**CONTRATO N.º 012/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E O SR.(O). JEFERSON SANTIAGO AGUIAR.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ n° 29.402.298/0001-48, com sede na Rua Mestre Isidoro, 785 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Superintendente, Sra. GIZELE SOUZA DA SILVA, RG n° 2016082547-9 SSPDS/CE, e CPF n.°082.959.763-89, e o Sr. JEFERSON SANTIAGO AGUIAR RG n° 2017095017-9 SSPDS/CE, e CPF n.° 117.740.653-55, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoinha, Quixeré-CE, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Encanador, que lhe foi destinada, com a lotação na sede do SAAE e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – A contratação decorre da **Seleção Pública Simplificada nº 003/2025**, destinado à formação de **Banco de Recursos Humanos (Cadastro de Reserva)** para contratações por tempo determinado no Município de **Quixeré-Ce**, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, observada a ordem de classificação e as condições estabelecidas no referido Edital, em conformidade com a **Lei nº 354/2001, de 29 de junho de 2001.**

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 31 de julho de 2026 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUINTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) mais adicional de horas extras caso sejam realizadas, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA SEXTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA OITAVA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA NONA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à essa Autarquia Municipal e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, e não fará jús ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Lagoinha, Quixeré -CE, 02 de fevereiro de 2026.

***JEFERSON SANTIAGO AGUIAR***
Contratado

***GIZELE SOUZA DA SILVA***
Superintendente

Testemunhas:
_____

2. _____

**Publicado por:**
Luana Priscila Amaro da Costa
**Código Identificador:**A9F3F12F

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**
**CONTRATO N.º 013/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E O SR.(O). LUCIVAN RODRIGUES GUIMARÃES.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ n° 29.402.298/0001-48, com sede na Rua Mestre Isidoro, 785 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Superintendente, Sra. GIZELE SOUZA DA SILVA, RG n° 2016082547-9 SSPDS/CE, e CPF n.°082.959.763-89, e o Sr. LUCIVAN RODRIGUES GUIMARÃES, RG n° 2007665543-6 SSPDS/CE, e CPF n.° 503.335.343-87, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoinha, Quixeré-CE, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Operador de ETA, que lhe foi destinada, com a lotação na sede do SAAE e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – A contratação decorre da **Seleção Pública Simplificada nº 003/2025**, destinado à formação de **Banco de Recursos Humanos (Cadastro de Reserva)** para contratações por tempo determinado no Município de **Quixeré-Ce**, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, observada a ordem de classificação e as condições estabelecidas no referido Edital, em conformidade com a **Lei nº 354/2001, de 29 de junho de 2001.**

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 31 de julho de 2026 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUINTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) mais adicional de horas extras caso sejam realizadas, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA SEXTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA OITAVA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA NONA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à essa Autarquia Municipal e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, e não fará jús ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Lagoinha, Quixeré -CE, 02 de fevereiro de 2026.

***LUCIVAN RODRIGUES GUIMARÃES***
Contratado

***GIZELE SOUZA DA SILVA***
Superintendente

Testemunhas:
_____

2. _____

**Publicado por:**
Luana Priscila Amaro da Costa
**Código Identificador:**7390B356

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**
**CONTRATO N.º 014/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E O SR.(O). LUILTON AMBROZIO SOUSA MATOS.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ n° 29.402.298/0001-48, com sede na Rua Mestre Isidoro, 785 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Superintendente, Sra. GIZELE SOUZA DA SILVA, RG n° 2016082547-9 SSPDS/CE, e CPF n.°082.959.763-89, e o Sr. LUILTON AMBROZIO SOUSA MATOS, RG n° 2006030013941 SSP/CE, e CPF n.° 065.722.443-00, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoinha, Quixeré-CE, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Encanador, que lhe foi destinada, com a lotação na sede do SAAE e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – A contratação decorre da **Seleção Pública Simplificada nº 003/2025**, destinado à formação de **Banco de Recursos Humanos (Cadastro de Reserva)** para contratações por tempo determinado no Município de **Quixeré-Ce**, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, observada a ordem de classificação e as condições estabelecidas no referido Edital, em conformidade com a **Lei nº 354/2001, de 29 de junho de 2001.**

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 31 de julho de 2026 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUINTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) mais adicional de horas extras caso sejam realizadas, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA SEXTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA OITAVA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA NONA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à essa Autarquia Municipal e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, e não fará jús ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Lagoinha, Quixeré -CE, 02 de fevereiro de 2026.

***LUILTON AMBROZIO SOUSA MATOS***
Contratado

***GIZELE SOUZA DA SILVA***
Superintendente

Testemunhas:
_____

2. _____

**Publicado por:**
Luana Priscila Amaro da Costa
**Código Identificador:**57A6FF32

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**
**CONTRATO N.º 015/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E O SR.(O). WALLACI JUNIO LIMA BARBOSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ n° 29.402.298/0001-48, com sede na Rua Mestre Isidoro, 785 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Superintendente, Sra. GIZELE SOUZA DA SILVA, RG n° 2016082547-9 SSPDS/CE, e CPF n.°082.959.763-89, e o Sr. WALLACI JUNIO LIMA BARBOSA RG n° 20079628065 SSPDS/CE, e CPF n.° 074.091.983-03, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoinha, Quixeré-CE, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Operador de ETA, que lhe foi destinada, com a lotação na sede do

SAAE e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – A contratação decorre da **Seleção Pública Simplificada nº 003/2025**, destinado à formação de **Banco de Recursos Humanos (Cadastro de Reserva)** para contratações por tempo determinado no Município de **Quixeré-Ce**, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, observada a ordem de classificação e as condições estabelecidas no referido Edital, em conformidade com a **Lei nº 354/2001, de 29 de junho de 2001.**

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 31 de julho de 2026 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUINTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) mais adicional de horas extras caso sejam realizadas, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA SEXTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA OITAVA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA NONA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à essa Autarquia Municipal e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, e não fará jús ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Lagoinha, Quixeré -CE, 02 de fevereiro de 2026.

***WALLACI JUNIO LIMA BARBOSA***
Contratado

***GIZELE SOUZA DA SILVA***
Superintendente

Testemunhas:
_____

2. _____

**Publicado por:**
Luana Priscila Amaro da Costa
**Código Identificador:**E0218E9E

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**
**CONTRATO N.º 016/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E O SR.(O). LUCAS MATEUS DA SILVA CHAGAS.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ n° 29.402.298/0001-48, com sede na Rua Mestre Isidoro, 785 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Superintendente, Sra. GIZELE SOUZA DA SILVA, RG n° 2016082547-9 SSPDS/CE, e CPF n.°082.959.763-89, e o Sr. LUCAS MATEUS DA SILVA CHAGAS RG n° 2008339155-4 SSPDS/CE, e CPF n.° 067.069.303-00, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoinha, Quixeré-CE, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Encanador, que lhe foi destinada, com a lotação na sede do SAAE e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – A contratação decorre da **Seleção Pública Simplificada nº 003/2025**, destinado à formação de **Banco de Recursos Humanos (Cadastro de Reserva)** para contratações por tempo determinado no Município de **Quixeré-Ce**, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, observada a ordem de classificação e as condições estabelecidas no referido Edital, em conformidade com a **Lei nº 354/2001, de 29 de junho de 2001.**

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 31 de julho de 2026 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUINTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) mais adicional de horas extras caso sejam realizadas, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA SEXTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA OITAVA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA NONA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à essa Autarquia Municipal e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, e não fará jús ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Lagoinha, Quixeré -CE, 02 de fevereiro de 2026.

***LUCAS MATEUS DA SILVA CHAGAS***
Contratado

***GIZELE SOUZA DA SILVA***
Superintendente

Testemunhas:

_____

2. _____

**Publicado por:**
Luana Priscila Amaro da Costa
**Código Identificador:**87FF9B94

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**
**PORTARIA N° 001.02.02/2026**

**A SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DO DISTRITO DE LAGOINHA, NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ – CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de designação de servidor para a gestão do patrimônio e almoxarifado do SAAE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Talita de Lima Santiago Maia**, ocupante do cargo de **Ouvidora**, matrícula nº 0000091, para a função de responsável pelo controle e gestão do patrimônio e almoxarifado, com as seguintes responsabilidades:
**I -** Controlar e organizar o estoque de materiais e insumos no almoxarifado;
**II -** Zelar pela conservação, guarda e correta utilização dos bens patrimoniais do SAAE;
**III -** Realizar o inventário periódico do patrimônio, conforme as normas internas estabelecidas;
**IV -** Efetuar a solicitação de reposição de materiais e insumos conforme a necessidade;
**V -** Acompanhar a entrada e saída de materiais do almoxarifado, registrando e controlando todos os processos;
**VI -** Elaborar relatórios periódicos sobre o status do estoque, inventário e movimentação de bens;
**VII -** Identificar e comunicar eventuais irregularidades ou necessidades de reposição de bens patrimoniais.
**Art. 2º** O servidor designado deverá seguir as orientações e diretrizes estabelecidas pela Superintendência do SAAE para a correta administração e controle do patrimônio e almoxarifado.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**SEDE DO SAAE AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ**, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

***GIZELE SOUZA DA SILVA***
Superintendente do SAAE do Município de Quixeré-CE

**Publicado por:**
Luana Priscila Amaro da Costa
**Código Identificador:**B9C89653

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO**
**AVISO DE REABERTURA DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS CHAMADA PÚBLICA N° 010/2025 - SEMED**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RUSSAS**. A Agente de Contratações da Prefeitura do Município de Russas, torna público para conhecimento dos interessados que, em cumprimento à **DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**, devidamente PUBLICADA no Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE: https://www.tce.ce.gov.br/ , Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br , Portal da Transparência do Município de Russas/CE: https://www.russas.ce.gov.br/ , referente aos recursos interpostos contra a reprovação de amostras, fica **REABERTO o prazo de 72 (SETENTA E DUAS) HORAS**, a contar da publicação deste aviso na Imprensa Oficial, para a apresentação de **NOVAS AMOSTRAS** dos itens ofertados, nos termos da Cláusula 8.1 do Edital. A reabertura do prazo aplica-se a **TODAS as pessoas físicas e jurídicas** que tiveram quaisquer amostras reprovadas, independentemente de terem ou não interposto recurso, como medida de saneamento do procedimento e de preservação da isonomia entre os participantes, em consonância com o regramento editalício. As **NOVAS AMOSTRAS** deverão ser entregues **diretamente no DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, localizado na rua Doutor José Ramalho, 1466 – Centro, nos horários de 7:30 às 11:30 e de 13:30 às 17:00. O presente aviso refere-se à **CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2025 - SEMED**, com fins ao **CREDENCIAMENTO VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947/2009, ALTERADA PELA LEI Nº 15.226, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025, PARA ATENDER À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR.**Russas, Ceará, 10 de fevereiro de 2026 -

***MARIA DO RÓSARIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO -***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
**Código Identificador:**9ABB47C0

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 20260203.001**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250815/0001-80 - CONTRATO Nº 20260203.001 - ORIGEM: Pregão Nº 001.17.10.2025-DIV- CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO - CONTRATADA(O).....: C. D. A. SOMBRA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES

ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE. - VALOR TOTAL: R$ 28.537,00 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0201.04.122.0200.2.004 - Manter as Atividade Administrativas do Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Sub-elemento: 3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO. Fonte de Recurso: 1500000000 Recursos não vinculados de impostos - VIGÊNCIA: de 31/12/2026 - DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2026.

***LUIZ MIRAMAR NOGUEIRA NETO***
Gabinete do Prefeito

**Publicado por:**
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
**Código Identificador:**20627A19

---

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 20260203.002**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250128/0003-62 - CONTRATO Nº 20260203.002 - ORIGEM: Pregão Nº 001.29.07.2025-DIV- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA (O).....: D PEREIRA SILVA LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PADRONIZADA DE LOGOMARCA, ABERTURA DE LETREIROS EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E AFINS, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. - VALOR TOTAL: R$ 172.447,32 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.122.0200.2.018 - Manter as Atividades Administrativas da Sec. de Educação e desporto Escolar; 0801.12.365.1208.2.043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil- FUNDEB 30% e OUTROS. 0801.12.361.1201.2.022 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental -FUNDEB 30% e OUTROS; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00- Serv. Pessoa jurídica; Sub elemento: 3.3.90.30.24 Material de Consumo - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações; 3.3.90.39.99- Outros serv., Terc. Pessoa jurídica. FONTES DE RECURSO: 1540000000 – Transferências do FUNDEB 30%; 1542000000 – Transferências do FUNDEB 30%- Complementação da união- VAAT; 1550000000 – Transferências de salário da educação; 1500100100 – Receita de Impostos de Transferências – Educação; (FME).- VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2026.

Fundo Municipal de Educação
***MARIA VIEIRA LIMA COELHO***

**Publicado por:**
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
**Código Identificador:**D5607782

---

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 20260204.002**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250212/0002-46 - CONTRATO Nº 20260204.002 - ORIGEM: Pregão Nº 003.11.04.2025-DIV- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA (O).....: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES: EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS. - VALOR TOTAL: R$ 1.390,00 (mil, trezentos e noventa reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.122.0200.2.056 - Manter as Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; Sub Elemento: 4.4.90.52.99 - Outros Materiais Permanentes; Fontes de Recursos:1500100200. - VIGÊNCIA: de 31/12/2026 - DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.**

Fundo Municipal de Saude
***ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO***

**Publicado por:**
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
**Código Identificador:**120B0B33

---

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 20260204.005**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250212/0002-46 - CONTRATO Nº 20260204.005 - ORIGEM: Pregão Nº 003.11.04.2025-DIV- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA (O).....: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES: EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS. - VALOR TOTAL: R$ 13.397,45 (treze mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.302.0831.2.062 - Manutenção do CAPS TIPO II; 0901.10.122.0200.2.056- Manter as Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; Sub Elemento: 4.4.90.52.99 - Outros Materiais Permanentes; Fontes de Recursos:1601000000/1500100200. - VIGÊNCIA: de 31/12/2026 meses - DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.**

Fundo Municipal de Saude
***ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO***

**Publicado por:**
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
**Código Identificador:**4749C332

---

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 20260210.001**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250815/0001-80 - CONTRATO Nº 20260210.001 - ORIGEM: Pregão Nº 001.17.10.2025-DIV- CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - CONTRATADA(O).....: C. D. A. SOMBRA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE. - VALOR TOTAL: R$ 3.760,13 (três mil, setecentos e sessenta reais e treze centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1601.18.122.0200.2.141 - Manter as Atividades Administrativas da Secretaria de Meio Ambiente; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Sub-elemento: 3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO. Fonte de Recurso: 1500000000 Recursos não vinculados de impostos - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026.

Secretaria do Meio Ambiente
***ELTON DE OLIVEIRA GONÇALVES***

**Publicado por:**
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
**Código Identificador:**96B58CB7

---

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260128.001 PGM**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250401/0002-80 - CONTRATO Nº 20260128.001 - ORIGEM: Pregão Nº 002.23.05.2025- CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CONTRATADA(O).....: A M LIMA SERVIÇOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS, LONAS E AFINS, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE - VALOR TOTAL: R$ 729,90 (setecentos e vinte e nove reais e noventa centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.04.122.0893.2.011 - Manter as Atividades Administrativas da Procuradoria Geral do Município. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO. Fonte de Recurso: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos. - VIGÊNCIA: Até 31/12/2026 - DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026.**

***TICIANA SAMPAIO DE ALMEIDA ABREU***
Procuradora Geral do Município

**Publicado por:**
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
**Código Identificador:**EF049CF2

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260128.002 - PGM**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250401/0002-80 - CONTRATO Nº 20260128.002 - ORIGEM: Pregão Nº 002.23.05.2025- CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CONTRATADA(O).....: DAIANE FREITA SILVA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS, LONAS E AFINS, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE - VALOR TOTAL: R$ 605,00 (seiscentos e cinco reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.04.122.0893.2.011 - Manter as Atividades Administrativas da Procuradoria Geral do Municipio. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo. Fonte de Recurso: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos. - VIGÊNCIA: Até 31/12/2026 - DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026.**

***TICIANA SAMPAIO DE ALMEIDA ABREU***
Procuradoria Geral do Município

**Publicado por:**
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
**Código Identificador:**6EC39A9B

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO

**DECRETO Nº 065 /2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, as áreas do município afetadas pela SECA – COBRADE: 1.4.1.2.0 e dá outras providências.

O Senhor **Antonio Francisco de Lima**, Prefeito do Município de Saboeiro, localizado no Estado do Ceará, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Saboeiro, e legislações correlatas, com fundamento na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010 (alterada em partes pela Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014), na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.
**Considerando** que a irregularidade das chuvas e o registro de elevadas temperaturas vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal desde o ano de 2012, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população;
**Considerando** competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;
**Considerando** que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Secretária de Defesa Civil Municipal, favorável à declaração da situação de anormalidade.

**DECRETA:**
**Art. 1o** Fica declarada a existência de situação anormal provocada pela SECA, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) Secretária de Defesa Civil Municipal.
**Art. 2º** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretária de Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.
**Art. 3º** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Secretária de Defesa Civil Municipal.
**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Saboeiro/CE, 10 de fevereiro de 2026.

***ANTONIO FRANCISCO DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Gilvan Ferreira Lima
**Código Identificador:**4DBD3723

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA

**PORTARIA Nº 11/2026**

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL – GTI-M DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, **PREFEITO MUNICIPAL DE SABOEIRO** no ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e conforme Termo de Compromisso firmado com os Ministérios de Estado da Educação e Saúde,
CONSIDERANDO:
· O **DECRETO FEDERAL nº 6.286**, 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE), com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;
· A **PORTARIA INTERMINISTERIAL nº 1.055**, DE 25 DE ABRIL DE 2017 que redefine as regras e os critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola - PSE por estados, Distrito Federal e municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações.
RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M, com objetivo de implantar, implementar e monitorar o Programa Saúde na Escola.
**Art. 2°** - O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M tem por finalidade desenvolver ações articuladas e integradas permanentes da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.
**Art. 3°** - Compete ao GTI-M do PSE:

• Apoiar a implantação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;
• Articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;
• Definir as escolas públicas federais, estaduais (em articulação com o Estado) e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal;
• Possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;
• Subsidiar a assinatura do Termo de Compromisso assinado pelos Secretários Municipais de Educação e Saúde;
• Participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;
• Apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE;
• Propor estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal;
• Garantir que os materiais do PSE, enviados pelo Ministério da Educação, sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas Equipes de Atenção Básica e Equipes das Escolas;
• Elaborar Plano de Ação que considere a realidade do Município e criar estratégias diferenciadas para as situações evidenciadas em cada microterritório.

**Art. 4°** - O GTI-M será composto pelos representantes das Secretarias e Órgãos abaixo elencados:
**CICERO WELLIGTON MOTA SANTOS** (Coordenador do Programa Saúde na Escola - Saúde)
**AURICELIA GOMES DE SOUSA ALVES** (Coordenador do Programa Saúde na Escola – Educação)
**JONATHAN DE OLIVEIRA PAULO** (Coordenador da Atenção Básica)
**DÉBORA BRAGA CÂNDIDO** (Coordenadora da Imunização)
**MARIA VANDERLEIA DE CASTRO DE OLIVEIRA** (Assistente Social)

**Art. 5°** - A participação no GTI-M será considerada prestação de serviços relevantes e não remunerada. Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Art. 6° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura municipal de SABOEIRO, em 10 de janeiro de 2026

***ANTONIO FRANCISCO DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Gilvan Ferreira Lima
**Código Identificador:**6EF80626

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Saboeiro, torna público **EXTRATO DO 4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 25.10.001-03/2023-PMS** decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 27.02.001/2023-PMS, cujo objeto é SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO DE SABOEIRO/CE – EM DIVERSOS BAIRROS – TODOS NA SEDE DO MUNICIPIO DE SABOEIRO/CE; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura; **CONTRATADA:** ARN CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 11.477.070/0001-51; **VALOR MENSAL:** Não houve alteração; **VALOR GLOBAL DO ADITIVO:** Não houve alteração; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Aditivo tem por fundamento o disposto na Cláusula Décima do Contrato Nº 25.10.001-03/2023-PMS e no Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, e suas posteriores alterações, bem como o disposto nos autos do processo de TOMADA DE PREÇOS Nº 27.02.001/2023-PMS; **PRAZO DE DURAÇÃO:** Por mais 180 (CENTO E OITENTA) dias - a partir de 17 de ABRIL de 2025 até 14 de OUTUBRO de 2025; **ASSINA PELA CONTRATADA:** Pedro Henrique Nobrega Silva, **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Lucas Bezerra Costa. Saboeiro-CE, 17 de abril de 2025.

**Publicado por:**
José Gilvan Ferreira Lima
**Código Identificador:**21326A45

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Saboeiro, torna público **EXTRATO DO 5º (QUINTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 25.10.001-03/2023-PMS** decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 27.02.001/2023-PMS, cujo objeto é SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO DE SABOEIRO/CE – EM DIVERSOS BAIRROS – TODOS NA SEDE DO MUNICIPIO DE SABOEIRO/CE; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura; **CONTRATADA:** ARN CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 11.477.070/0001-51; **VALOR MENSAL:** Não houve alteração; **VALOR GLOBAL DO ADITIVO:** Não houve alteração; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Aditivo tem por fundamento o disposto na Cláusula Décima do Contrato Nº 25.10.001-03/2023-PMS e no Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, e suas posteriores alterações, bem como o disposto nos autos do processo de TOMADA DE PREÇOS Nº 27.02.001/2023-PMS; **PRAZO DE DURAÇÃO:** Por mais 180 (CENTO E OITENTA) dias - a partir de 14 de OUTUBRO de 2025 até 12 de ABRIL de 2025; **ASSINA PELA CONTRATADA:** Pedro Henrique Nobrega Silva, **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Lucas Bezerra Costa. Saboeiro-CE, 14 de Outubro de 2025.

**Publicado por:**
José Gilvan Ferreira Lima
**Código Identificador:**ABFF2419

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE E O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTANA DO CARIRI,** Estado do Ceará, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal nº. 719, de 21 de outubro de 2013, em face do processo administrativo nº. 20118502018, **RESOLVE** Revisar ato de pensão por morte do servidor Francisco Felix de Sousa (RG: 9XXXXXXX4 SSP/CE e CPF: 824.XXX.XXX-34), ocupante do cargo efetivo de vigia, matrícula nº. 060, cujo óbito ocorreu em 22 de novembro de 2016, o qual já se encontra julgado e registrado junto ao TCE/CE, mediante Portaria nº. 0026/2020, de 20 de novembro de 2018 (data do requerimento) e Resolução nº. 1690/2021, concedido em favor de Fernando da Silva Félix, portador do RG nº. 6XXXXXXX-6 SSP/SP e do CPF nº. 087.XXX.XXX-77, na condição de filho menor de 21 anos, com o objetivo de incluir nova dependente reconhecida judicialmente, qual seja, a Sra. Rosimar Macedo da Silva, portadora

do RG nº. 2XXXXXX-3 e do CPF nº. 887.XXX.XXX-49, a partir de 17 de fevereiro de 2025 (data do requerimento), na condição de companheira, com fundamento no art. 40, §§ 7º, inciso II, da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003 e nos arts. 8º, I e 46, I da Lei Municipal nº. 719/2013, que estruturou o Sistema Previdenciário do Município de Santana do Cariri – PREVISAN

Santana do Cariri/CE, 09 de fevereiro de 2026.

***AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO***
Diretora Presidente - PREVISAN

***SAMUEL CIDADE WERTON***
Prefeito Municipal de Santana do Cariri-CE

**Publicado por:**
José Jackson Felix de Matos
**Código Identificador:**4D53F866

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº. 001/2026/CFA/CI**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SANTANA DO CARIRI/CE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, EM CONSONÂNCIA COM A RESOLUÇÃO CMN N º. 5.272/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL E DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE – PREVISAN e A PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE**, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 7º, II dos Regimentos Interno do Conselho Fiscal e de Administração e do Comitê de Investimentos, bem como na Lei Municipal nº. 719/2013, e tendo em vista o deliberado em reunião conjunta realizada em 13/11/2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 9º da Lei Federal nº 9.717/1998, que impõe aos Regimes Próprios de Previdência Social a observância de critérios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos previdenciários;

**CONSIDERANDO** o teor da **Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025,** que estabelece as diretrizes gerais para a aplicação dos recursos garantidores dos planos de benefícios dos RPPS;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação e atualização da Política de Investimentos do PREVISAN às normas vigentes, às condições do mercado financeiro e ao perfil atuarial do Regime;

**CONSIDERANDO** as deliberações tomadas em **reunião conjunta do Conselho Fiscal e de Administração e do Comitê de Investimentos**, realizada em **13 de novembro de 2025**, bem como as deliberações complementares ocorridas nas reuniões realizadas em **30 de janeiro de 2026 e 10 de fevereiro de 2026**;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º.** Ficam aprovadas as **alterações na Política de Investimentos do Fundo de Previdência Social do Município de Santana do Cariri/CE – PREVISAN**, para o exercício financeiro de **2026**, em conformidade com o disposto na **Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025**, e demais normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social.

**Parágrafo único.** A **Política de Investimentos**, devidamente revisada e aprovada na forma do caput, **integra esta Resolução como Anexo Único**, para todos os fins legais e administrativos.

**Art. 2º.** Compete à Diretoria Presidente da PREVISAN adotar as providências necessárias à **execução, acompanhamento e fiscalização** da Política de Investimentos ora aprovada, observadas as diretrizes estabelecidas pelos órgãos de governança do Regime.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Fundo de Previdência Social de Santana do Cariri/Ceará, em 10 de fevereiro de 2026.

***CLENIA RODRIGUES MAIA AQUINO***
Presidente do Conselho Fiscal e de Administração da PREVISAN

***AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO***
Presidente do Comitê de Investimentos
Diretora Presidente da PREVISAN

**Publicado por:**
José Jackson Felix de Matos
**Código Identificador:**52F2830A

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**
**LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTO DECLARAÇÃO**

ANTONIA ELIZANGELA SOUZA DAMASCENO, CPF: 849.884.013-91, torna público que requereu à SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE a Licença Simplificada por Auto Declaração para empreendimento de 01.01 - Criação de Animais – Sem abate (avicultura, ovinocrapinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura), localizado no Sítio Balanças S/N, Distrito São Joaquim, Zona Rural do município de Senador Pompeu, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

**Publicado por:**
Antonio Audir Carmo de Souza
**Código Identificador:**92DFC704

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**EMISSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU**

**59.994.661 PAULO PAZ PORFÍRIO – CNPJ: 59.994.661/0001-22**

Torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente do município de Tabuleiro do Norte a Licença Ambiental Única – LAU N° 006/2026 para a atividade referente à Atividade de código nº06.20, referente a comércio e serviços (bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas), com área construída de 44,00m², localizado no município de TABULEIRO DO NORTE – CE.. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA, a presente publicação é parte integrante do procedimento de licenciamento ambiental junto à SEMA, e seus efeitos só serão validados com a devida emissão da licença.

***DELRILANE DE PAIVA OLIVEIRA FERREIRA***
Secretária de Meio Ambiente
Port. Nº 1.176/2025

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**E2678A31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU**

**59.994.661 PAULO PAZ PORFÍRIO – CNPJ: 59.994.661/0001-22**

Torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente do município de Tabuleiro do Norte a Licença Ambiental Única – LAU N° 006/2026 para a atividade referente à Atividade de código nº06.20, referente a comércio e serviços (bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas), com área construída de 44,00m², localizado no município de TABULEIRO DO NORTE – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA, a presente publicação é parte integrante do procedimento de licenciamento ambiental junto à SEMA, e seus efeitos só serão validados com a devida emissão da licença.

***DELRILANE DE PAIVA OLIVEIRA FERREIRA***
Secretária de Meio Ambiente
Port. Nº 1.176/2025

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**FA296C73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**DECRETO Nº 008/2026 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 84, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a relevância histórica, social e cultural das festividades Carnavalescas, que ocorrerão entre os dias 14 e 17 de fevereiro do corrente ano;

**CONSIDERANDO** a relevância cultural, social e religiosa da Quarta-Feira de Cinzas, dia 18 de fevereiro do corrente ano, tradicionalmente associada ao encerramento do período carnavalesco e à alteração da rotina administrativa;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se planejar o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que o ponto facultativo nas repartições e órgãos da Administração Pública Municipal, além de não causar prejuízos, gera economia ao erário público municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ponto facultativo nas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, entre os dias 16 e 18 de fevereiro do corrente ano.

**Parágrafo único** - Os serviços essenciais, que em razão da tipicidade não admitem paralisação, funcionarão normalmente.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de fevereiro de 2026.

***RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**D09011B3

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

**CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**
**ERRATA VÁRZEA ALEGRE-CE, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3899, do dia 05 de fevereiro de 2026, da **PORTARIA Nº 036/2026** de 03 de fevereiro de 2026, que **DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM CARÁTER COMISSIONADO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

**Na ementa, onde se lê:**

"AUXILIAR DE PLENÁRIO"

**Leia-se:**

"DIRETOR DE PLENÁRIO"

**No art. 1º, onde se lê:**

"AUXILIAR DE PLENÁRIO"

**Leia-se:**

"DIRETOR DE PLENÁRIO"

Mantendo-se inalterados os demais termos e efeitos retroativos à 03 de fevereiro de 2026.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE, em 10 de fevereiro de 2026.**

***MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO***
Presdiente

**Publicado por:**
Anne Aparecida Leonardo de Almeida
**Código Identificador:**537E4B16

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 459, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Disciplina a realização do "Carnaval de Várzea Alegre 2026", com a determinação dos locais para a instalação de barracas e congêneres, assim como interdição de vias públicas para o trânsito de veículos durante os festejos mominos, na forma que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 69, inciso IV, Art. 99, I, "m",
**CONSIDERANDO** o poder de polícia caracterizado pelos atributos da imperatividade, discricionariedade, autoexecutoriedade e coercitividade de que dispõe a Administração Pública para a restrição de direitos em favor do interesse público;
**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de disciplinamento da programação momina realizada pela Prefeitura Municipal de Várzea Alegre;
**CONSIDERANDO** a dimensão da festa carnavalesca, sobretudo o desfile das tradicionais escolas de samba e blocos e a grande concentração de foliões;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se adotar as providências acauteladoras possíveis, no sentido de zelar pela segurança e integridade física do folião de um modo geral, bem como pela organização do espaço público;
**CONSIDERANDO** a necessidade de sistematizar a instalação de estruturas como barracas, isolamento na área pública destinada a realização dos desfiles das escolas de samba e concentração de blocos do carnaval varzealegrense;
**CONSIDERANDO** as prerrogativas legais das quais gozam o Poder Público, bem como as disposições da Lei Orgânica e do Código Tributário Municipal;
**CONSIDERANDO**, finalmente, que as restrições dos direitos não superam os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica destinado exclusivamente à realização dos eventos carnavalescos públicos e à concentração de foliões, a partir da zero hora (00:00h) do dia 12 de fevereiro, até às 3h (três) horas da manhã do dia 18 de fevereiro do ano em curso, o Parque Cívico São Raimundo Nonato.
**Parágrafo único**. Nas demais áreas públicas, destinadas aos desfiles das escolas de samba, concentração de blocos, de paredões e eventos particulares, o uso de som (trio elétrico, paredões e sistemas fixos de som), estará restrito às disposições previstas no Decreto Municipal n° 458, de 06 de fevereiro de 2026.
**Art. 2º** A colocação de barracas, bancas ou estruturas similares, para qualquer finalidade, dentro do espaço isolado do Parque Cívico São Raimundo Nonato, em seus entornos, bem como nos trechos urbanos da Praça da Bandeira, da CE-060 e no percurso compreendido entre a Praça Santo Antônio e o Monumento dos 150 anos do Município, será integralmente gerida, organizada e fiscalizada pelo Núcleo de Arrecadação Tributária – NAT. temporárias.
**Parágrafo único.** O interessado em ocupar as áreas mencionadas neste artigo, somente poderá fazê-lo após o cadastramento junto ao Núcleo de Arrecadação Tributária – NAT - desta Prefeitura Municipal.
**Art. 3º** A ocupação das áreas disponíveis terá caráter provisório e obedecerá aos seguintes critérios:
I - As áreas não adquiridas pelas pessoas com direito a preferência, bem como aquelas desimpedidas, serão disponibilizadas de acordo com a ordem de inscrição;
II - Nenhuma barraca poderá funcionar sem a respectiva autorização ou alvará do setor competente da Prefeitura Municipal;
III - Em nenhuma hipótese será cedida qualquer área a contribuinte inadimplente, enquanto perdurar a situação;
IV - Fica impedida toda e qualquer comercialização de áreas entre terceiros, sem a interveniência do setor competente da Prefeitura Municipal;
V – A utilização de espaços no Parque Cívico São Raimundo Nonato, em seus entornos, bem como nos trechos urbanos da Praça da Bandeira, da CE-060 e no percurso compreendido entre a Praça Santo Antônio e o Monumento dos 150 anos do Município, obedecerá aos critérios de localização e ordenamento definidos pelo Núcleo de Arrecadação Tributária – NAT, mediante o devido cadastramento.
VI – No trecho entre o Monumento dos 150 anos até o cruzamento da CE-060 com a Rua Figueiredo Correia, não será permitida a instalação de barracas e similares, tendo em vista a concentração de foliões, o desfile das Escolas e os arrastões de Blocos.
VII – Durante os dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro fica proibida a instalação de churrasqueiras, fritadeiras e congêneres na Praça da Bandeira, em razão de risco de acidentes considerando a concentração de foliões.
**Art. 4º** A movimentação de veículos durante o período carnavalesco obedecerá aos seguintes critérios:
I – Durante o período carnavalesco, nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro, datas em que ocorrerão o "Arrastão de Foliões" com trio elétrico e os desfiles das escolas de samba, o fluxo de veículos se dará pelas ruas Tomaz de Aquino e Pedro Morais, seguindo pela Rua Regina Carvalho, no horário das 18h às 03 horas da manhã.
II – Durante os dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro, em razão do "Encontro de Paredões", ficarão interditados no horário das 15h30 às 22h30, os trechos urbanos compreendidos entre: Rua das Lavadeiras (Bar do Galo), Praça da Bandeira e todo o seu entorno; Rua Coronel Pimpim até a Travessa Calabaça; Rua 10 de novembro até a Rua Coronel Antônio Primo.
III – Durante os dias 14, 15, 16 e 17, em razão da realização de Shows Públicos com trio elétrico, que ficará instalado em frente ao Parque Cívico São Raimundo Nonato, ficarão interditados, conforme horários abaixo:
no horário das 18h às 23h, os trechos urbanos compreendidos entre: o entroncamento da Rua Figueiredo Correia com a Rua Antônio Alves de Lima na altura do Black Japa Sushi, seguindo pela Rua Durval Soares até João da Gurita.
no horário das 18h às 3h da manhã, os trechos urbanos compreendidos entre: a Rua Durval Soares (na altura do Beco do Gás) até João da Gurita.
IV - Durante os dias 15, 16 e 17 de fevereiro, em razão dos desfiles das escolas de samba, ficarão interditados no horário das 18h às 22h30 os trechos compreendidos entre: Rua Figueiredo Correia iniciando no cruzamento com a Rua 10 de Novembro até a CE - 060, com bloqueios nas ruas Dr. Leandro Correia, Regina Carvalho, nos becos das travessas Santo Ambrósio e Jesus Fotógrafo (Beco do Gás); além dos trechos compreendidos entre: Rua Antônio Alves de Lima na altura do Black Japa Sushi seguindo pela Rua Durval Soares até João da Gurita, ficando proibido o estacionamento de veículos em todo esse percurso.
**Art. 5º** Durante os dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro, em razão da realização do Arrastão de Blocos e dos desfiles das Escolas de Samba, fica proibido o estacionamento de veículos nas vias e logradouros públicos ao longo do percurso da CE-060 – Durval Soares, no trecho compreendido entre o prédio da Secretaria de Saúde o e o estabelecimento Paraense Veículos.
Parágrafo único. A restrição aplica-se também às áreas privadas utilizadas como estacionamento com acesso direto ao fluxo do evento, quando sua operação comprometer a segurança, a mobilidade urbana e a organização do trânsito, conforme orientação dos órgãos competentes.
**Art. 6º** Durante os dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro, no horário das 16h às 6h da manhã fica autorizado o estacionamento na Rua Dr. Leandro.
**Art. 7º** Fica proibido o estacionamento de veículos em frente ao prédio da Secretaria Municipal de Saúde, em razão da instalação da Tenda da Saúde e da utilização do espaço como área de recuo e apoio aos carros alegóricos das escolas de samba durante o período do Carnaval.
**Art. 8º** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Carnaval 2026, instituída pela Portaria n° 081, de 06 de fevereiro de 2026.
**Art. 9º.** A venda, fornecimento ou entrega de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes, estarão sujeitas à fiscalização e penalidades correspondentes por parte das autoridades competentes, conforme previsto na legislação vigente.
**Art. 10.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 10 de fevereiro de 2026.

***FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Mattheus Bezerra
**Código Identificador:**2D302886

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 460, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Institui o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Várzea Alegre–CE e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 225 da Constituição Federal, que assegura a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS, instituída pela Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010;

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejamento, organização e integração das ações relativas à coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos no Município;

**CONSIDERANDO** que o Município elaborou, de forma participativa, o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, como instrumento estratégico de política pública ambiental e urbana;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Várzea Alegre–CE, o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), conforme Anexo Único deste Decreto, como instrumento orientador das políticas públicas municipais de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

**Art. 2º** O PMGIRS tem como objetivos:
I – apresentar o diagnóstico da situação atual dos resíduos sólidos no território municipal;
II – assegurar a universalização e a qualidade dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;
III – promover a gestão integrada, priorizando a hierarquia: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final adequada.

**Art. 3º** O PMGIRS contempla diretrizes específicas para:
I – resíduos sólidos urbanos (RSU);
II – resíduos da construção civil (RCC);
III – resíduos de serviços de saúde (RSS);
IV – resíduos industriais e agrossilvopastoris;
V – implementação de sistemas de logística reversa, conforme legislação vigente.

**Art. 4º** A execução, coordenação e monitoramento das ações previstas no PMGIRS competirão à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), em articulação com os demais órgãos da Administração Pública Municipal.

**Art. 5º** Fica autorizada a instituição de Comitê Gestor do PMGIRS, com caráter técnico e consultivo, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e deliberação das ações previstas no Plano.

**Art. 6º** O Município deverá fortalecer e incentivar:
I – a coleta seletiva municipal;
II – a inclusão socioeconômica dos catadores e associações, em especial a ASCAMARVA;
III – programas de educação ambiental e mobilização social.

**Art. 7º** A destinação final ambientalmente adequada dos resíduos deverá observar as diretrizes da PNRS, priorizando alternativas como:
I – Central Municipal de Resíduos Sólidos (CMR);
II – estação de transbordo;
III – soluções consorciadas para aterro sanitário;
IV – tecnologias ambientalmente adequadas, como a pirólise.

**Art. 8º** O PMGIRS deverá ser revisado periodicamente, no mínimo a cada 4 (quatro) anos, ou sempre que necessário, para atualização de metas, programas e adequações técnicas.

**Art. 9º** O Plano instituído por este Decreto encontra-se disponível na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e nos meios oficiais de transparência do Município.

**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre–CE,
10 de fevereiro de 2026.

***FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Mattheus Bezerra
**Código Identificador:**352C2C5D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2026 DA SELEÇÃO Nº. 002/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Ficam convocados os candidatos considerados Aptos no **Processo de Seleção Simplificado nº 002/2025**, conforme **ANEXO I**, de acordo com o Edital nº 002/2025 a fim de formar Cadastro Reserva para Provimento de Funções, em virtude de carências temporárias no serviço público no Município de Várzea Alegre, Ceará, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a comparecerem na sede da referida Secretaria, situada na Rua Maria Vitória nº 32, Centro, no dia **12 de fevereiro de 2026**, **no horário de 8h às 14h**, a fim de dar prosseguimento à formalização contratual.
Os candidatos convocados deverão apresentar as seguintes documentações:
Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
Cópia da CTPS, constando o número do PIS/PASEP;
Cópia do Diploma/Certificado que comprove a formação mínima exigida para a função à qual concorreu;
Cópia do comprovante de residência atualizado;
Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pela Secretaria da Segurança Pública;
Declaração de bens;
Declaração de quitação com a justiça eleitoral;
Declaração de ocupação ou não em cargo público,na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
Outros documentos exigidos no ato da convocação.
Ressalta-se que o não comparecimento na data e horário estabelecidos no presente Edital de Convocação, resultará na eliminação automática do(a) candidato(a) do Processo Seletivo, conforme as diretrizes do Edital.
Frisa-se, ainda, que as convocações realizadas no âmbito do Processo Seletivo nº. 002/2025, levam em consideração os termos de desistência e solicitações de reclassificação que foram protocolados no decorrer de sua vigência.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Várzea Alegre, Ceará, em 10 de fevereiro de 2026

***FÁBIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 001/2025

**ANEXO I**

| FUNÇÃO | LOCALIDADE | NOME |
|---|---|---|
| **Professor** da Educação Básica **Creche/Infantil ao 5º ano** | A designar | Eiane Dantas de Sousa |
| | | Maria Gorete Vieira de Sousa |
| | | Adriana Galdino dos Santos |
| | | Antônia Iolanda Ferreira Bitu |
| | | Cristiane de Lima Costa |

| FUNÇÃO | LOCALIDADE | NOME |
|---|---|---|
| **Secretário Escolar** | A designar | Carla Simone Vieira Bitu |

**Publicado por:**
Antonio Mattheus Bezerra
**Código Identificador:**CC9356F1

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 083, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor da Procuradoria Geral, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de

cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a Senhora **RITA DE CÁSSIA SOARES BEZERRA**, portadora do Registro Geral- inscrita no CPF nº ***.563.463-**, no cargo de Gerente de Consultoria, símbolo DAS-11, da Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 10 de fevereiro de 2026.

***FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Mattheus Bezerra
**Código Identificador:**FC7C5BC5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 084, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a exoneração de servidor da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico, e dá outras providências**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**
**Art. 1º - EXONERAR** o Senhor **FRANCISCO DE ARAUJO COSTA,** portador do RG nº ****7569*, SSP – CE, CPF nº ***. 657.403-**, no cargo de Secretário Executivo, Símbolo DAS-04, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Econômico.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 10 de fevereiro de 2026.

***FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Mattheus Bezerra
**Código Identificador:**89A209A3

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**AVISO DE SUSPENSÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.12.10.1**

O Município de **Várzea Alegre – Ceará**, por meio da **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismos**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO IMEDIATA** da **Concorrência Eletrônica nº 2025.12.10.1**, cujo objeto é a Contratação para o fornecimento de serviços de pavimentação em pedra tosca em ruas do Bairro Varjota, Bairro Sanharol, Bairro Betânia, Bairro Grossos e em outras localidades da Zona Urbana do Município de Várzea Alegre – CE. A suspensão decorre do **Ofício nº 02/2026 da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, emitido em cumprimento ao **Despacho Singular nº 1912/2026**, proferido pelo **Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE**, nos autos do **Processo nº 00788/2026-3**, que **deferiu medida cautelar** relativa ao referido certame licitatório. Diante do exposto, o **Secretário de Obras e Urbanismo do Município de Várzea Alegre – CE, DETERMINA** que seja procedida a **suspensão da Concorrência Eletrônica nº 2025.12.10.1**, na fase em que atualmente se encontra, devendo esta Comissão/Equipe de Contratação de Licitação **abster-se da prática de quaisquer atos tendentes à homologação, adjudicação ou contratação**, até ulterior deliberação do **Tribunal de Contas do Estado do Ceará**.

Várzea Alegre – CE, 10 de Fevereiro de 2026.

***MARIA FERNANDA BEZERRA***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**24BAFECE

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**LEI MUNICIPAL**

**LEI Nº 2.948/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CATEGORIA DO MAGISTÉRIO DA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido reajuste ao piso salarial dos servidores municipais efetivos da categoria do magistério, com formação em nível médio, na modalidade normal em obediência ao art. 2º da Lei Federal nº 11.738/2008, para uma jornada de trabalho de 40 horas/aulas semanais, em consonância com a Medida Provisória n° 1.334, de 21 de janeiro de 2026, no percentual de 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento) gerando seus efeitos desde 1º de janeiro de 2026.
**Parágrafo Único.** Aplicar-se-á o mesmo percentual descrito no caput deste artigo de forma linear, em todos os níveis da carreira dos profissionais da categoria do Magistério.

**Art. 2º.** Os valores pertinentes as respectivas Classes e Referências encontram-se dispostos no Anexo I desta Lei.

**Art. 3º.** Os efeitos financeiros desta Lei devem retroagir a 1º de janeiro de 2025.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 06 de fevereiro de 2026.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

***ANEXO I - LEI Nº 2.948/2026***

| *PISO DO MAGISTÉRIO 2026* | | | | |
|---|---|---|---|---|
| *20h* | | | | |
| *Cargo/Classe* | *Referência* | *2025* | *PISO* | *2026* |
| ***Professor I*** | *EP* | *R$ 2.463,55* | *5,40%* | *R$ 2.596,58* |
| | *1* | *R$ 2.463,55* | *5,40%* | *R$ 2.596,58* |
| | *2* | *R$ 2.463,55* | *5,40%* | *R$ 2.596,58* |
| | *3* | *R$ 2.463,55* | *5,40%* | *R$ 2.596,58* |
| | *4* | *R$ 2.463,55* | *5,40%* | *R$ 2.596,58* |
| | *5* | *R$ 2.463,55* | *5,40%* | *R$ 2.596,58* |
| | *6* | *R$ 2.463,55* | *5,40%* | *R$ 2.596,58* |
| *20h* | | | | |
| *Cargo/Classe* | *Referência* | *2025* | *PISO* | *2026* |
| ***Professor II*** | *EP* | *R$ 2.463,55* | *5,40%* | *R$ 2.596,58* |
| | *1* | *R$ 2.463,55* | *5,40%* | *R$ 2.596,58* |
| | *2* | *R$ 2.463,55* | *5,40%* | *R$ 2.596,58* |
| | *3* | *R$ 2.566,45* | *5,40%* | *R$ 2.705,04* |
| | *4* | *R$ 2.694,81* | *5,40%* | *R$ 2.840,33* |
| | *5* | *R$ 2.798,09* | *5,40%* | *R$ 2.949,19* |
| | *6* | *R$ 2.986,52* | *5,40%* | *R$ 3.147,79* |
| *40h* | | | | |
| *Cargo/Classe* | *Referência* | *2025* | *PISO* | *2026* |
| ***Professor I*** | *EP* | *R$ 4.927,12* | *5,40%* | *R$ 5.193,18* |
| | *1* | *R$ 4.927,12* | *5,40%* | *R$ 5.193,18* |
| | *2* | *R$ 4.927,12* | *5,40%* | *R$ 5.193,18* |
| | *3* | *R$ 4.927,12* | *5,40%* | *R$ 5.193,18* |
| | *4* | *R$ 4.927,12* | *5,40%* | *R$ 5.193,18* |
| | *5* | *R$ 4.927,12* | *5,40%* | *R$ 5.193,18* |
| | *6* | *R$ 4.927,12* | *5,40%* | *R$ 5.193,18* |
| *40h* | | | | |
| *Cargo/Classe* | *Referência* | *2025* | *PISO* | *2026* |
| ***Professor II*** | *EP* | *R$ 4.927,12* | *5,40%* | *R$ 5.193,18* |
| | *1* | *R$ 4.927,12* | *5,40%* | *R$ 5.193,18* |
| | *2* | *R$ 4.927,12* | *5,40%* | *R$ 5.193,18* |
| | *3* | *R$ 5.132,99* | *5,40%* | *R$ 5.410,17* |
| | *4* | *R$ 5.389,63* | *5,40%* | *R$ 5.680,67* |
| | *5* | *R$ 5.596,21* | *5,40%* | *R$ 5.898,41* |
| | *6* | *R$ 5.973,48* | *5,40%* | *R$ 6.296,05* |

Publicada no Átrio Municipal de Barbalha/CE em 06 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
**Código Identificador:**4EA0B002

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

### GABINETE DO PREFEITO
### SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

| NOME | CARGO |
|---|---|
| ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS | MOTORISTA |
| DIVONIRA SILVA SOBRINHO | MERENDEIRA |
| FRANCIDALVA SILVA DOS SANTOS | MERENDEIRA |
| MARIA LUIZA OLIVEIRA VIANA | MERENDEIRA |
| NOELIA EDUARDO GOMES | MERENDEIRA |

**INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**

| NOME | CARGO | MOTIVO |
|---|---|---|
| FRANCISCO RAMON SILVESTRE SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | O candidato se inscreveu para um cargo que não foi ofertado no pela Secretaria de Educação e Cultura. |
| WILLIAN BRITO DOS SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | O candidato se inscreveu para um cargo que não foi ofertado no pela Secretaria de Educação e Cultura. |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

| NOME | CARGO |
|---|---|
| TOM VERAS BRITO | MOTORISTA |

**INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**

| NOME | CARGO | MOTIVO |
|---|---|---|
| ISNALDO HONORATO BARROS | MOTORISTA | O CANDIDATO NÃO CUMPRIU O INCISO VII DO ITEM 2.4: COMPROVANTE DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS INFORMADOS NO CURRICULO.<br>(ATENÇÃO: A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO ACIMA RELACIONADO IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO). |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### INSCRIÇÕES DEFERIDAS

| NOME | CARGO |
|---|---|
| ALYSSON PAIVA LIMA | ORIENTADOR SOCIAL |
| CLEDISTON FONTENELE DE ARAÚJO | ORIENTADOR SOCIAL |
| FRANCISCA JAMILY SILVA PINHO | ORIENTADOR SOCIAL |
| FRANCISCA MARIA DOS ANJOS SANTOS | ORIENTADOR SOCIAL |
| FRANCISCO GEISSON DE ARAÚJO SOUZA | ORIENTADOR SOCIAL |
| JANDERLINA DE BRITO SANTOS | ORIENTADOR SOCIAL |
| JÚLIA PASSOS SALES | ORIENTADOR SOCIAL |
| LAÍS CARNEIRO GUIMARÃES | ORIENTADOR SOCIAL |
| LARISSA VERAS DE OLIVEIRA | ORIENTADOR SOCIAL |
| LUDMILA DOS SANTOS OLIVEIRA | ORIENTADOR SOCIAL |
| MARIA DÁVILA GOMES FIEL | ORIENTADOR SOCIAL |
| MARIA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO PEREIRA | ORIENTADOR SOCIAL |
| MARIA GRAZIELE DOS SANTOS TEXEIRA | ORIENTADOR SOCIAL |
| MARILENE JOSÉ DA SILVA | ORIENTADOR SOCIAL |
| PABLO KAIC CORDEIRO DA SILVA | ORIENTADOR SOCIAL |
| PAULO JEFFERSON OLIVEIRA BARROS | ORIENTADOR SOCIAL |
| RODRIGO DA SILVA | ORIENTADOR SOCIAL |
| FRANCISCO ANDERSON MORAES ALVES | MOTORISTA |
| FRANCISCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO DOS SANTOS | MOTORISTA |
| FRANCISCO SINIONE PEREIRA DA SILVA | MOTORISTA |
| IAN LENO DOS SANTOS NASCIMENTO | MOTORISTA |
| JOÃO KENNEDY BRITO PASSOS | MOTORISTA |
| MATHEUS DA SILVA ROCHA | MOTORISTA |
| ANTÔNIA LIANDRA DA SILVA | PSICÓLOGO 20HS |
| ANTÔNIO HEMERSON OLIVEIRA SANTOS | PSICÓLOGO 20HS |
| HEVELLIN LARA CORDEIRO COSTA | PSICÓLOGO 20HS |
| ADRIANA BOMFIM RIBEIRO | PSICÓLOGO 40HS |
| ALANNE SANTOS DA ROCHA | PSICÓLOGO 40HS |
| PAULO HENRIQUE DOS SANTOS PASSOS | PSICÓLOGO 40HS |
| RAFAELA SANTOS DA ROCHA | PSICÓLOGO 40HS |
| GENILSON SIMÃO DOS SANTOS | ASSISTENTE SOCIAL |
| THALITA OLIVEIRA DE PAIVA | ASSISTENTE SOCIAL |
| CRISTIANA DA CRUZ BRITO | PSICOPEDAGOGO |
| KELSON CARLOS SOARES ARAÚJO | PSICOPEDAGOGO |
| ROSANGELA DA SILVA DE ARAÚJO | PSICOPEDAGOGO |

### INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

| NOME | CARGO | MOTIVO |
|---|---|---|
| DEYVID QUEIROZ DA SILVA | ORIENTADOR SOCIAL | O CANDIDATO NÃO CUMPRIU O INCISO V DO ITEM 2.4: COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM A HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO ESCOLHIDO PELO CANDIDATO.<br>(ATENÇÃO: A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO ACIMA RELACIONADO IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO). |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### INSCRIÇÕES DEFERIDAS

| NOME | CARGO |
|---|---|
| ADRIANA DA SILVA SOUSA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| ANA CLARA DE BRITO SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| ANTÔNIA NEUMA BRITO DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| ARLETE PEREIRA DA MOTA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| CLAUDIA MARIA DE SOUSA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| ERICK WILLIAN SOBRINHO FONTNELE | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| FELIPE COSTA ALVES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| FRANCISCA DAS CHAGAS FONTENELE MINELVINO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| FRANCISCA DAS CHAGAS PINHEIRO DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| ITALO RODRIGUES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| JACQUES SEGUINS FILHO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| JOSÉ MATEUS CARNEIRO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| LEIDIANE SOUSA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| RAYLANE JUNIOR DE SOUSA MOURÃO NASCIMENTO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| RENATO DOS SANTOS DE CARVALHO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| RUTH DA SILVA CUNHA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| SAMARA DA SILVA DE ARAÚJO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| SANDY TELES VASCONCELOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |

### INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

| NOME | CARGO | MOTIVO |
|---|---|---|
| ARNALDO DA SILVA SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | O CANDIDATO NÃO CUMPRIU O INCISO III DO ITEM 2.4: TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO (OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL).<br>(ATENÇÃO: A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO ACIMA RELACIONADO IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO). |
| ROZILDE FERREIRA DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | O CANDIDATO NÃO CUMPRIU O INCISO V DO ITEM 2.4: COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM A HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO ESCOLHIDO PELO CANDIDATO.<br>(ATENÇÃO: A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO ACIMA RELACIONADO IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO). |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

| NOME | CARGO |
|---|---|
| LÍVIA GOMES MARINHO DE OLIVEIRA | MÉDICO VETERINÁRIO |
| DAISE MARIA DA COSTA ROCHA | CIRURGIÃO DENTISTA |
| HÉLIO OLIVEIRA FONTENELE | CIRURGIÃO DENTISTA |
| ANTÔNIO TELES DE SOUZA | MOTORISTA |
| CARLOS HENRIQUE DA SILVA FONTENELE | MOTORISTA |
| JOÃO MARCOS HONORATO BARROS | MOTORISTA |

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**CF6658A1

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE-CE.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARTINÓPOLE/CE,** no uso de suas atribuições e nos termos da Lei 652 de 05 de Fevereiro de 2026, torna pública a realização de Seleção Pública Simplificada destinada a formação de banco de recursos humanos para contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República da legislação e das normas deste Edital.

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- Este Edital e a legislação aplicável regulamentam as regras do processo seletivo público que compreende no recrutamento, a seleção, a contratação e a dispensa de profissionais para admissão por contrato por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para as unidades educacionais do Município de Martinópole.
- As contratações a que se refere este Edital, se formalizadas, o serão sempre por prazo determinado de até 01(um) ano, conforme a situação que tiver dado causa à contratação, admitida prorrogação por igual período, de acordo com a legislação em vigor.
- O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, a ser contado a partir da publicação deste Edital, prorrogável a critério da administração por igual período.
- O quantitativo de profissionais a ser contratado, determinado neste edital poderá ser acrescido, dependendo da necessidade para as categorias profissionais elencadas, atendendo o interesse e a conveniência da Administração Pública durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.
- O processo destina-se à seleção de profissionais para contratação por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, durante o seu período de vigência, para os cargos constantes do Anexo I.

**DAS INSCRIÇÕES**
- As inscrições serão realizadas nas respectivas data, local e horários a saber:
a) Exclusivamente para os cargos de Professor da Educação Infantil, Professor Básico I, Professor Básico II, Nutricionista, Assitente Social , Psicólogo e Profissional de Apoio Escolar (Cuidador), na sede da Secretaria de Educação, na data de **11 a 13 de fevereiro de 2026,** das **8h** às **12h** e **14h** às **17h**, obedecendo aos pré-requisitos exigidos neste Edital.
A inscrição será efetivada a partir da entrega do Curriculum Vitae devidamente preenchido com inserção de foto atualizada, onde deve constar: Dados Pessoais/ Cargo Pretendido/ Documentos de Identificação/ Escolaridade/ Cursos Especializados na Área afim à função e declaração de experiência no cargo pretendido de no mínimo 1 ano.
- Ao efetivar sua inscrição o candidato manifesta sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações respectivas, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.
– O candidato receberá um comprovante no ato de sua inscrição.
- Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.
- Não será cobrada taxa de inscrição.
- No ato da inscrição o candidato entregará o Curriculum Vitae com foto**,** sendo que deverá anexar os documentos comprobatórios de todos os elementos declarados em cópias. Se o candidato for portador de deficiência, é necessário entregar o laudo médico, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, bem como a sua provável causa, datado até três meses antes do último dia da inscrição.

**3 – DOS REQUISÍTOS BÁSICOS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA**
Ter nacionalidade brasileira;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Não ser condenado por improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública;

**4– DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA**
A seleção será realizada por Comissão composta de servidores públicos do Munícipio de Martinópole/CE e previamente nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, mediante portaria específica;
A Seleção será composta de três etapas classificatórias com pontuação máxima de 100 pontos, dividida da seguinte forma:
Análise de "Curriculum Vitae", com a comprovação documental das informações prestadas no Currículo; à qual será atribuída a pontuação máxima de 20 (Vinte) pontos.
Entrevista realizada por Banca especificamente constituída, valendo a nota máxima de 30 (Trinta) pontos.
Avaliação será realizada por meio de prova objetiva composta por questões de conhecimentos específicos, língua portuguesa e conhecimentos gerais, valendo a nota máxima de 50 (Cinquenta) pontos.

A análise do "Curriculum Vitae" declaração de experiência no cargo pretendido de no mínimo 1 ano, avaliação dos documentos e dos títulos que deverão compor o currículo bem como o julgamento do comprovante da escolaridade em conformidade com a habilitação exigida; de acordo com o Anexo I deste Edital.

A documentação apresentada para composição do Curriculum Vitae será analisada quanto à sua autenticidade durante o processo de avaliação e mesmo após a contratação, podendo o candidato ser excluído da seleção pública ou ser revisto o ato de sua admissão, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
As entrevistas para todos os cargos, serão realizadas nos dias **24 e 25 de Fevereiro de 2026** no horário de **8h** às às **12horas** e de **14h** às **17 horas**, no Centro Cultural de Martinópole.

Os títulos de especialização, pós-graduação, mestrado ou doutorado, só serão aceitos quando expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, e devem estar em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 1, de 03 de abril de 2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

A avaliação de Conhecimentos Específico será realizada na data estipulada pela Comissão de Organização e divulgada no instagram da Secretaria Municipal de Educação.
**DA PROVA OBJETIVA** para os cargos de Professor da Educação Infantil, Polivalente, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Professor de Educação Física, Professor de Ciências, Nutricionista, Psicólogo e Assistente Social, serão submetidos à prova objetiva composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) opções, contendo apenas uma correta, sendo distribuídas em conhecimentos específicos, pedagógicos (professores) e questões da Atualidade, e Avaliação Dissertativa. Cada questão corresponderá a 1,25 (um, vinte e cinco) pontos e a Dissertativa ate 25 ( vinte cinco ) pontos, totalizando 50 (cinquenta) pontos. De caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o **conteúdo programático** do cargo, **conforme Anexo II.**
A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise do "Curriculum Vitae" com os pontos obtidos na Entrevista e a soma de pontos da Avaliação de Conhecimentos Específicos.

DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃ
4.9. A classificação final dos candidatos aos cargos será feita por cargo, resultante da análise do currículo, desempenho na entrevista e nota da Avaliação de Conhecimentos Específicos em ordem decrescente da nota final, divulgada através de Edital, a ser afixado **a partir do dia 10 de Março do corrente ano,** na sede da secretaria Municipal da Educação de Martinópole.

5.0 - Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:
Com maior número de pontos na Avaliação Objetiva;
Com maior número de pontos na entrevista;
Maior idade;
Sorteio.

**DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO**
5.1 Será excluído da Seleção o candidato que:
Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
Desrespeitar membro da Comissão Executora, Banca Entrevistadora e/ou Coordenadora da Seleção;
Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
Ausentar- da sala onde esteja sendo entrevistado ou realizando a avaliação objetiva;
Faltar ou chegar atrasado para a entrevista ou avaliação objetiva;
No momento da entrevista ou da avaliação objetiva, estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
Fizer inscrição em mais de um dos cargos constantes do processo seletivo simplificado;

**DOS RECURSOS**
Caberá interposição de recurso administrativo para a comissão examinadora contra o Resultado final da Seleção.
Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado para a comissão examinadora, na sede da Secretaria Municipal de Edcucação.
O prazo será de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado preliminar.
O candidato que queira recorrer conta o resultado preliminar do Processo Seletivo, preencherá o formulário (ANEXO III)

**7. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DA DURAÇÃO**
7.1. A Contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:
a) Classificação no Processo Seletivo;
b) Declaração de acúmulo de cargos (a acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários);

7.2 Os candidatos aprovados no presente processo seletivo serão convocados pessoalmente para a contratação e serão lotados na Secretaria Municipal de Educação do município de Martinópole/CE.

7.3 O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da Convocação, munido da documentação abaixo relacionada (podendo ser apresentadas cópias autenticadas ou documentos originais juntamente com as cópias) sob pena de sua desídia ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista.

Carteira de Identidade;
Título de Eleitor;
Comprovante de última votação;
CPF;
PIS/PASEP;
f)Carteira de Trabalho – 1ª Página (foto e a qualificação civil);

Certificado de Alistamento Militar (homens)
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos com o comprovante de escolaridade e filhos entre 0 a 06 anos e cópia do cartão de vacinação;
Comprovante de endereço;
k)Comprovante de conta bancária (Caixa Econômica Federal)

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A aprovação e a classificação final na Seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação.
8.2 Consideram-se classificáveis os candidatos que, embora aprovados, não estejam dentro do número de vagas inicialmente previstas, podendo ser convocados durante o prazo de validade do processo seletivo, em caso de surgimento de novas carências, desistência ou recisão de candidatos classificados respeitando a ordem de classificação.
8.3 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função e à demanda por cada cargo .
8.4 A validade do Processo Seletivo será de 180 (cento e oitenta dias), podendo ser prorrogado por igual período;
8.5 A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa, durante o prazo de validade deste certame ou de sua eventual prorrogação;
8.6 Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o contratado terá seu contrato rescindido e contratado o próximo classificado na lista do Processo Seletivo;
8.7 A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do Processo Seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidos, inclusive nos regulamentos e leis em vigor;
8.8 O diploma ou habilitação legal para o exercício do cargo será exigido na posse e não na inscrição, conforme Súmula nº 266 do Superior Tribunal de Justiça.
8.9 O candidato inscrito tem ciência de que a contratação temporária não gera qualquer direito trabalhista (férias, seguro desemprego, FGTS e demais verbas trabalhistas).
8.10 Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

Martinópole, 10 de fevereiro de 2026

***CHARLES ROBERTO GOMES***
Secretário Municipal de Educação Martinópole

**ANEXO I**
**RELAÇÃO DE CARGOS E VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

| ORDEM | CARGO | VAGAS | VENCIMENTO BASE | CARGA HORÁRIA | ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL *SEDE* Manhã / Tarde | 07 | R$ 2.433,88 | 20h/s | Ensino Médio Completo e ter concluído no mínimo 75% da Graduação ou Licenciatura plena em Pedagogia. |
| 2 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL *ZONA RURAL* Manhã | 08 | R$ 2.433,88 | 20 h/s | Ensino Médio Completo e ter concluído no mínimo 75% da Graduação ou Licenciatura plena em Pedagogia. |
| 3 | PROFESSOR BÁSICO I *ZONA RURAL* Manhã / Tarde | 05 | R$ 2.433,88 | 20h/s | Ensino Médio Completo e Ter concluído no mínimo 80% da Graduação ou Licenciatura Plena em Pedagogia. |
| 4 | PROFESSOR BÁSICO I *SEDE Manhã / Tarde | 02 | R$ 2.433,88 | 20h/s | Ensino Médio Completo e ter concluído no mínimo 80% da Graduação ou Licenciatura plena em Pedagogia. |
| 5 | PROFESSOR BÁSICO II SEDE (PORTUGUÊS) | 03 | R$ 2.433,88 | 20h/s | Cursando nível Superior com Licenciatura na área |
| 6 | PROFESSOR BÁSICO II (CIÊNCIAS) SEDE | 02 | R$ 2.433,88 | 20h/s | Cursando nível Superior com Licenciatura na área |
| 7 | PROFESSOR BÁSICO II (MATEMÁTICA) SEDE | 03 | R$ 2.433,88 | 20h/s | Cursando nível Superior com Licenciatura na área |
| 8 | PROFESSOR BÁSICO II (EDUCAÇÃO FÍSICA) SEDE | 01 | R$ 2.433,88 | 20h/s | Cursando nível Superior com Licenciatura na área |
| 9 | PSICÓLOGO | 01 | R$ 2.400,00 | 30h/s | Ensino superior em psicologia e registro no Conselho de Classe competente |
| 10 | NUTRICIONISTA | 01 | R$ 2.400,00 | 30h/s | Graduação em Nutrição e Registro Profissional |
| 11 | ASSISTENTE SOCIAL | 01 | R$ 2.400,00 | 30h/s | Ensino Superior em Serviço Social e registro no Conselho de Classe competente |
| 12 | PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (CUIDADOR) | 30 | R$ 1.621,00 | 40h/s | Ensino Médio Completo, cursando Graduação |
| **TOTAL DE VAGAS** | | **64** | | | |

**ANEXO II**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Língua Portuguesa - Coesão e coerência textual; Pontuação; Acentuação; Interpretação de Texto; Classes gramaticais; Ortografia; Processo de formação de palavras; Período Composto; Processo de composição de texto (narrativo, descritivo e dissertativo); Sistema ortográfico em vigor. Matemática - Potenciação; Radiciação; Expressões Numéricas; Raciocínio lógico: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica operações (adição, subtração, multiplicação e divisão) e suas propriedades. Espaço e forma: geometria plana, planta e formas.

**CONTEÚDO PEDAGÓGICO:** Desenvolvimento e aprendizagem da criança de 0 a 5 anos. O jogo, o brinquedo e a brincadeira. A avaliação na educação infanti. Avaliação, Observação e registro. Reflexões sobre a prática pedagógica: a organização do espaço e do tempo. Cuidar e Educar. Orientações Curriculares para Educação Infantil – SEDUC /2011. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) , Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC)

**ATUALIDADE:** Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no município, no Brasil e no mundo nos últimos anos.

**PROFESSOR FUNDAMENTAL I**

**Língua Portuguesa** - Coesão e coerência textual; Pontuação; Acentuação; Interpretação de Texto; Classes gramaticais; Ortografia; Processo de formação de palavras; Período Composto; Processo de composição de texto (narrativo, descritivo e dissertativo); Sistema ortográfico em vigor.
**CONTEÚDO PEDAGÓGICO:** BNCC - (Base Nacional Curricular Comum); Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC). Teoria das inteligências múltiplas de Gardner. Temas contemporâneos: bullying, a escolha da profissão, escolhas sexuais, sexualidade no ambiente escolar. Acesso, permanência e sucesso do aluno na escola. Política de formação continuada e práticas educativa Políticas educacionais para a educação básica. Conhecimentos Básicos - Leitura e Interpretação de Dados e Indicadores Educacionais. Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará - SPAECE, do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. LDB 9394/96; Leitura e interpretação de dados apresentados em tabelas, gráficos e mapas.
**ATUALIDADE:** Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no município, no Brasil e no mundo nos últimos anos.

**PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (CUIDADOR)**
**Língua Portuguesa** - Coesão e coerência textual; Pontuação; Acentuação; Interpretação de Texto; Classes gramaticais; Ortografia; Processo de formação de palavras; Período Composto; Processo de composição de texto (narrativo, descritivo e dissertativo); Sistema ortográfico em vigor.
**CONTEÚDO ESPECÍFICO** - Constituição Federal (direito à educação) -Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) -Lei Brasileira de Inclusão (LBI – Lei nº 13.146/2015) -Transtorno do Espectro Autista (TEA) -TDAH -Deficiência intelectual -Deficiência física -Deficiência visual e auditiva -Síndrome de Down -Conceito de educação inclusiva -Princípios da inclusão escolar -Cuidados essenciais: Alimentação, repouso, higiene e proteção -Legislação educacional aplicada à Educação Especial e Inclusiva, com ênfase nas diretrizes atuais e documentações.
**ATUALIDADE:** Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no município, no Brasil e no mundo nos últimos anos.

**PROFESSOR (A) DE LÍNGUA PORTUGUESA:**
**CONTEÚDO ESPECÍFICO:** LEITURA:1. Compreensão literal – Relações de coerência;
1.1 Ideia de coerência; 1.2 Ideia principal; 1.3 Relações de causa e efeito; 1.4 Sequência temporal; 1.5 Relações de comparação e contraste; 2. Relações coesivas: referência, substituição, elipse e repetição; 3. Relação de sentido entre as palavras: Sinonímia/antonímia, denotação e conotação, Campo semântico. 4. Compreensão Interpretativa; 4.1 Propósito do autor; 4.2 Informações implícitas; 4.3 Distinção entre fato e opinião; 5. Seleção de inferência: compreensão crítica. II ANÁLISE LINGUÍSTICA 1.Gêneros textuais; 1.1 Identificação dos gêneros; 1.2 A função social do uso dos gêneros; 1.3 Confronto de diferentes gêneros identificando as semelhanças e diferenças; 2.Recursos estilísticos e estruturais: aspectos textuais, gramaticais e convenções da escrita; 3. Coerência e coesão; 4.Análise de textos, identificando a estrutura da frase: modos de construção de orações segundo diferentes perspectivas de ordenação, observando os aspectos semânticos; 5.Concordância, regência e colocação como fatores de modificação e geração de sentido no texto. 6.Variação linguística e preconceito linguístico; 7.Uso de estruturas verbais e nominais (pronomes, conjunções, preposições, etc); 8. Uso do vocábulo quanto ao seu valor e significação dentro do texto; 9. Estratégias de leitura; 10.Concepções de gramática: normativa ou prescritiva, descritiva, internalizada; 11. Hipertexto; 12. Condições de textualidade. Período Composto.
**CONTEÚDO PEDAGÓGICO:** BNCC - (Base Nacional Curricular Comum); Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC). Teoria das inteligências múltiplas de Gardner. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão, transtornos alimentares na adolescência, diferenças e preconceitos na escola família, escolhas sexuais. Acesso, permanência e sucesso do aluno na escola. Política de formação continuada e práticas educativa Políticas educacionais para a educação básica. Conhecimentos Básicos - Leitura e Interpretação de Dados e Indicadores Educacionais. Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará - SPAECE, do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, Programa Internacional de Avaliação de Alunos – PISA. Leitura e interpretação de dados apresentados em tabelas, gráficos e mapas.LDB 9394/96. Parecer 0299/2020 – CEE/CE. Ensino Remoto. Ensino híbrido. OCPC – Orientações Curriculares Prioritárias do Ceará. Parecer 0386/2021 – CEE/CE. Lei nº 14.113/2020 – Novo FUNDEB. Lei Nº 14.276/2021 – Altera o Novo FUNDEB.
**ATUALIDADE:** Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Município , no Brasil e no mundo nos últimos anos.

**PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA**
**CONTEÚDO ESPECÍFICO**: 1.Conjunto; 1.1.Representação e relação: pertinência, inclusão e igualdade; 1.2. Operações: união, intercessão, diferença e complementar; 1.3.Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, reais e complexos; 2.Cálculo Algébrico; 2.1.Operações com expressões algébricas; 2.2. Identidade algébricas notáveis; 2.3.Cálculo de potências e radicais; 2.4.Expoente negativos e fracionários; 2.5.Raiz quadrada;
3.Teorema Elementar dos Números; 3.1.Números primos; 3.2. Critérios de divisibilidade;
Máximo Divisor Comum (MDC); 3.4.Mínimo Múltiplo Comum (MMC); 4. Funções; 4.1.Definição, domínio, imagem, gráficos, crescimento e decrescimento; 4.2.Funções: afim, linear, quadrática, exponencial, logarítmica e polinomial; 4.3.Operações algébricas com funções polinomiais; 4.4.Função injetora, sobrejetora e bijetora; 4.5.Função composta e inversa; 5.Equações e Inequações; 5.1.Resolução de equações de 1º e 2º graus; 5.2. Estudo do trinômio do 2º grau; 5.3.Relação entre coeficientes e raízes; 5.4.Representação gráfica; 5.5.Desigualdade do 1º e 2º graus; 6. Trigonometria; 6.1.Relações métricas e trigonométricas no triângulo; 6.2.Estudo do seno, cosseno e tangente; 7. Geometria Plana;Elementos primitivos: semi-retas, semiplanos, segmentos e ângulos; 7.2.Retas perpendiculares e retas paralelas; 7.3.Triângulos; 7.4.Quadriláteros; 7.5.Circunferência e círculos; 7.6.Área e perímetro de polígonos, círculos e figuras regulares; 8.Geometria Espacial; 8.1 Ponto, retas e plano no espaço; 8.2.Poliedros convexos; 8.3.Sólidos geométricos: prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera; 9. Noções de Estatística; 9.1.Medidas de tendência central; 9.2.Medida de dispersão distribuição de frequência; 9.3.Gráficos e tabelas;
**CONTEÚDO PEDAGÓGICO:** BNCC - (Base Nacional Curricular Comum); Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC). Teoria das inteligências múltiplas de Gardner. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão, transtornos alimentares na adolescência, diferenças e preconceitos na escola família, escolhas sexuais. Acesso, permanência e sucesso do aluno na escola. Política de formação continuada e práticas educativa Políticas educacionais para a educação básica. Conhecimentos Básicos - Leitura e Interpretação de Dados e Indicadores Educacionais. Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará - SPAECE, do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, Programa Internacional de Avaliação de Alunos – PISA. Leitura e interpretação de dados apresentados em tabelas, gráficos e mapas. LDB 9394/96.
**ATUALIDADE:** Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no município, no Brasil e no mundo nos últimos anos.

**PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**CONTEÚDO ESPECÍFICO**: Atuação do professor de Educação Física nos anos finais do Ensino Fundamental. Metodologia do Ensino de Educação Física. Métodos de Medida da Atividade Física. Avaliação Física Atividade Física: conceitos, componentes para o adolescente e Idoso. Treinamento Desportivo Básico e seus Princípios. Esporte Adaptado. Conceitos de Atividade Física e Saúde. Fisiologia do Exercício. Anatomia Básica do Corpo Humano. Educação Física Escolar. Esportes: Voleibol, Basquete, Handebol, Futsal e Tchoukball. Jogos, esportes e atividades diferenciadas. Dança. Tópico Especial: Academia: Anabolizantes e Suplementos. Índice de Massa Corporal (IMC).

**CONTEÚDO PEDAGÓGICO:** BNCC - (Base Nacional Curricular Comum); Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC). Teoria das inteligências múltiplas de Gardner. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão, transtornos alimentares na adolescência, diferenças e preconceitos na escola família, escolhas sexuais. Acesso, permanência e sucesso do aluno na escola. Política de formação continuada e práticas educativa Políticas educacionais para a educação básica. Conhecimentos Básicos - Leitura e Interpretação de Dados e Indicadores Educacionais. Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará - SPAECE, do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, Programa Internacional de Avaliação de Alunos – PISA. Leitura e interpretação de dados apresentados em tabelas, gráficos e mapas. LDB 9394/96.

**ATUALIDADE:** Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no município, no Brasil e no mundo nos últimos anos.

**PROFESSOR (A) DE CIÊNCIAS**

**CONTEÚDO ESPECÍFICO:** O UNIVERSO - origem; astros, o Sistema Solar, o sol como fonte de energia; movimentos da terra e da lua e suas consequências. CONSERVAÇÃO E MANEJO DOS SOLOS - origem e estrutura da Terra; rochas: origem, tipos, composição e processos de modificação; solos: formação, fertilidade e técnicas de conservação; doenças relacionadas com o solo; combustíveis fósseis. AR ATMOSFÉRICO - composição; relações com os seres vivos; poluição do ar; doenças transmissíveis pelo ar; pressão atmosférica e suas variações; ventos; noções básicas de meteorologia. ÁGUA - propriedades físicas e químicas; ciclo da água; relações com os seres vivos; pressão na água; flutuação dos corpos; vasos comunicantes; poluição da água; purificação da água; doenças de veiculação hídrica; tratamento de água e esgoto. ECOLOGIA - conceitos ecológicos; ciclos biogeoquímicos; estudo das populações; Classificação dos Seres Vivos (cinco Reinos): classificação e caracterização geral (filos, classes, ordens, famílias, gêneros e espécies); funções vitais; adaptações ao ambientes e representantes mais característicos. Os Vírus. A DINÂMICA DO CORPO HUMANO - origem e evolução do homem; anatomia e fisiologia humanas; doenças carenciais e parasitárias; saúde preventiva. SEXUALIDADE – reprodução humana: características e ação hormonal, métodos contraceptivos, doenças sexualmente transmissíveis, mudanças

**ATUALIDADE:** Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no município, no Brasil e no mundo nos últimos anos.

**NUTRICIONISTA**

Unidades de alimentação e nutrição– estrutura física, aquisição, recebimento e armazenamento de alimentos. Distribuição de refeições e cozinha dietética. Limpeza e desinfecção. HACCP. Pessoal: higiene e segurança. Nutrição normal: definição, leis da alimentação. Requerimentos, recomendações de nutrientes e planejamento dietético para adulto, idoso. Diagnósticos antropométricos: indicadores e padrões de referência; vantagens, desvantagens e interpretação. Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular. Dietoterapia nos distúrbios metabólicos: obesidade; diabete mellitus; dislipidemias. Carências nutricionais: desnutrição energético-proteica e anemias nutricionais. Dietoterapia das doenças renais. Terapia nutricional enteral e parenteral. ANVISA: Portaria nº. 272 de 08/04/1998; Resolução RDC nº 63, de 06/07/2000; Portaria no 135 de 08/03/2005; Portaria SAS nº 15 de 2006. Interação entre medicamentos e nutrientes. Ética e legislação profissional. Conhecimentos de SUS- Sistema Único de Saúde. Noções de informática: conceitos básicos de operação de microcomputadores; conceitos básicos de operação com arquivos em ambientes Windows; conceitos básicos para utilização do pacote Office; conceitos de Internet: conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet; ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de busca e pesquisa.

**ATUALIDADE:** Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no município, no Brasil e no mundo nos últimos anos.

**ASSISTENTE SOCIAL**

Lei Federal nº. 8.662/93 (Lei que regulamenta a profissão do Assistente Social). Lei de Regulamentação da profissão do Assistente Social; Política Nacional do Idoso; Estatuto das Pessoas comDeficiência. Planejamento e administração no Serviço Social: tendências, os aspectos da prática profissional e a prática institucional. Políticas Sociais Públicas no Brasil. A evolução histórica do Serviço Social no Brasil. O movimento de reconceitualização do Serviço Social no Brasil. Programas, serviços e metodologia do centro de referência especializado de Assistência Social. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia a dia. A pesquisa social e sua relação com a prática do Serviço Social. Serviço Social e Assistência Social: trajetória, história e debate contemporâneo. O processo de trabalho no Serviço Social. Interdisciplinaridade. Movimentos sociais. Terceiro Setor. Fundamentos Legais: Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica da Assistência Social. Código de Ética do Assistente Social. Seguridade Social. Sistema Único de Saúde. Sistema Único de Assistência Social. Estatuto do Idoso. Sistema único de Assistência Social (SUAS). Lei Orgânica do Município. Ética e cidadania. Conhecimentos de Informática Básica.

**ATUALIDADE:** Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no município, no Brasil e no mundo nos últimos anos.

**PSICÓLOGO**

A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multiprofissional de saúde. Saúde Mental: conceito de normalidade, produção de sintomas; Características dos estágios do desenvolvimento infantil; Resoluções CFP nº 001/99, 018/02, 007/03, 010/05 e 001/99. Lei federal 10.216/2001. Lei Estadual 3.177/2007, Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS)– princípios, diretrizes e arcabouço legal. Psicopatologia: aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses, psicoses e perversões. Ações psicoterápicas de grupo; Grupos operacionais. Níveis de assistência e sua integração. Terapia Familiar e Sistêmica. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde- Lei no 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistema de informação em saúde.

**ATUALIDADE:** Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no município, no Brasil e no mundo nos últimos anos.

**ANEXO III**
**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

À Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada para contratação temporária de que trata o Edital nº 002/2026.

Nome do(a) Candidato(a):
Cargo pretendido:

**Justificativa do Candidato - Razões da solicitação do recurso:**

Martinópole-CE, ____ de _____ de 2026

Assinatura do candidato

**Publicado por:**
Fábio Ferreira Cunha
**Código Identificador:**7CD94C87

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO, SEB-Nº 02/2026.**

*Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo 01/2026 - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE DOCENTES PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, no município de Nova Olinda/CE.*

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, no uso de suas atribuições legais,
**CONSIDERANDO** a homologação do Edital 01/2026, através da Portaria N° 03/2026, de 05 de fevereiro de 2026, da seleção pública para composição de banco de docentes para contratação por tempo determinado, a fim de atender as necessidades da rede pública municipal de ensino, no município de Nova Olinda/CE;
**CONSIDERANDO** o princípio da continuidade do serviço público, consagrado implicitamente na Constituição Federal e expressamente na doutrina administrativa, segundo o qual a Administração Pública deve assegurar o regular funcionamento das atividades essenciais, evitando a descontinuidade de serviços de interesse coletivo;
**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência, previsto no caput do artigo 37 da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública o dever de organizar e executar suas funções com presteza, perfeição e rendimento funcional, garantindo a adequada prestação dos serviços à população;
**CONVOCA** os candidatos classificados, relacionados no ANEXO deste Edital, a comparecerem ao Departamento Pessoal, do município de Nova Olinda/CE, entre os dias **12 de fevereiro de 2026 a 20 de fevereiro de 2026**, a partir das 08:30h às 11:30h, para apresentarem toda a documentação exigida a contratação, conforme **item 8 e item 9 do Edital nº 01/2026**.
**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE.**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 10 de fevereiro de 2026.**

***MARIA LAENE DE OLIVEIRA LIMA BISERRA.***
Secretária de Educação,
SEB/NO.

**ANEXO ÚNICO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2026.**

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS.**

| CLASSIFICAÇÃO | INSC. | NOME | ÁREA |
|---|---|---|---|
| 1 | 195 | FRANCISCO WAGNER RIBEIRO CABRAL JÚNIOR | ARTES |
| 1 | 08 | JAKELINE RODRIGUES OLIVEIRA | EDUCAÇÃO FÍSICA |
| 2 | 27 | GRAHAM BELL LOBO DE OLIVEIRA | EDUCAÇÃO FÍSICA |
| 3 | 56 | FRANCISCA DARLENE TEIXEIRA DE ALENCAR | EDUCAÇÃO FÍSICA |
| 4 | 55 | WAUDILENE ANANIAS OLIVEIRA | EDUCAÇÃO FÍSICA |
| 5 | 47 | FRANCISCA LILIANY FEITOSA FERREIRA | EDUCAÇÃO FÍSICA |
| 1 | 67 | LAUDECY SANTANA OLIVEIRA | CIÊNCIAS |
| 2 | 168 | ANA GERLANIR PEREIRA DE LIMA | CIÊNCIAS |
| 3 | 156 | SERGIO ALVES FERREIRA | CIÊNCIAS |
| 4 | 18 | ANDERSON COSTA DE OLIVEIRA | CIÊNCIAS |
| 5 | 108 | ANA AUREA DE ALBUQUERQUE | CIÊNCIAS |
| 1 | 14 | CICERA EDUARDA GONÇALVES DA SILVA | MATEMÁTICA |
| 2 | 88 | IRANGIL GOMES DE SOUZA | MATEMÁTICA |
| 3 | 181 | PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA RABELO BARRETO | MATEMÁTICA |
| 1 | 76 | LARISSA SOUSA BRITO | PORTUGUÊS |
| 2 | 190 | ANGELA MARIA RODRIGUES BRANDÃO | PORTUGUÊS |
| 3 | 40 | PAULO LEITE DA COSTA | PORTUGUÊS |
| 4 | 154 | RENATA DA SILVA CALIXTO | PORTUGUÊS |
| 5 | 50 | ANA KAROLINE BEZERRA DA SILVA | PORTUGUÊS |
| 6 | 92 | ANGELA MARIA DA SILVA PEREIRA | PORTUGUÊS |
| 7 | 42 | FRANCISCA ROSIANE RODRIGUES DOS SANTOS | PORTUGUÊS |
| 8 | 158 | MARIA VERONILDA BEZERRA LIMA | PORTUGUÊS |
| 1 | 07 | MARIA JAQUELINE DINIZ BATISTA | GEOGRAFIA |
| 2 | 16 | CICERA PEREIRA SANTANA DOS SANTOS | GEOGRAFIA |
| 3 | 107 | PAULA JANIELVA RUFINO DOS SANTOS | GEOGRAFIA |
| 4 | 166 | JOÃO PEDRO BELIZARIO COSTA | GEOGRAFIA |
| 5 | 136 | AMANDA MARIA ALVES ARAÚJO | GEOGRAFIA |
| 1 | 133 | FRANCISCO WALLISON BATISTA DE LIMA | HISTÓRIA |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **2** | 45 | THALYTON BEZERRA LIMA | HISTÓRIA |
| **3** | 149 | MARIANA BATISTA DE SOUZA | HISTÓRIA |
| **4** | 43 | MAXSUEL DANGELIS CARVALHO | HISTÓRIA |
| **1** | 59 | ALEINDA FERREIRA SOBREIRA ALENCAR | EDUCAÇÃO INFANTIL |
| **2** | 69 | APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA | EDUCAÇÃO INFANTIL |
| **3** | 73 | RAFAELA DA SILVA LIMA | EDUCAÇÃO INFANTIL |
| **4** | 41 | ANA PAULA FERREIRA LIMA | EDUCAÇÃO INFANTIL |
| **5** | 15 | MATILDE ALVES DE MATOS | EDUCAÇÃO INFANTIL |
| **6** | 64 | LIDIANE GONÇALVES DA SILVA | EDUCAÇÃO INFANTIL |
| **7** | 49 | ANA JESSICA COSTA SILVA | EDUCAÇÃO INFANTIL |
| **8** | 68 | CLAUDIA PEREIRA DE SANTANA | EDUCAÇÃO INFANTIL |
| **9** | 187 | RHAYZA DE OLIVEIRA SANTOS | EDUCAÇÃO INFANTIL |
| **10** | 13 | MARINA RODRIGUES DE LIMA | EDUCAÇÃO INFANTIL |
| **11** | 128 | ANTONIA FERNANDA DA SILVA ALMEIDA | EDUCAÇÃO INFANTIL |
| **12** | 172 | NATALIA SILVA GONÇALVES DE MATOS | EDUCAÇÃO INFANTIL |
| **13** | 35 | NATÁLIA PEREIRA GONÇALVES | EDUCAÇÃO INFANTIL |
| **14** | 74 | JESSICA VIEIRA DE OLIVEIRA NICOLAU | EDUCAÇÃO INFANTIL |
| **15** | 124 | ANA PAULA DIAS FERNANDES | EDUCAÇÃO INFANTIL |
| **16** | 152 | LÚCIA DE SOUSA ALENCAR | EDUCAÇÃO INFANTIL |
| **17** | 61 | AURÉLIA MATIAS DOS SANTOS BISNETA | EDUCAÇÃO INFANTIL |
| **18** | 36 | MARIA KÉSIA DA SILVA | EDUCAÇÃO INFANTIL |
| **19** | 93 | SANMYA MIKAELLY ALVES DO NASCIMENTO GOMES | EDUCAÇÃO INFANTIL |
| **20** | 113 | CLAUDENY CUSTODIO RIBEIRO | EDUCAÇÃO INFANTIL |
| **21** | 79 | CICERA CANUTO DA SILVA | EDUCAÇÃO INFANTIL |
| **22** | 48 | FRANCISCA SEBASTIANA BEZERRA PEREIRA | EDUCAÇÃO INFANTIL |
| **23** | 20 | THOMÁSIA WANÊSSA FEITOSA DE LIMA GONÇALVES | EDUCAÇÃO INFANTIL |
| **24** | 114 | ELINDAIANA MESSIAS FILINTO ALVES | EDUCAÇÃO INFANTIL |
| **25** | 143 | EDIVANIA GOMES DE LIMA VELOSO | EDUCAÇÃO INFANTIL |
| **26** | 119 | MARIA DAS GRAÇAS BELISARIO CORDEIRO | EDUCAÇÃO INFANTIL |
| **27** | 05 | POLICIANA ALVES BEZERRA | EDUCAÇÃO INFANTIL |
| **28** | 202 | ANA PAULA HERMOGENES DOS SANTOS SOARES | EDUCAÇÃO INFANTIL |
| **29** | 95 | CLEMILDA FERNANDES DOS SANTOS | EDUCAÇÃO INFANTIL |
| **30** | 82 | CICERA UMBELINO DA SILVA FREITAS | EDUCAÇÃO INFANTIL |
| **1** | 94 | PATRICIA ALVES DO NASCIMNETO | ANOS INICIAIS |
| **2** | 112 | EDILANIA FIRMINO CORDEIRO | ANOS INICIAIS |
| **3** | 83 | LUCIVANIA TELES GOMES | ANOS INICIAIS |
| **4** | 123 | TICIANE SOARES DE OLIVEIRA ARAÚJO | ANOS INICIAIS |
| **5** | 85 | MARIA RAILENE BATISTA DE MELO | ANOS INICIAIS |
| **6** | 26 | MARIA PATROCINIO FERNANDES VIEIRA | ANOS INICIAIS |
| **7** | 102 | FRANCISCO ALAN NOBERTO DE SANTANA | ANOS INICIAIS |
| **8** | 194 | CICERA EDIVÂNIA NUNES CORDEIRO | ANOS INICIAIS |
| **9** | 153 | JOISSY RODRIGUES DA SILVA MENEZES | ANOS INICIAIS |
| **10** | 135 | MARIA DE LOURDES PIRES DA SILVA | ANOS INICIAIS |
| **11** | 38 | ERISVANIA DA SILVA COSTA | ANOS INICIAIS |
| **12** | 24 | ANA CLAUDIA ALVES MESSIAS | ANOS INICIAIS |
| **13** | 137 | FERNANDIA ALVES DA SILVA | ANOS INICIAIS |
| **14** | 71 | MARIA LUCENA DA SILVA | ANOS INICIAIS |
| **15** | 31 | CICERA PEREIRA FERNANDES SILVA | ANOS INICIAIS |
| **16** | 132 | DANYELLE EUFRASIO DA SILVA | ANOS INICIAIS |
| **17** | 81 | MARIA SANDRA FEITOSA DA FRANCA | ANOS INICIAIS |
| **18** | 89 | VANESSA DA FRANCA DUARTE | ANOS INICIAIS |
| **19** | 111 | MARIA LUCIMAR VIDAL LACERDA | ANOS INICIAIS |
| **20** | 90 | FABIANA LOURENÇO GONÇALVES | ANOS INICIAIS |
| **21** | 06 | MARIA CLEOMAR LAURENTINO DA SILVA | ANOS INICIAIS |
| **22** | 174 | EDIVANIA GOMES DA SILVA | ANOS INICIAIS |
| **23** | 117 | FRANCISCA JANAINA MUNIZ | ANOS INICIAIS |
| **24** | 205 | MARIA ALDEJANE LOPES SILVA | ANOS INICIAIS |
| **25** | 23 | RAYRA SANTOS AMORIM | ANOS INICIAIS |
| **26** | 12 | CICERA ALVES LUCENA DA SILVA | ANOS INICIAIS |
| **27** | 39 | LAUDIANA ALVES FERREIRA | ANOS INICIAIS |
| **28** | 70 | FRANCISCA DA PENHA NAIANE DE SANTANA | ANOS INICIAIS |
| **29** | 116 | ANA PAULA SOUZA MEDEIROS | ANOS INICIAIS |
| **30** | 54 | ANTONIO DENILSON DA SILVA | ANOS INICIAIS |
| **31** | 101 | FRANCISCA LACERDA FREIRE TELES | ANOS INICIAIS |
| **32** | 10 | ANTONIA JUSTINO ALEXANDRE | ANOS INICIAIS |

**SECRETARIA MUNCIIPAL DE EDUCAÇÃO, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 10 de fevereiro de 2026.**

***MARIA LAENE DE OLIVEIRA LIMA BISERRA***
Secretária de Educação
SEB/NO

**Publicado por:**
Francisco Herbert Alves Cordeiro
**Código Identificador:**91C38A61

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

### SECRETARIA DE CULTURA
### PORTARIA SECULT Nº 03, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - PREMIAÇÃO CULTURAL PARA BLOCOS CARNAVALESCOS DE NOVA RUSSAS/CE.

**A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - PREMIAÇÃO CULTURAL PARA BLOCOS CARNAVALESCOS DE NOVA RUSSAS/CE,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conforme documentação apresentada pelos proponentes no período de 28 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Homologar o resultado final do **Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – Premiação Cultural para Blocos Carnavalescos de Nova Russas/CE**, destinado à organização e à participação nos eventos do **Carnaval Chame Gente 2026**, no Município de Nova Russas, conforme relação anexa a esta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Russas/CE, 09 de fevereiro de 2026.

***ODIRLEI DA SILVA SOUTO***
Secretário de Cultura

***JOSÉ WAGNER LOPES***
Presidente da Comissão Executiva

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE NOVA RUSSAS/CE**

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – PREMIAÇÃO CULTURAL PARA BLOCOS CARNAVALESCOS DE NOVA RUSSAS/CE**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o disposto no Edital nº 001/2026, de 27 de janeiro de 2026, torna público o **Resultado Final** dos proponentes **habilitados e inabilitados**, de caráter **eliminatório e classificatório**, no âmbito do Edital de Chamamento Público, bem como a sua homologação.
**1.** Resultado final de todos os candidatos habilitados e inabilitados no Edital de Chamamento Público nº 001/2026.
**2.** O resultado por categoria encontra-se disposto no **Anexo I**.

**ANEXO I**

| **Categoria A: Blocos que estejam devidamente filiados à associação que tenha sua atuação voltada à cultura carnavalesca de Nova Russas.** | | | |
|---|---|---|---|
| | **BLOCO** | **RESPONSÁVEL** | **SITUAÇÃO** |
| **01** | Bloco Vem Keu Fico | Erick Lopes da Silva Sousa | CLASSIFICADO |
| **02** | Bloco Turma da Zueira | Renan Alves Sousa da Silva | CLASSIFICADO |
| **03** | Bloco Os Pesadões | Jéssica Gomes de Carvalho | CLASSIFICADO |
| **04** | Bloco Chocolates | Carlos Antônio de Carvalho Martins | CLASSIFICADO |
| **05** | Bloco Copo de Elite | Francisco Dean Azevedo Ferreira | CLASSIFICADO |
| **06** | Bloco Nação Rubro Negra | Felipe da Silva Avelino | CLASSIFICADO |
| **07** | Bloco Os Manguaceiros | Willian Barbosa Gomes da Costa | CLASSIFICADO |
| **08** | Bloco Os Opalas | Reginaldo Vieira Martins Filho | CLASSIFICADO |
| **09** | Bloco Caça Fantasma | Edvar Alves Marques | CLASSIFICADO |
| **10** | Bloco Liso Folia | Gleilson da Silva Mendes | CLASSIFICADO |
| **11** | Bloco Equipe Seu Igor | Antônio Igor Pereira da Costa | CLASSIFICADO |
| **12** | Bloco Recrutas da Farra | Adriano Sales Franco | CLASSIFICADO |
| **13** | Bloco Betânia de Mel | Antônia Adriana de Sousa dos Santos | CLASSIFICADO |
| **14** | Bloco Seca Litro | Thomaz Nathercio de Sousa do Nascimento | CLASSIFICADO |

| **Categoria B: Blocos Alternativos, com atuação mínima de 02 (dois) anos no Carnaval de Nova Russas.** | | | |
|---|---|---|---|
| | **BLOCO** | **RESPONSÁVEL** | **SITUAÇÃO** |
| **01** | Bloco Bora Nós | Anderson Carvalho Feitoza | CLASSIFICADO |
| **02** | Bloco Mercadinho DK | Djanilson Ramos Siqueira | CLASSIFICADO |
| **03** | Bloco Galera da Gelada | Antônia Correia da Silva | CLASSIFICADO |
| **04** | Bloco Lagoa Folia | Francisco Galdino Pereira Filho | CLASSIFICADO |
| **05** | Bloco Os Papudins | Cauã Vieira Torres | CLASSIFICADO |
| **06** | Bloco Inimigos do Fim | Kaynan Barbosa Silva | CLASSIFICADO |
| **07** | Bloco Beijo Elétrico | Daniel Michael Honorato de Sousa Silva | CLASSIFICADO |
| **08** | Bloco Os PKs | Antônio Victor Araújo de Oliveira | CLASSIFICADO |
| **09** | Bloco Os Tadalas | Marcos Ruan Rodrigues dos Santos | CLASSIFICADO |
| **10** | Bloco Equipe Manga Verde | Ana Liriane da Silva Sousa | CLASSIFICADO |
| **11** | Bloco da Resenha | Kaik Carvalho de Sousa | CLASSIFICADO |
| **12** | Bloco Os Dionísios | Wesley Lino de Farias | CLASSIFICADO |
| **13** | Bloco Os Salientes | Laiane Vitória Chaves Aragão | CLASSIFICADO |
| **14** | Bloco Pink Folia | Francisca Dandara Pereira Marques | CLASSIFICADO |
| **15** | Bloco PH Rifas | Maria das Graças Braz e Melo | CLASSIFICADO |
| **16** | Bloco Chame Gente | Francisco de Assis da Silva Borges | CLASSIFICADO |
| **17** | Bloco Barracana | Antônio Jair de Sousa Ferreira | CLASSIFICADO |
| **18** | Bloco Bota Pra Ferver | Breno Nunes Mendonça | CLASSIFICADO |
| **19** | Bloco Fúria Verde | Antônia Natália do Nascimento Silva | CLASSIFICADO |
| **20** | Bloco Amigos do Álcool | Wedson Alves de Sousa | CLASSIFICADO |

| **Categoria C: Blocos Tradicionais, com registro histórico de até 10 (dez) anos de atuação no Carnaval de Nova Russas.** | | | |
|---|---|---|---|
| | **BLOCO** | **RESPONSÁVEL** | **SITUAÇÃO** |
| **01** | Bloco Zabumba | Ana Tânia Pereira Oliveira | CLASSIFICADO |
| **02** | Bloco das Virgens | Bruno de Sousa Silva | CLASSIFICADO |

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**73652A1B

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ – CE**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de **Concurso Público**, regido pelo **Edital nº 001/2026**, destinado ao provimento de cargos efetivos e à formação de Cadastro de Reserva (CR) do seu quadro de pessoal, conforme as disposições a seguir:

**Edital:** nº 001/2026 – Concurso Público;
**Publicação do Edital:** 09 de fevereiro de 2026;
**Período de Inscrições:** de 09 de fevereiro a 09 de março de 2026;
**Local de Inscrição:** pelo site da Banca Consulpam;
**Nível de Escolaridade:** Ensino Fundamental.

**Arquivos Publicados em 09/02/2026:**

• Cronograma de Atividades
• Edital nº 001/2026

O edital completo, seus anexos e demais informações referentes ao certame encontram-se disponíveis para consulta no **site oficial da banca organizadora** e no **site oficial da Câmara Municipal de Quixeré – CE**, nos seguintes endereços eletrônicos:

**Site Banca Organizadora – CONSULPAM**:
https://www.consulpam.com.br/index.php?menu=concursos&acao=ver&id=803

**Site Oficial da Câmara Municipal de Quixeré – CE**:
https://camaraquixere.ce.gov.br/

**Cargos, Vagas e Informações Gerais:**

| Cargo/Classe | Pré-requisitos | Vagas Totais | AC | CR | PCD | Negros | Salário Base | C/H | Taxa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Agente Administrativo | Ensino Fundamental Completo | 6 | 3 | 2 | – | 1 | R$ 1.621,00 | 40h/semanais | R$ 70,00 |
| Auxiliar de Serviços Gerais | Ensino Fundamental Completo | 3 | 2 | 1 | – | – | R$ 1.621,00 | 40h/semanais | R$ 70,00 |
| Cozinheiro | Ensino Fundamental Completo | 2 | 1 | 1 | – | – | R$ 1.621,00 | 40h/semanais | R$ 70,00 |
| Vigia | Ensino Fundamental Completo | 3 | 2 | 1 | – | – | R$ 1.621,00 | 40h/semanais | R$ 70,00 |
| Recepcionista | Ensino Fundamental Completo | 3 | 2 | 1 | – | – | R$ 1.621,00 | 40h/semanais | R$ 70,00 |

Os interessados deverão observar atentamente todas as normas, requisitos, prazos e condições estabelecidas no Edital nº 001/2026.

**Quixeré/CE, 09 de fevereiro de 2026.**

***MICHELLE RAFAELA DE BRITO***
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

**Publicado por:**
José Aldenir da Silva Junior
**Código Identificador:**9054CEB0

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TARRAFAS SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2026**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TARRAFAS**
**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**
**EDITAL Nº 001/2026**

**RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTES AO REULTADO PRLIMINAR DA PRIMEIRA E SEGUNDA ETAPA**

**A PREFEITURA DE TARRAFAS**, por meio da **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**, considerando o item 8.1 do Edital nº 001, de 15 de janeiro de 2026, torna público o **Resultado dos Recursos**, referentes ao Resultado Preliminar da Primeira e da Segunda Etapa.

| RECURSO Nº: 01 | REQUERENTE: Cícero Agostinho dos Santos |
|---|---|
| **DESCRIÇÃO:** O recurso foi solicitado de maneira tempestiva. Após arguir sobre alguns elementos referente a sua pontuação no resultado preliminar da Primeira e Segunda Etapa, o candidato solicita: o reconhecimento do erro na somatória da primeira e Segunda etapa, a recorreção das questões discursivas e a reanálise dos títulos apresentados no ato da inscrição. Analisando novamente relação do Resultado Primeira e Segunda etapa publicada no site oficial do município, a documentação apresentada pelo candidato, bem como as questões discursivas da prova escrita, constatou-se o seguinte: equívoco na somatória das notas referentes a Primeira e Segunda etapa, sendo 12,6 pontos e não 12,1 pontos. No tocantes a Análise de Títulos, o candidato apresentou uma declaração de três anos de experiência de magistério, um certificado de especialização dentro da área de atuação e cinco certificados de capacitação na área da educação, sendo dois com carga horária acima de 80 horas. Assim, o candidato faz jus a 6,0 pontos na análise de títulos. Quanto a recorreção dos itens "A" e "B" da questão discursiva que, de acordo com item 5.4.3 tinha peso de 2,0 pontos, o candidato obteve 0,75 no item "A" e 0,75" no item "B", pontuação que permaneceu inalterada após a recorreção das respostas presente no bloco de prova. | |
| DECISÃO: Conforme descrito acima, de fato houve equívoco na somatória da pontuação da Primeira e Segunda etapa, bem como na análise de títulos da documentação apresentada pelo candidato. No tocante aos itens da questão discursiva, permaneceu inalterada a pontuação. Assim, DECIDE-SE pelo DEFERIMENTO PARCIAL do recurso interposto. | |
| PONTUAÇÃO DO CANDIDATO APÓS ANÁLISE DO RECURSO: Primeira Etapa: 7,1. Segunda Etapa: 6,0. A pontuação será retificada no Resultado Oficial da Primeira e Segunda Etapa que será publicada após a análise de todos os recursos. | |

| RECURSO Nº: 02 | REQUERENTE: Antônia Eridiana Alves Martins de Oliveira |
|---|---|
| **DESCRIÇÃO:** O recurso foi solicitado de maneira tempestiva. A candidata solicita que sejam analisados os títulos apresentados no ato da inscrição e a correção na somatória da primeira e segunda etapa. Analisando a documentação apresentada pela candidata dentro do prazo legal e a relação divulgada no site oficial do município da Primeira e Segunda Etapa, constatou-se o seguinte: a candidata apresentou uma declaração, de no mínimo, três anos de magistério, um certificado de especialização dentro da área da educação, uma declaração de curso de capacitação na área da educação com uma carga horária de 84 horas. Quanto a somatória das pontuações da Primeira e Segunda etapa, de fato é 11,5 pontos e não 10,5 pontos. | |
| DECISÃO: Conforme descrito acima, de fato houve equívoco na somatória da pontuação da Primeira e Segunda etapa. Porém, a pontuação na análise de títulos permanece inalterada. Assim, DECIDE-SE pelo DEFERIMENTO PARCIAL do recurso interposto. | |
| PONTUAÇÃO DO CANDIDATO APÓS ANÁLISE DO RECURSO: Primeira Etapa: 6,0. Segunda Etapa: 5,5. A pontuação será retificada no Resultado Oficial da Primeira e Segunda Etapa que será publicada após a análise de todos os recursos. | |

| RECURSO Nº: 03 | REQUERENTE: Joana Amélia de Araújo |
|---|---|
| **DESCRIÇÃO:** O recurso foi solicitado de maneira tempestiva. Após arguir sobre alguns elementos referente Primeira e Segunda Etapa, a candidata solicita: a reavaliação da sua pontuação em toda a prova escrita, a anulação das questões da prova que trata do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), justificando ser um conteúdo não previsto no Anexo IV do Edital desta seleção, a reavaliação das questões discursivas e a divulgação da sua pontuação na análise de títulos. Quanto a pontuação da candidata nos itens "A" e "B" da questão discursiva que, de acordo com item 5.4.3 tinha peso de 2,0 pontos, a mesma obteve 0,75 no item "A" e 0,75" no item "B", pontuação que permaneceu inalterada após a reavaliação das respostas presente no bloco de prova. No tocante as questões que trataram do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, é importante salientar que o IDEB é o indicador final de uma Avaliação (em larga escala) de nível nacional, que é o SAEB. Avaliação (em larga escala, institucional e de aprendizagem) a nível municipal, estadual e nacional está contido no Anexo IV do Edital nº 001/2026. Quanto a divulgação da pontuação da análise de títulos, o item 5.2.2 rege: "Não serão analisados os títulos dos candidatos que atingiram o mínimo de 6,0 pontos na prova escrita, primeira etapa." | |
| DECISÃO: Conforme descrito acima, DECIDE-SE pelo INDEFERIMENTO TOTAL do recurso interposto. | |

| RECURSO Nº: 04 | REQUERENTE: Joana Amélia de Araújo |
|---|---|
| **DESCRIÇÃO:** O recurso foi solicitado de maneira tempestiva. Após arguir sobre alguns elementos referente Primeira e Segunda Etapa, a candidata solicita: a anulação das questões 15 e 17, justificando a exigência de cálculos matemáticos e não existir gabarito/resposta, respectivamente. Solicita ainda a reavaliação dos itens da questão discursiva e a divulgação da sua pontuação na análise de títulos. Segue análise:<br>A questão 15 da Primeira Etapa trata-se de uma análise/leitura de uma tabela com indicadores educacionais de Português e Matemática referente ao SAEB 2019, 2021 e 2023. Saber fazer a leituras dos resultados das Avaliações Internas e Externas é fundamental para garantir o planejamento da Política Pública de Educação. O planejamento escolar parte também dos conhecimentos dos indicadores locais, estaduais e nacionais. Portanto, as Avaliações (em larga escala, institucional e aprendizagem) trarão números que devem ser analisados e compreendidos como uma leitura de um cenário pode e deve ser melhorado quando comparados a outros indicadores de anos anteriores. Avaliação, está contida no Anexo IV do edital nº 01/2025.<br>Sobre a questão 17 - Analisando a oração, podemos inferir que: Cada oração possui verbo próprio, apresenta sentido completo e não dependem sintaticamente da outra para existir. As orações são separadas por vírgulas sem mediação de conjunções, características das orações coordenadas assindéticas. O segmento "mediatizados pelo mundo" funciona sintaticamente como predicativo do sujeito, pois parte-se da premissa de que " os homens são mediatizados pelo mundo". Embora semanticamente estabeleça uma relação de causa com o fato de os homens se educarem em comunhão, não há sintaticamente uma oração causal. Ou seja, o mundo (a realidade concreta, histórica e social) é o fator mediador que torna necessária e possível essa educação em comunhão. Não se trata de uma causa expressa por conjunção causal (porque, já que), mas de uma causalidade de sentido, construída pelo valor semântico do particípio.<br>Conclusão:<br>Sintaticamente: não há oração causal.<br>Semanticamente: há relação de causalidade implícita entre os termos.<br>Item correto: B<br><br>Quanto a pontuação da candidata nos itens "A" e "B" da questão discursiva que, de acordo com item 5.4.3 tinha peso de 2,0 pontos, a mesma obteve 0,75 no item "A" e 0,75" no item "B", pontuação que permaneceu inalterada após a reavaliação das respostas presente no bloco de prova.<br>No tanto a divulgação da pontuação da análise de títulos, o item 5.2.2 rege: "Não serão analisados os títulos dos candidatos que atingiram o mínimo de 6,0 pontos na prova escrita, primeira etapa." | |
| DECISÃO: Conforme descrito acima, DECIDE-SE pelo INDEFERIMENTO TOTAL do recurso interposto. | |

| RECURSO Nº: 05 | REQUERENTE: Natália Simião Oliveira Sousa |
|---|---|
| **DESCRIÇÃO:** O recurso foi solicitado de maneira tempestiva. Após arguir sobre alguns elementos referente Primeira e Segunda Etapa, a candidata solicita: a reconsideração (reavaliação) da questão 21, itens "A" e "B"; Anulação das questões 14 e 17, justificando conteúdos que não constam no Anexo IV (conteúdos programático) e falta de gabarito/resposta, respectivamente. Solicita ainda o espelho dos itens da questão subjetiva com a pontuação de cada item. Segue análise:<br>No tocante a questão 14 que trataram do Ìndice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), é importante salientar que o IDEB é o indicador final de uma Avaliação (em larga escala) de nível nacional, que é o SAEB. Avaliação (em larga escala, institucional e de aprendizagem) a nível municipal, estadual e nacional está contido no Anexo IV do Edital nº 001/2026.<br>Sobre a questão 17 - Analisando a oração, podemos inferir que: Cada oração possui verbo próprio, apresenta sentido completo e não dependem sintaticamente da outra para existir. As orações são separadas por vírgulas sem mediação de conjunções, características das orações coordenadas assindéticas. O segmento "mediatizados pelo mundo" funciona sintaticamente como predicativo do sujeito, pois parte-se da premissa de que " os homens são mediatizados pelo mundo". Embora semanticamente estabeleça uma relação de causa com o fato de os homens se educarem em comunhão, não há sintaticamente uma oração causal. Ou seja, o mundo (a realidade concreta, histórica e social) é o fator mediador que torna necessária e possível essa educação em comunhão. Não se trata de uma causa expressa por conjunção causal (porque, já que), mas de uma causalidade de sentido, construída pelo valor semântico do particípio.<br>Conclusão:<br>Sintaticamente: não há oração causal.<br>Semanticamente: há relação de causalidade implícita entre os termos.<br>Item correto: B<br><br>Quanto a reconsideração (reavaliação) dos itens "A" e "B" da questão 21, é importante frisar que há uma disparidade enorme entre o que a candidata afirma no recurso, ter escrito e o que de fato foi escrito nas respostas da prova.<br>- Questão 21<br>- a) Identifique e explique os principais elementos que devem compor o Projeto Político-Pedagógico (PPP) desta escola, considerando sua função orientadora das ações pedagógicas, administrativas e organizacionais.<br>**Afirmação sobre a resposta do item "A", da candidata no Recurso** – "A candidata identificou e explicou os principais elementos estruturantes do Projeto Político Pedagógico (PPP), contemplando sua função orientadora das ações pedagógicas, administrativas e organizacionais, tais como: Diagnóstico da realidade escolar, considerando o contexto social, cultural e educacional da comunidade; Princípios, valores e objetivos da escola, alinhados à formação integral dos estudantes; Organização curricular e proposta pedagógica, orientando o processo de ensino-aprendizagem; Gestão administrativa e organizacional, definindo responsabilidades, funcionamento e uso dos recursos; Participação da comunidade escolar, destacando o caráter coletivo do PPP."<br>**Resposta do item "A" da Prova da candidata** – "*No PPP escolar prioriza a familia na escola, como um dos elementos principais escolar, familia e escola andando juntos para melhorar a educação dos alunos. Na escola tem regras para ser estabelecidos com hora de entrar na escola, fardamento, não utilizar celular, não excluir o amigo da sala. Hoje a importacia da família, alunos e professora e gestão são essenciais para uma escola andar juntos. Hoje o aluno precisar de atenção e coomprerção tanto da escola como dos pais. O professor na escola e mais pais do que em casa, a falta de comprerção dos pais e grande em relação ao seu filho. O apoio muitas vezes e na escola, que a criança e abre sua a gestão e professores e na maioria das vezes a escola e os pais do aluno. A escola e um porto seguro para os alunos e aceita-se conhecer*."<br><br>- b) Analise de que maneira o Projeto Político-Pedagógico (PPP), enquanto instrumento coletivo de planejamento e gestão escolar, contribui para a consolidação de uma escola democrática e inclusiva, considerando a realidade educacional do município de Tarrafas.<br>**Afirmação sobre a resposta do item "B", da candidata no Recurso** – "A candidata analisou de forma clara e contextualizada o papel do PPP como instrumento coletivo de planejamento e gestão escolar , demonstrando como este contribui para: A consolidação da gestão democrática, por meio da participação de professores, gestores, alunos, famílias e comunidade; a promoção da inclusão escolar, considerando a diversidade dos estudantes e a garantia do direito à educação; o fortalecimento da identidade da escola, respeitando a realidade educacional do município de Tarrafas; a tomada de decisões coletivas, orientadas por metas e ações construídas de forma participativa"<br>**Resposta do item "B" da Prova da candidata** – "*Hoje nosso municipio tem a educação ótima, professores bem graduados, proficionais a frente para educar e os alunos com muita dedicação e respeito a cada comunidade. A educação do municipio está só progredindo cada vez mais escola de alta qualidade, proficionais bem graduados, escolas bem estruturadas, transportes e alimentação de boa qualidade. A educação tem um avanço muito grande hoje em nosso municipio, alunos bem educados, tiveram alunos destaque na "olimpida" de matemática, SAEB, SPAECE. Escola melhor, comunidade melhor! Os alunos com dificiencia com (TEA/TDAH em nosso muncipio tem atendimento otimo com o centro de atendimento com a (Gigantinho) A educação e pra todos não importa reção ou religião*."<br><br>Assim, o espelho da pontuação da candidata nos itens "A" e "B" da questão 21 que, de acordo com item 5.4.3 tinha peso de 2,0 pontos, a mesma obteve 0,25 no item "A" e 0,25" no item "B", pontuação que permaneceu inalterada após a reavaliação das respostas presente no bloco de prova. | |
| DECISÃO: Conforme descrito acima, DECIDE-SE pelo INDEFERIMENTO TOTAL do recurso interposto. | |

Tarrafas – Ceará, 09 de fevereiro de 2026

***MARIA DE CARVALHO TAMIARANA –***
Membro

***ANTONIO CARLOS DOS SANTOS –***
Membro

***MARIA FERNANDES OLIVEIRA –***
Membro

**Publicado por:**
Amanda Vitória de Sousa Cândido
**Código Identificador:**77BD7F5A

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TARRAFAS SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2026**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TARRAFAS**
**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**
**EDITAL Nº 001/2026**

**RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA E SEGUNDA ETAPA – PÓS RECURSOS**

| CLASSIFICAÇÃO | ID ÚNICO | CPF | NOME | 1ª ETAPA | 2ª ETAPA | PONTUAÇÃO TOTAL | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1º | 000025 | ***.626.013-** | FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA GONÇALVES | 8,5 | 6,0 | 14,5 | CLASSIFICADO |
| 2º | 000017 | ***.374.563-** | GILBERLANDIO ALVES DE ALMEIDA FIALHO | 8,3 | 6,0 | 14,3 | CLASSIFICADO |
| 3º | 000006 | ***.177.143-** | ANA PAULA DE SOUZA | 8,3 | 6,0 | 14,3 | CLASSIFICADA |
| 4º | 000043 | ***.603.323-** | FRANCISCO REDNÊ DO CARMO | 8,2 | 6,0 | 14,2 | CLASSIFICADO |
| 5º | 000020 | ***.204.243-** | PEDRO GUSTAVO SOUSA DE OLIVEIRA | 8,1 | 6,0 | 14,1 | CLASSIFICADO |
| 6º | 000009 | ***.143.043-** | ANTONIO ALVES DE CARVALHO MOURA | 8,0 | 6,0 | 14,0 | CLASSIFICADO |
| 7º | 000007 | ***.285.273-** | ODAIR FERREIRA DE SOUSA | 8,0 | 6,0 | 14,0 | CLASSIFICADO |
| 8º | 000046 | ***.344.303-** | MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA | 7,80 | 6,0 | 13,80 | CLASSIFICADA |
| 9º | 000033 | ***.666.063-** | MARIA VILCA LOPES DE OLIVEIRA | 7,75 | 6,0 | 13,75 | CLASSIFICADA |
| 10º | 000010 | ***.703.113-** | ELIETE CARVALHO ARRAIS SANTOS | 7,7 | 6,0 | 13,7 | CLASSIFICADA |
| 11º | 000031 | ***.473.983-** | ANTONIA IVANIELIA SANTOS DE OLIVEIRA GARCIA | 7,65 | 6,0 | 13,65 | CLASSIFICADA |
| 12º | 000011 | ***.039.233-** | IRACILDA IZIDORIO DA SILVA | 7,4 | 6,0 | 13,4 | CLASSIFICADA |
| 13º | 000047 | ***.566.553-** | NATÁLIA PALÁCIO DE OLIVEIRA | 7,80 | 5,5 | 13,30 | CLASSIFICADA |
| 14º | 000003 | ***.698.563-** | EDISLÂNGELA ARES NORÕES | 7,6 | 5,5 | 13,1 | CLASSIFICADA |
| 15º | 000032 | ***.248.943-** | CICERO AGOSTINHO DOS SANTOS | 7,1 | 6,0 | 13,1 | CLASSIFICADO |
| 16º | 000042 | ***.687.473-** | BRUNA DE OLIVEIRA PINTO | 7,0 | 6,0 | 13,0 | CLASSIFICADA |
| 17º | 000004 | ***.878.293-** | JULIA NETA DE SOUSA FERREIRA | 7,0 | 6,0 | 13,0 | CLASSIFICADA |
| 18º | 000049 | ***.174.153-** | IARLA ANTUNES DE MATOS ARRAIS | 7,45 | 5,5 | 12,95 | CLASSIFICADA |
| 19º | 000013 | ***.314.933-** | MARIA DERIANA LEITE CARMO | 6,75 | 6,0 | 12,75 | CLASSIFICADA |
| 20º | 000026 | ***.421.243-** | ANTONIA PEREIRA DA SILVA | 7,7 | 5,0 | 12,7 | CLASSIFICADA |
| 21º | 000052 | ***.248.653-** | VALÉRIA RODRIGUES DE OLIVEIRA | 6,4 | 6,0 | 12,4 | CLASSIFICADA |
| 22º | 000039 | ***.006.663-** | JOSÉ DELANO DE OLIVEIRA | 6,4 | 6,0 | 12,4 | CLASSIFICADO |
| 23º | 000016 | ***.592.103-** | ANTONIA DIANA DE SOUZA SILVA LIRA | 6,4 | 6,0 | 12,4 | CLASSIFICADA |
| 24º | 000005 | ***.958.953-** | FRANCISCA FERREIRA DO CARMO | 6,35 | 6,0 | 12,35 | CLASSIFICADA |
| 25º | 000001 | ***.550.183-** | ANTONIO ILTON ALVES DE MORAES | 6,8 | 5,5 | 12,3 | CLASSIFICADO |
| 26º | 000035 | ***.201.953-** | ANTONIA GIZEUDA DE VASCONCELOS DE SOUSA | 6,1 | 6,0 | 12,1 | CLASSIFICADA |
| 27º | 000015 | ***.003.363-** | MARIA NEI ANTUNES DE VASCONCELOS LEITE | 6,1 | 6,0 | 12,1 | CLASSIFICADA |
| 28º | 000012 | ***.284.903-** | MARIA ARAQUELMA NASCIMENTO DO C. OLIVEIRA | 7,0 | 5,0 | 12,0 | CLASSIFICADA |
| 29º | 000029 | ***.795.983-** | CICERA MIRELE PEREIRA GARCIA | 6,2 | 5,5 | 11,7 | CLASSIFICADA |
| 30º | 000028 | ***.494.733-** | ANTONIA AURIELIDE DA SILVA | 6,0 | 5,5 | 11,5 | CLASSIFICADA |
| 31º | 000021 | ***.248.863-** | ANTONIA ERIDIANA ALVES MARTINS DE OLIVEIRA | 6,0 | 5,5 | 11,5 | CLASSIFICADA |
| 32º | 000041 | ***.386.183-** | ANTONIA ITAIANA LIMA DE OLIVEIRA | 6,5 | 4,0 | 10,5 | CLASSIFICADA |
| 33º | 000024 | ***.292.283-** | FRANCISCO MÁRIO JÚNIOR MATIAS | 7,0 | 3,5 | 10,5 | DESCLASSIFICADO |
| 34º | 000002 | ***.027.473-** | FRANCISCA JOILMA ALENCAR DE LIMA | 6,4 | 4,0 | 10,4 | CLASSIFICADA |
| 35º | 000045 | ***.112.323-** | FRANCINILDA PEREIRA RIBEIRO MATIAS | 6,0 | 4,0 | 10,0 | CLASSIFICADA |
| 36º | 000044 | ***.019.763-** | FRANCISCO VALDEILÇON DE OLIVEIRA | 5,8 | | | DESCLASSIFICADO |
| 37º | 000019 | ***.863.423-** | ANTONIO AGAMENON LEITE | 5,8 | | | DESCLASSIFICADO |
| 38º | 000038 | ***.314.963-** | MARIA MIZAELMA DUARTE OLIVEIRA | 5,8 | | | DESCLASSIFICADA |
| 39º | 000037 | ***.081.043-** | GILMARA PAULINO DA SILVA FREIRE | 5,6 | | | DESCLASSIFICADA |
| 40º | 000022 | ***.588.333-** | FRANCISCA FERREIRA DA SILVA | 5,6 | | | DESCLASSIFICADA |
| 41º | 000014 | ***.147.303-** | ALEILMA EUFRAZIO MOREIRA ARAÚJO | 5,6 | | | DESCLASSIFICADA |
| 42º | 000018 | ***.322.903-** | JOANA AMÉLIA DE ARAÚJO | 5,5 | | | DESCLASSIFICADA |
| 43º | 000036 | ***.731.843-** | NATALIA SIMIAO OLIVEIRA SOUSA | 5,3 | | | DESCLASSIFICADA |
| 44º | 000048 | ***.348.033-** | HELIA CRISTINA ALVES PINTO | 5,2 | | | DESCLASSIFICADA |
| 45º | 000034 | ***.450.893-** | CRISTIANO ALVES GONZAGA | 4,9 | | | DESCLASSIFICADO |
| 46º | 000023 | ***.053.793-** | FRANCISCA EDINETE DE OLIVEIRA | 4,6 | | | DESCLASSIFICADA |
| 47º | 000040 | ***.919.073-** | JOANA REGILANE DOUZINHO | 4,4 | | | DESCLASSIFICADA |
| 48º | 000050 | ***.945.703-** | MARIA EURIDES DE SOUSA PEREIRA | 4,2 | | | DESCLASSIFICADA |
| 49º | 000027 | ***.035.883-** | LUIZA ALVES DA SILVA COSTA | 4,1 | | | DESCLASSIFICADA |
| 50º | 000030 | ***.443.573-** | FRANCISCA FRANCILENE ALVES CAITANO BATISTA | 4,0 | | | DESCLASSIFICADA |
| 51º | 000051 | ***.694.153-** | MARIA AURISVANDA N. DO CARMO RODRIGUES | 2,4 | | | DESCLASSIFICADA |

Tarrafas, 09 de fevereiro de 2026

***MARIA DE CARVALHO TAMIARANA***
Membro da Comissão

***ANTONIO CARLOS DOS SANTOS***
Membro da Comissão

***MARIA FERNANDES OLIVEIRA***
Membro da Comissão

**Publicado por:**
Amanda Vitória de Sousa Cândido
**Código Identificador:**34E54F4A